



Instituto Federal de Educação, Ciência e  
Tecnologia Catarinense

# PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO

## MEDICINA VETERINÁRIA – BACHARELADO

CÂMPUS CONCÓRDIA

CONCÓRDIA/SC  
OUTUBRO/2014

Instituto Federal de Educação, Ciência e  
Tecnologia Catarinense

**FRANCISCO MONTÓRIO SOBRAL**  
REITOR

**JOSETE MARA STAHELIN**  
PRO-REITOR DE ENSINO

**CRISTIANE VANESSA TAGLIARI CORREA**  
DIRETORA DOS CURSOS SUPERIORES

**JOLCEMAR FERRO**  
DIRETOR DO CÂMPUS CONCÓRDIA

**GILMAR VELOSO**  
DIRETOR DE ENSINO DO CÂMPUS CONCÓRDIA

**LUCIO PEREIRA RAUBER**  
COORDENADOR DO CURSO - CÂMPUS CONCÓRDIA  
NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE

Alessandra Carine Portolan (suplente)

Amanda D'Ávila Verardi

Cláudio Eduard Neves Semmelmann

Débora Cristina Olsson

Diogenes Dezen

Eduardo Negri Mueller

Felipe Geraldo Pappen

Joice Lara Maia Faria

Lucio Pereira Rauber

Mário Lettieri Teixeira

Renata Assis Casagrande

Ricardo Evandro Mendes

Ronaldo José Jappe (suplente)

Wanderson Adriano Biscola Pereira

## SUMÁRIO

<b>1. APRESENTAÇÃO.....</b>	<b>6</b>
<b>2. IDENTIFICAÇÃO.....</b>	<b>7</b>
<b>3 PERFIL DO CURSO.....</b>	<b>11</b>
<b>3.1. JUSTIFICATIVA.....</b>	<b>11</b>
<b>4 OBJETIVOS DO CURSO.....</b>	<b>12</b>
<b>4.1 GERAL.....</b>	<b>12</b>
<b>4.2 ESPECÍFICOS.....</b>	<b>12</b>
<b>5 PRINCÍPIOS FILOSÓFICOS E PEDAGÓGICOS DO CURSO.....</b>	<b>13</b>
<b>6 RELAÇÃO TEORIA E PRÁTICA.....</b>	<b>14</b>
<b>7 INTERDISCIPLINARIDADE.....</b>	<b>14</b>
<b>8 PERFIL DO EGRESSO.....</b>	<b>14</b>
<b>9. CAMPO DE ATUAÇÃO.....</b>	<b>15</b>
<b>10. FORMA DE ACESSO AO CURSO.....</b>	<b>16</b>
<b>11. MATRIZ CURRICULAR.....</b>	<b>17</b>
<b>11.1 RESUMO DA MATRIZ CURRICULAR.....</b>	<b>21</b>
<b>11.2 OPTATIVAS.....</b>	<b>21</b>
<b>12. EMENTÁRIO.....</b>	<b>22</b>
<b>12.1 1º SEMESTRE.....</b>	<b>22</b>
<b>12.2 2º SEMESTRE.....</b>	<b>25</b>
<b>12.3 3º SEMESTRE.....</b>	<b>29</b>
<b>12.4 4º SEMESTRE.....</b>	<b>32</b>
<b>12.5 5º SEMESTRE.....</b>	<b>36</b>
<b>12.6 6º SEMESTRE.....</b>	<b>3</b>
<b>12.7 7º SEMESTRE.....</b>	<b>42</b>

<b>12.8 8º SEMESTRE.....</b>	<b>46</b>
<b>12.9 9º SEMESTRE.....</b>	<b>49</b>
<b>12.10 10º SEMESTRE.....</b>	<b>53</b>
<b>12.11 DISCIPLINAS OPTATIVAS.....</b>	<b>53</b>
<b>13 SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO ENSINO E APRENDIZAGEM.....</b>	<b>63</b>
<b>14 SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO CURSO.....</b>	<b>65</b>
<b>15 TRABALHO DE CURSO (TC).....</b>	<b>65</b>
<b>16. ESTÁGIO CURRICULAR.....</b>	<b>65</b>
<b>16.1 ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO.....</b>	<b>65</b>
<b>16.2 ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO.....</b>	<b>66</b>
<b>17. LINHAS DE PESQUISA.....</b>	<b>66</b>
<b>18. AÇÕES DE EXTENSÃO.....</b>	<b>67</b>
<b>19 ATIVIDADES DO CURSO: ATIV. ACADÊMICAS COMPLEMENTARES 68</b>	
<b>20. RECURSOS HUMANOS.....</b>	<b>68</b>
<b>20.1 CORPO DOCENTE.....</b>	<b>68</b>
<b>20.2 DESCRIÇÃO DO CORPO DOCENTE / GRADE CURRICULAR.....</b>	<b>70</b>
<b>20.3 CORPO TÉCNICO ADMINISTRATIVO.....</b>	<b>73</b>
<b>21. INFRAESTRUTURA.....</b>	<b>74</b>
<b>21.1 CENTRO DE PRÁTICAS LABORATORIAIS (CPL).....</b>	<b>74</b>
<b>21.2. CENTRO DE DIAGNÓSTICO E PESQUISA EM PATOLOGIA VETERINÁRIA (CDPPV).....</b>	<b>78</b>
<b>21.3. CENTRO DE PRÁTICAS CLÍNICAS E CIRÚRGICAS (CPCC).....</b>	<b>80</b>
<b>21.4 INSTALAÇÕES DO CÂMPUS USADAS EM CONJUNTO COM OS DEMAIS CURSOS.....</b>	<b>81</b>
<b>21.5 BIBLIOTECA.....</b>	<b>87</b>
<b>22 CERTIFICAÇÃO E DIPLOMA.....</b>	<b>88</b>

<b>23. REFERÊNCIAS.....</b>	<b>89</b>
<b>APÊNDICES.....</b>	<b>90</b>
<b>APÊNDICE I - REGULAMENTO PARA ELABORAÇÃO DO TRABALHO DE CURSO (TC) DO CURSO DE MEDICINA VETERINÁRIA.....</b>	<b>90</b>
<b>APÊNDICE II - REGULAMENTO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO DO CURSO DE MEDICINA VETERINÁRIA DO IFC CÂMPUS CONCÓRDIA.....</b>	<b>102</b>
<b>APÊNDICE II - REGULAMENTO DOS LABORATÓRIOS/UNIDADES DE ENSINO.....</b>	<b>109</b>
Regulamento do Bloco Clínico do Centro de Práticas Clínicas e Cirúrgicas (CPCC).....	110
Regulamento do Bloco Cirúrgico do Centro de Práticas Clínicas e Cirúrgicas (CPCC). .	117
Regulamento do Bloco II do Centro de Práticas Clínicas e Cirúrgicas (CPCC).....	123
Regulamento do Centro de Diagnóstico e Pesquisa em Patologia Veterinária (CDPPV)	127
Regulamento do Laboratório de Análises Clínicas do Centro de Práticas Laboratoriais (CPL).....	132
Regulamento do Laboratório de Anatomia do Centro de Práticas Laboratoriais (CPL).	136
Regulamento do Laboratório de Histologia do Centro de Práticas Laboratoriais (CPL)	140
Regulamento do Laboratório de Fisiologia e Reprodução Animal do Centro de Práticas Laboratoriais (CPL).....	145
Regulamento do Laboratório de Microbiologia Veterinária do Centro de Práticas Laboratoriais (CPL).....	156
Regulamento do Laboratório de Nutrição Animal do Centro de Práticas Laboratoriais (CPL).....	163
Regulamento do Laboratório de Parasitologia do Centro de Práticas Laboratoriais (CPL) .....	174
Regulamento do Laboratório de Reprodução Animal do Setor de Zootecnia II.....	178
Regulamento da Sala de Limpeza e Esterilização do Centro de Práticas Clínicas e Cirúrgicas (CPCC).....	189
Regulamento da Sala de Necropsia do Centro de Diagnóstico e Pesquisa em Patologia Veterinária (CDPPV).....	193

## **1. APRESENTAÇÃO**

Os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, criados por meio da Lei 11.892/2008, constituem um novo modelo de instituição de educação profissional e tecnológica que visa responder de forma eficaz, às demandas crescentes por formação profissional, por difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos e de suporte aos arranjos produtivos locais.

Presentes em todos os estados, os Institutos Federais contém a reorganização da rede federal de educação profissional, oferecem formação inicial e continuada, ensino médio integrado e subsequente, cursos superiores de tecnologia, bacharelados, licenciaturas e pós-graduações.

O Instituto Federal Catarinense resultou da integração das antigas Escolas Agrícolas Federais de Concórdia, Rio do Sul e Sombrio juntamente com os Colégios Agrícolas de Araquari e de Camboriú até então vinculados à Universidade Federal de Santa Catarina.

O Instituto Federal Catarinense oferece cursos em sintonia com a consolidação e o fortalecimento dos arranjos produtivos locais, estimulando a pesquisa aplicada, a produção cultural, o empreendedorismo e o cooperativismo, e apoiando processos educativos que levem à geração de trabalho e renda, especialmente a partir de processos de autogestão.

Para que os objetivos estabelecidos pela lei 11.892/2008 sejam alcançados faz-se necessário a elaboração de documentos que norteiem todas as funções e atividades no exercício da docência, os quais devem ser construídos em sintonia com o PDI e o PPI, com as Políticas Públicas de Educação e com as Diretrizes Curriculares Nacionais.

Nessa perspectiva, o presente documento apresenta o Projeto Pedagógico do curso Medicina Veterinária - Bacharelado, com o intuito de embasar as ações pedagógicas do curso bem como subsidiar as decisões a serem tomadas no dia a dia do curso dentro de cada Câmpus, considerando o Projeto Pedagógico Institucional (PPI) e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).

## **2. IDENTIFICAÇÃO**

**DENOMINACAO DO CURSO:** BACHARELADO EM MEDICINA VETERINARIA

**COORDENADOR:** LUCIO PEREIRA RAUBER

CPF: 889.172.150-68

REGIME DE TRABALHO: Dedicção exclusiva (DE)

TITULACAO: Doutor em Medicina Veterinária

ENDERECO DE E-MAIL: lucio.rauber@ifc-concordia.edu.br

TELEFONE: 49 3441 4889

**MODALIDADE:** PRESENCIAL

**GRAU:** BACHARELADO

**TITULAÇÃO:** Médico Veterinário

### **LEGISLAÇÃO E ATOS OFICIAIS RELATIVOS AO CURSO:**

- Constituição Federal de 1988.
- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394 de 20 de dezembro de 1996.
- Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012.
- Plano Nacional de Educação 10172 de 9/1/2001
- Parecer CNE/CES 105/2002, de 13 de março de 2002,
- Parecer CNE/CES 8/2007, de 31 de janeiro de 2007.
- Resolução CNE/CES nº 1, de 18 de fevereiro de 2003.
- Resolução nº 2, de 18 e junho de 2007.
- Referenciais Curriculares Nacionais dos Cursos de Bacharelado e Licenciatura.
- Resolução 043 Conselho Superior de 02/07/2013 (atividades complementares)
- Resolução *ad referendum* 054 Conselho Superior de 17/12/2010 (TC)
- Resolução *ad referendum* 005 Conselho Superior de 07/05/2010 (programa bolsas iniciação científica)
- Resolução *ad referendum* 002 Conselho Superior de 11/02/2011 (atividades de pesquisa)
- Resolução *ad referendum* nº 49 Conselho Superior 17/12/2010 (ingresso aos Cursos de graduação, nas modalidades Transferência Interna, Transferência Externa e Retorno de Portadores de Diploma de Curso Superior)
- Resolução *ad referendum* nº 51 Conselho Superior 17/12/2010 (Regime Especial de Exercício Domiciliar)

- Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Indígena: Lei nº 11.645/2008; Resolução CNE/CP nº 01/2004; Parecer CNE/CP 003/2004
- Política Nacional de Educação Ambiental: Lei nº 9.795/1999; Decreto nº 4.281/2002
- Acessibilidade para Pessoas com Necessidades Específica e/ou mobilidade reduzida: Lei 10.098/2000; Decreto nº 5.296/2004.

## **HABILITAÇÃO: MEDICINA VETERINÁRIA - BACHARELADO**

### **LOCAL DE OFERTA:**

CNPJ: 10.635.424/0005-00

Razão Social: INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

Nome de Fantasia: INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - Câmpus Concórdia

Esfera Administrativa: Federal

Endereço: Rodovia SC 283, km8, Vila Fragosos – Concórdia – SC – 89.700-000

Telefone/Fax: (49) 3441 4800

E-mail de contato: ifc@ifc-concordia.edu.br

Site da unidade Área do Plano: www.ifc-concordia.edu.br

Área do Plano: Ciências Agrárias

**TURNO: INTEGRAL**

**NÚMERO DE VAGAS: 40 VAGAS ANUAIS/ENTRADA ÚNICA**

**CARGA HORÁRIA MÍNIMA DO CURSO: 4680 HORAS**

**PERIODICIDADE: SEMESTRAL**, oferta de vagas anual

**PERÍODOS PARA INTEGRALIZAÇÃO: MÍNIMO 10, MÁXIMO 16 SEMESTRES**

### **NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE**

	CPF	RT*	Titulação	
Alessandra Carine Portolan (suplente)	023.907.239-18	DE	Mestrado em Tradução	alessandra.po
Amanda D'Ávila Verardi	000.419.000-90	DE	Mestrado em Produção Animal	amanda.davil
Cláudio Eduard Neves Semmelmann	704.801.090-87	DE	Doutorado em Zootecnia	claudio.semm
Débora Cristina Olsson	736.506.509-59	DE	Doutorado em Cirurgia Veterinária	debora.olsson
Diogenes Dezen	027.864.899-11	DE	Doutorado em Ciências Veterinárias	diogenes.dez
Eduardo Negri Mueller	998.574.640-68	DE	Doutorado em Ciências	eduardo.muel
Felipe Geraldo Pappen	001.873.340-99	DE	Doutorado em Ciências	felipe.pappen

Joice Lara Maia Faria	046.158.506-54	DE	Doutorado em Medicina Veterinária	joice.faria@i
Lucio Pereira Rauber	889.172.150-68	DE	Doutorado em Medicina Veterinária	lucio.rauber@
Mario Lettieri Teixeira	961.031.240-34	DE	Mestrado em Biologia Celular e Molecular	mario.lettieri
Renata Assis Casagrande	004.792.539-60	DE	Mestrado em Patologia Experimental e Comparada	renata.casagr
Ricardo Evandro Mendes	018.717.529-22	DE	Doutorado em Sanidade Animal	ricardo.mend
Ronaldo José Jappe (suplente)	978.092.680-15	DE	Mestrado em Letras	ronaldo.jappe
Wanderson Adriano Biscola Pereira	295.094.208-32	DE	Doutorado em Medicina Veterinária	wanderson.pe

\* Regime de Trabalho

### **3 PERFIL DO CURSO**

O curso de Medicina Veterinária do Instituto Federal Catarinense visa formar um profissional generalista, humanista, crítico e reflexivo. O egresso deverá ser capaz de compreender e traduzir as necessidades de indivíduos, grupos sociais e comunidades, relacionadas à vida animal. O curso abordará aspectos inerentes à clínica médica, clínica cirúrgica, medicina preventiva, saúde pública e produção zootécnica, enfatizando a defesa sanitária animal, produção de alimentos de origem animal e administração rural.

#### **3.1. JUSTIFICATIVA**

A região Oeste de Santa Catarina é a maior produtora do estado de suínos, aves e bovinos de leite, assim como tem boa expressão na produção de bovinos de corte e pequenos ruminantes. Além disso, a região tem o maior número de estabelecimentos agropecuários do estado (38,3%) e destaca-se pelo complexo agroindustrial voltado ao mercado nacional/internacional, tal como BR Foods (Sadia e Perdigão), Seara e Aurora. No município de Concórdia, o qual está inserido nesta região, podemos ainda citar a presença de estabelecimentos de pesquisa de destacada relevância, tal como a EMBRAPA – Suínos e Aves, e de entidades representativas de produtores rurais regionais e estaduais, tal como a Associação Catarinense de Criadores de Suínos (ACCS) e Associação Catarinense de Criadores de Bovinos (ACCB).

Devido a estas características regionais, dos arranjos produtivos locais, da inexistência de um curso de Medicina Veterinária de esfera federal no estado, até então, e do anseio da comunidade, que em audiência pública realizada em 2009 manifestou-se amplamente favorável à criação do curso, optou-se pela implantação do mesmo na cidade de Concórdia, pelo Instituto Federal Catarinense (IFC).

O IFC – Câmpus Concórdia tem como público-alvo discentes oriundos do Meio-oeste e Oeste do estado de Santa Catarina, do Norte do Rio Grande do Sul, e do Sudoeste do Paraná. O Câmpus Concórdia é uma instituição, com 44 anos de história na época de criação do curso, a qual foi marcada fortemente pelo ensino agrícola. Portanto, a criação de um curso de Medicina Veterinária

no município, baseada no princípio de qualidade e gratuidade, foi facilitada pela existência prévia de infra-estrutura básica necessária às demandas do curso almejado.

Outro fator a ser considerado, é o crescimento econômico significativo do mercado nacional de animais de estimação, o que na região também tem sido observado. Além disso, o município apresenta Índice de Desenvolvimento Econômico elevado, o que favorece a população a ter uma preocupação com a qualidade de vida e o bem-estar animal, criando uma demanda por médicos veterinários que atuem nesta área.

Dessa maneira, o curso de Medicina Veterinária do IFC Câmpus Concórdia formará profissionais generalistas, os quais estarão aptos a atender as demandas regionais e ao mesmo tempo tendo condições de atuar em outras regiões do país.

## **4 OBJETIVOS DO CURSO**

### **4.1 GERAL**

Formar médicos veterinários que contribuam para essa área de conhecimento usando de um modo seguro e ético os múltiplos instrumentos disponíveis, do ensino, da pesquisa e da extensão, sem afastar-se da capacidade analítica e da visão crítica de realidade, em sintonia com o mundo atual, seus desafios e tecnologias.

### **4.2 ESPECÍFICOS**

- I. Habilitar para atuar com Clínica e cirurgia de animais, em todas as suas modalidades;
- II. Capacitar para a inspeção e fiscalização, sob o ponto de vista higiênico, tecnológico e sanitário de produtos de origem animal;
- III. Preparar para o ensino, planejamento, direção, coordenação e execução técnica da inseminação artificial, biotecnologia, fisiopatologia da reprodução e produção animal;
- IV. Estudar a aplicação de medidas de saúde pública, no tocante às zoonoses;
- V. Prover conhecimentos para exames zootécnicos, laboratoriais e pesquisas ligadas às áreas de biologia geral, zoologia e bromatologia;

- VI. Pesquisa, planejamento, direção técnica, fomento, orientação, execução e controle de quaisquer trabalhos relativos a produção animal;
- VII. Tornar apto para a regência de cadeiras ou disciplinas Médico-Veterinárias, bem como direção das respectivas seções e laboratórios;
- VIII. Dotar de conhecimentos para a direção técnica e sanitária dos estabelecimentos industriais, comerciais ou de finalidade recreativa, relacionados aos animais domésticos ou silvestres de cativeiro ou de produtos e subprodutos de origem animal;
- IX. Tornar apto para a realização de perícias, elaboração e interpretação de laudos técnicos em todos os campos de conhecimento da Medicina Veterinária;
- X. Fornecer suporte técnico e teórico para prestar assessoria técnica aos diversos órgãos da administração pública federal (Ministério da Agricultura, Ministério das Relações Exteriores, Ministério da Ciência e tecnologia, dentre outros), no país e no exterior, no que se refere a assuntos relativos à produção e à indústria animal;
- XI. Contribuir para o relacionamento com os diversos segmentos sociais e atuação em equipes multidisciplinares da defesa e vigilância do ambiente e do bem-estar social.

## **5 PRINCÍPIOS FILOSÓFICOS E PEDAGÓGICOS DO CURSO**

O curso de medicina veterinária relaciona produção de alimentos, saúde e bem estar animal. Nesse sentido contribui para a construção de um elo entre o conhecimento científico e o mundo real. Para isso, tendo a ciência como fundamento e a ação cotidiana como sua motivadora, a pretensão pedagógica está assentada na ciência e no conhecimento como bens da humanidade.

A inserção nos espaços educativos-profissionais, desde os primeiros momentos do curso, através de atividades de campo em cada área do conhecimento científico, garantirá que não exista conhecimento distanciado da vida real, sendo o fator que garante a interdisciplinaridade e a construção da práxis, a partir da responsabilidade assumida diante de situações reais da medicina veterinária. Cada encontro didático proporcionará concomitantemente uma ação integrada de ensino, pesquisa e extensão, elemento construtor de um novo conceito de cidadania e atuação social.

Dessa forma garante-se a autonomia institucional, e os direitos de mobilidade do aluno através de um projeto curricular flexível que integra as áreas do conhecimento fazendo com que o ato de aprender esteja relacionado a pluralidade (diálogo entre as diversas áreas, pontos de confluência) necessária para captar os movimentos do mundo real sem limitar a progressão do estudante e seu acesso a outras áreas de conhecimento.

## **6 RELAÇÃO TEORIA E PRÁTICA**

O conhecimento produzido a partir dos encontros didático-pedagógicos se traduz em novos espaços de gestão da realidade e essa gestão transforma processos e ideais. Partindo-se desse pressuposto, e considerando que o conhecimento científico é validado a partir das possibilidades que cria para rever a realidade e mantê-la como processo dinâmico, a relação teórico-prática se efetivara a partir de ações desenvolvidas do interior das linhas básicas de pesquisa propostas pelo curso, infundindo o conceito de práticas inovadoras oriundas da pesquisa e da extensão que se apresentam como parte de cada área do conhecimento presente na matriz curricular do curso de medicina veterinária do IFC. O processo será iniciado através da criação de espaços de ensino-aprendizagem na forma de laboratórios de atuação profissional, no formato de oficinas didáticas voltadas para as áreas que identificam o profissional de medicina veterinária, garantindo a transversalização do conhecimento e sua horizontalidade.

## **7 INTERDISCIPLINARIDADE**

As disciplinas abordadas durante o curso de Medicina Veterinária possuem temas que se sobrepõem sob diferentes focos, sendo inevitável a interdisciplinaridade entre elas. Para que isto ocorra, os planos de ensino serão disponibilizados ao corpo docente do curso para socialização e discussão. Além disso, as atividades práticas específicas de cada disciplina, atividades acadêmicas complementares e o estágio curricular, propostos na grade curricular, oportunizarão o acadêmico o intercâmbio de conhecimentos entre disciplinas.

Especificamente, questões de cunho ambiental estas serão trabalhadas em disciplinas como Ecologia e serão articuladas com eventos (tais como, Semana Acadêmica do curso e palestras) e às ações de educação ambiental, as quais serão promovidas pela coordenação do curso e o NGA (Núcleo de Gestão Ambiental) do Câmpus Concórdia. Já, as questões étnico-raciais serão abordadas na disciplina de Sociologia Aplicada e articulada com a promoção de palestras.

## **8 PERFIL DO EGRESSO**

O Médico Veterinário egresso do Instituto Federal Catarinense, Câmpus Concórdia, deverá ter uma formação generalista, humanista, crítica e reflexiva, apto a compreender e traduzir as necessidades de indivíduos, grupos sociais e comunidades, com relação às atividades inerentes ao exercício profissional, no âmbito de seus campos específicos de atuação.

Este deverá ser capaz de atuar nas áreas das ciências veterinárias, incluindo saúde animal e clínica veterinária, medicina veterinária preventiva, saúde pública, inspeção e tecnologia de

produtos de origem animal, zootecnia, produção e reprodução animal, ecologia e proteção ao meio ambiente.

A partir do conhecimento dos fatos sociais, culturais e políticos, deverá raciocinar de uma forma lógica, observando, interpretando e analisando dados e informações para a identificação e resolução problemas.

## **9. CAMPO DE ATUAÇÃO**

O presente Projeto Pedagógico tem como referência legal a Lei de Diretrizes e Bases – LDB (Lei 9394/96). A presente proposta de Projeto Pedagógico do Curso de Medicina Veterinária, do IFC, Câmpus Concórdia, tem como fundamento legal e técnico o Decreto no 2306/97 e a Portaria 972/97, que normatizam a matéria, sem fugir aos preceitos da Lei 5517/68 e Decreto 64704/69, que regulamentam o exercício da profissão de Médico Veterinário e criam os Conselhos Federal e Regional de Medicina Veterinária, bem como a Portaria no 1334/94 do Ministério do Trabalho, que estabelece a “Classificação Brasileira de Ocupações” e refere-se ao exercício profissional dos Médicos Veterinário, e finalmente a Resolução CNE/CES 1/2003, de 20 de fevereiro de 2003, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Medicina Veterinária.

As diretrizes do curso de medicina veterinária estão apoiadas nos seguintes marcos legais:

- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394 de 20/12/1996
- Plano Nacional de Educação 10172 de 9/1/2001
- Parecer CNE/CES nº 105, de 13 de março de 2002
- Resolução CNE/CES 1, de 18 de fevereiro de 2003.

Os processos essenciais para compreensão da formação do médico veterinário estão contemplados na descrição do perfil do egresso.

Conforme a Resolução de Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Medicina Veterinária (Resolução CNE/CES/1 de 18 de fevereiro de 2003) o Médico Veterinário terá conhecimento teórico e habilidades para atuar nas seguintes áreas:

- Clínica e cirurgia de animais em todas as suas modalidades;
- Inspeção e fiscalização sob o ponto de vista higiênico, tecnológico e sanitário de produtos de origem animal;
- Ensino, planejamento, direção, coordenação e execução técnica da inseminação artificial, biotecnologia e fisiopatologia da reprodução;
- Estudo da aplicação de medidas de saúde pública, no tocante às zoonoses;
- Exames zootécnicos, laboratoriais e pesquisas ligadas às áreas de biologia geral, zoologia e bromatologia;

- Pesquisa, planejamento, direção técnica, fomento, orientação, execução e controle de quaisquer trabalhos relativos à produção animal;
- Regência de cadeiras ou disciplinas Médico-Veterinárias, bem como direção das respectivas seções e laboratórios;
- Direção técnica e sanitária dos estabelecimentos industriais, comerciais ou de finalidade recreativa, relacionados aos animais domésticos ou silvestres de cativeiro ou de produtos e subprodutos de origem animal;
- Realização de perícias, elaboração e interpretação de laudos técnicos em todos os campos de conhecimento da Medicina Veterinária;
- Assessoria técnica aos diversos órgãos da administração pública federal (Ministério da Agricultura, Ministério das Relações Exteriores, Ministério da Ciência e tecnologia, dentre outros), no país e no exterior, no que se refere a assuntos relativos à produção e à indústria animal;
- Relacionamento com os diversos segmentos sociais e atuação em equipes multidisciplinares da defesa e vigilância do ambiente e do bem-estar social.

## **10. FORMA DE ACESSO AO CURSO**

A Instituição adota política de ações afirmativas, sendo que as vagas poderão ser ofertadas através de vestibular e do Sistema de Seleção Unificada do MEC (SiSU), sendo que neste os candidatos poderão se inscrever através do ENEM (Exame Nacional de Ensino Médio). Os critérios de distribuição das vagas seguirão a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012. O ingresso por transferência interna, externa e retorno de portadores de diploma de curso superior, ocorrerá através de editais, divulgados no site da instituição, seguindo calendário acadêmico e a Resolução nº 49 Conselho Superior de 17/12/2010.

## **11. MATRIZ CURRICULAR**

Apresenta-se a seguir, a matriz curricular do curso, incluindo disciplinas obrigatórias e optativas. A grade apresenta a quantidade de horas relógio (60 min) de cada disciplina, bem como a quantidade de atividades consideradas teóricas e práticas, especialmente nas disciplinas onde há a necessidade de atividades em laboratório relacionado a cada aprendizado. Na matriz também foi atribuído à disciplina o núcleo que a mesma pertence: Núcleo de Conteúdos Básicos (NCB) ou Núcleo de Conteúdos Profissionais (NCP).

A seguir podem-se observar na matriz as disciplinas, distribuídas por semestres, sendo que se apresentam para cada uma delas os créditos correspondentes, divididos em aulas teóricas e práticas (quando for o caso), bem como o total de horas relógio de cada uma e os pré-requisitos necessários para cursar cada disciplina.

Salientamos que as aulas são ministradas em horário e calendário definidos anualmente, normalmente num semestre são 18 semanas de aula, desta forma divide-se a carga horária total em aulas de 50 minutos, sendo que para uma disciplina de 60 horas relógio serão ministradas 72 aulas, e estas serão registradas no diário de classe. Do mesmo modo disciplinas de 30 horas relógio terão registro de 36 horas aula, disciplina de 90 horas será registrada 108 aulas, e assim sucessivamente, observando o seguinte cálculo:

Disciplina com 4 créditos

4 x 18 semanas = 72 aulas

72 x 50 minutos = 3600 minutos

3600/60 minutos = 60 horas aula, uma disciplina de 4 créditos.

1º Semestre							
Código	Disciplinas obrigatórias	Núcleo	CR	T	P	H	P/R
MV0200101	Português Instrumental	NCB	4	4	-	60	
MV0200201	Introdução a Medicina Veterinária	NCB	2	2	-	30	
MV0200301	Anatomia Veterinária I	NCB	6	2	4	90	
MV0200401	Bioquímica e Biofísica Veterinária	NCB	6	4	2	90	
MV0200501	Bioestatística Veterinária	NCB	4	4	-	60	
MV0200601	Embriologia, Citologia e Histologia Geral	NCB	6	4	2	90	
	TOTAL		28			420	
2º Semestre							
Código	Disciplinas obrigatórias		CR	T	P	H	P/R
MV0200702	Anatomia Veterinária II	NCB	6	2	4	90	
MV0200802	Ecologia	NCB	4	2	2	60	
MV0200902	Histologia Veterinária	NCB	6	3	3	90	MV0200601
MV0201002	Inglês Instrumental	NCB	2	2	-	30	
MV0201102	Genética Veterinária	NCB	4	4	-	60	
MV0201202	Bem-estar Animal	NCB	2	2	-	30	
MV0201302	Sociologia Aplicada	NCB	2	2	-	30	
	TOTAL		26			390	
Código	Disciplinas optativas		CR	T	P	H	P/R
MV0207201	Libras	NCB	2	2	-	30	
MV0208206	Etologia	NCB	3	2	1	45	
MV0207103	Informática Aplicada a Medicina Veterinária	NCB	4	2	2	60	
	TOTAL		9			135	
3º Semestre							
Código	Disciplinas obrigatórias		CR	T	P	H	P/R

MV0201403	Microbiologia Geral	NCB	3	2	1	45	MV0200401 MV0200601
MV0201503	Parasitologia Veterinária	NCB	6	3	3	90	MV0200401 MV0200601
MV0201603	Fisiologia Veterinária I	NCB	6	3	3	90	MV0200401 MV0200702 MV0200902 MV0200301
MV0201703	Imunologia Veterinária	NCB	4	3	1	60	MV0200401
MV0201803	Forragicultura e Pastagens	NCP	4	2	2	60	
MV0201903	Melhoramento Animal	NCP	3	3	-	45	MV0201102
	TOTAL		26			390	
<b>Código</b>	<b>Disciplinas optativas</b>		<b>CR</b>	<b>T</b>	<b>P</b>	<b>H</b>	<b>P/R</b>
MV0208105	Bioclimatologia Animal	NCP	2	1	1	30	
MV0208404	Marketing em Veterinária	NCP	3	3	-	45	
MV0207006	Piscicultura	NCP	4	2	2	60	
	TOTAL		9			135	
<b>4º Semestre</b>							
<b>Código</b>	<b>Disciplinas obrigatórias</b>		<b>CR</b>	<b>T</b>	<b>P</b>	<b>H</b>	<b>P/R</b>
MV0202004	Microbiologia Veterinária	NCP	5	3	2	75	MV0201403
MV0202104	Fisiologia Veterinária II	NCB	6	3	3	90	MV0201603
MV0202204	Farmacologia Veterinária	NCB	5	3	2	75	MV0200401
MV0202304	Patologia Geral	NCP	6	4	2	90	MV0201603
MV0202404	Extensão Rural	NCP	2	2	-	30	
MV0202504	Epidemiologia Veterinária	NCB	6	3	3	90	MV0201603
	TOTAL		30			450	
<b>Código</b>	<b>Disciplina optativa</b>		<b>CR</b>	<b>T</b>	<b>P</b>	<b>H</b>	<b>P/R</b>
MV0208608	Biosseguridade na Suinocultura e Avicultura	NCP	4	3	1	60	
	TOTAL		4			60	
<b>5º Semestre</b>							
<b>Código</b>	<b>Disciplinas obrigatórias</b>		<b>CR</b>	<b>T</b>	<b>P</b>	<b>H</b>	<b>P/R</b>
MV0202605	Patologia Especial	NCP	8	4	4	120	MV0202304
MV0202705	Laboratório Clínico Veterinário	NCP	4	2	2	60	MV0202104
MV0202805	Semiologia Veterinária	NCP	4	2	2	60	MV0202104
MV0202905	Diagnóstico por Imagem	NCP	4	2	2	60	MV0200301 MV0200702
MV0203005	Doenças Infecciosas dos Animais Domésticos	NCP	4	2	2	60	MV0202104 MV0202304 MV0201703 MV0202004
MV0203105	Nutrição Animal	NCP	6	4	2	90	MV0200401 MV0200702
	TOTAL		30			450	
<b>6º Semestre</b>							
<b>Código</b>	<b>Disciplinas obrigatórias</b>		<b>CR</b>	<b>T</b>	<b>P</b>	<b>H</b>	<b>P/R</b>
MV0203206	Doenças Parasitárias dos Animais Domésticos	NCP	4	2	2	60	MV0202504 MV0202104 MV0201503

MV0203306	Terapêutica Veterinária	NCP	3	3	-	45	MV0202204 MV0202104
MV0203406	Bovinocultura de Corte e Leite	NCP	6	3	3	90	MV0201202 MV0201903 MV0201803 MV0203105
MV0203506	Toxicologia Veterinária e Plantas Tóxicas	NCP	4	4	-	60	MV0202104
MV0203606	Suinocultura	NCP	4	2	2	60	MV0201202 MV0201903 MV0203105
MV0203706	Avicultura	NCP	4	2	2	60	MV0201202 MV0201903 MV0203105
	TOTAL		25			375	
<b>Código</b>	<b>Disciplinas optativas</b>		<b>CR</b>	<b>T</b>	<b>P</b>	<b>H</b>	<b>P/R</b>
MV0207507	Biologia Molecular Aplicada à Medicina Veterinária	NCP	4	2	2	60	
MV0207306	Produção e Manejo de Ovinos e Caprinos	NCP	3	2	1	45	MV0203105
	TOTAL		7			105	
<b>7º Semestre</b>							
<b>Código</b>	<b>Disciplinas obrigatórias</b>		<b>CR</b>	<b>T</b>	<b>P</b>	<b>H</b>	<b>P/R</b>
MV0203807	Anestesiologia Veterinária	NCP	4	2	2	60	MV0203306
MV0203907	Doenças dos suínos	NCP	4	4	-	60	MV0202805 MV0202605
MV0204007	Doenças das Aves Domésticas	NCP	4	4	-	60	MV0202805 MV0202605
MV0204107	Técnica Cirúrgica	NCP	6	3	3	90	MV0203005 MV0202104
MV0204207	Fisiopatologia da Reprodução	NCP	6	4	2	90	MV0203005 MV0202104 MV0202605
MV0204307	Clinica Médica de Pequenos Animais I	NCP	4	2	2	60	MV0202605 MV0203005 MV0202805 MV0203306
MV0204407	Clinica Médica de Grandes Animais I	NCP	4	2	2	60	MV0202605 MV0203005 MV0202805 MV0203306
	TOTAL		32			480	
<b>Código</b>	<b>Disciplinas optativas</b>		<b>CR</b>	<b>T</b>	<b>P</b>	<b>H</b>	<b>P/R</b>
MV0208008	Biotecnologias Reprodutivas	NCP	2	1	1	30	
MV0209006	Produção e Manejo de Equinos	NCP	3	2	1	45	
	TOTAL		5			75	
<b>8º Semestre</b>							
<b>Código</b>	<b>Disciplinas obrigatórias</b>		<b>CR</b>	<b>T</b>	<b>P</b>	<b>H</b>	<b>P/R</b>
MV0204508	Clinica Médica de Pequenos Animais II	NCP	5	3	2	75	MV0204307
MV0204608	Clinica Médica de Grandes Animais II	NCP	5	3	2	75	MV0204407

MV0204708	Cirurgia Veterinária	NCP	8	4	4	120	MV0204107 MV0203807 MV0202905
MV0204808	Trabalho de Conclusão de Curso I	NCP	2	2		30	conclusão de 60% da carga horária
MV0204908	Obstetrícia e Andrologia Veterinária	NCP	5	3	2	75	MV0200702 MV0202104 MV0203807 MV0202905
	TOTAL		25			375	MV0204307
<b>Código</b>	<b>Disciplinas optativas</b>		<b>CR</b>	<b>T</b>	<b>P</b>	<b>H</b>	<b>P/R</b>
MV0208808	Medicina de Animais Silvestres e de Cativeiro	NCP	4	2	2	60	
MV0207609	Especialidades em Clínica de Pequenos Animais	NCP	4	2	2	60	MV0204307
MV0207709	Especialidades em Clínica de Grandes Animais	NCP	4	2	2	60	MV0204407
	TOTAL		12			180	
<b>9º Semestre</b>							
<b>Código</b>	<b>Disciplinas obrigatórias</b>		<b>CR</b>	<b>T</b>	<b>P</b>	<b>H</b>	<b>P/R</b>
MV0205009	Trabalho de Conclusão de Curso II	NCP	2	2	-	30	MV0204808 Conforme Resolução nº 54
MV0205109	Deontologia e Medicina Veterinária Legal	NCP	4	4	-	60	
MV0205209	Inspeção de Produtos de Origem Animal e Higiene de Alimentos	NCP	6	3	3	90	MV0200401
MV0205309	Vigilância Sanitária e Saúde Pública	NCP	6	3	3	90	MV0202504
MV0205409	Gestão da Propriedade Rural	NCP	4	4	-	60	MV0206051
MV0205509	Tecnologia de Carnes, Pescados e Derivados	NCP	4	2	2	60	MV0200401
MV0205609	Tecnologia de Leite e Derivados	NCP	4	2	2	60	MV0200401
	TOTAL		30			450	
<b>Código</b>	<b>Disciplinas optativas</b>		<b>CR</b>	<b>T</b>	<b>P</b>	<b>H</b>	<b>P/R</b>
MV0208909	Tecnologia de Ovos e Mel	NCP	3	2	1	45	
MV0208507	Radiologia Veterinária	NCP	4	2	2	60	
	TOTAL		7			105	
<b>10º Semestre</b>							
<b>Código</b>	<b>Disciplina obrigatória</b>		<b>CR</b>	<b>T</b>	<b>P</b>	<b>H</b>	<b>P/R</b>
MV0205710	Estágio Curricular Obrigatório	NCP	38	4	34	570	
	TOTAL		38			570	

CR= Créditos; T= Créditos teóricos; P= Créditos práticos; P/R= Pre-requisito; NCB= Núcleo de Conteúdos Básicos e NCP= Núcleo de Conteúdos Profissionais.

## 11.1 RESUMO DA MATRIZ CURRICULAR

	<b>Carga horária</b>	<b>Créditos</b>
Disciplinas Obrigatórias	<b>3780</b>	<b>252</b>
Estágio Curricular	<b>570</b>	<b>38</b>
Atividades Complementares	<b>150</b>	<b>10</b>
Disciplinas Optativas – Mínimo Obrigatório	<b>180</b>	<b>12</b>

Disciplinas Optativas – Total Geral	795	53
<b>CARGA HORÁRIA MÍNIMA</b>	<b>4680</b>	<b>312</b>

## 11.2 OPTATIVAS

Cada aluno deverá cumprir a carga horária mínima de disciplinas optativas estabelecida na matriz curricular, ou seja, 180 horas, sendo que o discente poderá cursar as mesmas nos semestres que estas forem ofertadas, respeitando os pré-requisitos necessários, bem como adequação do conhecimento a ser adquirido com suas especificidades de formação, pois estas disciplinas poderão fornecer subsídios em alguma área com maior carência na grade curricular individual de cada estudante. Quando, no semestre, houver um número inferior a 10 alunos matriculados na disciplina, à critério do NDE a disciplina poderá não ser ofertada.

## 12. EMENTÁRIO

### 12.1 1º SEMESTRE

#### PORTUGUÊS INSTRUMENTAL

O padrão culto da língua portuguesa. Revisão gramatical. Análise e interpretação de textos. Compreensão e produção de textos acadêmicos na perspectiva da metodologia científica e da análise de gêneros discursivos acadêmicos. Produção textual: os gêneros textuais acadêmicos (Resenha crítica – artigo científico – ensaio – resumo).

#### Bibliografia básica

- BORBA, F. S. **Dicionário UNESP do português contemporâneo**. Curitiba, PR: Editora Piá, 2011. 1488 p.
- CEGALLA, D. P. **Nova minigramática da língua portuguesa**. São Paulo, SP: Companhia Editora Nacional, 2004. 489 p.
- TUFANO, D. **Michaelis: português fácil: tira-dúvidas de redação**. 3. ed. São Paulo, SP: Melhoramentos, 2011. 213 p.

#### Bibliografia complementar

- AMARAL, E. **Português: novas palavras: literatura, gramática, redação**. São Paulo, SP: FTD, 2000
- ANDRADE, M. M.; HENRIQUES, A. **Língua portuguesa: noções básicas para cursos superiores**. 9. ed. São Paulo, SP: Atlas, 2010.
- CEREJA, W. R.; MAGALHÃES, T. A. C. **Português: linguagens : volume único**. 2. ed. São Paulo, SP: Atual, 2005. 559 p.
- FÁVERO, L. L. **Coesão e coerência textuais**. 11. ed. rev. e atual. São Paulo, SP: Ática, 2009
- FIORIN, J. L.; SAVIOLI, F. P. **Para entender o texto: leitura e redação**. 17. ed. São Paulo, SP: Ática, 2007
- NADOLSKIS, H. **Comunicação redacional atualizada**. 10 ed. São Paulo, SP: Saraiva, 2005.
- PERROTA, C. **Um texto para chamar de seu: preliminares sobre a produção do texto acadêmico**. São Paulo, SP: Martins Fontes, 2004.
- SARMENTO, L. L.; TUFANO, D. **Português volume único: literatura, gramática, produção de texto**. São Paulo, SP: Moderna, 2004. 439p.

## INTRODUÇÃO A MEDICINA VETERINÁRIA

A medicina veterinária, suas áreas de conhecimento, ensino e escolas. Áreas de formação da medicina veterinária. Conhecimentos sobre a atividade médica veterinária no estado e no país.

### Bibliografia básica

BLOOD, D. C.; STUDDERT, V. P. **Dicionário de veterinária**. 2. ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2002. 974p.

DÍAZ GONZÁLEZ, F. H.; SILVA, S. C. **Introdução à bioquímica clínica veterinária**. 2. ed. Porto Alegre: UFRGS, 2006. 364 p.

ETTINGER, S. J.; FELDMAN, E. C. **Tratado de medicina interna veterinária: doenças do cão e do gato**. 5. ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2004. 2156 p.

### Bibliografia complementar

ANDREI, E. NEIVA, C. **Compêndio veterinário: indicador terapêutico dos produtos para medicina veterinária**. 17. ed. rev. e atual. São Paulo, SP: Andrei, 1983. 439 p.

NELSON, R. W.; COUTO, C. G. **Medicina interna de pequenos animais**. 4. ed. Rio de Janeiro, RJ: Elsevier, 2010. 1468 p.

RADOSTITS, O. M. et al. **Clínica veterinária: um tratado de doenças dos bovinos, ovinos, suínos, caprinos e equinos**. 9. ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2010. 1737 p.

SCHMIDT-NIELSEN, K.; OPPIDO, T.; DUKE, J. B. **Fisiologia animal: adaptação e meio ambiente**. 5. ed. São Paulo, SP: Santos Ed., 2002. 611p.

SMITH, B. P. **Tratado de medicina interna de grandes animais: moléstias de equinos, bovinos, ovinos e caprinos**. São Paulo, SP: Manole, 1993.

## ANATOMIA VETERINÁRIA I

Conceitos gerais sobre Anatomia Veterinária; estudo dos ossos e articulações do corpo dos animais domésticos e estudo dos músculos, vasos e nervos do membro torácico, paredes do tórax e abdome, membro pélvico, cabeça e pescoço. Adota-se o ruminante como animal padrão, fazendo-se as devidas comparações com as demais espécies.

### Bibliografia básica

GETTY, R.; ROSENBAUM, C. E.; SISSON, S.; GROSSMAN, J. D. **Anatomia dos animais domésticos**. 5. ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2008.

KÖNIG, H. E.; LIEBICH, H.G. **Anatomia dos animais domésticos: texto e atlas colorido**. 4. ed. Porto Alegre: Artmed, 2011.

REECE, W. O. **Anatomia funcional e fisiologia dos animais domésticos**. 3. ed. São Paulo, SP: Roca, 2008.

### Bibliografia complementar

DYCE, K. M.; SACK, W. O.; WENSING, C.J.G. **Tratado de anatomia veterinária**. Rio de Janeiro, RJ: Elsevier, 2010.

FRANDSON, R. D.; WILKE, W. L.; FAILS, A. D. **Anatomia e fisiologia dos animais de fazenda**. 6. ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2005.

RADOSTITS, O. M et al. **Clínica veterinária: um tratado de doenças dos bovinos, ovinos, suínos, caprinos e equinos** . 9. ed. reimp. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2010.

NELSON, R. W.; COUTO, C. G. **Medicina interna de pequenos animais**. 4. ed. Rio de Janeiro, RJ: Elsevier, 2010.

FEITOSA, F. L. F. **Semiologia veterinária: a arte do diagnóstico**. 2. ed. São Paulo, SP: ROCA, 2008.

## BIOQUÍMICA E BIOFÍSICA VETERINÁRIA

Água, equilíbrio ácido-base, tampões. Biomoléculas: carboidratos, lipídios, aminoácidos, proteínas e enzimas, purinas e pirimidinas, nucleotídeos, ácidos nucleicos. Metabolismo energético de: carboidratos, lipídios e aminoácidos. Biossíntese de ácidos nucleicos e proteínas. Cinética enzimática. Transporte de Elétrons e Fosforilação Oxidativa. Biofísica de sistema respiratório, cardiovascular, renal, bioeletrogênese, criobiologia, eletroforese, espectrometria e radiações ionizantes.

#### Bibliografia Básica

CAMPBELL, M. **Bioquímica**. 3. ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 2000. 752 p  
CHAMPE, P. C.; HARVEY, R. A; FERRIER, D. R. **Bioquímica ilustrada**. 4. ed. Porto Alegre: Artmed, 2009. 519 p.  
COX, M. M.; NELSON, D. L. **LEHNINGER Princípios de bioquímica**. 4. ed. São Paulo, SP: Sarvier, 2006. 1202 p.  
VOET, D.; VOET, J. G.; PRATT, C. W. **Fundamentos de bioquímica**. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2008. 1241 p.

#### Bibliografia Complementar

ALBERTS, B. **Fundamentos da biologia celular**. 3. ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 2011. 843 p.  
BACILA, M. **Bioquímica veterinária**. 2. ed. São Paulo, SP: Robe, 2003. 582p.  
DEVLIN, T. **Textbook of biochemistry with clinical correlations**. 7th ed. New York: Wiley-Liss, 2011. 1204 p.  
DEVLIN, T.M. **Manual de bioquímica com correlações clínicas**. São Paulo, SP: Blücher, 2011. 1.250 p.  
SMITH, C. M.; MARKS, A. D.; LIEBERMAN, M. **Bioquímica médica básica de Marks: uma abordagem clínica**. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2007. 980 p.  
ZAHA, A.; FERREIRA, H. B.; PASSAGLIA, L. M.P. **Biologia molecular básica**. 4. ed. Porto Alegre: Artmed, 2012. 403 p.

### **BIOESTATÍSTICA VETERINÁRIA**

Estatística descritiva; probabilidade; variáveis aleatórias discretas e contínuas; estimação; gráficos de controle; testes de hipóteses; gráficos de controle; introdução ao planejamento de experimentos: intervalos de confiança e testes de hipóteses para a média, proporções e variâncias; estatística não paramétrica; amostragem, regressão e correlação; planejamento de experimentos; atividades de laboratório relacionadas aos conceitos básicos de estatística, a informática básica e pelo menos um pacote estatístico.

#### Bibliografia básica

CALLEGARI-JACQUES, S. M. **Bioestatística: princípios e aplicações**. Porto Alegre: Artmed, 2003.  
MILONE, G. **Estatística: geral e aplicada**. São Paulo, SP: Cengage Learning, 2009.  
PINHEIRO, J. I. D. et al. **Estatística básica: a arte de trabalhar com dados**. Rio de Janeiro, RJ: Campus, 2009.

#### Bibliografia complementar

ARANGO, H. G. **Bioestatística: teórica e computacional**. 3. ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2009.  
LARSON, R.; FARBER, B. **Estatística aplicada**. 4. ed. São Paulo, SP: Pearson Prentice Hall, 2010.  
LEVINE, D. M. **Estatística: teoria e aplicações usando Microsoft Excel em português**. 5. ed. Rio de Janeiro, RJ: LTC, 2008.  
MAGALHÃES, M. N. & LIMA, C. P. **Noções de Probabilidade e Estatística**. 6. ed., Ed. Edusp, São Paulo, 2005.  
MOTTA, V. T. **Bioestatística**. 2. ed. Caxias do Sul, RS: EDUCS, 2006.

RODRIGUES, P. C. **Bioestatística**. Niterói: Ed UFF, 2002. 339 p.  
VIEIRA, S. **Introdução à bioestatística**. 4. ed. Rio de Janeiro, RJ: Elsevier, 2008.

### **EMBRIOLOGIA, CITOLOGIA E HISTOLOGIA GERAL**

O estudo da célula. Teoria celular. Composição química, estrutura, ultraestrutura e metabolismo celular. Reprodução e diferenciação celular. Abordagem dos diversos tecidos, suas características e funções. Ocorrência desses tecidos nos diferentes aparelhos e sistemas do organismo. Reprodução nos seres vivos. Gametogênese. Etapas iniciais do desenvolvimento embrionário. Período embrionário. Período fetal. Anexos embrionários.

#### Bibliografia básica

ALBERTS, B. et al. **Biologia molecular da célula**. 5. ed. Porto Alegre, RS: Artmed, 2010.  
BACHA JÚNIOR, W. J.; BACHA, L. M. **Atlas colorido de histologia veterinária**. 2. ed. São Paulo, SP: Roca, 2003. 457 p.  
JUNQUEIRA, L. C. U.; CARNEIRO, J. **Histologia básica**. 11. ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2008. 524 p.  
JUNQUEIRA, L. C. U.; CARNEIRO, J. **Biologia celular e molecular**. 8. ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2005. 332 p.

#### Bibliografia complementar

SOARES, J. L. **Biologia: volume 1 : biologia molecular, citologia, histologia**. São Paulo, SP: Scipione, 1992. 318 p.  
ZAHA, A.; FERREIRA, H. B.; PASSAGLIA, L. M. P. **Biologia molecular básica**. 4. ed. Porto Alegre: Artmed, 2012. xii, 403 p.  
GARTNER, L. P.; HIATT, J. L. **Tratado de histologia: em cores**. 2. ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2003. 456 p.  
MOORE, K. L.; PERSAUD, T. V. N. **Embriologia básica**. 7. ed. Rio de Janeiro, RJ: Elsevier, 2008. 365 p.  
KIERSZENBAUM, A. L.; TRES, L. L. **Histologia e biologia celular: uma introdução à patologia**. 3. ed. Rio de Janeiro, RJ: Elsevier, 2012. 699 p.

## **12.2 2º SEMESTRE**

### **ANATOMIA VETERINÁRIA II**

Anatomia comparada do sistema neural, anatomia comparada do sistema cardiovascular, anatomia comparada do sistema respiratório, anatomia comparada do sistema digestório de não ruminantes, anatomia do sistema digestório de ruminantes, anatomia comparada do sistema urinário, anatomia comparada do sistema genital masculino e feminino, anatomia das aves.

#### Bibliografia básica

GETTY, R.; ROSENBAUM, C. E.; SISSON, S.; GROSSMAN, J. D. **Anatomia dos animais domésticos**. 5. ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2008.  
KÖNIG, H. E.; LIEBICH, H. G. **Anatomia dos animais domésticos: texto e atlas colorido**. 4. ed. Porto Alegre: Artmed, 2011.  
REECE, W. O. **Anatomia funcional e fisiologia dos animais domésticos**. 3. ed. São Paulo, SP: Roca, 2008.

#### Bibliografia complementar

DYCE, K. M.; SACK, W. O.; WENSING, C.J.G. **Tratado de anatomia veterinária**. Rio de Janeiro, RJ: Elsevier, 2010.

- FEITOSA, F. L. F. **Semiologia veterinária: a arte do diagnóstico**. 2. ed. São Paulo, SP: ROCA, 2008.
- FRANDSON, R. D; WILKE, W. L. FAILS, A. D. **Anatomia e fisiologia dos animais de fazenda**. 6. ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2005.
- NELSON, R. W.; COUTO, C. G. **Medicina interna de pequenos animais**. 4. ed. Rio de Janeiro, RJ: Elsevier, 2010.
- RADOSTITS, O. M et al. **Clínica veterinária: um tratado de doenças dos bovinos, ovinos, suínos, caprinos e equinos** . 9. ed. reimp. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2010.
- RADOSTITS, O. M.; MAYHEW, I. G. J.; HOUSTON, D. M. **Exame clínico e diagnóstico em veterinária**. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2002.

## **ECOLOGIA**

O ambiente físico: luz, temperatura, água; solo: principais componentes, fatores formadores, características físicas, químicas e biológicas. Ciclos biogeoquímicos. Conceito de ecossistema e principais componentes. Natureza e dinâmica dos ecossistemas. Transferências e produtividade. Fluxo de energia e Ciclagem de materiais. Fatores ecológicos. Dinâmica de populações. Características e flutuações populacionais. Estrutura de comunidades. Sucessão ecológica. Diversidade das comunidades biológicas. Evolução e dinâmica. Clímax. Biocenoses. Grupamentos. Delimitação e ecótono. Políticas de educação ambiental.

### Bibliografia Básica

- AMABIS, J. M.; MARTHO, G. R. **Biologia das populações: genética evolução biológica ecologia**. 2. ed. São Paulo, SP: Moderna, 2004.
- FROTA-PESSOA, O.; FRAGOSO, C.; SANTINI, M. A. **Biologia no ensino médio vol 2 - Os caminhos da vida: Ecologia e reprodução**. São Paulo, SP: Scipione, 2001.
- TOWNSEND, C. R; BEGON, M.; HARPER, J. L. **Fundamentos em ecologia**. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2010.

### Bibliografia complementar

- AZAMBUJA, J. M. V. **O solo e o clima na produtividade agrícola: agrometeorologia, fitossanidade, conservação do solo, fertilidade do solo, edafologia, calagem**. Guaíba: Agropecuaria, 1996. 163p.
- MARGALEF, R. **Ecologia**. Barcelona: Omega Acadêmia do Livro - Sagra Lais Thomaz ME, 1998.
- ODUM, E.P. **Ecologia**. Rio de Janeiro, R.J. Guanabara Koogan, 2009.
- PAULINO, W. R. **Biologia atual: volume 3 : reprodução e desenvolvimento, genética, evolução, ecologia**. 14 ed., reform. São Paulo, SP: Ática, 2002.
- RICKLEFS, R. E. **A economia da natureza**. 6. ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2010.

## **HISTOLOGIA VETERINÁRIA**

Estrutura microscópica e as correlações funcionais dos órgãos que compõem os sistemas tegumentar, nervoso, circulatório, hemocitopoético, respiratório, urinário, digestivo, genital masculino, genital feminino, endócrino e sensorial Sistema tegumentar; Sistema nervoso; Sistema circulatório; Sangue; Hematopoese; Órgãos hematopoéticos; Sistema respiratório; Sistema urinário; Sistema digestivo; Sistema genital masculino; Sistema genital feminino; Sistema endócrino; Órgãos dos sentidos.

### Bibliografia básica

- BACHA JÚNIOR, W. J.; BACHA, L. M. **Atlas colorido de histologia veterinária**. 2. ed. São Paulo, SP: Roca, 2003. 457 p.
- JUNQUEIRA, L. C. U.; CARNEIRO, J. **Histologia básica**. 11. ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2008. xv, 524 p.
- SAMUELSON, D. A. **Tratado de histologia veterinária**. Rio de Janeiro, RJ: Elsevier, 2007. 527 p.

#### Bibliografia complementar

- GARTNER, L. P.; HIATT, J. L. **Tratado de histologia: em cores**. 2. ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2003. 456 p.
- GEORGE, L. L.; ALVES, C. E. R.; CASTRO, R. R. L. **Histologia comparada**. 2. ed. São Paulo, SP: Roca, 1998. 286 p.
- KIERSZENBAUM, A. L.; TRES, L. L. **Histologia e biologia celular: uma introdução à patologia**. 3. ed. Rio de Janeiro, RJ: Elsevier, 2012. 699 p.
- YOUNG, B. **Histologia funcional: texto e atlas em cores**. 5. ed. Rio de Janeiro, RJ: Elsevier, 2007. 436 p.
- SOARES, J. L. **Biologia: volume 1 : biologia molecular, citologia, histologia**. São Paulo, SP: Scipione, 1992. 318 p.

#### INGLÊS INSTRUMENTAL

Reciclagem e desenvolvimento de habilidades: prática oral e fixação de estruturas básicas. Prática escrita. Frases simples e coordenadas. Elementos de gramática. Estratégia do processo de leitura. Estruturas básicas da língua inglesa nas habilidades: de ouvir, de falar, de ler e de escrever. Enriquecimento progressivo do vocabulário geral e especialmente o específico da área de estudo com apoio na estruturação gramatical.

#### Bibliografia básica

- IGREJA, J. A. **Falsos cognatos: looks can be deceiving!** São Paulo, SP: DISAL, 2005.
- MUNHOZ, R. **Inglês instrumental: estratégias de leitura: módulo I. 1. ed. reform. e rev.** São Paulo, SP: Centro Paula Souza: Textonovo, 2004.
- SOUZA, A. G. et. al. **Leitura em língua inglesa: uma abordagem instrumental**. 2. ed. atual. São Paulo, SP: Disal, 2005.

#### Bibliografia complementar

- CRUZ, D.T.; SILVA, A.V.; ROSAS, M. **Inglês com textos para informática**. Salvador: Disal, 2006.
- DICIONÁRIO **Oxford escolar: para estudantes brasileiros de inglês: português inglês; inglês português**. 9. ed. São Paulo, SP: Oxford University Press, 2007.
- MATOS, F. G. **Criatividade no ensino de inglês: a resourcebook**. São Paulo, SP: Disal, 2004.
- MARQUES, A. **Basic English: graded exercises and texts**. 2. ed. São Paulo, SP: Ática, 1991.
- MUNHOZ, R. **Inglês instrumental: estratégias de leitura: módulo II**. São Paulo, SP: Centro Paula Souza: Textonovo, 2004. 134 p.

#### GENÉTICA VETERINÁRIA

Introdução e Importância da Genética na Veterinária; Genética Molecular; Bases citológicas da Herança; Mendelismo; Ligação, Permuta e Mapas Genéticas e Moleculares; Anomalias causadas por Aberrações Cromossômicas; Herança e Sexo; Genética de Populações e Quantitativa; Biotecnologia.

#### Bibliografia básica

- KLUG, W. S. **Conceitos de genética**. 9. ed. Porto Alegre, RS: Artmed, 2010. 863 p.
- OTTO, P. G. **Genética básica para veterinária**. 4. ed. São Paulo, SP: Roca, 2006.
- RESENDE, M. D. V.; ROSA-PEREZ, J. R. H. **Genética e melhoramento de ovinos**. Curitiba, PR: UFPR, 2002.

#### Bibliografia complementar

- ALBERTS, B. et al. **Biologia molecular da célula**. 5. ed. Porto Alegre, RS: Artmed, 2010.
- AMABIS, J. M.; MARTHO, G. R. **Biologia das populações: genética evolução biológica ecologia**. 2. ed. São Paulo, SP: Moderna, 2004.

FROTA-PESSOA, O. FRAGOSO, C.; SANTINI, M. A. **Genética e evolução**. São Paulo, SP: Scipione, 2001.  
JUNQUEIRA, L. C. U.; CARNEIRO, J. **Biologia celular e molecular**. 8. ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2005.  
NICHOLAS, F. W. **Introdução a Genética Veterinária**. 3. ed. Porto Alegre, RS: Arned, 2011.

## **BEM-ESTAR ANIMAL**

Apresentação de aspectos inerentes ao uso dos animais com finalidade científica, pela indústria, na produção animal, como companhia e com finalidade esportiva; apresentação de questões científicas, éticas e morais da utilização dos animais; noções de enriquecimento ambiental.

### Bibliografia básica

BROOM, D. M.; FRASER, A. F. **Comportamento e bem-estar de animais domésticos**. 4. ed. São Paulo, SP: Manole, 2010. 438 p.  
GRANDIN, T.; JOHNSON, C. **O bem estar dos animais: proposta de uma vida melhor para todos os bichos**. Rio de Janeiro, RJ: Rocco, 2010. 334 p.  
RODRIGUES, D. T. **O direito & os animais: uma abordagem ética, filosófica e normativa**. 2. ed., rev. e atual. Curitiba: Juruá, 2008.

### Bibliografia complementar

BAÊTA, F.C.; SOUZA, C.F. **Ambiência em edificações rurais conforto térmico**. 12 ed. Viçosa, MG: UFV, 1997/2010. 246p  
ENCARNAÇÃO, R. O. **Estresse e produção animal**. Campo Grande, MS : EMBRAPA-CNPGC, 1986. 32 p.  
FRASER, DAVID. **Compreendendo o bem-estar animal: a ciência no seu contexto Cultural**. Londrina, PR: Eduel, 2012. 436p.  
LUDTKE, C. B. et al. **Abate humanitário de aves**. Rio de Janeiro: WSPA, 2010.  
LUDTKE, Ci B et al. **Abate humanitário de suínos**. Rio de Janeiro: WSPA, 2010  
NAAS, I. A. **Princípios de conforto térmico na produção animal**. São Paulo: Ícone, 1989.  
SINGER, P. **Libertação animal**. São Paulo, SP: WMF Martins Fontes, 2010. 421 p.

## **SOCIOLOGIA APLICADA**

Principais correntes sociológicas de análise da sociedade. As Instituições Sociais. O trabalho humano e as relações sociais, a organização e o processo de trabalho; estratificação e organização social. A Cultura e o poder na sociedade e nas organizações. Globalização e competitividade, tendências de mudanças nas sociedades globais. Estudos Sociológicos das formas de produção no campo. História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena.

### Bibliografia Básica

ARON, R.; BATH, S. **As Etapas do pensamento sociológico**. 7. ed. São Paulo, SP: Martins Fontes, 2008. 884 p.  
GIDDENS, A. **Sociologia**. 6. ed. rev. e atual. Porto Alegre: Penso, 2012.  
GIDDENS, A. **Modernidade e identidade**. Rio de Janeiro: Zahar, 2002. 233 p.

### Bibliografia Complementar

BINS, M. **Curso de sociologia**. 2. ed. Porto Alegre: Mundo Jovem, 1990.  
EHLERS, E. **Agricultura sustentável: origens e perspectivas de um novo paradigma**. 2. ed. rev. e atual. Guaíba: Agropecuária, 1999. 178 p.  
FERREIRA, D. G. **Manual de sociologia: dos clássicos à sociedade da informação**. 2. ed. São Paulo, SP: Atlas, 2003.  
FERREIRA, M. K. L.; SILVA, A. L. **Antropologia, História e Educação: A Questão Indígena e a Escola**. 2. ed. Editora Global, 2001. 396 p.

SCHNEIDER, S. **Agricultura familiar e industrialização: pluriatividade e descentralização industrial no Rio Grande do Sul**. Porto Alegre: UFRGS, 1999. 205 p.

### 12.3 3º SEMESTRE

#### **MICROBIOLOGIA GERAL**

Bacteriologia: parte geral. Estrutura da célula procariótica, sistemática, genética microbiana, metabolismo; nutrição, cultivo e crescimento; resistência às drogas antimicrobianas e relação hospedeiro-parasita. Parte Especial: características morfológicas e tintoriais; necessidades e características culturais, estrutura antigênica e toxinas; diagnóstico laboratorial, patogenicidade, distribuição e imunidade das principais famílias, gêneros e espécies de bactérias de interesse médico veterinário. Bactérias de interesse em Medicina Veterinária. Agentes zoonóticos e antropozoonóticos.

##### Bibliografia básica

CASE, C.L.; FUNKE, B.R.; TORTORA, G.J. **Microbiologia**. 8. ed. Porto Alegre, RS: Artmed, 2005

MADIGAN, M.T.; MARTINKO, J. M.; PARKER, J. **Microbiologia de Brock**. 10. ed. São Paulo, SP: Prentice Hall Brasil, 2004.

PELCZAR JÚNIOR, M.J.; CHAVES, E.C.S.; KRIEG, N. R. **Microbiologia: conceitos e aplicações, v1. 2**. ed. São Paulo, SP: Makron Books, 1996.

TRABULSI, R.L., ALTERTHUM, F. **Microbiologia**. 4. ed. São Paulo, SP: Atheneu, 2005.

##### Bibliografia complementar

BARBOSA, H. R.; TORRES, B. B. **Microbiologia básica**. São Paulo, SP: Atheneu, 2010.

FRANCO, B. **Microbiologia dos alimentos**. São Paulo, SP: Atheneu, 1999.

HIRST, D.C; ZEE, Y.C. **Microbiologia Veterinária**. 2. ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2003.

JENSEN, L.B.; GUARDABASSI, L.; KRUSE, H. **Guia de Antimicrobianos em Veterinária**. Porto Alegre, RS: Artmed, 2010.

LEVINSON, W., JAWETZ, E. **Microbiologia médica e imunologia**. 10. ed. Porto Alegre, RS: Artmed 2010. 632p.

NEDER, R. N. **Microbiologia: manual de laboratório**. São Paulo, SP: Nobel, 1992.

OLIVEIRA, S. J. **Microbiologia veterinária: guia bacteriológico prático**, 2. Ed. Canoas, RS: Ulbra, 2000.

QUINN, P. J, MARKEY, B. K., CARTER, M.E. , DONNELLY, W.J., LEONARD, F.C. **Microbiologia Veterinária e Doenças Infecciosas**. 1. ed. Porto Alegre, RS: Artmed, 2005.

RIBEIRO, M. C.; STELATO, M. M. **Microbiologia prática: aplicações de aprendizagem de microbiologia básica: bactérias, fungos e vírus**. 2. ed. São Paulo, SP: Atheneu, 2011.

#### **PARASITOLOGIA VETERINÁRIA**

Ecto e endoparasitos que acometem os animais domésticos. Parasitos de interesse em saúde pública. Aspectos morfológicos, ciclo biológico, mecanismo de transmissão, diagnóstico e medidas de controle. Interrelação entre parasito-hospedeiro-meio ambiente.

##### Bibliografia básica

BOWMAN, D. D. **Parasitologia Veterinária de Georgis**. 8. ed. Barueri, SP: Manole, 2006. 422 p.

FOREYT, B. **Parasitologia veterinária: manual de referência**. 5. ed. São Paulo, SP: Roca, 2005. 240 p.

TAYLOR, M. A; COOP, R. L; WALL, R. L. **Parasitologia veterinária**. 3. ed. -. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2010.

#### Bibliografia complementar

- COURA, J. R. **Dinâmica das doenças infecciosas e parasitárias**. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2005. 2 v.
- FORTES, E. **Parasitologia veterinária**. 4. ed. São Paulo, SP: Ícone, 2004. 607 p.
- NEVES, D. P. et al. **Parasitologia dinâmica**. 3 ed. – São Paulo, SP: Atheneu, 2009. 592 p.
- PADILHA, T. **Controle dos nematódeos gastrintestinais em ruminantes**. Coronel Pacheco, MG: EMBRAPA-CNPGL, 1996. 258p.
- REY, L. **Parasitologia: parasitos e doenças parasitárias do homem nos trópicos ocidentais**. 4 ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2008. 883 p.

#### **FISIOLOGIA VETERINÁRIA I**

Fisiologia dos sistemas: nervoso, renal e endócrino nas diferentes espécies de animais domésticos. Estudo comparado das inter-relações existentes entre os diversos sistemas orgânicos.

#### Bibliografia básica

- CUNNINGHAM, J. G. **Tratado de fisiologia veterinária**. 3. ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2004.
- DUKES, H. H.; REECE, W. O. **Fisiologia dos animais domésticos**. 12. ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2006.
- HALL, J. E. **Tratado de fisiologia médica**. 12. ed. Rio de Janeiro, RJ: Elsevier, 2011.
- MOYES, C. D. **Princípios de fisiologia animal**. 2. ed. Porto Alegre: ARTMED, 2010.
- REECE, W. O. **Anatomia funcional e fisiologia dos animais domésticos**. 3. ed. São Paulo, SP: Roca, 2008.

#### Bibliografia complementar

- BERNE, R. M.; LEVY, M. N.; KOEPPEN, B. M.; STANTON, B. A. **Berne & Levy: fisiologia**. 6. ed. Rio de Janeiro, RJ: Elsevier Mosby, 2009.
- FRANDSON, R. D; WILKE, W. L.; FAILS, A. D. **Anatomia e fisiologia dos animais de fazenda**. 6. ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2005.
- FURLAN, R. L.; GONZALES, E.; MACARI, M. **Fisiologia aviária aplicada a frangos de corte**. 2. ed. ampl. Jaboicabal, SP: FUNEP: UNESP, 2002.
- GONÇALVES, P. B. D.; FIGUEIREDO, J. R.; FREITAS, V. J. F. **Biotécnicas aplicadas à reprodução animal**. 2. ed. São Paulo, SP: Roca, 2008.
- HAFEZ, E. S. E.; HAFEZ, B. **Reproduction in farm animals**. 7th ed. Ames: Blackwell Publishing, 2000. 509 p.
- NASCIMENTO, E. F.; SANTOS, R. L. **Patologia da reprodução dos animais domésticos**. 3. ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2011.

#### **IMUNOLOGIA VETERINÁRIA**

Imunologia geral e Imunoquímica: estudo das funções do sistema imune focalizando os fenômenos e fatores envolvidos na resistência, na imunidade e nas alterações, seus efeitos na prevenção de doenças e metodologia diagnóstica, considerando-se também o estudo da natureza química das substâncias relacionadas com os processos de defesa. Imunopatologia: estudo das funções do sistema imune com enfoque especial na área animal comparada, nas disfunções do sistema imune e aspectos aplicados da Imunologia veterinária.

#### Bibliografia básica

- ABBAS, A.K.; LICHTMAN, A.H. **Imunologia Básica e distúrbios do sistema imunológico**. 3. ed. Rio de Janeiro, RJ: Elsevier, 2009.
- ROITT, I.M.; DELVES, P.J. **Fundamentos de imunologia**. 10. ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2004.
- TIZARD, I.R. **Imunologia Veterinária: uma introdução**. 8 ed. Rio de Janeiro, RJ: Elsevier, 2009.

#### Bibliografia complementar

ABBAS, A.K.; LICHTMAN, A.H.; PILLAI, S. **Imunologia Celular e Molecular**. 6. ed. Rio de Janeiro, RJ: Elsevier, 2008.

FORTE, W.N. **Imunologia do Básico ao Aplicado**. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2007.

MADRUGA, C.R.; ARAÚJO, F.R.; SOARES, C.O. **Imunodiagnóstico em Medicina Veterinária**. Campo grande: Embrapa Gado de Corte, 2001.

PARSLOW, T. G.; STITES, D. P.; TERR, A. I.; IMBODEN, J. B. **Imunologia Médica**. 10. ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2004.

SILVA, W.D.; MOTA, I. **Bier - imunologia básica e aplicada**. 5. ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2003.

#### **FORRAGICULTURA E PASTAGENS**

Agrostologia e forragicultura: morfofisiologia e taxonomia das plantas forrageiras. Fisiografia das regiões pastoris do Estado. Sucessão vegetal e ecologia dinâmica. Características agronômicas das principais espécies forrageiras. Pastagens nativas de Santa Catarina. Implantação de pastagens. Melhoramento das pastagens naturais. Manejo das pastagens. Flutuação estacional das pastagens. Conservação de forragem. Integração lavoura e pecuária. Métodos de avaliação da produção e composição botânica das pastagens. O solo pastoril e suas relações com as plantas e com os animais, sob o comando humano. A biocenose. Princípios de fisiologia vegetal aplicadas ao manejo racional dos pastos. O crescimento do pasto e a qualidade da forragem produzida. Ingestão. O comportamento de pastoreio das principais espécies herbívoras e suas relações com o consumo e a utilização das pastagens. Divisão da área: princípios e necessidades. Hidráulica e paisagismo.

#### Bibliografia básica

FONTANELI, R. S.; SANTOS, H. P.; FONTANELI, R. S. **Forrageiras para integração lavoura-pecuária-floresta na região sul-brasileira**. 2. ed. Brasília, DF: Embrapa Trigo, 2012. 542 p.

PRIMAVESI, A. **Manejo ecológico de pastagens: em regiões tropicais e subtropicais**. 2ed. São Paulo, SP: Nobel, 1985. 184p.

SILVA, S. C.; NASCIMENTO JÚNIOR, D.; EUCLIDES, V. P. B. **Pastagens: conceitos básicos, produção e manejo**. Viçosa: Suprema, 2008

#### Bibliografia complementar

ANDRIGUETTO, J. M. **Nutrição animal: as bases e os fundamentos da nutrição animal, os alimentos**. 4. ed. São Paulo, SP: Nobel, 1986.

ARAÚJO, A. A. **Melhoramento das pastagens: Agrostologia rio-grandense**. 5. ed. Porto Alegre: Sulina, 1978. 209p.

CRUZ, J. C. **Produção e utilização de silagem de milho e sorgo**. Sete Lagoas: Embrapa Milho e Sorgo, 2001. 544 p.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. **Campos sulinos: conservação e uso sustentável da biodiversidade**. Brasília: Ministério do Meio Ambiente, 2009. 403 p.

PUPO, N.I.H. **Manual de pastagens e forrageiras**. Campinas, SP: Instituto Campineiro de Ensino Agrícola, 2000. 343p.

RESENDE, H. **Cultura do milho e do sorgo para produção de silagem**. Coronel Pacheco, MG: EMBRAPA / CNPGL, 1991. 110 p.

SOUZA, L. D. N. **Criação de bovinos em confinamento**. Rio de Janeiro, RJ: TecnoPrint, 1989. 103p.

#### **MELHORAMENTO ANIMAL**

Noções básicas de genética e estatística; covariância genética entre parentes; parâmetros genéticos; seleção e ganho genético; métodos de seleção; interação genótipo ambiente; endogamia e cruzamento; manipulação cromossômica.

Bibliografia básica:

OTTO, P. G. **Genética básica para veterinária**. 4. ed. São Paulo: Roca, 2006.

RESENDE, M. D. V.; ROSA-PEREZ, J. R. H. **Genética e melhoramento de ovinos**. Curitiba, PR: UFPR, 2002.

TORRES, A. P. **Melhoramento dos rebanhos: noções fundamentais**. 4. ed., 1. reimp. -. São Paulo, SP: Nobel, 1986.

Bibliografia complementar:

CARDOSO, F. F. **Ferramentas e estratégias para o melhoramento genético de bovinos de corte**. Bagé, RS: Embrapa Pecuária Sul, 2009.

KINGHORN, B.; VAN DE WERF, J.; RYAN, M. **Melhoramento animal: uso de novas tecnologias: um livro para consultores, criadores, professores e estudantes de melhoramento genético animal**. Piracicaba: FEALQ, 2006.

LERNER, I. M. **Recentes progressos no melhoramento genético dos animais**. São Paulo, SP: Polígono, 1969.

MARIANTE, A. da S; CAVALVANTE, N. **Animais do descobrimento: raças domésticas da história do Brasil**. Brasília, DF: Embrapa-Assessoria de Comunicação, Embrapa Recursos Genéticos e Biotecnologia: 2000. 228 p.

RAMALHO, M. A. P.; SANTOS, J. B.; PINTO, C. A. B. P. **Melhoramento genético no contexto ambiental**. Lavras, MG: UFLA, 2001.

RESENDE, M. D. V. **Matemática e estatística na análise de experimentos e no melhoramento genético**. Colombo, PR: Embrapa Florestas, 2007.

SILVA, L. O. C. **Avaliação de touros jovens: manual de instrução e operação. Campo Grande: EMBRAPA-CNPGC**, 1995. 35 p (EMBRAPA-CNPGC. Documentos, 61.)

## 12.4 4º SEMESTRE

### MICROBIOLOGIA VETERINÁRIA

Fungos: morfologia, necessidades e características culturais; diagnóstico laboratorial e patogenicidade dos principais fungos de interesse médico-veterinário. Principais agentes fúngicos de interesse na Medicina Veterinária. Vírus: estrutura, classificação, replicação, isolamento e cultivo, classificação, propriedades gerais, diagnóstico laboratorial, patogenicidade e imunidade dos principais vírus de interesse médico veterinário.

Bibliografia básica

CRUZ, L.C.H. **Micologia veterinária**. 2. ed. Rio de Janeiro, RJ: Revinter, 2010. 384p.

FLORES, E. F. **Virologia Veterinária**. Santa Maria, RS: Editora UFSM, 2007.

ZAITZ, C.; CAMPBELL, J.; RUIZ, L.R., TRAMIL, V.M.S. **Compêndio de micologia médica**. 2. ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2008. 416p.

Bibliografia complementar

CANDEIAS, J.A.N. **Laboratório de virologia: manual técnico**. 1. ed. São Paulo, SP: EDUSP, 1996. 165 p.

HIRSH, D.C; ZEE, Y.C. **Microbiologia Veterinária**. 2. ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2003.

LACAZ, C.S. et al. **Guia para identificação: fungos, actinomicetos e algas**. São Paulo, SP: Savi-er, 1999.

MADIGAN, M.T.; MARTINKO, J. M.; PARKER, J. **Microbiologia de Brock**. 10. ed. São Paulo, SP: Prentice Hall Brasil, 2004.  
QUINN, P. J et al. **Microbiologia Veterinária e Doenças Infecciosas**. 1. ed. Porto Alegre, RS: Artmed, 2005.

## **FISIOLOGIA VETERINÁRIA II**

Fisiologia dos sistemas: muscular, circulatório, respiratório, digestório e reprodutor das diferentes espécies de animais domésticos.

### Bibliografia básica

DUKES, H. H.; REECE, W. O. **Fisiologia dos animais domésticos**. 12. ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2006.  
MOYES, C. D. **Princípios de fisiologia animal**. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2010.  
REECE, W. O. **Anatomia funcional e fisiologia dos animais domésticos**. 3. ed. São Paulo, SP: Roca, 2008.

### Bibliografia complementar

BERNE, R. M.; LEVY, M. N.; KOEPPEN, B. M; STANTON, B. A. **Berne & Levy: fisiologia**. 6. ed. Rio de Janeiro, RJ: Elsevier Mosby, 2009.  
CUNNINGHAM, James G. **Tratado de fisiologia veterinária**. 3. ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2004.  
FRANDSON, R. D; WILKE, W. L.; FAILS, A. D. **Anatomia e fisiologia dos animais de fazenda**. 6. ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2005.  
GONÇALVES, P. B. D.; FIGUEIREDO, J. R.; FREITAS, V. J. F. **Biotécnicas aplicadas à reprodução animal**. 2. ed. São Paulo, SP: Roca, 2008.  
GUYTON, A. C. HALL, J. E. **Tratado de fisiologia médica**. 11. ed. Rio de Janeiro, RJ: Elsevier, 2006.  
HAFEZ, E. S. E.; HAFEZ, B. **Reproduction in farm animals**. 7th ed. Ames: Blackwell Publishing, 2000. 509 p.

## **FARMACOLOGIA VETERINÁRIA**

Tópicos sobre farmacocinética (absorção, distribuição, eliminação), farmacodinâmica, medicamentos que atuam no SNA, SNP, analgésicos e anestésicos gerais, medicamentos depressores do SNC, medicamentos ativos no sistema cardiovascular e digestivo, bem como diuréticos, autacóides, anti-infecciosos, antiparasitários, antineoplásticos, hormônios e anti-inflamatórios esteróides.

### Bibliografia Básica

ADAMS, H. R. **Farmacologia e terapêutica em veterinária**. 8. ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2003. 1034 p.  
GOODMAN, L. S.; GILMAN, A. G. **As bases farmacológicas da terapêutica**. 12. ed.-. Rio de Janeiro, RJ: McGraw-Hill, 2012. 2079p.  
RANG, H. P; DALE, M. M; RITTER, M. J; MOORE, P. K. **Farmacologia**. 7. ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2008. 929 p.

### Bibliografia Complementar

ANDRADE, S. F. **Manual de terapêutica veterinária**. 3. ed. São Paulo, SP: Roca, 2008. 912 p.  
GUARDABASSI, L.; JENSEN, L. B.; KRUSE, H. **Guia de antimicrobianos em veterinária**. Porto Alegre: Artmed, 2010. 267p.  
MASSONE, F. **Anestesiologia veterinária: farmacologia e técnicas**. 6 ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2011. 467 p.  
NELSON, R. W.; COUTO, C. G. **Medicina interna de pequenos animais**. 4. ed. Rio de Janeiro, RJ: Elsevier, 2010. 1468 p.

- PAPICH, M. G. **Manual Saunders terapêutico veterinário**. 2. ed. São Paulo, SP: MedVet, 2009. 774 p.
- SPINOSA, H. S.; GÓRNIK, S. L.; BERNARDI, M. M. **Farmacologia aplicada à medicina veterinária**. 5. ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2011. 824 p.
- TAYLOR, M. A.; COOP, R. L.; WALL, R. L. **Parasitologia veterinária**. 3. ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2010. 742 p.

## **PATOLOGIA GERAL**

Conceitos básicos para o entendimento dos mecanismos gerais de formação das doenças e alterações morfológicas e funcionais dos tecidos. Terminologia médica básica. Estudo macroscópico e microscópico dos processos patológicos gerais. Aspectos macroscópicos, microscópicos e mecanismos das principais doenças de animais domésticos. Na parte prática: Técnicas de necropsia, descrição e interpretação das lesões em diferentes órgãos; Coleta e envio de material para exame histopatológico.

### Bibliografia básica

- McGAVIN, M.D & ZACHARY, J.F. **Bases da patologia em veterinária**. 4. ed. Rio de Janeiro, RJ: Elsevier, 2009. 1476 p.
- WERNER, P.R. **Patologia geral veterinária aplicada**. São Paulo, SP: Roca, 2011. 371 p.
- CHEVILLE, N.F. **Introdução à patologia veterinária**. São Paulo, SP: Roca, 2004. 334 p.

### Bibliografia complementar

- JONES, T.C.; HUNT, R.D.; KING, N.W. **Patologia veterinária**. 6. ed. São Paulo, SP: Manole, 2000. 1415 p.
- DIJK, J.E.; GRUYS, E.; MOUWEN, J.M.V.M. **Atlas colorido de patologia veterinária: reações morfológicas gerais de órgãos e tecidos**. 2. ed. Rio de Janeiro, RJ: Elsevier, 2008. 200 p.
- KIERSZENBAUM, A.L. **Histologia e biologia celular: uma introdução à patologia**. Rio de Janeiro, RJ: Elsevier, 2004. 654 p.
- SANTOS, J.A. **Patologia geral dos animais domésticos (mamíferos e aves)**. 2. ed. Rio de Janeiro, RJ: Interamericana, 1978. 407 p.
- COELHO, H.E. **Patologia veterinária**. Barueri, SP: Manole, 2002. 234 p.

## **EXTENSÃO RURAL**

Conceituação da Extensão Rural, modelos de extensão rural, cientificação da Extensão Rural. Processos de Comunicação. Difusão de Tecnologias e Metodologias para o Desenvolvimento de Comunidades Rurais. Modernização e dualismo tecnológico na agricultura.

### Bibliografia básica

- BICCA, E. F. **Extensão rural: da pesquisa ao campo**. Guaíba, RS: Agropecuária, 1992. 183p.
- RUAS, E. D. et al. **Metodologia participativa de extensão rural para o desenvolvimento sustentável (MEXPAR)**. Belo Horizonte, MG: EMATER, 2006.
- SILVA, M. A. M. da. **Histórias e estórias no sítio: extensão e comunicação rural no RS**. Brasília, DF: ASBRAER, 2011

### Bibliografia complementar

- ALVES, E. **Pobreza rural no Brasil: desafios da extensão e da pesquisa**. 4. ed. Brasília: CODEVASF, 1988.
- CAPORAL, F. R.; COSTABEBER, J. A. **Agroecologia e extensão rural: contribuições para a promoção do desenvolvimento rural sustentável**. Brasília, DF: EMATER, 2004. 166 p.
- FONSECA, M. T. L. da. **A extensão rural no Brasil, um projeto educativo para o capital**. São Paulo, SP: Ed. Loyola, 1985

OLINGER, G. **Ascensão e decadência da extensão rural no Brasil**. Florianópolis, SC: EPAGRI, 1996. 523p  
TEIXEIRA, S. R. **Identificação participativa de demandas para Pesquisa & Extensão**. Juiz de Fora: Embrapa Gado de Leite, 2009. 100 p.

## **EPIDEMIOLOGIA VETERINÁRIA**

Influência dos fatores ambientais, sociais e econômicos na saúde animal; Formas de manutenção e transmissão de doenças infecciosas em populações animais; Aplicar indicadores de saúde em populações animais; Aplicar metodologias básicas de investigação epidemiológica. Os conhecimentos serão enquadrados em diversas situações comuns à epidemiologia clínica, ao planejamento em sanidade animal e à saúde pública.

### Bibliografia básica

BONITA, R.; BEAGLEHOLE, R; KJELLSTROM, T. **Epidemiologia básica**. 2. ed. São Paulo, SP: Santos, 2011. 213 p.  
FRANCO, L. J.; PASSOS, A. D. C. **Fundamentos de epidemiologia**. 2. ed. rev. e atual. Barueri: Manole, 2011.  
GORDIS, Leon. **Epidemiologia**. 4. ed. Rio de Janeiro, RJ: Revinter, 2010. 372 p.

### Bibliografia complementar

ALMEIDA FILHO, N.; ROUQUAYROL, M. Z. **Introdução à epidemiologia**. 4. ed. rev. e ampl. Rio de Janeiro, RJ: Medsi: Guanabara Koogan, 2006. 282 p.  
CAVALCANTE, A. C. R. (Ed.). **Doenças parasitárias de caprinos e ovinos epidemiologia e controle**. Brasília: Embrapa Informação Tecnológica, 2009.  
EMBRAPA. **Brucelose e tuberculose bovina: epidemiologia, controle e diagnóstico**. Brasília, DF: Embrapa Informação Tecnológica, 2004. 94 p.  
MEDRONHO, R. A. **Epidemiologia**. 2. ed. -. São Paulo: Atheneu, 2009.  
ROUQUAYROL, M.; ALMEIDA FILHO, N. **Epidemiologia & saúde**. 6. ed. Rio de Janeiro, RJ: MEDSI, Guanabara Koogan 2003. 708 p.

## **12.5 5º SEMESTRE**

### **PATOLOGIA ESPECIAL**

Enfermidades do sistema cardiovascular, sistema respiratório, sistema digestivo, sistema urinário, sistema hemolinfático, sistema músculo-esquelético, sistema nervoso, sistema endócrino, sistema reprodutor e sistema tegumentar. Fundamentos teóricos e necroscópicos das alterações congênitas, funcionais, degenerativas, circulatórias, inflamatórias, infecciosas e neoplásicas. Ênfase às enfermidades mais comuns aos animais domésticos no Brasil.

### Bibliografia básica

COELHO, H.E. **Patologia veterinária**. Barueri, SP: Manole, 2002. 234 p.  
JONES, T.C.; HUNT, R.D.; KING, N.W. **Patologia veterinária**. 6. ed. São Paulo, SP: Manole, 2000. 1415 p.  
McGAVIN, M.D & ZACHARY, J.F. **Bases da patologia em veterinária**. 4. ed. Rio de Janeiro, RJ: Elsevier, 2009. 1476 p.

### Bibliografia complementar

CHEVILLE, N. F. **Introdução à patologia veterinária**. São Paulo: Roca, 2004.  
DIJK, J. E. van; GRUYS, E.; MOUWEN, J. M. V. M. (Ed.). **Atlas colorido de patologia veterinária: reações morfológicas gerais de órgãos e tecidos**. 2. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2008.

ETTINGER, S.J.; FELDMAN, E.C. **Tratado de medicina interna veterinária: doenças do cão e do gato**. 5. ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2004. 2156 p.

GRUNERT, E.; BIRGEL, E. H.; VALE, W. G. **Patologia e clínica da reprodução dos animais mamíferos domésticos: ginecologia**. São Paulo, SP: Varela, 2005. 551 p.

MAXIE, M.G. (ed) Jubb, Kennedy and Palmer's **Pathology of domestic animals**. 5. ed. Edinburgh: Elsevier, 2007. 3 v.

RADOSTITS, O. M et al. **Clínica veterinária: um tratado de doenças dos bovinos, ovinos, suínos, caprinos e equinos**. 9. ed. reimp. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2010. 1737 p.

## **LABORATÓRIO CLÍNICO VETERINÁRIO**

Hematologia, urinálise, raspado cutâneo, exame de líquido, exame de fezes, dos líquidos cavitários, do líquido ruminal. Bioquímica Clínica. Coleta e remessa de material para o laboratório em geral. Interpretação dos resultados dos exames e execução de técnicas laboratoriais.

### Bibliografia básica

DÍAZ GONZÁLEZ, F. H.; SILVA, S. C. **Introdução à bioquímica clínica veterinária**. 2. ed. Porto Alegre: UFRGS, 2006.

MEYER, D. J; COLES, E. H.; RICH, L. J. **Medicina de laboratório veterinária: interpretação e diagnóstico**. São Paulo, SP: Roca, 1995.

THRALL, M. A. **Hematologia e bioquímica clínica veterinária**. São Paulo, SP: Roca, 2007.

### Bibliografia complementar

BUSH, B. M. **Interpretação de resultados laboratoriais para clínicos de pequenos animais**. São Paulo, SP: Roca, 2004.

COWELL, R. L. et al. **Diagnóstico citológico e hematologia de cães e gatos**. 3. ed. - São Paulo, SP: MedVet, 2009.

KANEKO, J. J.; HARVEY, J. W.; BRUSS, M. L. **Clinical biochemistry of domestic animals**. 6th ed. Amsterdam: Elsevier: Academic Press, 2008.

KERR, M. G. **Exames laboratoriais em medicina veterinária: bioquímica clínica e hematologia**. 2. ed. São Paulo: Roca, 2003.

RASKIN, R. E.; MEYER, D. J. **Citologia clínica de cães e gatos: atlas colorido e guia de interpretação**. 2.ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011.

STOKHAN, S. L.; SCOTT, M. A. **Fundamentos de patologia clínica veterinária**. 2. ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2011.

## **SEMIOLOGIA VETERINÁRIA**

Subsídios propedêuticos adequados que possibilitem o reconhecimento dos sinais e sintomas das doenças. Procedimentos de exploração semiológica; Métodos de abordagem e contenção de animais domésticos; Sistema linfático; Mucosas visíveis; Funções vitais principais e suas alterações; Pele e anexos; Sistema respiratório; Sistema cardiovascular; Sistema digestivo; Fígado e vias biliares; Sistema vestibulococlear; Olhos; Sistema neural; Sistema genitourinário; Sistema locomotor.

### Bibliografia básica

FEITOSA, F. L. F. **Semiologia veterinária: a arte do diagnóstico**. 2. ed. São Paulo, SP: ROCA, 2008.

NELSON, R. W; COUTO, C. G. **Medicina interna de pequenos animais**. 4. ed. Rio de Janeiro, RJ: Elsevier, 2010.

RADOSTITS, O. M.; MAYHEW, I. G. J.; HOUSTON, D. M. **Exame clínico e diagnóstico em veterinária**. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2002.

### Bibliografia complementar

- ETTINGER, S. J.; FELDMAN, E. C. **Tratado de medicina interna veterinária: doenças do cão e do gato**. 5. ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2004.
- LORENZ, M. D.; KORNEGAY, J. N. **Neurologia veterinária**. 4. ed. São Paulo, SP: Manole, 2006, 480p.
- RADOSTITS, O. M. et al. **Clínica veterinária: um tratado de doenças dos bovinos, ovinos, suínos, caprinos e equinos**. 9. ed. reimp. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2010.
- ROSENBERGER, G.; DIRKSEN, G.; GRÜNDER, H.D. & STÖBER, M. (Ed.) **Exame clínico dos bovinos**. 3. ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 1993.
- SMITH, B. P. **Tratado de medicina interna de grandes animais: moléstias de equinos, bovinos, ovinos e caprinos**. São Paulo, SP: Manole, 1993.

## **DIAGNÓSTICO POR IMAGEM**

Subsídios técnicos para poder apontar alterações mórbidas detectáveis aos exames subsidiários apoiados em imaginologia, reforçando o diagnóstico definitivo final. Raios X; Tomografia computadorizada, Ressonância magnética e cintilografia; Ultrassom; Técnicas usuais em radiodiagnóstico; Radiação dispersa; Radiobiologia e radioterapia; Ossos e articulações; Sistema circulatório; Sistema respiratório; Sistema digestivo; Fígado e vias biliares; Crânio; Coluna vertebral; Sistema genitourinário; Peritônio.

### Bibliografia básica

- CARVALHO, C. F. **Ultra-sonografia em pequenos animais**. São Paulo, SP: ROCA, 2004. 365 p.
- KEALY, J. K.; McALLISTER, H. **Radiologia e ultra-sonografia do cão e do gato**. São Paulo, SP: Manole, 2005.
- THRALL, D. E. **Diagnóstico de radiologia veterinária**. 5. ed. Rio de Janeiro, RJ: Elsevier, 2010.

### Bibliografia complementar

- ETTINGER, S. J.; FELDMAN, E. C. **Tratado de medicina interna veterinária: doenças do cão e do gato**. 5. ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2004.
- CARVALHO, C.F. **Ultrassonografia Doppler em pequenos animais**. São Paulo, SP: Rocca, 2009.
- FARROW, C. S. **Veterinária: diagnóstico por imagem do cão e gato**. São Paulo: Roca, 2006.
- KÖNIG, H. E.; LIEBICH, H. G. **Anatomia dos animais domésticos: texto e atlas colorido**. Porto Alegre: Artmed, 2004.
- MANNION, P. **Ultrassonografia de pequenos animais**. Rio de Janeiro, RJ: Revinter, 2010.

## **DOENÇAS INFECCIOSAS DOS ANIMAIS DOMÉSTICOS**

Estudo da etiologia, patogenia, sintomatologia, diagnóstico e tratamento das doenças infecciosas dos animais domésticos causadas por bactérias, fungos e vírus, com destaque às características epidemiológicas e às medidas de profilaxia e controle.

### Bibliografia básica

- RADOSTITS, O. M. et al. **Clínica veterinária: um tratado de doenças dos bovinos, ovinos, suínos, caprinos e equinos**. 9. ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2010. 1737 p
- RAMSEY, I.K.; TENNANT, B.J. **Manual de Doenças Infecciosas em Cães e Gatos**. Rio de Janeiro, RJ: Roca, 2010.
- RIET-CORREA, F.; SCHILD, A.L.; LEMOS, R.A.A.; BORGES, J.R.J. **Doenças de Ruminantes e Equinos. vol. 1 e 2**. 3. ed. Santa Maria, RS: Pallotti, 2007.

### Bibliografia complementar

- ETTINGER, S. J.; FELDMAN, E. C. **Tratado de medicina interna veterinária: doenças do cão e do gato**. 5. ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2004. 2156 p.
- JONES, T. C.; HUNT, R. D.; KING, N. W. **Patologia veterinária**. 6. ed. São Paulo, SP: Manole, 2000. 1415 p.

NELSON, R. W.; COUTO, C. G. **Medicina interna de pequenos animais**. 4. ed. Rio de Janeiro, RJ: Elsevier, 2010. 1468 p.

OLIVEIRA, S. J. **Microbiologia veterinária: guia bacteriológico prático**. 2. ed. Canoas, RS: Ulbra, 2000. 237 p.

QUINN, P. J et al. **Microbiologia veterinária e doenças infecciosas**. Porto Alegre: Artmed, 2005.

SMITH, B. P. **Tratado de medicina interna de grandes animais: moléstias de equinos, bovinos, ovinos e caprinos**. São Paulo, SP: Manole, 1993.

## **NUTRIÇÃO ANIMAL**

Fatores que interferem no consumo voluntário. Importância da energia na nutrição animal. Princípios nutritivos e sua importância para os animais: água, proteína, carboidratos, lipídeos, minerais e vitaminas. Cálculo de concentrados e volumosos.

Bibliografia básica:

ANDRIGUETTO, J. M. **Nutrição animal: volume 2 : alimentação animal (nutrição animal aplicada)**. 3. ed. São Paulo, SP: Nobel, 1983.

SALINAS, R. D. **Alimentos e nutrição: introdução à bromatologia** . 3. ed. , 1. reimpr. Porto Alegre: Artmed, 2002.

SILVA, D. J.; QUEIROZ, A. C. **Análise de alimentos: métodos químicos e biológicos**. 3. ed. Viçosa: Ed. UFV, 2002.

Bibliografia complementar:

ANDRADE, É. C. B. **Análise de alimentos: uma visão química da nutrição**. São Paulo, SP: Varela, 2006.

ANDRIGUETTO, J. M. **Nutrição animal: volume 1 : as bases e os fundamentos da nutrição animal, os alimentos**. 4. ed. São Paulo, SP: Nobel, 1986.

COUTO, H. P. **Fabricação de rações e suplementos para animais: gerenciamento e tecnologias**. 2. ed. Viçosa: Aprenda Fácil, 2012.

GALISA, M. S.; ESPERANÇA, L. M. B.; SÁ, N. G. **Nutrição: conceitos e aplicações**. São Paulo, SP: M. Books, 2008.

DOW AGROSCIENCES. **Guia de alimentação animal**. Jardinópolis, SP: Dow AgroSciences, [19--]. 50 p.

LANA, R. P. **Nutrição e alimentação animal: (mitos e realidades)**. 2. ed. Viçosa, MG: UFV, 2007.

MACHADO, L. C.; GERALDO, A. **Nutrição animal fácil**. Bambuí, MG: Edição do Autor, 2011.

MCDONALD, P. **Animal nutrition**. 6. ed. New York: Pearson, 2002. 693 p.

## **12.6 6º SEMESTRE**

### **DOENÇAS PARASITÁRIAS DOS ANIMAIS DOMÉSTICOS**

Conhecimento das doenças parasitárias dos animais domésticos causadas por helmintos, protozoários e ectoparasitos com abordagem epidemiológica, coleta e processamento de amostras, patogenia e formas clínicas, diagnóstico, tratamento, controle e importância sanitária e econômica. Noções de práticas de manejo para controle das parasitoses dos animais domésticos.

Bibliografia básica

BOWMAN, D. D. **Parasitologia Veterinária de Georgis**. 8. ed. Barueri, SP: Manole, 2006. 422 p.

FOREYT, Bill. **Parasitologia veterinária: manual de referência**. 5. ed. São Paulo, SP: Roca, 2005. 240 p.

TAYLOR, M. A; COOP, R. L; WALL, R. L. **Parasitologia veterinária**. 3. ed. -. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2010.

#### Bibliografia complementar

- COURA, J. **Dinâmica das doenças infecciosas e parasitárias**. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2005.
- FORTES, E. **Parasitologia veterinária**. 4. ed. São Paulo, SP: Ícone, 2004. 607 p.
- PADILHA, T. **Controle dos nematódeos gastrintestinais em ruminantes**. Coronel Pacheco (MG): EMBRAPA-CNPGL, 1996. 258p.
- REY, L. **Parasitologia: parasitos e doenças parasitárias do homem nos trópicos ocidentais**. 4 ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2008. 883 p.
- RIET-CORREA, F. et al. **Doenças de ruminantes e equinos**. 2. ed. São Paulo, SP: Varela, 2001. 2v.

#### TERAPÊUTICA VETERINÁRIA

Conceitos gerais sobre terapêutica. Prescrição de receitas. Terapêuticas tópica e sistêmica da pele, ouvidos e olhos. Terapêutica antineoplásica. Terapêuticas das alergias. Terapêutica do sistema respiratório. Terapêutica do sistema digestivo. Terapêutica do sistema cardiovascular. Terapêutica do sistema renal. Terapêutica do sistema reprodutor. Terapêutica das principais endocrinopatias. Terapêutica do sistema nervoso. Terapêutica nutricional. Fluidoterapia e transfusão sanguínea. Eutanásia.

#### Bibliografia básica

- ADAMS, H. R. **Farmacologia e terapêutica em veterinária**. 8. ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2003.
- ANDRADE, S. F. **Manual de terapêutica veterinária**. 3. ed. São Paulo, SP: Roca, 2008.
- PAPICH, M. G. **Manual Saunders terapêutico veterinário**. 2. ed. São Paulo, SP: MedVet, 2009.

#### Bibliografia complementar:

- GOODMAN, L. S.; GILMAN, A. G. **As bases farmacológicas da terapêutica**. 12. ed. Rio de Janeiro, RJ: McGraw-Hill, 2012.
- GUARDABASSI, L.; JENSEN, L. B; KRUSE, H. **Guia de antimicrobianos em veterinária**. Porto Alegre: Artmed, 2010.
- NELSON, R. W.; COUTO, C. G. **Medicina interna de pequenos animais**. 4. ed. Rio de Janeiro, RJ: Elsevier, 2010.
- RADOSTITS, O. M et al. **Clínica veterinária: um tratado de doenças dos bovinos, ovinos, suínos, caprinos e equinos**. 9. ed. reimp. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2010.
- SCHREY, C. F. **Exame clínico e procedimentos terapêuticos em cães e gatos**. São Paulo, SP: Roca, 2011.

#### BOVINOCULTURA DE CORTE E LEITE

Sistema operacional da Bovinocultura de Corte e sua cadeia produtiva: introdução – histórico e perspectivas; fase de cria – estação de monta, manejo mãe/cria, manejo de bezerros e nutrição; fase de recria – raças e cruzamentos; moderno novilho de corte; fase de terminação – pasto, confinamento, semi-confinamento, suplementação a pasto. Planejamento e evolução de rebanho. Introdução à bovinocultura de leite no Brasil, no mundo. Sistemas de produção. Custo de produção. Fatores determinantes da produção de leite. Instalações. Registro e controle leiteiro. Exterior e longevidade. Mastite e ordenha. Eficiência reprodutiva. Raças e cruzamentos. Teste de touros por avaliação da progênie. Conceitos básicos em fisiologia digestiva de ruminantes. Criação de bezerros e novilhas. Agrupamento e cálculo de exigência nutricional de rebanho. Parâmetros de balanceamento para dietas de vacas lactantes.

#### Bibliografia básica

- CRUZ, J. T.; MICHELETTI, J. V. **Bovinocultura leiteira: instalações**. Curitiba, PR: Litero-Tecnica, 1985. 359 p.

LEDIC, I. L. **Manual de bovinocultura leiteira: alimentos: produção e fornecimento**. São Paulo, SP: Varela, 2002. 159p.  
SOCIEDADE BRASILEIRA DE ZOOTECNIA. **Bovino cultura de corte**. Piracicaba: FEALQ, 1990. 153p.

Bibliografia complementar

BARCELLOS, J. O. J. et. al. **Bovino cultura de corte: cadeia produtiva e sistemas de produção**. Guaíba, RS: Agrolivros, 2011. 256 p.  
CARDOSO, F. F. **Ferramentas e estratégias para o melhoramento genético de bovinos de corte**. Bagé, RS, Embrapa Pecuária Sul, 2009. 45 p.  
DI MARCO, O.N.; BARCELLOS, J. O. J.; COSTA E.C. **Crescimento de bovinos de Corte**. Porto Alegre: UFRGS, 2007. 276 p.  
GRUMANN, A.; BUFFON, R. L. **Diagnóstico da bovinocultura catarinense**. Florianópolis, SC: ACARESC, 1977. 203p.  
RAMALHO, M. A. P.; SANTOS, J. B.; PINTO, C. A. B. P. **Melhoramento genético no contexto ambiental**. Lavras, MG: UFLA, 2001. 66 p.

### **TOXICOLOGIA VETERINÁRIA E PLANTAS TÓXICAS**

Introdução à toxicologia veterinária. Toxicocinética. Toxicodinâmica. Mecanismos de ação dos agentes tóxicos. Toxicologia clínica. Diagnóstico das principais intoxicações. Ensaio de toxicidade. Conduta de urgência nas intoxicações. Toxicologia dos medicamentos. Toxicologia dos praguicidas. Toxicologia das plantas. Toxicologia dos dominissanitários. Micotoxicoses. Toxicologia dos metais pesados.

Bibliografia básica:

ANDRADE, S. F.; NOGUEIRA, R. M. B. **Manual de toxicologia veterinária**. São Paulo, SP: Roca, 2011.  
OGA, S.; CAMARGO, M. M. A.; BATISTUZZO, J. A. O. **Fundamentos de toxicologia**. 3. ed. São Paulo, SP: Atheneu, 2008.  
SPINOSA, H. S.; GÓRNIK, S. L.; PALERMO-NETO, J. **Toxicologia aplicada à Medicina Veterinária**. São Paulo, SP: Manole, 2008.

Bibliografia Complementar:

ANDRADE, S. F. **Manual de terapêutica veterinária**. 3. ed. São Paulo, SP: Roca, 2008.  
DÍAZ GONZÁLEZ, F. H.; SILVA, S. C. **Introdução à bioquímica clínica veterinária**. 2. ed. Porto Alegre: UFRGS, 2006. 364 p.  
ETTINGER, Stephen J.; FELDMAN, Edward C. **Tratado de medicina interna veterinária: doenças do cão e do gato**. 5. ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2004.  
SCUSSEL, V. M. **Micotoxinas em alimentos**. Florianópolis, SC: Insular, 1998.  
SPINOSA, H. S.; GÓRNIK, S. L. BERNARDI, M. M. **Farmacologia aplicada à medicina veterinária**. 5. ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2011.

### **SUINOCULTURA**

Mercados suinícolas. Cruzamentos suinícolas. Instalações. Equipamentos. Manejo de suínos nas fases pré-inicial e inicial. Manejo nas fases de crescimento e terminação. Manejo de matrizes e reprodutores. Manejo de dejetos. Biosseguridade.

Bibliografia básica:

GUIVANT, J. S.; MIRANDA, C. R. **Desafios para o desenvolvimento sustentável da suinocultura: uma abordagem multidisciplinar**. Chapecó, SC: ARGOS, 2004.  
OLIVEIRA, P. A. V.; LIMA, G. J. M. M.; FÁVERO, J. A.; BRITO, J. R. F. **Suinocultura: Noções Básicas**. Concórdia: EMBRAPA, CNPSA, 1993.

SOBESTIANSKY, J. et al. **Suinocultura intensiva: produção, manejo e saúde do rebanho**. Brasília, DF: EMBRAPA, SPI, 1998.

Bibliografia complementar:

CAVALCANTI, S. S. **Produção de suínos**. Campinas, SP: Instituto Campineiro de Ensino Agrícola, 1984. 453p.

D'ANGINA, R. **Criação doméstica de porcos**. São Paulo, SP: Nobel, 1989.

EMBRAPA SUÍNOS E AVES EMBRAPA. **Termo de ajuste de conduta da suinocultura: Relatório de atividades, 2005**. Concórdia, 2006. 43 p.

MIELE, M.; MACHADO, J. S. **Levantamento sistemático da produção e abate de suínos - LSPS: metodologia abipecs - Embrapa de previsão e acompanhamento da suinocultura brasileira**. Concórdia, SC: EMBRAPA, CNPSA, 2006.

SEGANFREDO, M. A. **Gestão ambiental na suinocultura**. Brasília, DF: Embrapa Informação Tecnológica, 2007.

TORRES, A. P. **Alimentos e nutrição dos suínos**. São Paulo, SP: Nobel, 1977.

## AVICULTURA

Mercados avícolas. Cruzamentos avícolas. Instalações. Equipamentos. Manejo de frangos de corte. Manejo de matrizes. Manejo de poedeiras. Incubação artificial. Biossegurança.

Bibliografia básica:

ÁVILA, V. S. et al. **Produção e manejo de frangos de corte**. Concórdia, SC: EMBRAPA-CNPSA, 1992.

FURLAN, R. L.; GONZALES, E.; MACARI, M. **Fisiologia aviária aplicada a frangos de corte**. 2. ed. ampl. Jaboticabal, SP: FUNEP: UNESP, 2002

LANA, G. R. Q. **Avicultura**. Campinas, SP: Rural, 2000.

Bibliografia complementar:

COTTA, J. T. B. **Frangos de corte: criação abate e comercialização**. Viçosa: Aprenda Fácil, 2003.

EMBRAPA INFORMAÇÃO TECNOLÓGICA: CAMPOPAS. **Manual de segurança e qualidade para avicultura de postura**. Brasília, DF: Embrapa Informação Tecnológica: CampoPAS, 2004. 96 p.

INSTITUTO CAMPINEIRO DE ENSINO AGRÍCOLA. **Curso de avicultura**. 6. ed. Campinas, SP: Instituto Campineiros de Ensino Agrícola, 1973.

MENDES, A. A.; NÃAS, I. A.; MACARI, M. **Fundação Apinco de ciência e tecnologia avícolas: Produção de frangos de corte**. Campinas, SP: FACTA, 2004.

TORRES, A. D. P. **Alimentos e nutrição das aves domésticas**. 2. ed. São Paulo, SP: Nobel, 1979.

VALVERDE, C. C. **250 rações balanceadas para frangos de corte**. Viçosa, MG: Aprenda Fácil, 2001.

## 12.7 7º SEMESTRE

### ANESTESIOLOGIA VETERINÁRIA

Conceitos gerais sobre a anestesiologia veterinária. Técnicas diversas de contenção química dos animais. Efeitos que os fármacos produzem principalmente sobre o sistema nervoso, cardiovascular e respiratório.

Bibliografia básica

DOHERTY, T. J. **Manual de anestesia e analgesia em equinos**. São Paulo, SP: Roca, 2008. 334 p.

FANTONI, D. T. **Anestesia em cães e gatos**. 2 ed. São Paulo, SP: Roca, 2010, 620p.

MASSONE, F. **Anestesiologia Veterinária**. 3. ed., Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2006. 225p

### **Bibliografia complementar**

BOJRAB, M. J. **Técnicas atuais em cirurgia de pequenos animais**. 5ed. São Paulo, SP: Roca, 2005. 869p.

FIALHO, S. A. G. **Anestesiologia veterinária: guia prático de anestesia para pequenos e grandes animais**. 2 ed. São Paulo, SP: Nobel, 1989, 234p.

FLEISHER, L. A. **A Prática da Anestesiologia Baseada em Evidência**. 2. ed. Rio de Janeiro, RJ: Elsevier, 2010.

FOSSUM, T. W. **Cirurgia de pequenos animais**. São Paulo, SP: Roca, 2005. 1390p.

KLAUMANN, P.; OTERO, P. **Anestesia locorregional em pequenos animais**. Ed. Roca, 2013, 288p.

### **DOENÇAS DOS SUÍNOS**

Padrões sanitários exigidos pelo consumidor e pelos mercados compradores • Fatores de risco relacionados as doenças dos suínos. Complexo de doenças respiratórias: Pneumonias bacterianas, pneumonias virais e rinite atrófica. Prevenção e controle das doenças respiratórias. Doenças entéricas: enterites bacterianas, virais e parasitárias. Prevenção e controle das doenças entéricas. Doenças sistêmicas bacterianas e virais. Doenças parasitárias dos suínos. Doenças infecciosas reprodutivas. Doenças não-infecciosas.

#### Bibliografia básica

JONES, T. C.; HUNT, R. D.; KING, N. W. **Patologia veterinária**. 6. ed. São Paulo, SP: Manole, 2000. 1415 p.

RADOSTITS, O. M. et al. **Clínica veterinária: um tratado de doenças dos bovinos, ovinos, suínos, caprinos e equinos**. 9. ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2010. 1737 p.

SOBESTIANSKY, J. **Patologia e clínica suína**. Lajeado, RS: Gráfica Cometa, 1993. 350p.

#### Bibliografia complementar

BOROWSKI, S. M.; OLIVEIRA, S. J.; BARCELLOS, D. E. S. N. **Coleta e remessa de materiais para diagnóstico de doenças de suínos**. Porto Alegre, RS: FEPAGRO, 1995. 15p.

COURA, J. R. **Dinâmica das doenças infecciosas e parasitárias**. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2005. 2 v.

MORÉS, N.; SOBESTIANSKY, J.; LOPES, A. **Avaliação patológica de suínos no abate: manual de identificação**. Brasília, DF: EMBRAPA, Comunicação para Transferência de Tecnologia, 2000. 40 p

SOBESTIANSKY, J. et al. **Manejo em suinocultura: aspectos sanitários, reprodutivos e de meio ambiente**. Concórdia, SC: EMBRAPA, CNPSA, 1985. 184p.

SOBESTIANSKY, J.; BARCELLOS, D. **Doenças nos suínos**. Goiânia, GO: Canône Editorial, 2007.

### **DOENÇAS DAS AVES DOMÉSTICAS**

Descrição das principais doenças das aves domésticas destacando-se a etiologia, aspectos clínicos e epizootiológicos, registro das alterações anatomopatológicas e os programas de controle e profilaxia. Necropsias para o reconhecimento das estruturas anatômicas e possíveis alterações e para propiciar a prática no manuseio e coleta de materiais para exame

#### Bibliografia básica

ANDREATTI FILHO, R.L. **Saúde Aviária e Doenças**. São Paulo, SP: Roca, 2006. 314 p.

BERCHIERI Jr. A. et al. **Doenças das aves**. 2. ed. Campinas, SP: FACTA, 2009. 1104 p.

SAIF Y.M. (Ed.). **Diseases of Poultry**. 12th ed. Blackwell: Iowa, 2008. 1324 p.

#### Bibliografia complementar

- AVILA, V.S. **Boas práticas de produção de frangos de corte**. Concórdia, SC, 2007. 28 p.
- BACK, A. **Manual de doenças de aves**. 2. ed. Cascavel: Editora Integração, 2010. 311 p.
- McGAVIN, M.D & ZACHARY, J.F. **Bases da patologia em veterinária**. 4. ed. Rio de Janeiro, RJ: Elsevier, 2009. 1476 p.
- PFIZER. **Micotoxicoses em aves**. São Paulo, SP: Pfizer, 1997. 35p.
- SONCINI, R. A. **Guia de necrópsia de aves e envio de material para o laboratório**. Concórdia, SC: EMBRAPA - CNPSA, 1983. 29 p.
- TULLY JR., T. N.; DORRESTEIN, G. M.; JONES, A. K. (Ed.). **Clínica de aves**. 2.ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010.

#### TÉCNICA CIRÚRGICA

Princípios da cirurgia/operação veterinária; Cuidados pré-operatórios na cirurgia veterinária; Período trans-operatório na cirurgia veterinária; Cuidados pós-operatórios na cirurgia veterinária; Nomenclatura cirúrgica da região abdominal do cão; Sufixação dos principais termos cirúrgicos utilizados em medicina veterinária; Estudo teórico e prático das técnicas cirúrgicas básicas em medicina veterinária de pequenos animais; Estudo teórico e prático das técnicas cirúrgicas básicas em medicina veterinária de grandes animais.

#### Bibliografia básica

- BOJRAB, M. J. **Técnicas atuais em cirurgia de pequenos animais**. 5. ed. São Paulo, SP: Roca, 2005. 869p.
- TURNER, A. S.; MCILWRAITH, C. W. **Técnicas cirúrgicas em animais de grande porte**. São Paulo, SP: Roca, 2002. 341 p.
- SLATTER, D. **Manual de cirurgia de pequenos animais**. 3. ed. Barueri: Manole, 2007. 2v.

#### Bibliografia complementar

- BRINKER, W. O; PIERMATTEI, D. L; FLO, G. L. **Manual de ortopedia e tratamento das fraturas dos pequenos animais**. São Paulo: Mandê, 1986. 463 p.
- DA SILVA, M.C. **Manual de preparo de rufiões**. São Paulo, SP: Medvet editora, 2012, 72p.
- FANTONI, D, T. et al. **Anestesia em cães e gatos**. 2 ed. São Paulo, SP: Roca, 2010, 632p.
- LATORRE, R. (Et.al.). **Atlas de ortopedia em cães e gatos: anatomia e abordagens cirúrgicas de ossos e articulações** . São Paulo: MedVet, 2012.
- LAUS, J. L. **Oftalmologia clínica e cirúrgica em cães e em gatos**. São Paulo: Roca, 2009.
- PIERMATTEI, D. L; FLO, G. L; DECAMP, C. E.; BRINKER, W. O. **Brinker, Piermattei, Flo: ortopedia e tratamento das fraturas dos pequenos animais**. São Paulo: Manole, 2009. 934 p.
- POPESKO, P. **Atlas de Anatomia Topográfica dos Animais Domésticos**. Ed Manole,1997.
- TUDURY, E. A.; POTIER, G. M. A. **Tratado de técnica cirúrgica veterinária**. São Paulo: Med-Vet, 2009.

#### FISIOPATOLOGIA DA REPRODUÇÃO

Fisiologia da reprodução da fêmea: estudo morfológico e funcional comparado da reprodução das fêmeas; fisiopatologia da reprodução da fêmea: enfermidades e disfunções da reprodução; inseminação artificial e biotécnicas da reprodução: aspectos relacionados às técnicas para a melhoria da eficiência reprodutiva.

#### Bibliografia básica

- AISEN, E. G.; BICUDO, S. D. **Reprodução ovina e caprina**. São Paulo, SP: MedVet, 2008. 203 p.
- BALL, P. J. H; PETERS, A. R. **Reprodução em bovinos**. 3. ed. São Paulo, SP: Roca, 2006. 232p.

GONÇALVES, P. B. D.; FIGUEIREDO, J. R.; FREITAS, V. J. F. **Biotécnicas aplicadas à reprodução animal**. 2. ed. São Paulo, SP: Roca, 2008.  
HAFEZ, E. S. E.; HAFEZ, B. **Reproduction in farm animals**. 7th ed. Ames: Blackwell Publishing, 2000. 509 p.

#### Bibliografia complementar

CUNNINGHAM, J. G. **Tratado de fisiologia veterinária**. 3. ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2004. 579p.  
DAYRELL, M. S. **Efeito da deficiência de alguns minerais na reprodução de bovinos**. Coronel Pacheco, MG, 1991. 18 p.  
DUKES, H. H.; REECE, W. O. **Dukes fisiologia dos animais domésticos**. 12. ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2006. 926p.  
GRUNERT, E.; BIRGEL, E. H.; VALE, W. G. **Patologia e clínica da reprodução dos animais mamíferos domésticos: ginecologia**. São Paulo, SP: Varela, 2005. 551p.  
JACKSON, P. G. G. **Obstetrícia veterinária**. São Paulo, SP: Roca, 2005. 328p.  
NASCIMENTO, E. F.; SANTOS, R. L. **Patologia da reprodução dos animais domésticos**. 3. ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2011. 137 p.  
PRESTES, N. C.; LANDIM-ALVARENGA, F. C. **Obstetrícia veterinária**. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2006. 241 p.  
ROSENBERG, G. **Exame clínico dos bovinos**. 3. ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 1993. 419 p.  
YOUNGQUIST, R. S.; THRELFALL, W. R. **Current therapy in large animal theriogenology**. 2nd ed. St. Louis: Saunders Elsevier, 2007. 1061p.

### CLÍNICA MÉDICA DE PEQUENOS ANIMAIS I

Conceitos e aplicação da terapêutica na Clínica Médica de Pequenos Animais. Principais tipos de fluidos utilizados e abordagem do paciente desidratado. Definição, etiologia, sinais clínicos, diagnóstico, diagnóstico diferencial e tratamento das doenças dermatológicas dos cães e gatos, incluindo as doenças parasitárias, alérgicas, auto-imunes, hormonais, distúrbios de queratinização e untuosidade. Anatomofisiologia do bulbo ocular, exame oftalmológico, afecções dos anexos, superfície ocular, corneanas, trato uveal, glaucoma e retinopatias. Doenças do trato digestório: gastrites aguda e crônica, enterites (incluindo o complexo gastrenterite hemorrágica viral canina), colites, insuficiência hepática, intoxicação por acetaminofen em felinos, lipidose hepática felina, pancreatite e insuficiência pancreática.

#### Bibliografia básica

ANDRADE, S. F. **Manual de terapêutica veterinária**. 3. ed. São Paulo, SP: Roca, 2008.  
ETTINGER, S. J.; FELDMAN, E. C. **Tratado de medicina interna veterinária: doenças do cão e do gato**. 5. ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2004.  
NELSON, R. W.; COUTO, C. G. **Medicina interna de pequenos animais**. 4. ed. Rio de Janeiro, RJ: Elsevier, 2010.

#### Bibliografia complementar

BIRCHARD, S. J.; SHERDING, R. G. **Manual Saunders: clínica de pequenos animais**. 3.ed. São Paulo: Roca, 2013.  
DIBARTOLA, S. P. **Anormalidades de fluidos, eletrólitos e equilíbrio ácido-básico na clínica de pequenos animais**. 3. ed. São Paulo: Roca, 2007  
FEITOSA, F. L. F. (Org.). **Semiologia veterinária: a arte do diagnóstico**. 2. ed. São Paulo, SP: ROCA, 2008.  
LAUS, J. L. **Oftalmologia clínica e cirúrgica em cães e em gatos**. São Paulo: Roca, 2009.  
PAPICH, M. G. **Manual Saunders terapêutico veterinário**. 2. ed. São Paulo, SP: MedVet, 2009.  
THRALL, M. A. **Hematologia e bioquímica clínica veterinária**. São Paulo, SP: Roca, 2007.

## CLÍNICA MÉDICA DE GRANDES ANIMAIS I

Sinais clínicos. Principais enfermidades e afecções dos bovinos, ovinos, eqüinos, caprinos no Brasil. Exame clínico, estados patológicos gerais, neonatologia, doenças do sistema digestório, princípios da disfunção hepática, doenças do sistema cardio-vascular, doenças do sangue e dos órgãos hematopoiéticos, doenças do sistema respiratório, princípios da insuficiência renal, doenças do sistema nervoso, doenças do sistema músculo-esquelético, doenças da pele e doenças metabólicas.

### Bibliografia básica

ANDREWS, A. H. **Medicina bovina: doenças e criação de bovinos**. 2. ed. São Paulo, SP: Roca, 2008.

RADOSTITS, O. M et al. **Clínica veterinária: um tratado de doenças dos bovinos, ovinos, suínos, caprinos e eqüinos**. 9. ed. reimp. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2010.

RIET-CORREA, F. et al. **Doenças de ruminantes e eqüinos**. 2. ed. São Paulo, SP: Varela, 2001. 2v.

### Bibliografia complementar

ADAMS, O. R. **Claudicação em eqüinos segundo Adams**. 5. ed. São Paulo, SP: Roca, 2006.

KERR, M. G. **Exames laboratoriais em medicina veterinária: bioquímica clínica e hematologia**. 2. ed. - São Paulo: Roca, 2003.

REED, S. M.; BAYLY, W. M.; SELLON, D. C. **Equine internal medicine**. 3 ed. Saint Louis: Saunders, 2009.

ROSENBERG, G. **Exame clínico dos bovinos**. 3. ed. Rio de Janeiro (RJ): Guanabara Koogan, 1993.

SMITH, B. P. **Tradado de Medicina interna de grandes animais**. 3. ed. Barueri, SP: Manole, 2006.

YOUNGQUIST, R. S.; THRELFALL, W. R. **Current therapy in large animal theriogenology**. 2nd ed. St. Louis: Saunders Elsevier, 2007.

## 12.8 8º SEMESTRE

### CLÍNICA MÉDICA DE PEQUENOS ANIMAIS II

Etiologia, fisiopatologia, diagnóstico e tratamento das principais enfermidades que acometem caninos e felinos. Serão estudadas as enfermidades e as anormalidades fisiológicas dos seguintes sistemas: Digestório; Geniturinário; Sensorial; Endócrino; Neural. Definição, etiologia, sinais clínicos, achados laboratoriais e diagnóstico com ênfase para o diagnóstico diferencial e tratamento: Diabete melito, diabete insípido, hipotireoidismo em cães, hipertireoidismo em gatos, hiperadrenocorticismo, hipoadrenocorticismo; distúrbios no metabolismo do cálcio com ênfase para a hipercalcemia humoral maligna e tetania puerperal hipocalcêmica. Doenças cardíacas em cães e gatos que culminam em insuficiência cardíaca congestiva, fisiopatologia e tratamento: cardiopatias congênitas, doenças valvares com ênfase em endocardiose, cardiomiopatia dilatada, cardiomiopatia hipertrófica dos felinos. Insuficiência renal aguda (incluindo a leptospirose canina) e insuficiência renal crônica. Abordagem do paciente com epilepsia (tratamento emergencial e alongo prazo), síndromes vestibulares. Oncologia clínica.

### Bibliografia básica

ANDRADE, S. F. **Manual de terapêutica veterinária**. 3. ed. São Paulo, SP: Roca, 2008.

ETTINGER, S. J.; FELDMAN, E. C. **Tratado de medicina interna veterinária: doenças do cão e do gato**. 5. ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2004. 2146 p.

NELSON, R. W.; COUTO, C. G. **Medicina interna de pequenos animais**. 4. ed. Rio de Janeiro, RJ: Elsevier, 2010.

#### Bibliografia complementar

BIRCHARD S.J.; SCHERDING, R.G. **Manual Saunders Clínica de Pequenos Animais**. 3. Ed. São Paulo, SP: Roca, 2008

FEITOSA, F. L. **Semiologia veterinária: a arte do diagnóstico**. 2. ed. São Paulo, SP: ROCA, 2008.

GOODWIN, J. K.; TILLEY, L. P. **Manual de Cardiologia para Cães e Gatos**. 3. ed., São Paulo, SP: Roca, 2004.

LORENZ, M. D.; KORNEGAY, J. N. **Neurologia veterinária**. 4. ed. São Paulo, SP: Manole, 2006.

MOONEY, C. T.; PETERSON, M. E. **Manual de Endocrinologia Canina e Felina**. 3. ed., São Paulo, SP: Roca, 2009.

PAPICH, M. G. **Manual Saunders terapêutico veterinário**. 2. ed. São Paulo, SP: MedVet, 2009.

THRALL, M. A. **Hematologia e bioquímica clínica veterinária**. São Paulo, SP: Roca, 2007.

## CLÍNICA MÉDICA DE GRANDES ANIMAIS II

Reconhecer os sinais clínicos e diagnosticar as principais enfermidades e afecções dos bovinos, ovinos, eqüinos, caprinos Brasil. Exame clínico e elaboração de diagnóstico. Estados sistêmicos gerais. Doenças do recém-nascido. Doenças da cavidade bucal e órgãos associados. Doenças da faringe e esôfago. Doenças dos pró-ventrículos e do estômago. Doenças dos intestinos e do peritônio. Doenças do fígado. Doenças do coração. Doenças dos vasos. sangue e órgãos hematopoéticos. Doenças do trato respiratório superior. Doenças dos pulmões, pleura e diafragma. Doenças dos ureteres, uretra e bexiga. Doenças do encéfalo, da medula e dos nervos periféricos. Doenças do sistema muscular/esquelético. Doenças da pele. Doenças metabólicas. Enfermidades causadas por deficiências nutricionais. Doenças causadas por agentes físicos, químicos, plantas tóxicas. Problemas do sistema imunológico. Problemas causados pela herança de caracteres indesejáveis. Enfermidades específicas de etiologia ou incertas. Problemas de saúde conseqüentes do manejo inadequado do rebanho. Prática hospitalar e de fazendas em clínica de grandes animais.

#### Bibliografia básica

ANDREWS, A. H. **Medicina bovina: doenças e criação de bovinos** . 2. ed. São Paulo, SP: Roca, 2008.

RADOSTITS, O. M et al. **Clínica veterinária: um tratado de doenças dos bovinos, ovinos, suínos, caprinos e eqüinos** . 9. ed. reimp. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2010.

RIET-CORREA, F. et al. **Doenças de ruminantes e eqüinos**. 2. ed. São Paulo, SP: Varela, 2001.

#### Bibliografia complementar

ADAMS, O. R. **Claudicação em eqüinos segundo Adams**. 5. ed. São Paulo, SP: Roca, 2006.

KERR, M. G. **Exames laboratoriais em medicina veterinária: bioquímica clínica e hematologia**. 2. ed. - São Paulo: Roca, 2003.

REED, S. M.; BAYLY, W. M.; SELLON, D. C. **Equine internal medicine**. 3 ed. Saint Louis: Saunders, 2009.

ROSENBERG, G. **Exame clínico dos bovinos**. 3. ed. Rio de Janeiro (RJ): Guanabara Koogan, 1993.

SMITH, B. P. **Tradado de Medicina interna de grandes animais**. 3. ed. Barueri, SP: Manole, 2006.

YOUNGQUIST, R. S.; THRELFALL, W. R. **Current therapy in large animal theriogenology**. 2nd ed. St. Louis: Saunders Elsevier, 2007.

## CIRURGIA VETERINÁRIA

Conhecimentos teóricos e práticos básicos de cirurgias em pequenos e grandes animais, sobre os seguintes temas: Principais afecções oftálmicas em Medicina Veterinária; Afecções cirúrgicas do sistema gastroentérico dos equinos; Afecções cirúrgicas do sistema geniturinário em grandes animais; Principais neoplasias em pequenos animais; Principais hérnias em pequenos animais; Principais hérnias em grandes animais; Afecções cirúrgicas do sistema locomotor dos equinos; Principais afecções cirúrgicas do sistema digestório de bovinos; Distrofias cirúrgicas; Afecções cirúrgicas do sistema tegumentar em equinos.

#### Bibliografia básica

DENNY, H. R.; BUTTERWORTH, S. J. **Cirurgia ortopédica em cães e gatos**. 4. ed. São Paulo, SP: Roca, 2006. 496 p.

TURNER, A. S.; MCILWRAITH, C. W. **Técnicas cirúrgicas em animais de grande porte**. São Paulo, SP: Roca, 2002. 341 p.

SLATTER, D. **Manual de cirurgia de pequenos animais**. 3. ed. Barueri: Manole, 2007. 2v.

#### Bibliografia complementar

BOJRAB, M. **Técnicas atuais em cirurgia de pequenos animais**. 3. ed. São Paulo: Roca, 1996. xix, 896 p. ISBN 8572411488.

BOJRAB, M. **Cirurgia dos pequenos animais**. 2. ed. São Paulo, SP: Roca, 1991. 854 p.

FANTONI, D, T. et al. **Anestesia em cães e gatos**. 2 ed. São Paulo, SP: Roca, 2010. 632p.

FOSSUM, T. W. **Cirurgia de pequenos animais**. São Paulo, SP: ROCA, 2005. 1390p.

LAUS, J. L. **Oftalmologia clínica e cirúrgica em cães e em gatos**. São Paulo: Roca, 2009.

LORENZ, M.D; KORNEGAY, J.N. **Neurologia Veterinária**. 4. ed. Barueri, SP: Manole, 2006. 467p.

PIERMATTEI, D. L; FLO, G. L; DECAMP, C. E.; BRINKER, W. O. **Brinker, Piermattei, Flo: ortopedia e tratamento das fraturas dos pequenos animais**. São Paulo: Manole, 2009. 934 p.

### TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO I (TCC)

Construção de Projetos de Pesquisa, observando-se a metodologia e redação científica conforme os problemas relacionados as áreas da Medicina Veterinária no contexto das necessidades locais, municipais, regional ou estadual.

#### Bibliografia básica

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 5. ed. São Paulo, SP: Atlas, 2010.

KOCHE, J. C. **Fundamentos de metodologia científica**. 32.ed. Rio de Janeiro: Vozes, 2013.

MARCONI, M. A.; LAKATOS, E. M. **Fundamentos de metodologia científica**. 7. ed. São Paulo, SP: Atlas, 2010.

#### Bibliografia complementar

BASTOS, L. R. et al. **Manual para a elaboração de projetos e relatórios de pesquisa, teses, dissertações e monografias**. 6. ed. Rio de Janeiro, RJ: Livros Técnicos e Científicos, 2003.

LAKATOS, E. M.; MARCONI, M. A. **Metodologia científica: ciência e conhecimento científico, métodos científicos, teoria, hipóteses e variáveis**. 2. ed. São Paulo, SP: Atlas, 1992.

MARQUES, M. O. **Escrever é preciso: o princípio da pesquisa**. Petropolis: Vozes, 2008.

MENEZES, L. C. M. **Gestão de projetos**. 3. ed. São Paulo, SP: Atlas, 2009.

SEVERINO, A. J. **Metodologia do trabalho científico**. 23. ed. São Paulo, SP: Cortez, 2007.

### OBSTETRÍCIA E ANDROLOGIA VETERINÁRIA

Conhecimentos teóricos e práticos no diagnóstico e tratamento clínico-cirúrgico das afecções obstétricas. Estudo da andrologia veterinária abordando temas específicos das espécies domésticas. Blastogênese, formação dos envoltórios fetais e plascentação, tipos de placenta, o feto em crescimento, posicionamento do feto no útero, higiene da prenhez e higiene do parto, o parto normal, estática fe-

tal, o puerpério normal, patologias da gestação, perturbações da gestação causadas pelo feto, patologias da gestação de causas maternas, variação na duração da prenhez, patologias do parto, diagnóstico e prognóstico obstétrico, medidas para a preparação ao auxílio obstétrico, técnicas de auxílio ao parto, fetotomia e cesariana, indução artificial ao parto, dilatação insuficiente de cérvix, vagina e vulva, episiotomia, acidentes ao parto e cirurgia plástica corretiva e estudo da andrologia veterinária abordando temas específicos das espécies domésticas.

#### Bibliografia básica

GONÇALVES, P. B. D.; FIGUEIREDO, J. R.; FREITAS, V. J.F. **Biotécnicas aplicadas à reprodução animal**. 2. ed. São Paulo, SP: Roca, 2008.  
SINGH, B.K. **Compêndio de andrologia e inseminação artificial em animais de fazenda**. São Paulo: Organização Andrei Editora, 2006.  
TONIOLLO, G. H.; VICENTE, W. R. R. **Manual de Obstetrícia Veterinária**. São Paulo, SP: Varella, 2003.

#### Bibliografia complementar

BUCHMAN, A. **Manual de suporte nutricional**. São Paulo, SP: Manole, 1997. 188 p.  
GRUNERT, E.; BIRGEL, E. H.; VALE, W. G. **Patologia e clínica da reprodução dos animais mamíferos domésticos: ginecologia**. São Paulo, SP: Varela, 2005. 551 p.  
JACKSON, P. G. G. **Obstetrícia veterinária**. São Paulo, SP: Roca, 2005. 328p.  
PRESTES, N. C.; LANDIM-ALVARENGA, F. **Obstetrícia veterinária**. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2006.  
YOUNGQUIST, R. S.; THRELFALL, W. R. **Current therapy in large animal theriogenology**. 2nd ed. St. Louis: Saunders Elsevier, 2007.

## 12.9 9º SEMESTRE

### TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO II

Aplicação de Projetos de pesquisa conforme os problemas relacionados as áreas da Medicina Veterinária no contexto das necessidades locais, municipais, regional ou estadual. Apresentação final do trabalho.

#### Bibliografia básica e complementar

Referencial teórico e bibliografia indicados a cada trabalho de conclusão de curso.

### DEONTOLOGIA E MEDICINA VETERINÁRIA LEGAL

Bases filosóficas e históricas da moral e ética. Deontologia e ética profissional. Legislação e organização profissional da classe. Estudar e avaliar a fundamentação da ética geral, particularmente com referência ao exercício da Medicina Veterinária e inserção da ação profissional no contexto histórico-social.

#### Bibliografia básica

FOUREZ, G. **A construção das ciências: introdução à filosofia e a ética das ciências**. 1. ed. São Paulo, SP: UNESP, 1995. 319 p.  
McGAVIN, M.D & ZACHARY, J.F. **Bases da patologia em veterinária**. 4. ed. Rio de Janeiro, RJ: Elsevier, 2009. 1476 p.  
RODRIGUES, D. T. **O direito & os animais: uma abordagem ética, filosófica e normativa**. 2. ed., rev. e atual. Curitiba, PR: Juruá, 2008. 245 p.

#### Bibliografia complementar

COLBARI, A. L. **Ética do trabalho: a vida familiar na construção da identidade profissional**. 2. ed. São Paulo: Letras & Letras: FCAA/UFES, 1995.

FRANÇA, G. V. **Medicina legal**. 9. ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2011. 694 p.  
MARCONDES, D. **Textos básicos de ética: de platão a foucault**. 4. ed. Rio de Janeiro, RJ: Zahar, 2009. 143 p.  
MOLINA JIMENEZ, C. **Trabalho e convivência: um ensaio de ética profissional**. Londrina, PR: UEL, 1997. 123 p.  
SOUZA, H. J., RODRIGUES, C. **Ética e cidadania**. São Paulo: Moderna, 1994.

### **INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL E HIGIENE DE ALIMENTOS**

Importância da legislação, da inspeção no estabelecimento e no consumo de critérios de julgamento de carne, pescado, ovos e mel. Legislação, condições higiênicas e sanitárias da obtenção e processamento do leite e derivados; condições de funcionamento dos estabelecimentos; rotina de inspeção e julgamento de leite e produtos lácteos.

#### Bibliografia básica

ORDÓÑEZ, J.A. **Tecnologia de Alimentos – Alimentos de Origem Animal**. Porto Alegre: Art-med. Vol. 2. 2005. 279p.  
PINTO, P. S. A. **Inspeção e higiene de carnes**. Viçosa: UFV, 2012.  
TRONCO, V. M. **Manual para inspeção da qualidade do leite**. 4. ed. Santa Maria, RS: Ed. UFSM, 2010.

#### Bibliografia complementar

ABREU, L. R. **Leite e seus derivados, caracterização físico-química, qualidade e legislação**. Lavras, MG: UFLA, 2005. 151 p.  
BRASIL. **Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal (RI-ISPOA)**. Brasília, DF: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, 1997.  
BRASIL. **Leis, decretos-Leis, decretos, resoluções, portarias e instruções de interesse da divisão de inspeção, padronização e classificação de produtos de origem vegetal**. Brasília, DF: Ministério da Agricultura, 1973.  
GAVA, A.J.; SILVA, C. A. B.; FRIAS, J. R. G. **Tecnologia de alimentos: princípios e aplicações**. São Paulo, SP: Nobel, 2008.  
OETTERER, M.; REGINATO-D'ARCE, M. A. B.; SPOTO, M. H. F. **Fundamentos de ciência e tecnologia de alimentos**. Barueri, SP: Manole, 2006.  
PRATA, F. P.; FUKUDA, R. T. **Fundamentos de Higiene e Inspeção de Carnes**. Jaboticabal, SP: Funep, 2001. 349p.

### **VIGILÂNCIA SANITÁRIA E SAÚDE PÚBLICA**

Reflexão da prática da vigilância sanitária no contexto da saúde coletiva. Aparelho estatal, competência, organização, atribuições e atuação como instrumento de intervenção nas políticas de saúde. Dimensões sociais, políticas, técnicas e jurídicas decorrentes da atuação da vigilância sanitária.

#### Bibliografia básica

GERMANO, P. M. L.; GERMANO, M. I. S. **Higiene e vigilância sanitária de alimentos: qualidade das matérias-primas, doenças transmitidas por alimentos, treinamento de recursos humanos**. 4. ed. Barueri: Manole, 2011.  
LOPES, E. A. **Guia para elaboração dos procedimentos operacionais padronizados exigidos pela RDC nº 275 da ANVISA**. São Paulo, SP: Varela, 2004. 236 p.  
PENTEADO, M. V. C. **Vigilância sanitária: tópicos sobre legislação e análise de alimentos**. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2011. 203p.

#### Bibliografia complementar

GOMES, J. C. **Legislação de alimentos e bebidas**. 2. ed. rev. e ampl. Viçosa: Ed. UFV, 2009. 635 p.

JURAN, J. M.; GRZYNA, F. M. **Controle da qualidade**. São Paulo, SP: Makron, 1991.

MARQUES, M. C. C. **VISA: da gestão ao risco sanitário**. São Carlos, SP: Rima, 2006. 214 p.

RIEDEL, G. **Controle sanitário dos alimentos**. 3. ed. São Paulo, SP: Atheneu, 2005. 455p.

ROCHA, C. M. B. M. **Saúde e ambiente**. Lavras, MG: UFLA, 2000. 41 p.

SILVA JUNIOR, E. A. **Manual de controle higiênico-sanitário em serviços de alimentação**. 6. ed. São Paulo, SP: Varela, 2008.

## **GESTÃO DA PROPRIEDADE RURAL**

Sistema Econômico: aspectos micro e macroeconômicos e seus desdobramentos na agricultura. Desenvolvimento Econômico do setor agrícola no Brasil: aspectos históricos e situação atual. Interação da atividade agrícola com os demais setores da economia brasileira: governo, indústria e comércio. Crédito Rural. Cooperativismo. Bases históricas para a Evolução das Teorias Administrativas. Teoria geral da administração. Ferramentas da Administração: Planejamento, organização, direção e controle. Legislação e Política Agrária. Estratégias organizacionais. Gestão organizacional frente aos novos paradigmas.

### Bibliografia básica

CHIAVENATO, I. **Introdução à teoria geral da administração**. 4. ed. São Paulo (SP): Makron Books; McGraw-Hill, 1993.

ROZENFELD, H. et al. **Gestão de desenvolvimento de produtos: uma referência para a melhoria do processo**. São Paulo, SP: Saraiva. 542 p.

SANTOS, G. J.; MARION, J. C.; SEGATTI, S. **Administração de custos na agropecuária**. 4. ed. São Paulo, SP: Atlas, 2009. 155 p.

### Bibliografia complementar

BRITO, M. J.; BRITO, V. G. P.; CAPPELLE, M. C. A. **Gestão estratégica de pessoas na empresa rural**. Lavras: UFLA, 2007.

GIDO, J.; CLEMENTS, J. P. **Gestão de projetos**. 3. ed. São Paulo, SP: Thomson Learning, 2007.

GUIMARÃES, J. M. P. **Gestão financeira na organização rural**. Lavras, MG: UFLA, 2007.

LIMA, J. B.; SANTOS, A. C. **Como montar uma cooperativa de trabalhadores rurais**. Viçosa: CPT, 1999.

RIES, L. R. **Comercialização agropecuária: mercado futuro e de opções**. Guaíba, RS: Agropecuária, 2000.

## **TECNOLOGIA DE CARNES, PESCADOS E DERIVADOS**

Composição química e valor nutricional da carne, aspectos microbiológicos, processamento de alguns produtos, aspectos higiênico-sanitários da obtenção de carnes e equipamentos.

### Bibliografia básica

CONTRERAS CASTILLO, C. J. **Qualidade da carne**. São Paulo, SP: Varela, 2006. 240 p.

MONTEBELLO, N. P.; ARAÚJO, W. M. C. **Carne & Cia**. Brasília, DF: Editora Senac, 2006. 324 p.

TERRA, N. N.; TERRA, A. B. M.; TERRA, L. M. **Defeitos nos produtos cárneos: origens e soluções**. São Paulo, SP: Varela, 2004. 88p.

VIEIRA, R. H. S. F.; RODRIGUES, D. P. **Microbiologia, higiene e qualidade do pescado: teoria e prática**. São Paulo, SP: Varela, 2004.

### Bibliografia complementar

COTTA, T. **Produção de carne de frango**. Lavras, MG: UFLA, Universidade Federal de Lavras, 1997. 197p.

LAWRIE, R. A. **Ciência da carne**. 6. ed. Porto Alegre, RS: Artmed, 2005. 384p.  
PARDI, M. C. **Ciência, higiene e tecnologia da carne**. 2. ed. Goiânia, GO: UFG, Centro Editorial e Gráfico, 2001. 1110p.  
OLIVO, R. **O mundo do frango: cadeia produtiva de carne de frango**. Criciúma, SC: O Autor, 2006. 680 p.  
OLIVO, R.; OLIVO, N. **O mundo das carnes: ciência, tecnologia & mercado**. 3. ed. Criciúma: Ed. do Autor, 2006.  
OETTERER, M. **Industrialização do pescado cultivado**. Guaíba: Agropecuária, 2002.  
TERRA, N. N. **Apontamentos de tecnologia de carnes**. São Leopoldo: Universidade do Vale do Rio dos Sinos, 1998.

## **TECNOLOGIA DE LEITE E DERIVADOS**

Conhecimentos sobre a importância da higiene do leite e o seu controle de qualidade, abordando os aspectos da sua padronização, classificação, beneficiamento, conservação e armazenamento, para posterior transformação em produtos derivados de alta qualidade.

### Bibliografia básica

BERTOLINO, M. T. **Gerenciamento da qualidade na indústria alimentícia: ênfase na segurança dos alimentos**. Porto Alegre, RS: Artmed, 2010. 320 p.  
EARLY, R. **Tecnologia de los productos lácteos**. Zaragoza: Acribia, 2000. 459p.  
FELLOWS, P. J. **Tecnologia do processamento de alimentos: princípios e prática**. 2. ed. Porto Alegre, RS: Artmed, 2000. 602 p.  
OETTERER, M.; REGINATO-D'ARCE, M. A. B.; SPOTO, M. H. F. **Fundamentos de ciência e tecnologia de alimentos**. Barueri, SP: Manole, 2006. 612 p.  
PEREDA, J. A. O. et al. **Tecnologia de alimentos**. Porto Alegre, RS: ARTMED, 2005.

### Bibliografia complementar

ANDRADE, N. J. **Higiene na indústria de alimentos: avaliação e controle da adesão e formação de biofilmes bacterianos**. São Paulo, SP: Varela, 2008. 411 p.  
BARUFFALDI, R.; OLIVEIRA, M. N. **Fundamentos de tecnologia de alimentos**. São Paulo, SP: Ateneu, 1998. 317 p.  
BEHMER, M. L. A. **Tecnologia do leite: leite, queijo, manteiga, caseína, iogurte, sorvetes e instalações**. 13. ed. São Paulo, SP: Nobel, 1999  
COULTATE, T. P. **Alimentos: a química de seus componentes**. 3. ed. Porto Alegre, RS: Artmed, 2004. 368 p.  
GAVA, A. J.; SILVA, C. A. B.; FRIAS, J. R. G. **Tecnologia de alimentos: princípios e aplicações**. São Paulo, SP: Nobel, 2008. 511 p.  
EVANGELISTA, J. **Tecnologia de alimentos**. São Paulo, SP: Atheneu, 2005. 652 p.  
TRONCO, V. M. **Manual para inspeção da qualidade do leite**. 4. ed. Santa Maria, RS: Ed. UFSM, 2010. 203 p.

## **12.10 10º SEMESTRE**

### **ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO**

O estágio será desenvolvido nas seguintes áreas: I. Produção Animal II. Medicina Veterinária Preventiva e Saúde Pública III. Clínica Médica e Cirúrgica As áreas comportarão sub-áreas, que serão sugeridas pelo Professor orientador, de acordo com o interesse do aluno. Em cada sub-área serão desenvolvidas atividades pertinentes ao seu conjunto de conhecimentos. Os estágios serão desenvolvidos em Unidades de Ensino, Empresas, Institutos de Pesquisa e outras entidades Públicas ou privadas ligadas ao campo profissional da Medicina Veterinária, credenciadas de acordo com normas estabelecidas pelo Regulamento de Estágio.

## Bibliografia básica

Todas aquelas que constam das ementas das disciplinas obrigatórias do curso de Medicina Veterinária.

## 12.11 DISCIPLINAS OPTATIVAS

### PISCICULTURA

Qualidade da água para aquicultura; Fisiologia e morfologia de animais aquáticos; Espécies de interesse econômico para aquicultura; Nutrição para aquicultura; Manejo na piscicultura; Seminários.

#### Bibliografia básica

MARDINI, C.V.; SANTOS, G. O. **Criação de peixes em tanques e açudes**. 2. ed. Porto Alegre: Sagra, 1991

REBELO NETO, P. X. **Piscicultura no Brasil Tropical**. 1. Ed. São Paulo, SP: Leopardo editora, 2013.

SOUSA, E. **Piscicultura Fundamental**. 2. ed. São Paulo, SP: Nobel, 2007.

#### Bibliografia complementar

AYROZA, L. M. S. **Piscicultura**. Campinas, SP: CATI, 2011. 245 p.

MACHADO, C. E. M. **Criação prática de peixes**. 8. ed. São Paulo: Nobel, 1983.

MATOS, A. C.; BOLL, M. G.; TESTOLIN, G.; ROCZANSKI, M. **Piscicultura sustentável integrada com suínos**. Florianópolis, SC: EPAGRI, 2006.

OSTRENSKY NETO, A.; BOEGER, W. A. P. **Piscicultura: fundamentos e técnicas de manejo**. Guaíba, RS: Agropecuária, 1998.

POLI, C. R. **Introdução a piscicultura**. Florianópolis, SC: ACARESC, 1975.

SOUSA, E. C. P. M. **Piscicultura fundamental**. 4. ed. São Paulo: Nobel, 1985.

### INFORMÁTICA APLICADA À MEDICINA VETERINÁRIA

Noções básicas de sistema operacional (Windows), editor de textos, planilha eletrônica, editor de apresentações e internet. Aplicação de programas para gerenciamento de fazendas de gado bovino e granjas de suínos.

#### Bibliografia básica

CAPRON, H. L.; JOHNSON, J. A. **Introdução à informática**. 8. ed. São Paulo, SP: Pearson Prentice Hall, 2004. xv, 350 p.

NORTON, P.; RATTO, M. C. S. R. **Introdução à informática**. São Paulo, SP: Pearson - Makron Books, 2010. 619 p.

VELLOSO, F. C. **Informática: conceitos básicos**. 8. ed. rev. e atual. Rio de Janeiro, RJ: Elsevier, 2011. 391p.

#### Bibliografia complementar

ANTUNES, L. M.; ENGEL, A. **A informática na agropecuária**. 2. ed. rev. ampl. Guaíba, RS: Agropecuária, 1996. 175p.

FREITAS JUNIOR, V.; SANCHEZ, S. B. **Interdisciplinaridade na Prática: a disciplina de informática na formação do técnico em agropecuária frente aos arranjos produtivos locais**. Jacinto Machado, SC: Opção, 2011. 92 p.

GARCIA, M. **Informática veterinária**. São Paulo, SP: Varela, 1996. 117 p.

HEUSER, Carlos Alberto. **Projeto de banco de dados**. 6. ed. Porto Alegre, RS: Bookman, 2009. 282 p.

OLIVEIRA, R. **Informática educativa: dos planos e discursos à sala de aula**. 17. ed. Campinas, SP: Papyrus, 2012. 176 p.

## **LIBRAS**

Comunidade surda: cultura, identidade, diferença, história, língua e escrita de sinais. Noções básicas da língua de sinais brasileira: o espaço de sinalização, os elementos que constituem os sinais, noções sobre a estrutura da língua, a língua em uso em contextos triviais de comunicação. A educação escolar. Métodos e procedimentos da educação inclusiva referente a libras.

Bibliografia básica:

CAPOVILLA, F. C. (Coord.). **Novo deit-libras: dicionário enciclopédico ilustrado trilíngue da língua de sinais brasileira, baseado em linguística e neurociências cognitivas**. 3. ed. rev. e ampl. São Paulo: EDUSP, 2013.

QUADROS, R.M.; KARNOPP, L.B. **Língua de sinais brasileira: estudos lingüísticos**. Porto Alegre, RS: artmed, 2004.

SKLIAR, C. **Educação & exclusão: abordagens sócio-antropológicas em educação especial**. 5. ed. Porto Alegre, RS: Mediação, 2006.

Bibliografia complementar:

BRASIL. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL. **Marcos político-legais da educação especial na perspectiva da educação inclusiva**. Brasília, DF: Secretaria de Educação Especial, 2010.

INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS (BRASIL) Divisão de Audiologia. **Quando se escuta com os olhos : um documentário sobre a surdez e seu diagnóstico** . [Brasília, DF]: Instituto Nacional de Educação de Surdos, 2007. 1 DVD (22 min) : + 1 folheto (12 p. : il. ; 18 cm)

GOLDFELD, M. **A criança surda: linguagem e cognição numa perspectiva sociointeracionista**. 7. ed. São Paulo: Plexus, 2002.

LIRA, G. A.; SOUZA, T. A. F. **Dicionário da língua brasileira de sinais: libras**. Rio de Janeiro, RJ: Instituto Nacional de Educação de Surdos, 2006. 1 CD-ROM.

SANTANA, A. P. **Surdez e linguagem: aspectos e implicações neurolingüísticas**. São Paulo, SP: Plexus, 2007.

## **PRODUÇÃO E MANEJO DE OVINOS E CAPRINOS**

Sistemas de produção de ovinos, observando práticas de manejo sanitário, reprodutivo e alimentar da espécie. Caprinocultura no Brasil e no mundo. Produtos caprinos. Raças caprinas. Exterior e julgamento de caprinos. Nutrição de caprinos. Reprodução de caprinos. Instalações para caprinos. Controle zoonosológico do rebanho caprino. Manejo de caprinos.

Bibliografia básica

CAVALCANTE, A. C. R.; VIEIRA, L. S.; CHAGAS, A. C. S.; MOLENTO, M. B. **Doenças parasitárias de caprinos e ovinos: epidemiologia e controle**. Brasília, DF: Embrapa Informação Tecnológica, 2009. 603 p.

RESENDE, M. D. V.; ROSA-PEREZ, J. R. H. **Genética e melhoramento de ovinos**. Curitiba: UFPR, 2002.

RIBEIRO, L.A.O. **Medicina de ovinos**. Porto Alegre: Pacartes, 2011.

RIET-CORREA, F. et al. **Doenças de ruminantes e equinos**. 2. ed. São Paulo, SP: Varela, 2001.

Bibliografia complementar

- CAVALCANTE, A. C. R.; WANDER, A. E.; LEITE, E. R. **Caprinos e ovinos de corte: o produtor pergunta, a Embrapa responde**. 1. ed. Brasília, DF: Embrapa Informação Tecnológica, 2005. 241 p.
- CHAGAS, A. C. S.; VERÍSSIMO, C. J. **Principais enfermidades e manejo sanitário de ovinos**. São Carlos, SP: Embrapa Pecuária Sudeste, 2008. 70 p.
- COIMBRA FILHO, A. **Técnicas de criação de ovinos**. 2. ed. rev. e ampl. Guaíba: Agropecuária, 1997.
- MACIEL, M. L. T. **Caprinocultura: uma nova alternativa para o produtor**. Florianópolis, SC: Cidasc, 1987. 24 p.
- MEDEIROS, L. P. **Caprinos: princípios básicos para sua exploração**. Brasília, DF: EMBRAPA, Serviço de Produção de Informação; Teresina, PI: Centro de Pesquisa Agropecuária do Meio-Norte, 1994.
- SILVA SOBRINHO, A. G. **Criação de ovinos: Américo Garcia da Silva Sobrinho**. 2. ed. Jaboticabal, SP: FUNEP, 2001. 302 p.
- VAZ, C. M. S. L. **Ovinos: o produtor pergunta, a Embrapa responde**. Brasília, DF: Embrapa Informação Tecnológica, 2007

### **BIOLOGIA MOLECULAR APLICADA À MEDICINA VETERINÁRIA**

Introdução; Estrutura e Função das Proteínas; Replicação do DNA; Arranjo dos genes; Biossíntese de RNA; controle da transcrição; Processamento dos transcritos de RNA; Estrutura e Expressão dos Genes Extranucleares; Biossíntese de Proteínas: a tradução do mRNA; Análise funcional do Genoma; Clonagem Gênica, Identificação e Sequenciamento do DNA; Métodos de Transferência de Genes.

#### Bibliografia básica

- ALBERTS, B. et al. **Biologia Molecular da Célula**. 4. ed. Porto Alegre, RS: Editora Artes Médicas, 2004.
- WATSON, J. D. et al. **Biologia Molecular do Gene**. 5. ed. Porto Alegre: Artmed, 2006.
- ZAHA, A.; FERREIRA, H.B.; PASSAGLIA, L.M.P. **Biologia molecular básica**. 4. ed. Porto Alegre, RS: Artmed, 2012.

#### Bibliografia complementar

- CARVALHO, C. V.; RICCI, G.; AFFONSO, R. **Guia de Práticas em Biologia Molecular**. 1. ed. São Caetano do Sul, SP: Yendis Editora, 2010. p.283.
- DE ROBERTIS, E. M. F.; HIB, J. **De Robertis: bases da biologia celular e molecular**. 4. ed. rev. e atual. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.
- LODISH, H. et al. **Biologia Celular e molecular**. 5. ed. Porto Alegre, RS: Artmed, 2005.
- MADIGAN, M.T.; MARTINKO, J. M.; PARKER, J. **Microbiologia de Brock**. 10. ed. São Paulo, SP: Prentice Hall Brasil, 2004.
- MALACINSKI, G. **Fundamentos de Biologia Molecular**. 4. ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan 2005.

### **ESPECIALIDADES EM CLÍNICA DE PEQUENOS ANIMAIS**

Aspectos relacionados à clínica médica de pequenos animais, enfatizando a etiologia, fisiopatologia, diagnóstico e tratamento das principais enfermidades que acometem caninos e felinos.

#### Bibliografia básica

- ETTINGER, S. J.; FELDMAN, E. C. **Tratado de medicina interna veterinária: doenças do cão e do gato**. 5. ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2004.
- NELSON, R. W.; COUTO, C. G. **Medicina interna de pequenos animais**. 4. ed. Rio de Janeiro, RJ: Elsevier, 2010.

PAPICH, Mark G. **Manual Saunders terapêutico veterinário**. 2. ed. São Paulo, SP: MedVet, 2009.

#### Bibliografia complementar

ANDRADE, S. F. **Manual de terapêutica veterinária**. 3. ed. São Paulo, SP: Roca, 2008.

CHEW, J. D.; DIBARTOLA, S. P.; SCHENECK, P. A. **Urologia e Nefrologia do cão e do gato**. 2. ed., St. Louis: Saunders Elsevier, 2012.

DALECK, C. R.; DE NARDI, A. B.; RODASKY, S. **Oncologia em cães e gatos**. 1. ed. São Paulo, SP: Roca, 2009.

GOODWIN, J. K.; TILLEY, L. P. **Manual de Cardiologia para Cães e Gatos**. 3. ed., São Paulo, SP: Roca, 2004.

LORENZ, M. D.; KORNEGAY, J. N. **Neurologia veterinária**. 4. ed., São Paulo, SP: Manole, 2006.

MOONEY, C. T.; PETERSON, M. E. **Manual de Endocrinologia Canina e Felina**. 3. ed., São Paulo, SP: Roca, 2009.

### **ESPECIALIDADES EM CLÍNICAS DE GRANDES ANIMAIS**

Abordagem das principais enfermidades e afecções dos bovinos leiteiros, ovinos, equinos e caprinos no Brasil.

#### Bibliografia básica

CAVALCANTE, A. C. R.; VIEIRA, L. S.; CHAGAS, A. C. S.; MOLENTO, M. B. **Doenças parasitárias de caprinos e ovinos: epidemiologia e controle**. Brasília, DF : Embrapa Informação Tecnológica, 2009. 603 p

RADOSTITS, O. M. et al. **Clínica veterinária: um tratado de doenças dos bovinos, ovinos, suínos, caprinos e equinos**. 9. ed. reimp. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2010. 1737 p.

SPINOSA, H. S.; GÓRNIK, S. L.; BERNARDI, M. M. **Farmacologia aplicada à medicina veterinária**. 5. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011. 824 p.

#### Bibliografia complementar

ADAMS, O. R. **Claudicação em equinos segundo Adams**. 5. ed. São Paulo, SP: Roca, 2006.

PUGH, D. G. **Clínica de ovinos e caprinos**. São Paulo, SP: Roca, 2005. 513 p.

SINGH, B.K. **Compêndio de andrologia e inseminação artificial em animais de fazenda**. São Paulo: Organização Andrei Editora, 2006. 331 p.

SMITH, B. P. **Medicina interna de grandes animais**. 3. ed. Barueri, SP: Manole, 2006.

YOUNGQUIST, R. S.; THRELFALL, W. R. **Current therapy in large animal theriogenology**. 2nd ed. St. Louis: Saunders Elsevier, 2007. 1061 p.

### **BIOTECNOLOGIAS REPRODUTIVAS**

Considerações gerais, aplicações, limitações e perspectivas futuras das principais biotécnicas reprodutivas. Noções sobre exame andrológico e tecnologia do sêmen: colheita e avaliação física, morfológica e patológica, resfriamento, congelamento e descongelamento, sêmen sexado e inseminação artificial de bovinos e suínos. Noções sobre a micromanipulação de gametas e embriões: sincronização de cio, superovulação, transferência de embriões, sexagem e congelamento de embriões, fertilização in vitro e clonagem.

#### Bibliografia básica

AISEN, E. G.; BICUDO, S. D. **Reprodução ovina e caprina**. São Paulo, SP: MedVet, 2008. 203 p.

GONÇALVES, P. B. D.; FIGUEIREDO, J. R.; FREITAS, V. J. F. **Biotécnicas aplicadas à reprodução animal**. 2. ed. São Paulo, SP: Roca, 2008.

HAFEZ, E. S. E.; HAFEZ, B. **Reproduction in farm animals**. 7th ed. Ames: Blackwell Publishing, 2000.

#### Bibliografia complementar

BALL, P. J. H.; PETERS, A. R. **Reprodução em bovinos**. 3. ed. São Paulo, SP: Roca, 2006. 232p.

GRUNERT, E.; BIRGEL, E. H.; VALE, W. G. **Patologia e clínica da reprodução dos animais mamíferos domésticos: ginecologia**. São Paulo, SP: Varela, 2005. 551 p.

MEINCKE, W. et al. **Inseminação artificial em suínos**. Pelotas, RS: ACSURS - Associação de Criadores de Suínos do RS, 2001. 181 p.

NASCIMENTO, E. F.; SANTOS, R. L. **Patologia da reprodução dos animais domésticos**. 3. ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2011. 137 p.

SILVEIRA, P. R. S.; SCHEID, I. R.; CRESTANI, A. M. **Inseminação artificial de suínos: um guia para os produtores**. Concórdia, SC: EMBRAPA Suínos e Aves, 2005. 17 p.

### **BIOCLIMATOLOGIA ANIMAL**

Equilíbrio fisiológico – homeostase, homeotermia e termorregulação. Zona de termoneutralidade (ZTN) ou de conforto térmico. Carga térmica radiante (CTR). Fatores ambientais importantes na produção animal. Avaliação e medidas do ambiente animal. O animal e as instalações. Índices de adaptação e de conforto térmico. Respostas adaptativas e tolerância do animal ao ambiente (na produção, reprodução, qualidade da carne e leite e no bem-estar).

#### Bibliografia básica

BORGNACKE, C; SONNTAG, R. E. **Fundamentos da termodinâmica**. São Paulo: Editora Blucher, 2009. 659 p.

CRUZ, J. T.; MICHELETTI, J. V. **Bovinocultura leiteira: instalações**. Curitiba: Litero-Tecnica, 1985.

FERREIRA, A. M.; CARDOSO, R. M. **Clima e reprodução da fêmea bovina**. Coronel Pacheco, MG: EMBRAPA / CNPGL, 1993. 35 p.

#### Bibliografia complementar

BAÊTA, F.C.; SOUZA, C.F. **Ambiência em edificações rurais conforto térmico**. 2 ed. Viçosa, MG: UFV, 2010.

DUKES, H. H.; REECE, W. O. **Fisiologia dos animais domésticos**. 12. ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2006.

FROTA, A. B.; SCHIFFER, S. R. **Manual de conforto térmico**. 8. ed. São Paulo: Studio Nobel, 2007.

HAHN, G. L.; HRUSKA, R. L. **Bioclimatologia e instalações zootécnicas: aspectos teóricos e aplicados**. Jaboticabal, SP: FUNEP, 1993.

MULLER, P. B. **Bioclimatologia aplicada aos animais domésticos**. 2. ed., rev. e atual. Porto Alegre, RS: Sulina, 1989.

NAAS, I. A. **Princípios de conforto térmico na produção animal**. São Paulo: Ícone, 1989.

### **ETOLOGIA**

Conceitos básicos em etologia e as relações com outras disciplinas. Procedimentos etológicos de categorização, descrição e análise do comportamento. Evolução e função adaptativa do comportamento animal. Comportamento social e sexual dos animais. Noções de etologia humana. Como pode o conhecimento do comportamento afetar a produção animal. Como delinear sistemas de produção que concedam o máximo bem estar aos animais, visando, além das questões éticas, a crescente exigência dos consumidores pelo respeito às espécies de utilização zootécnica. Como que o comportamento humano interage com o do animal, podendo gerar benefícios ou malefícios á

produtividade. Conceitos e conhecimentos básicos sobre o bem estar animal que favoreçam, especialmente as condições fisiológicas e psicológicas dos animais para diferentes situações, bem como a interação entre animais visando uma atuação profissional bem sucedida e pautada em princípios éticos, legais e científicos modernos.

#### Bibliografia básica

- BROOM, D. M.; FRASER, A. F. **Comportamento e bem-estar de animais domésticos**. 4. ed. São Paulo, SP: Manole, 2010. 438 p.
- GRANDIN, T.; JOHNSON, C. **O bem estar dos animais: proposta de uma vida melhor para todos os bichos**. Rio de Janeiro, RJ: Rocco, 2010. 334 p.
- KREBS, J.R. & DAVIES, N. B. **Introdução à ecologia comportamental**. São Paulo, SP: Atheneu, 1996.

#### Bibliografia complementar

- ENCARNAÇÃO, R. O. **Estresse e produção animal**. Campo Grande, MS : EMBRAPA-CNPGC, 1986. 32 p.
- FRASER, D. **Compreendendo o bem-estar animal: a ciência no seu contexto Cultural**. Londrina, PR: Eduel, 2012. 436p.
- LUDTKE, C. B. et al. **Abate humanitário de aves**. Rio de Janeiro: WSPA, 2010.
- LUDTKE, Ci B et al. **Abate humanitário de suínos**. Rio de Janeiro: WSPA, 2010
- NAAS, I. A. **Princípios de conforto térmico na produção animal**. São Paulo: Ícone, 1989.

#### MARKETING EM VETERINÁRIA

Conceitos básicos de Marketing, Planejamento estratégico de Marketing, Marketing de Serviços Profissionais, Plano de Marketing e Composto de Marketing: produto/serviço, preço, distribuição e promoção.

#### Bibliografia básica

- COBRA, M. **Marketing básico: uma abordagem brasileira**. 4. ed. São Paulo, SP: Atlas, 1997. 552p.
- FLOSI, F. M. **Marketing na veterinária**. 2. ed. São Paulo: Varela, 2001.
- ZEPPELINI, E. **O circo do marketing**. São Paulo, SP: Nobel, 2003. 88 p.

#### Bibliografia complementar

- BOONE, L. E; KURTZ, D. L. **Marketing contemporâneo**. 8. ed. Rio de Janeiro: LTC- Livros Técnicos e Científicos, 1998. 564 p.
- COBRA, M. **Administração de marketing**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 1992. 806 p.
- CARVALHO, E. **Marketing: aprendendo com os erros e acertos**. São Paulo, SP: Makron Bocks, 1998. 106 p.
- CHURCHILL, G. A.; PETER, J. Paul. **Marketing: criando valor para os clientes**. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2012.
- REITMAN, J. I. (Org). **Além do ano 2000: o futuro do marketing direto** São Paulo: Nobel, 1996. 285 p.
- KOTABE, M. **Administração de marketing global**. São Paulo, SP: Atlas, 2000. 709 p.
- KOTLER P. **Administração de Marketing: a edição do novo milênio**. 10 ed. São Paulo, SP: Prentice Hall, 2000.
- LEVINSON, J. C. **Excelência no marketing de guerrilha**. 2. ed. São Paulo, SP: Saraiva, 1994. 223 p.
- MCKENNA, R. **Estratégias de marketing em tempos de crise**. 7. ed. Rio de Janeiro, RJ: Campus, 1989. 179p.

## **RADIOLOGIA VETERINÁRIA**

Técnica radiográfica (histórico, propriedades, formação das imagens radiográficas, aparelhos e implementos, preparo de animais, posições radiográficas, contrastes e proteção radiológica). Estudo radiográfico em condições normais (aspectos anatômicos e fisiológicos). Estudo das alterações radiográficas dos sistemas ósseo-articular de pequenos e grandes animais, digestório e cárdio-respiratório de pequenos animais. Introdução a ultra-sonografia (histórico, propriedades, formação de imagens ultra-sonográficas, aparelhos, preparo dos animais e planos de exames ultra-sonográficos). Alterações radiográficas e ultra-sonográficas dos sistemas digestório, urogenital e alterações gerais da cavidade abdominal em pequenos animais.

### Bibliografia básica

- CARVALHO, C. F. **Ultra-sonografia em pequenos animais**. São Paulo, SP: ROCA, 2004. 365 p.  
KEALY, J. K.; McALLISTER, H. **Radiologia e ultra-sonografia do cão e do gato**. São Paulo, SP: Manole, 2005.  
THRALL, D. **Diagnóstico de radiologia veterinária**. 5. ed. Rio de Janeiro, RJ: Elsevier, 2010

### Bibliografia complementar

- CARVALHO, C. F. **Ultrassonografia Doppler em pequenos animais**. São Paulo, SP: Rocca, 2009.  
KÖNIG, H. E.; LIEBICH, H.-G. **Anatomia dos animais domésticos: texto e atlas colorido**. 4. ed. Porto Alegre: Artmed, 2011.  
MANNION, P. **Ultrassonografia de pequenos animais**. Rio de Janeiro, RJ: Revinter, 2010.  
OKUNO, E. **Radiação: efeitos, riscos e benefícios**. São Paulo, SP: HARBRA, 2007.  
ADAMS, O.R. **Claudicação em equinos segundo Adams**. 5. ed. São Paulo, SP: Roca, 2006.

## **MEDICINA DE ANIMAIS SILVESTRES E DE CATIVEIRO**

Importância econômica e social da criação de animais silvestres em cativeiro. Domesticação, melhoramento genético, alimentação, reprodução, sanidade e manejo criatório de jacaré, capivara, cotia, paca, cateto, javali e demais espécies de interesse zootécnico. Formulação de rações. Instalações. Medicina Veterinária em animais silvestres, identificação, importância e manejo. Clínica médica em animais silvestres, visando a propedêutica, fisiopatologia, patogenia, terapêutica e medicina preventiva. Peculiaridades anatômicas, fisiológicas, reprodutivas e cirúrgicas.

### Bibliografia básica

- FEITOSA, F.L.F. **Semiologia veterinária: a arte do diagnóstico**. 2. ed. São Paulo, SP: Roca, 2008. 735 p.  
CUBAS, Z. S.; SILVA, J. C.R.; CATÃO-DIAS, J. L. **Tratado de Animais Selvagens – Medicina Veterinária**. São Paulo, SP: Roca, 2007.1354p.  
TULLY Jr., T.N.; DORRESTEIN, G.M.; JONES, A.K. **Clínica de aves**. Tradução 2. ed. São Paulo, SP: Elsevier, 2010.

### Bibliografia complementar

- DEUTSCH, L.A.; PUGLIA, L.R. **Os animais silvestres: proteção, doenças e manejo**. Rio de Janeiro, RJ: Globo, 1988. 191 p.  
ETTINGER, S. J.; FELDMAN, E. C. **Tratado de medicina interna veterinária: doenças do cão e do gato**. 5. ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2004.  
SAIF Y.M. (Ed.) **Diseases of Poultry**. 12th ed. Blackwell: Iowa, 2008. 1324 p.  
McGAVIN, M.D & ZACHARY, J.F. **Bases da patologia em veterinária**. 4. ed. Rio de Janeiro, RJ: Elsevier, 2009. 1476 p.

RUPLEY, A.E. **Manual de clínica Aviária**. São Paulo, SP: Roca, 1999. 582 p.

### **TECNOLOGIA DE OVOS E MEL**

Estrutura do Ovo; Composição do Ovo; Classificação e qualidade; Conservação; Industrialização de Ovos; Normas Gerais de Inspeção de Ovos; Inspeção em geral; Inspeção em Particular; Ovos Impróprios para o consumo; Alterações e julgamento dos ovos. Biologia da Abelha; Classificação; Raças; Morfologia das Castas; Ciclo evolutivo. Tecnologia e Inspeção de Mel: Definição; Classificação; Composição; Características Sensoriais e físico-químicas. Terapia com Mel. Tecnologia e Inspeção de Própolis: Definição; Classificação; Composição; Características Sensoriais e físico-químicas; Terapia com Própolis. Tecnologia e Inspeção de Geléia Real: Definição; Classificação; Composição; Características Sensoriais e físico-químicas; Terapia com Geléia Real. Tecnologia e Inspeção de Cera de Abelha: Definição; Classificação; Composição; Características Sensoriais e físico-químicas. Tecnologia e Inspeção de Pólen: Definição; Classificação; Composição; Características Sensoriais e físico-químicas; Terapia com Pólen. Tecnologia e Inspeção de Aptoxina: Definição; Classificação; Composição; Características Sensoriais e físico-químicas; Terapia com Aptoxina.

#### Bibliografia básica

FELLOWS, P. J. **Tecnologia do processamento de alimentos: princípios e prática**. 2. ed. Porto Alegre, RS: Artmed, 2000. 602 p.

OETTERER, M.; REGINATO-D'ARCE, M. A. B.; SPOTO, M. H. F. **Fundamentos de ciência e tecnologia de alimentos**. Barueri, SP: Manole, 2006. 612 p.

PEREDA, J. A. O. et al. **Tecnologia de alimentos**. Porto Alegre, RS: ARTMED, 2005.

#### Bibliografia complementar

AVILA, V. S.; SOARES, J. P. G. **Produção de ovos em sistema orgânico**. 2. ed. rev.ampl. Concórdia, SC: Embrapa Suínos e Aves, 2010.

BARUFFALDI, R.; OLIVEIRA, M. N. **Fundamentos de tecnologia de alimentos**. São Paulo, SP: Ateneu, 1998. 317 p.

GAVA, A. J.; SILVA, C. A. B.; FRIAS, J. R. G. **Tecnologia de alimentos: princípios e aplicações**. São Paulo, SP: Nobel, 2008. 511 p.

MAZZUCO, H.; ROSA, P. S.; JAENISCH, F. R. F. **Problemas de casca de ovos: identificando as causas**. Concórdia, SC: EMBRAPA, CNPSA, 1998.

PEREDA, J. A. O. et al. **Tecnologia de alimentos**. Porto Alegre, RS: ARTMED, 2005.

### **PRODUÇÃO E MANEJO DE EQUINOS**

Introdução a equideocultura. Classificação zoológica, origem e domesticação. População e importância econômica para o Brasil e demais países. Caracterização racial. Introdução ao estudo do exterior do cavalo. Andamentos dos equinos. Podologia equina. Escolha de raças e reprodutores. Implantação de um haras. Instalações e equipamentos de um haras. Manejo reprodutivo. Manejo nutricional. Manejo sanitário. Cuidados com os potros recém nascidos. Manejo de potros do nascimento à doma. Escrituração zootécnica de equinos. Avaliação econômica de sistemas de produção de equinos. Utilização do cavalo no esporte. Criação de jumentos e muaras.

#### Bibliografia Básica

CINTRA, A. G. C. **O cavalo: Características, Manejo e alimentação**. São Paulo, SP: Roca, 2011. 384 p.

FRAPE, D. **Nutrição e alimentação de equinos**. 3 ed. São Paulo, SP: Roca, 2008. 616 p.

SAMPER, J. C.; PYCOCK, J. F. **Current therapy in equine reproduction**. St. Louis: Saunders Elsevier, 2007. 492 p.

Bibliografia complementar

ADAMS, O. R. **Claudicação em equinos segundo Adams**. 5. ed. São Paulo, SP: Roca, 2006. 1093 p.

BONGIANNI, M. **Guia das raças de cavalos**. Lisboa: Editorial Presença, 1995.

REED, Stephen M; BAYLY, Warwick M. **Medicina interna eqüina**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2000. 938p

RIET-CORREA, F.; SCHILD, A.L.; LEMOS, R.A.A.; BORGES, J.R.J. **Doenças de Ruminantes e Equinos**. vol. 1 e 2. 3. ed. Santa Maria, RS: Pallotti, 2007.

SILVER, C. **Tudo sobre cavalos: um guia mundial de 200 raças**. 3. ed. -. São Paulo: Martins Fontes, 2000.

TORRES, A. P.; JARDIM, V. R. **Criação do cavalo e de outros equinos**. São Paulo, SP: Nobel, 1977.

### **BIOSSEGURIDADE NA SUINOCULTURA E AVICULTURA**

Noções de manejo sanitário. Biosseguridade em sistemas de produção de suínos e de aves. Importância econômica de um programa de biosseguridade. Produção em sítios isolados. Medidas de biosseguridade. Protocolo de fuga: métodos de restrição, métodos de contenção química, medidas de segurança. Quarentena.

Bibliografia básica

BERCHIERI Jr., A. et al. **Doenças das aves**. 2. ed. Campinas, SP: FACTA, 2009. 1104 p.

RADOSTITS, O. M. et al. **Clínica veterinária: um tratado de doenças dos bovinos, ovinos, suínos, caprinos e equinos**. 9. ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2010. 1737 p.

SOBESTIANSKY, J. **Patologia e clínica suína**. Lajeado, RS: Gráfica Cometa, 1993. 350p.

Bibliografia complementar

AVILA, V. S. **Boas práticas de produção de frangos de corte**. Concórdia, SC, 2007. 28 p.

BACK, A. Manual de doenças de aves. 2. ed. Cascavel: Editora Integração, 2010. 311 p.

COURA, J. R. **Dinâmica das doenças infecciosas e parasitárias**. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2005.

SANTOS, R. L.; ALESSI, A.C. **Patologia veterinária**. São Paulo, SP: Roca, 2011.

SOBESTIANSKY, J. et al. **Manejo em suinocultura: aspectos sanitários, reprodutivos e de meio ambiente**. Concórdia, SC: EMBRAPA, CNPSA, 1985. 184p.

## **13 SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO ENSINO E APRENDIZAGEM**

O papel do professor na avaliação escolar deve ser o de um agente facilitador, tendo como princípios básicos a percepção que os acertos, os erros, as dificuldades, as dúvidas e o contexto social e econômico que os alunos apresentam, são evidências significativas de como ele interage com a apropriação do conhecimento.

A verificação do rendimento acadêmico será feita através de testes, provas, trabalhos e/ou outros meios que permitam avaliar o progresso do aluno, o esforço dispensado no processo de aprendizagem e o rendimento de cada disciplina, área de estudo ou atividade, dará origem à nota. As notas atribuídas para o rendimento acadêmico variarão de zero (0,0) a dez (10,0), podendo ser

fracionada até décimos. Durante o semestre letivo, cada aluno receberá, no mínimo, 2 (duas) Notas Parciais (NP) resultantes das avaliações e trabalhos acadêmicos atribuídos pelo professor, sendo que a aprovação em uma disciplina se dará por média ou exame final.

Considerar-se-á aprovado por média, em cada disciplina, o aluno que tiver frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) e média semestral (MS) igual ou superior a 7,0 (sete inteiros), de acordo com a seguinte fórmula:

$$MS = \frac{\sum NPs}{n} \geq 7,0$$

em que,

NPs = Notas Parciais

n= número de notas parciais

MS = Média Semestral, correspondente à média aritmética das notas parciais.

O aluno com Média Semestral inferior a 7,0 (sete inteiros) e frequência igual ou superior a 75% terá direito a prestar exame final, e será considerado aprovado em Exame Final quando obtiver Média Final igual ou superior a 5,0 (cinco inteiros), resultante da seguinte fórmula:

$$MF = \frac{MS + EF}{2} \geq 5,0$$

em que,

MF = Média Final

MS = Média Semestral

EF = Exame Final

Saliente-se que todas as atividades legais, relacionadas à vida acadêmica do aluno (tal como matrícula, trancamento, desistência, transferência, etc...) serão acompanhadas e conduzidas pela secretaria acadêmica observando-se as Resoluções do Instituto bem como as determinações legais, como editais, normativas e outros.

## **14 SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO CURSO**

Quanto à avaliação externa serão utilizados os mecanismos de avaliação do MEC, através do ENADE (Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes) previsto pelo SINAES (Sistema Nacional de Avaliação do Ensino Superior), e indiretamente pela sociedade onde estarão atuando os profissionais formados pela Instituição. Regularmente, o curso será avaliado pela Comissão Própria de Avaliação (CPA), respeitando a lei dos SINAES e as especificidades da comissão.

Baseado nos resultados obtidos das avaliações, o NDE, o Colegiado e a Coordenação do Curso identificarão possíveis falhas, sugerindo melhorias e ações para correção das mesmas.

## **15 TRABALHO DE CURSO (TC)**

A elaboração e defesa do Trabalho de Curso (TC) é condição obrigatória para a obtenção do grau de Bacharel em Medicina Veterinária. O TC será desenvolvido na forma de duas disciplinas, TCC-I e TCC-II, atendendo o “Regulamento para elaboração do trabalho de curso (TC) do curso de Medicina Veterinária” (Apêndice I), respeitando as disposições da Resolução *ad referendum* 054 de 17/12/2010 (TC) do IFC.

## **16. ESTÁGIO CURRICULAR**

### **16.1 ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO**

A formação do médico veterinário deve garantir o desenvolvimento de estágios curriculares sob orientação do docente. Das 570 horas previstas, o acadêmico cumprirá 510 horas de atividades práticas e 60 horas para confecção do manuscrito e outras atividades teóricas relacionados ao estágio curricular.

O estágio curricular poderá ser realizado na Instituição de Ensino Superior e/ou instituição/empresa credenciada, com orientação docente e supervisão local, devendo apresentar programação previamente definida em razão do processo de formação.

Para o estágio curricular serão seguidas as normativas previstas no “Regulamento do estágio supervisionado obrigatório do curso de Medicina Veterinária do IFC - Câmpus Concórdia” (Apêndice II).

### **16.2 ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO**

Estágio **NÃO-OBRIGATÓRIO** é aquele realizado como atividade opcional para enriquecer a formação profissional do aluno (§ 2º do Art. 2º da Lei 11.788/2008). Este deverá ser realizado em áreas correlatas a sua formação. Para que o aluno possa realizar o estágio **NÃO OBRIGATÓRIO**, serão observados os dispositivos legais previstos na Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008. O estágio não obrigatório poderá ser validado como atividade curricular complementar, seguindo a Resolução 043 de 02/07/2013.

Somente será permitida a realização de estágio **NÃO OBRIGATÓRIO** enquanto o aluno estiver cursando competência(s) regular(es) do curso em que estiver matriculado.

## **17. LINHAS DE PESQUISA**

As atividades de iniciação à pesquisa podem ser exercidas tanto voluntariamente, quanto mediante à concessão de bolsas de Iniciação Científica providas por órgãos financiadores. As

atividades destinam-se a estudantes de cursos de graduação que se proponham a participar, individualmente ou em equipe, de projeto de pesquisa desenvolvido por pesquisador qualificado, que se responsabiliza pela elaboração e implementação de um plano de trabalho a ser executado com a colaboração do candidato por ele indicado.

No IFC há a possibilidade de obter bolsas de Iniciação científica e de extensão, conforme Resolução *ad referendum* 005 de 07/05/2010 (programa bolsas iniciação científica), sendo as atividades de pesquisa regulamentadas pela Resolução *ad referendum* 002 de 11/02/2011 (atividades de pesquisa).

As linhas de pesquisa seguirão a política institucional em consonância aos princípios e às peculiaridades do PDI e PPI do IFC e do Câmpus. Atualmente as linhas de pesquisa estão sintetizadas no quadro a seguir:

Câmpus	Grupo de pesquisa	Linhas de pesquisa
Concórdia	Sanidade e produção animal	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Clínica e Cirurgia Veterinária</li> <li>• Criopreservação de sêmen</li> <li>• Doenças infecciosas dos animais domésticos</li> <li>• Doenças Metabólicas em Animais Domésticos</li> <li>• Nutrição de não- ruminantes</li> <li>• Parasitologia e Doenças Parasitárias dos Animais Domésticos</li> <li>• Produção Animal</li> <li>• Reprodução Animal</li> <li>• Toxicologia Veterinária</li> </ul>

## 18. AÇÕES DE EXTENSÃO

A extensão nos cursos de Medicina Veterinária do Instituto Federal Catarinense - IFC deve estar articulada ao ensino e à pesquisa e é compreendida como um processo eminentemente educativo, cultural, técnico-científico e pedagógico. A mesma deverá ser desenvolvida por meio de programas, projetos e ações em consonância com o PDI do IFC e dos *campi*.

O curso de Medicina Veterinária desenvolverá a extensão por meio de ações continuadas/permanentes em estreita relação com a produção no meio rural, no intuito de estabelecer vínculos e compromissos com os processos produtivos regionais, desencadeando melhorias na cadeia produtiva do agronegócio, também por meio de atividades eventuais de curta duração, tais como: palestras, seminários, congressos, semanas acadêmicas e demais eventos desta natureza.

Os princípios orientadores:

- a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;

- a inserção social/regional com vistas a avanços na cadeia do agronegócio regional;

Os programas, projetos e ações do curso de Medicina Veterinária serão propostos e normatizados pelo NDE de curso, tendo como preocupação a relevância social, regional, cultural e metodológica.

Atualmente o curso desenvolve atividades de extensão vinculadas à área de bovinocultura leiteira, incluindo projetos de pesquisas e atividades orientativas.

## 19 ATIVIDADES DO CURSO: ATIV. ACADÊMICAS COMPLEMENTARES

As Atividades Complementares objetivam estimular a prática de estudos independentes, transversais, de interdisciplinaridade, de permanente e contextualizada atualização profissional específica, sobretudo nas relações com o mundo do trabalho, estabelecidas ao longo do curso, notadamente integrando-as às diversas peculiaridades regionais e culturais. A Resolução 043 de 02/07/2013 (atividades complementares) do IFC e normatiza o conjunto de atividades a serem consideradas como complementares ao processo de ensino e aprendizagem do curso, bem como define as formas de validação das mesmas. Desta forma, são previstas a inclusão de projetos de pesquisa, monitoria, iniciação científica, projetos de extensão, módulos temáticos, seminários, simpósios, congressos, conferências, além de disciplinas específicas oferecidas por outros cursos da própria Instituição, caracterizando-se as “Atividades Complementares como componentes que possibilitem o reconhecimento de habilidades, conhecimentos e competências do aluno”.

## 20. RECURSOS HUMANOS

### 20.1 CORPO DOCENTE

Nome	CPF	RT	Titulação	E-mail	Telefone
Adriana Maria Corrêa Riedi	656.443.019-15	DE	Mestrado em Administração	adriana.riedi@ifc-concordia.edu.br	49 3441 4864
Ana Carolina Gonçalves dos Reis	317.247.168-32	DE	Doutorado em Cirurgia Veterinária	ana.reis@ifc-concordia.edu.br	49 3441 4876
Alessandra Carine Portolan	023.907.239-18	DE	Mestrado em Tradução	alessandra.portolan@ifc-concordia.edu.br	49 34414873
Alessandra Farias Millezi	001.346.420-58	DE	Doutorado em Microbiologia Agrícola	alessandra.millezi@ifc-concordia.edu.br	49 34414800
Álvaro Vargas Junior	021.835.339-19	DE	Mestrado em Far-	alvaro.vargas@ifc-concordi-	49 34414819

			mácia	a.edu.br	
Amanda D'Ávila Verardi	000.419.000-90	DE	Mestrado em Produção Animal	amanda.davila@ifc-concordia.edu.br	49 34414889
Cláudio Eduard Neves Semmelmann	704.801.090-87	DE	Doutorado em Zootecnia	claudio.semmelmann@ifc-concordia.edu.br	49 34414889
Débora Cristina Olsson	736.506.509-59	DE	Doutorado em Cirurgia Veterinária	debora.olsson@ifc-concordia.edu.br	49 34414889
Diogenes Dezen	027.864.899-11	DE	Doutorado Em Ciências Veterinárias	diogenes.dezen@ifc-concordia.edu.br	49 34414889
Eduardo João Moro	008.368.029-26	DE	Doutorado em Sociologia Política	eduardo.moro@ifc-concordia.edu.br	49 34414800
Eduardo Negri Mueller	998.574.640-68	DE	Doutorado em Ciências	eduardo.mueller@ifc-concordia.edu.br	49 34414876
Eliane Suely Everling Paim	389.717.630-00		Mestrado em Matemática	eliane.paim@ifc-concordia.edu.br	49 3441 4892
Felipe Geraldo Pappen	001.873.340-99	DE	Doutorado em Ciências	felipe.pappen@ifc-concordia.edu.br	49 34414890
Joice Lara Maia Faria	046.158.506-54	DE	Doutorado em Medicina Veterinária	joice.faria@ifc-concordia.edu.br	49 34414889
Lucio Pereira Rauber	889.172.150-68	DE	Doutorado em Medicina Veterinária	lucio.rauber@ifc-concordia.edu.br	49 34414889
Luisa Wolker Fava	002.619.940-85	DE	Mestrado em Ciências Veterinárias	luisa.fava@ifc-concordia.edu.br	49 3441 4876
Marcos Gomes Loureiro	252.549.258-76	DE	Doutorado em Medicina Veterinária	marcos.loureiro@ifc-concordia.edu.br	49 3441 4890
Mário Lettieri Teixeira	961.031.240-34	DE	Doutorado em Biologia Celular e Molecular	mario.lettieri@ifc-concordia.edu.br	49 34414837
Mateus Peloso	935.229.599-49	DE	Especialização em Ciências da Computação	mateus.peloso@ifc-concordia.edu.br	49 34414800
Nei Fronza	037.831.559-59	DE	Doutorado em Engenharia Química	nei.fronza@ifc-concordia.edu.br	49 34414819
Neusa Martini	550.719.619-20	20h	Especialização em Pós Graduação em Educação Especial.	neusa.martini@ifc-concordia.edu.br	49 34414800
Renata Assis Casagrande	004.792.539-60	DE	Doutorado em Ciências Veterinárias	renata.casagrande@ifc-concordia.edu.br	49 34414854
Ricardo Evandro Mendes	018.717.529-22	DE	Doutorado em Saúde Animal	ricardo.mendes@ifc-concordia.edu.br	49 34414854
Ronaldo José Jappe	978.092.680-15	DE	Mestrado em Letras	ronaldo.jappe@ifc-concordia.edu.br	49 34414869
Sérgio Fernandes Ferreira	004.327.196-01	DE	Doutorado em Ciência Animal	sergio.ferreira@ifc-concordia.edu.br	49 34414876
Wanderson Adriano Biscola Pereira	295.094.208-32	DE	Doutorado em Medicina Veterinária	wanderson.pereira@ifc-concordia.edu.br	49 34414890

## 20.2 DESCRIÇÃO DO CORPO DOCENTE / GRADE CURRICULAR

DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS		
1º SEMESTRE		
Disciplina	Hora	Professor
Português Instrumental	60	Ronaldo J. Jappe
Introdução a Medicina Veterinária	30	Claudio E. N. Semmelmann
Anatomia Veterinária I	90	Ana Carolina Gonçalves dos Reis
Bioquímica e Biofísica Veterinária	90	Mario Lettieri Teixeira
Bioestatística Veterinária	60	Eliane Suely Everling Paim
Embriologia, Citologia e Histologia Geral	90	Ricardo Evandro Mendes
TOTAL	420	
2º SEMESTRE		
Disciplina	Hora	Professor
Anatomia Veterinária II	90	Ana Carolina Gonçalves dos Reis
Ecologia	60	Alessandra Farias Milezzi
Histologia Veterinária	90	Ricardo Evandro Mendes/ Luisa Wolker Fava
Inglês Instrumental	30	Alessandra Portolan
Genética Veterinária	60	Sérgio Fernandes Ferreira
Bem-estar Animal	30	Sérgio Fernandes Ferreira
Sociologia Aplicada	30	Eduardo João Moro
TOTAL	390	
3º SEMESTRE		
Disciplina	Hora	Professor
Microbiologia Geral	45	Diogenes Dezen
Parasitologia Veterinária	90	Felipe Geraldo Pappen
Fisiologia Veterinária I	90	Lucio Pereira Rauber
Imunologia Veterinária	60	Diogenes Dezen
Forragicultura e Pastagens	60	Claudio E. N. Semmelmann
Melhoramento Animal	45	Sérgio Fernandes Ferreira
TOTAL	390	
4º SEMESTRE		
Disciplina	Hora	Professor
Microbiologia Veterinária	75	Diogenes Dezen
Fisiologia Veterinária II	90	Lucio Pereira Rauber
Farmacologia Veterinária	75	Mario Lettieri Teixeira
Patologia Geral	90	Renata Assis Casagrande/ Ricardo Evandro Mendes
Extensão Rural	30	Sérgio Fernandes Ferreira
Epidemiologia Veterinária	90	Felipe Geraldo Pappen/ Eduardo Negri Mueller
TOTAL	450	
5º SEMESTRE		
Disciplina	Hora	Professor
Patologia Especial	120	Renata Assis Casagrande
Laboratório Clínico Veterinário	60	Wanderson Adriano Biscola Pereira
Semiologia Veterinária	60	Joice Lara Maia Faria
Diagnóstico por Imagem	60	Marcos Gomes Loureiro

Doenças Infecciosas dos Animais Domésticos	60	Ricardo Evandro Mendes
Nutrição Animal	90	Amanda d'Ávila Verardi
TOTAL	<b>450</b>	
6º SEMESTRE		
<b>Disciplina</b>	<b>Hora</b>	<b>Professor</b>
Doenças Parasitárias dos Animais Domésticos	60	Felipe Geraldo Pappen
Terapêutica Veterinária	45	Eduardo Negri Mueller
Bovinocultura de Corte e Leite	90	Claudio E. N. Semmelmann
Toxicologia Veterinária e Plantas Tóxicas	60	Wanderson Adriano Biscola Pereira
Suinocultura	60	Amanda D'Ávila Verardi
Avicultura	60	Amanda D'Ávila Verardi
TOTAL	<b>375</b>	
7º SEMESTRE		
<b>Disciplina</b>	<b>Hora</b>	<b>Professor</b>
Anestesiologia Veterinária	60	Marcos Gomes Loureiro
Doenças dos suínos	60	Ricardo Evandro Mendes
Doenças das Aves Domésticas	60	Renata Assis Casagrande
Técnica Cirúrgica	90	Débora Cristina Olsson
Fisiopatologia da Reprodução	90	Lucio Pereira Rauber
Clinica Médica de Pequenos Animais I	60	Eduardo Negri Mueller
Clinica Médica de Grandes Animais I	60	Wanderson Adriano Biscola Pereira
TOTAL	<b>480</b>	
8º SEMESTRE		
<b>Disciplina</b>	<b>Hora</b>	<b>Professor</b>
Clinica Médica de Pequenos Animais II	75	Joice Lara Maia Faria
Clinica Médica de Grandes Animais II	75	Wanderson Adriano Biscola Pereira
Cirurgia Veterinária	120	Débora Cristina Olsson
Trabalho de Conclusão de Curso I	30	Joice Lara Maia Faria
Obstetrícia e Andrologia Veterinária	75	Marcos Gomes Loureiro/ Lucio Pereira Rauber
TOTAL	<b>375</b>	
9º SEMESTRE		
<b>Disciplina</b>	<b>Hora</b>	<b>Professor</b>
Trabalho de Conclusão de Curso II	30	Eduardo N. Mueller
Deontologia e Medicina Veterinária Legal	60	Ana Carolina Gonçalves dos Reis
Inspeção de Produtos de Origem Animal e Higiene de Alimentos	90	Luisa Wolker Fava
Vigilância Sanitária e Saúde Pública	90	Luisa Wolker Fava
Gestão da Propriedade Rural	60	Adriana Maria Corrêa Riedi
Tecnologia de Carnes, Pescados e Derivados	60	Álvaro Vargas
Tecnologia de Leite e Derivados	60	Nei Fronza
TOTAL	<b>450</b>	
10º SEMESTRE		
<b>Disciplina</b>	<b>Hora</b>	<b>Professor</b>
Estágio Curricular Obrigatório	570	Todos
TOTAL	<b>570</b>	
TOTAL GERAL		

<b>DISCIPLINAS OPTATIVAS</b>		
<b>Disciplina</b>	<b>Hora</b>	<b>Professor</b>
Piscicultura	60	Amanda D'Ávilla Verardi
Informática Aplicada a Medicina Veterinária	60	Mateus Pelloso
Libras	30	Neusa Martini
Produção e Manejo de Ovinos e Caprinos	45	Cláudio E. N. Semmelmann
Biologia Molecular Aplicada à Medicina Veterinária	60	Diogenes Dezen
Bioteχνologias Reprodutivas	30	Lucio Pereira Rauber
Bioclimatologia Animal	30	Rafael Viega Campos
Especialidades em Clínica de Grandes Animais	60	Marcos Gomes Loureiro/ Wander- son Adriano Biscola Pereira
Especialidades em Clínica de Pequenos Animais	60	Eduardo Negri Mueller
Etologia	45	Amanda D'Ávila Verardi
Marketing em Veterinária	45	Debora Cristina Olsson
Radiologia Veterinária	60	Marcos Gomes Loureiro
Medicina de Animais Silvestres e de Cativeiro	60	Renata Assis Casagrande
Tecnologia de Ovos e Mel	45	Mário Lettieri Teixeira
Produção e Manejo de Equinos	45	Sérgio Fernandes Ferreira
Biosseguridade na suinocultura e avicultura	60	Luísa Wolker Fava

### 20.3 CORPO TÉCNICO ADMINISTRATIVO

NOME	RT	TITULAÇÃO	FUNÇÃO
Ana Maria Pasinato Sandi	40	Mestrado	Pedagoga
Andréia Dalla Rosa	40	Especialização	Técnica em Laboratório
Antonio Marcos Ceconello	40	Graduação	Técnico em Agropecuária
Arthur Cesar Farah Ferreira	20	Graduação	Médico/ medicina do Trabalho
Daniele Dalmédico	40	Especialização	Técnica em assuntos educacionais
Elisabete Das Bichas Lopes	30	Graduação	Bibliotecária
Fabiúla Capeletto de Freitas	40	Graduação	Técnica em Educação
Fernanda Fernandes de Souza	40	Técnica	Técnica em Laboratório: Área Radiologia
Fernando Henrichsen	40	Graduação	Assistente de Laboratório: Área Clínica e Cirurgia
Francieli Marchesan	40	Especialização	Assistente em administração
Jonas Antunes Da Silva	40	Graduação	Analista Em Tecnologia Da Informação
Karen Angélica Seitenfus	40	Especialização	Técnica em Assuntos Educacionais
Larissa Lappe	40	Especialização	Administradora
Luciane Baseggio Vendruscolo	40	Mestrado	Técnica em Educação
Luis Carlos Arruda Junior	40	Mestrado em ciências	Médico Veterinário
Maria da Glória Figueiredo	40	Especialização	Técnica em Educação
Maria do Socorro de Assunção de Almeida Vasconcelos	40	Especialização	Técnica em Educação
Marion Poletto Lemke	40	Especialização	Técnica em assuntos educacionais
Nauria Inês Fontana	30	Mestrado em linguística	Bibliotecária
Neiva Klein	40	Graduação	Auxiliar de coordenação
Rodrigo Antônio Pivatto	40	Especialização	Médico Veterinário
Roseli Jacobi	40	Graduação	Técnico em Agropecuária
Shyrlei Benkendorf	40	Graduação	Bibliotecária
Suzana Scortegagna	40	Graduação	Secretária
Thiago Luis Moretto	40	Graduação	Técnico em Alimentos e Laticínios

## **21. INFRAESTRUTURA**

O Câmpus Concórdia possui área total mais de 250 hectares e setores de produção de frango de corte, suínos, ovinos, bovinos de leite e corte. Para o curso os alunos e professores utilizam os diversos setores para suas práticas e aprendizados. Também possui outras atividades que envolvem o curso, seja com alunos ou professores, tal como a equoterapia (em convênio com a APAE e COPÉRDIA).

As aulas teóricas ocorrem em 06 (seis) salas de aulas do Bloco 2 do Centro Tecnológico. Além disso, o curso de Medicina Veterinária possui quatro blocos destinados à realização de aulas práticas e teóricas: o Centro de Práticas Laboratoriais, Centro de Diagnóstico e Pesquisa em Patologia Veterinária e o Centro de Práticas Clínicas e Cirúrgicas bloco I e II. A descrição destes segue abaixo.

### **21.1 CENTRO DE PRÁTICAS LABORATORIAIS (CPL)**

O CPL possui uma área total de 2.403,6 m<sup>2</sup>, nos quais estão localizados: 08 laboratórios, os quais estão abaixo descritos, um banheiro feminino (32,55 m<sup>2</sup>), um banheiro masculino (32,85 m<sup>2</sup>), um vestiário feminino (33,05 m<sup>2</sup>), um vestiário masculino (32,90 m<sup>2</sup>), uma sala de expurgo (12,95 m<sup>2</sup>), área de circulação (211,25 m<sup>2</sup>). O centro é equipado com sanitários, pias e vaga de estacionamento para portadores de necessidades especiais.

#### **a) Laboratório de Fisiologia e Reprodução Animal**

No Laboratório há duas mesas com capacidade para 20 alunos, equipado com banquetas e cadeiras condizentes com a necessidade e uma bancada em “L” e armários onde são armazenados os equipamentos e materiais. O tamanho total da sala é de 56,40m<sup>2</sup> (7,50m X 8,0m). Inclui-se neste uma sala de limpeza com 13,5m<sup>2</sup>.

#### **Equipamentos e Materiais Permanentes:**

Agitador magnético (2), Balança eletrônica de precisão (1), Lupa estériomicroscópica (1), Televisor 29" (1), Mesa térmica (1), Microscópio de contaste de fase (1), Forno de micro-ondas (1), Microscópio Biológico Binocular (1), Barrilete 10 litros (1), Destilador de água (2), Câmara de vídeo digital para microscópio (1), Medidor de pH (1), Micropipetador (3), Eletroejaculador para carneiro (1), Aparelho de ultrassom (1), Vaginoscópio para bovinos (10), Vaginoscópio para ovinos (5), Vagina artificial para equinos (1), Vagina artificial para bovinos (1), Vagina artificial para ovinos (1), Refrigerador (1), Centrífuga para tubos de 15mL (1).

## **b) Laboratório de Microbiologia Veterinária**

O Laboratório de Microbiologia Veterinária apresenta uma área total de 63,82 m<sup>2</sup>, sendo subdividido em sala asséptica (8,56 m<sup>2</sup>), sala de limpeza/esterilização (8,56m<sup>2</sup>) e sala de aula (46,7 m<sup>2</sup>). Existem pontos de luz (27), gás (6) e água (4) distribuídos ao longo do laboratório. A sala de aula tem capacidade para acomodar até 20 discentes, possuindo mesas de estudos (2) com dez nichos cada, banquetas (20) e quadro branco (1); existem também bancadas com armários acoplados (2) e armários aéreos (2), onde estão distribuídos equipamentos e material de consumo. Na sala asséptica encontram-se: armários móveis (1), fixos (2) e aéreos (1) para armazenamento de reagentes e material plástico, encontra-se também uma bancada para a manipulação de meios de cultivo e pesagem de reagentes. A sala de limpeza e esterilização dispõe de uma bancada com pias (2) para lavagem do material e armários (2) para armazenamento de vidraria e outros materiais de consumo.

### **Equipamentos e materiais permanentes:**

Agitador de tubos (3), agitador magnético (3), aparelho de ar-condicionado (1), autoclave com capacidade para 75L (1), balança analítica (1), balança semi-analítica (2), barriletes com capacidade de 20 L (3), banho-maria (3), bomba de vácuo (1), centrífuga de mesa com capacidade para 12 tubos (1), centrífuga para microtubos (1), capela de fluxo laminar vertical (1), destilador de água (1), estufa bacteriológica (1), estufa de CO<sub>2</sub> para cultivo celular (1), estufa de esterilização e secagem (1), refrigerador (2), forno de micro-ondas (1), freezer (1), medidor de pH digital (1), microscópios óticos binoculares (12), microscópio ótico trinocular com sistema de acoplado de captação e exibição de imagem (1), micropipetadores (16).

## **c) Laboratório de Histologia**

O Laboratório de Histologia apresenta uma área total de 58,7 m<sup>2</sup>, sendo subdividido em sala de aula (50,7m<sup>2</sup>), sala de lâminas (8,0 m<sup>2</sup>). Existem pontos de luz (36) e água (1) distribuídos ao longo do laboratório. A sala de aula tem capacidade para acomodar até 20 discentes, possuindo mesas de estudos (4) com cinco nichos cada, banquetas (20) e quadro branco (1); existem também bancadas (1) nas quais estão distribuídos os equipamentos; e armários fixos (2) móveis (6) e aéreos (2) para armazenamento de materiais de consumo.

### **Equipamentos e materiais permanentes:**

Aparelho de ar-condicionado (1), banho-maria histológico (1), capela de exaustão de gases (1), chapa aquecedora (1), despensa de parafina para inclusão em blocos (1), destilador de água (1), estufa de esterilização e secagem (1), freezer (1), histotécnico - processador para preparo de lâmina histológicas (1), microscópios óticos binoculares (20), microscópio ótico trinocular com sistema de

acoplado de captação e exibição de imagem (1), micrótomo rotativo manual para cortes de blocos histológicos em parafina (1), refrigerador (1).

#### **d) Laboratório de Nutrição Animal**

O Laboratório de Nutrição Animal (LNA) encontra-se em fase de estruturação, sendo que, até o momento a estrutura existente dispõe de: quatro bancadas hexagonais com capacidade para cinco discentes por bancada, banquetas de madeira, armários-aéreos e balcões para armazenagem de materiais de consumo, uma bancada com pia de inox para lavagem de vidrarias. O LNA conta com duas salas, uma de uso geral e outra para armazenagem de reagentes. Além disso, possui, externamente, equipamentos para uso em caso de emergências, o chuveiro e o lava-olhos. O número máximo de alunos por aula prática é de 20.

#### **Equipamentos e Materiais Permanentes**

Banho-maria 8 bocas (1), Aparelho umidade universal (2), Estufa bacteriológica (1), Refrigerador 1 porta frost free (1), Balança de prato (1), Destilador de água 2L (1), Dessecador com torneira intercambiável (3).

#### **e) Laboratório de Parasitologia Veterinária**

No Laboratório há duas mesas com capacidade para onze alunos cada uma, bem como quadro branco para aulas expositivas, e bancada em “L”, com tampo de granito, para execução de práticas de Diagnóstico Parasitário. As banquetas e cadeiras são condizentes com a necessidade das aulas práticas e de rotina de estagiários (25 no total), já que o número máximo de alunos por aula prática fica em 18 discentes. O tamanho do laboratório é de aproximadamente 60m<sup>2</sup>, onde está inclusa uma pequena sala, com capacidade para um professor, que serve para devido acompanhamento das atividades laboratoriais e atendimento aos alunos em geral. Nela há um armário com espaço para livros e documentos da disciplina. Do lado de fora do laboratório, há um chuveiro de emergência para o caso de eventuais acidentes.

#### **Equipamentos e Materiais Permanentes**

Refrigerador (1), Freezer Vertical (1), Forno Micro-ondas (1), Liquidificador industrial (1), Estufa BOD com estabilizador (1), Microscópio Binoculares (12), Estereomicroscópios (26), Balança de prato (1), Agitador Magnético com aquecimento (1), Centrífuga de Microhematócrito (1), Centrífuga clínica (1), Estufa Bacteriológica e Secagem (1), Agitador de Tubos Vortex (1), Timers (2), Micropepetadores (2).

#### **f) Laboratório de Análises Clínicas (LACAN)**

No Laboratório há quatro mesas de estudos com nichos; duas com capacidade para cinco alunos, equipadas com cubas de aço inox e duas com capacidade para seis alunos em cada bancada, equipado com banquetas condizentes com a necessidade. Há no laboratório duas bancadas com tampo em mármore com prateleiras e gavetas, sendo um em L, este equipado com uma cuba de aço inox em cada extremidade, totalizando duas, para lavagem de materiais. O outro é equipado com apenas uma cuba. Além destes, no laboratório há uma mesa executiva em cerejeira com 3 gavetas, 2 armários em MDF com prateleiras, um armário aéreo na cor bege em MDF, uma mesa acessória com 4 gavetas, um quadro branco (1,2 x 3m) e 3 cadeiras giratórias estofadas, além de 2 persianas verticais em poliéster lisas. O número máximo de alunos por aula prática no referido laboratório deve ser de 20 discentes. Inclui-se neste local uma sala de professor, a qual contém uma mesa executiva em L, com duas gavetas, uma cadeira giratória modelo diretor e um armário alto com prateleiras, além de uma persiana vertical em poliéster lisa.

#### **Equipamentos e materiais permanentes**

Freezer vertical com 4 gavetas (1); Agitador magnético com aquecimento (1); Micropipetas de volume ajustável (3); Aparelho telefônico com fio com função flash (1); Refratômetro manual portátil marca Biobrix (1); Refrigerador frost free 400L marca Consul (1); Centrífuga de micro-hematócrito Microspin (1); Balança analítica capacidade 210G Bel modelo Mark214A (1); Contador de células digital marca Kacil (1); Estufa [35x42x33cm] (1); Homogenizador multifuncional roller Biomixer (1); Câmaras de Neubauer espelhadas (4); Banho-maria em aço inox Solab (1); Monitor de TV LCD 20" (1); Microscópio óptico binocular Bioval (37); Microscópio com duas cabeças binoculares Nikon (1).

#### **g) Laboratório de Anatomia Animal**

No Laboratório há cinco mesas com capacidade para quatro alunos em cada uma, bem como quadro branco para aulas expositivas, e, outra sala para preparação e acondicionamento dos materiais das aulas práticas. As banquetas e cadeiras são condizentes com a necessidade das aulas práticas (22 no total), já que o número máximo de alunos por aula prática fica em 18 discentes. O tamanho dos dois ambientes do laboratório é de aproximadamente 120m<sup>2</sup>, onde está inclusa ainda um terceiro: uma pequena sala, ocupada pelo professor da disciplina. Esta é utilizada para atendimento aos alunos em geral, preparação de aulas e correção de provas. Nela há um armário com espaço para livros e documentos da disciplina. Do lado de fora do laboratório, há um chuveiro de emergência para o caso de eventuais acidentes. As três divisões do laboratório contam com exaustores já que a maioria do material didático é acondicionada em formol a 10% (em caixas d'água).

#### **Equipamentos e Materiais Permanentes**

Freezer Horizontal (2), Serra Fita elétrica para carnes (1), Caixas d'água (3), Pulverizador costal 20l (1), Pia grande em aço inox (1), Torneira misturador com água quente (1), Exaustores (5).

#### **h) Laboratório de Bioquímica e Toxicologia (LABTOX)**

No Laboratório há quatro bancadas com capacidade para cinco alunos em cada bancada, equipado com banquetas e cadeiras condizentes com a necessidade. O tamanho total é de 64m<sup>2</sup> (8m X 8m). Inclui-se neste, uma sala de armazenamento de reagentes. O laboratório tem temperatura controlada através de ar condicionado. O número máximo de alunos por aula prática dever ser de no máximo 20 discentes.

#### **Equipamentos e Materiais Permanentes**

Capela de exaustão (1), Espectrofotômetro (1), Estufa de Esterilização e Secagem (1), Estufa Bacteriológica (2), Agitador de Tubos (2), Forno Microondas (1), Microscópio Biológico Binocular (1), Barriletes 10 litros (2), Banho-maria (3), Chapa de aquecimento (1), Balança Eletrônica de Precisão (2), Destilador de Água (1), Medidor de pH (3), macropepetador (6), Centrifuga de tubos (1), Microcentrifuga (1).

### **21.2. CENTRO DE DIAGNÓSTICO E PESQUISA EM PATOLOGIA VETERINÁRIA (CDPPV)**

O CDPPV possui área construída de 374,25 m<sup>2</sup>, sendo constituído de: sala de aula (50,68 m<sup>2</sup>), laboratório de histopatologia (48,5 m<sup>2</sup>), laboratório de imuno-histoquímica (22,26 m<sup>2</sup>), sala de processamento de amostras (22,26 m<sup>2</sup>), sala de necropsia (45,55 m<sup>2</sup>), sala de apoio administrativo (17,63 m<sup>2</sup>), sala de secretaria (6,3 m<sup>2</sup>), sala de professores (19,74 m<sup>2</sup>), sala de alunos estagiários e bolsistas (13,57 m<sup>2</sup>), almoxarifado de materiais técnicos (10,24 m<sup>2</sup>), sala de clivagem e estocagem de amostras (6,24 m<sup>2</sup>), almoxarifado de materiais de limpeza (1,95 m<sup>2</sup>), banheiro pessoas com necessidades especiais (4,06 m<sup>2</sup>), banheiro masculino (10,9 m<sup>2</sup>), banheiro feminino (10,9 m<sup>2</sup>), área de circulação (aproximadamente 50 m<sup>2</sup>) e duas salas de expurgo (1,7 m<sup>2</sup> e 1,25 m<sup>2</sup>). O centro é equipado com sanitários, pias e vaga de estacionamento para portadores de necessidades especiais.

#### **Equipamentos e materiais permanentes**

1 (um) armário de aço tipo guarda roupa, cor cinza 2 portas; 1 (uma) mesa executiva cerejeira 1.50 x 70 x 74 3 gavetas; 1 (um) casco botijão para gás p 13; 1 (uma) cadeira digitador com braço; 4 (quatro) cadeiras escolares confeccionada em tubo redondo 7/8' ; 1 (um) cadeira modelo diretor, revestida em tecido nas cores vermelho/preto, com braços, base giratória, pês de 5 hastes com rodizio-master; 7 (sete) cadeiras giratórias modelo diretor; 1 (um) balcão baixo em mdf 18 mm, na cor bege, duas portas com chave; 1 (um) freezer horizontal 2 portas 500l 220 v; 1 (um) freezer

horizontal 2 portas na cor branca 385 l ; 1 (um) freezer vertical cap.280l cor branca ; 1 (um) refrigerador duplex 337l ; 2 (duas) mesas inox retangular, com inclinação para o centro com orifício central ; 2 (duas) mesas para necropsia em aço inox com cuba; 6 (seis) mesas em l direita para escritório em mdf; 1 (uma) mesa em aglomerado revestida em cerejeira ; 1 (uma) balança digital capacidade 15 kg 220 v ; 1 (uma) balança mecânica de plataforma cap. 300 kg ; 1 (um) bebedouro de pressão 50 l/h; 2 (dois) estabilizadores 500va bivolt com 6 tomadas; 1 (um) estufa de esterilização e secagem 1100 w ; 2 (duas) estufas para esterilização e secagem ; 3 (três) aparelhos telefônicos com fio c/função flash; 1 (um) aparelho de ar condicionado 9000 btu/h; 1 (uma) talha de alavanca com correntes, capacidade 1,5 t; 1 (um) dispensador de parafina; 1 (um) micrótomo rotativo manual ; 1 (um) agitador magnético com aquecimento; 1 (um) agitador magnético com aquecimento cap. 4 litros ; ; ; 1 (uma) chapa aquecedora retangular ; 2 (duas) câmeras fotográficas digitais; 1 (um) banho histológico ; 1 (um) histotécnico; 1 (uma) serra fita para ossos - lamina 1745 cm ; 2 (duas) capelas de exaustão de gases fibra de vidro; 1 (um) barrilete de PVC para água; 1 (um) forno micro-ondas cap. 23L ; 1 (um) microscópio trilocular ; 1 (um) microscópio biológico com duas cabeças binoculares; 3 (três) microscópios trinocular ; 21 (vinte e um) microscópios binoculares ; 1 (um) quadro branco em laminado melanínico 120x300cm ; 4 (quatro) armários altos na cor branca 100x120x40cm; 3 (três) armários baixo móvel com gavetas 50x60x80cm; 5 (cinco) armários baixo móvel com duas portas 90x60x80cm; 1 (uma) bancada em l medindo 1,5x4,09m com cuba inox 50l; 2 (duas) pias com tampo em granito e balcão em mdf 160x90x70cm; 16 (dezesesseis) banquetas de madeira; 1 (um) notebook ; 1 (uma) câmara frigorífica em aço inox.

### **21.3. CENTRO DE PRÁTICAS CLÍNICAS E CIRÚRGICAS (CPCC)**

O CPCC apresenta área total aproximada de 717 m<sup>2</sup>, dividida em três setores, sendo estes, setor de práticas clínicas, setor de práticas cirúrgicas e lavanderia. Na infraestrutura foram incluídos rampa de acesso (1) e sanitário para portador de necessidades especiais (3,79 m<sup>2</sup>). As lavanderias apresentam apenas acesso externo e compreendem área suja (25,52 m<sup>2</sup>), área limpa (35,5 m<sup>2</sup>) e vestiário com banheiro barreira para funcionários (8,94m<sup>2</sup>).

#### **a) Bloco Clínico**

O setor de práticas clínicas apresenta área distribuída em hall de acesso (15,23 m<sup>2</sup>), amplo corredor (73,06 m<sup>2</sup>) que permite acesso aos setores de práticas clínicas e cirúrgicas, sala administrativa (7,97 m<sup>2</sup>), sala de professores e veterinários (15,60 m<sup>2</sup>), farmácia (34,46 m<sup>2</sup>), dois ambulatórios para aulas práticas e atendimentos de rotina (18,20 m<sup>2</sup> cada), ambulatório de especialidades (15,60 m<sup>2</sup>), sala de armazenamento de filmes radiológicos (9,36 m<sup>2</sup>) sala de

diagnóstico por imagem (15,00 m<sup>2</sup>), sala de revelação de exame radiológico (9,36 m<sup>2</sup>), sala de descarte de material contaminado (10,92 m<sup>2</sup>), depósito (7,53 m<sup>2</sup>), depósito de material de limpeza (3,63 m<sup>2</sup>), sala de utilidades (4,13 m<sup>2</sup>) e vestiário e banheiro para funcionários (11,21 m<sup>2</sup>). Todos os ambientes possuem pontos de luz, água e esgoto e as janelas em sua grande maioria, possuem grades.

#### **Equipamentos e Materiais Permanentes:**

Os ambulatórios de aulas práticas apresentam mesa de atendimento em aço inox (1), quadro branco (1), armário vitrine (1), carro auxiliar (1), carro para curativos (1) e banquetas para acomodação dos alunos (9). O ambulatório de especialidades difere dos ambulatórios de aula prática por não apresentar o quadro e por possuir negatoscópio simples (1). A sala de diagnóstico por imagem, revelação e armazenagem de filmes radiográficos estão equipadas com calha cirúrgica (1), mesa de atendimento em aço inox (1), carro auxiliar (1), carro para curativos (1), aparelho de ultrassonografia (1), aparelho de raio X veterinário (1) e biombo radiológico (1), protetor de tireoide (2), óculos plumbíferos (2), luva plumbífera (1), avental de chumbo (4), carro maca em inox (1), kits de números (1) e alfabeto de chumbo (1), tanque de revelação (1), secador radiológico (1) e negatoscópio triplo (1). Transformador de alta potência bivolt (1), monitor TV LCD (1), forno microondas (1), otoscópio (1), oftalmoscópio (5), Doppler vascular portátil (1).

#### **b) Bloco Cirúrgico**

O bloco cirúrgico é composto por salas técnicas descritas abaixo: 1 (uma) sala de esterilização; 1(uma) sala de armazenamento e distribuição de materiais; 1(um) banheiro masculino ; 1(um) banheiro feminino; 1(um) vestiário feminino; 1(um) vestiário masculino; 1(um) área de escovação; 1(um) DML; 1 (um) sala de utilidades; 1(um) depósito de equipamentos e materiais; 1(um) sala de preparo e equipamento de materiais; 1(um) área de circulação; 1(um) sala de indução anestésica; 1 (um) sala de recuperação pós- anestésica e cirúrgica; 1(um) posto de enfermagem e serviços; 1(um) sala de cirurgia da rotina hospitalar; 1 (um) sala de cirurgia para aula de técnica cirúrgica.

#### **Equipamentos e materiais permanentes:**

2 (dois) Quadros branco laminado melanínico; 6 (seis) fotóforors com lâmpada frontal regulável do enfoque; 7 (sete) colchonetes térmicos para hipotermia; 4 (quatro) laringoscópios; 2 (dois) sistema de aspiração de líquidos e secreções, 1 (um) portátil com recipiente capacidade mínima 1 litro; 1 (um) canil de aço inoxidável com seis gaiolas individuais com capacidade para seis animais; 2 (dois) oxímetro de dedo portátil para monitorar frequência cardíaca e saturação de hemoglobina; bisturi eletrônico BP-100 plus; 1 (um) armário vitrine com 1(uma) porta com chave; 1 (um) autoclave vertical; 4 (quatro) calhas cirúrgicas; 1 (carro) carro auxiliar aço inox; 1 (um) carro para

curativos tamanho 80x60x50; 5 (cinco) mesas tipo mayo para instrumentação cirúrgica; 1 (um) eletrocardiógrafo; 1 (uma) estufa de secagem e esterilização; 1 (um) foco cirúrgico, 1 (um) monitor multiparametro; 1 (um) lavatório coletivo inox 280 cm; 4(quatro) mesas cirúrgicas inox; 1(um) esfigmomanômetro veterinário digital; 1(um) aparelho de anestesia inalatória; 1 (um) colchonete térmico hipotermia; 2 (duas) incubadoras; 1 (um) medidor de fluxo de medicamento/soro; 6 (seis) suportes para soro ; 4 (quatro) cilindros de oxigênio 20 litros; 1 (um) canil para seis animais com dois módulos; 1 (um) conjunto de anestesia com base; 2(dois) carros para curativos; 1 (uma) centrífuga soorológica para 12 (doze) tubos; 1 (um) aspirador de líquido e gases; 16 (dezesesseis) banquetas de madeira; 2 (dois) carros maca inox suporte removível para soro; 2 (duas) mesas inox e tampo com vincos para escoamento de resíduos com balde; 2 (dois) roupeiros em aço.

## **21.4 INSTALAÇÕES DO CÂMPUS USADAS EM CONJUNTO COM OS DEMAIS CURSOS**

### **a) Laboratório de Microbiologia**

No Laboratório há seis bancadas com capacidade para cinco alunos em cada bancada, equipado com banquetas e cadeiras condizentes com a necessidade. O tamanho total é de 100m<sup>2</sup> (10,60m X 10,20m). Inclui-se neste uma sala de preparação de meios de cultura e outra sala asséptica. Também há uma sala com chuveiro de emergência para eventuais acidentes, e uma sala de reagentes. O laboratório tem temperatura controlada através de ar condicionado. O número máximo de alunos por aula prática dever ser de no máximo 20 discentes.

### **Equipamentos e Materiais Permanentes**

Câmara asséptica para trabalhos de Bacteriologia (1), Autoclave 18 litros (1), Autoclave 75 litros (1), Televisor 29' (1), Estufa de Esterilização e Secagem (1), Estufa Bacteriológica e Secagem (1), Estufa Bacteriológica (1), Cabine de Fluxo Laminar (1), Contador de Colônias (3), Agitador de Tubos (4), Forno Microondas (1), Bag Mixer (1), Microscópio Trinocular (2), Microscópio Estereoscópio (1), Microscópio Biológico Binocular (6), Barriletes 10 litros (1), Banho-maria (2), Estufa de Incubação (1), Balança Eletrônica de Precisão (1), Conjunto Lavador de Pipeta (1), Balança Portátil (6), Destilador de Água (1), Câmara de Vídeo Digital Adaptável à Microscópio Binoculares (1), Câmara para Visualização sobre Luz Ultravioleta (1), Medidor de pH (1), micropepetador (1), macropepetador (7), Jarras de Anaerobiose (7).

### **b) Laboratório de Bromatologia**

No Laboratório de Bromatologia, há cinco bancadas com capacidade para cinco alunos em cada uma, com banquetas e cadeiras para uso de todos. A temperatura é controlada por sistema de ar condicionado. Com área de 75 m<sup>2</sup> (10,20m X 7,50m), o laboratório contém uma sala de lavagem das vidrarias e outra com chuveiro para emergência. O número máximo de alunos por aula prática deve ser de no máximo 20 discentes.

### **Equipamentos e Materiais Permanentes**

Forno Mufla (2), Barrilete Plástico (6), Refrigerador (1), Congelador (1), Balança Analítica (2), Espectrofotometro (2), Banho-maria (2), Balança Eletrônica (1), Agitador Magnético (5), Medidor de pH (2), Destilador para Proteína (1), Capela para Exaustão (2), Digestor para Determinação de Fibra (1), Centrífuga (2), Estufa de Esterilização e Secagem (1), Destilador de Água (1), Multiprocessador de Alimentos (2), Manta de Aquecimento (8), Dessecador (4), Refratometro (1), Conjunto Extrator de Soxhlet (3), Conjunto Lavador de Pipeta (1), Trap em Vidro de Borossilicato (1), Bomba Tipo Vidro-Vácuo (1), Rota-vapor (1), Mini-moinho (1), Conjunto de peneiras Tamis (1), Ponto de Fusão (1), Triturador e homogenizador (1), Chapa de aquecimento grande (1), Scrubber (1), Elisa (1), Microcomputador completo (1), Circulador Chiller (2), Agitador vortex (3), Pipetadora monocanal (3), Chuveiro de emergência (1), Micropipetador de vidro (2), Clevenger (1), Pesos de aferição de balanças (7), Bomba á vácuo (1), Agitador mecânico (1), Suportes universais (20), Cubetas de vidro (20), Cubetas de Quartzo (4), Alcoômetro (5), Butirômetro leite (17), Butirômetro creme (9), Condensadores e Soxlet (26), Sacarímetro (26), Termolactodensímetro (1).

### **c) Laboratório de Química**

Com área total de 80m<sup>2</sup>, o Laboratório de Química possui 6 bancadas com tampos de granito e instalações para equipamentos, podendo ser usado pelos alunos para trabalhos específicos. Também possui balcão de apoio, pia, armários, escrivaninhas, quadro branco e banquetas para uso. O número máximo de alunos por aula prática deve ser de no máximo 20 discentes.

### **Equipamentos e Materiais Permanentes**

Banho Maria Elétrico (3), Balança Analítica (2), Centrífuga Elétrica (1), Estufa Elétrica para Secagem e Esterilização (1), Agitador Rotativo Magnético (4), Medidor portátil de pH (1), Balança Eletrônica Digital (1), Medidor de pH de Bancada (8), Agitador Magnético com Aquecimento (6), Osmose reversa (1), Bomba de vácuo (1), Destilador (1), Ponto de fusão (1), Capelas (2), Dessecador (1), Picnômetro (8).

#### **d) Laboratório da Análise Sensorial**

O laboratório contempla 3 ambientes: sala aula, sala preparo das amostras e cabines. Sala de aula com 35 lugares, com quadro branco e tela retrátil. Na sala de preparo das amostras encontra-se disponível: liquidificador, batedeira planetária, processador, balança semi-analítica, forno elétrico e microondas, fogão a gás 6 bocas, refrigerador e freezer. Nas cabines temos cuspeiras e luzes coloridas. Ambiente climatizado.

#### **e) Usina de Processamento de Leite**

Com área total de 162m<sup>2</sup>, dividido em quatro salas:

a) Setor de lavagem e desinfecção, composto de tanque para limpeza dos pés e dois tanques para a lavagem e sanificação das mãos.

b) sala de aula de aproximadamente 60m<sup>2</sup>, com cadeiras e mesas de madeira, quadro e ventilador de teto.

c) a outra uma sala onde fica a Unidade Produtora de Derivados de Leite de aproximadamente 51m<sup>2</sup>, onde são processados produtos a base de leite, dispendo de pasteurizador automático, embaladeira, iogurteira, tanque de coalhada, prensa pneumática, mini-laboratório de leite, embaladeira à vácuo, câmara de refrigeração e mesa de inox.

d) sala de aulas práticas com 51m<sup>2</sup>, com cinco tanquinhos de coalhada, cinco iogurteiras caseiras, fogão industrial de quatro bocas, ar condicionado.

#### **Equipamentos e Materiais Permanentes**

Balança (2), Fogão Industrial (1), Aquecedor à Gás (1), Exaustor (1), Centrífuga Manual para Mel (1), Câmara Frigorífica (1), Desumidificador (2), Pasteurizador de Leite (1), Tanque de Equilíbrio (1), Tanque Pulmão (1), Embaladeira Automática (1), Tanque de Recepção Externo (1), Iogurteira (1), Prensa Pneumática (1), Lira (2), Aplicador Filme (1), Tanque de Coalhada (1), Câmara de Resfriamento para Queijo (1), Máquina de Fechamento de Embalagens (1), Compressor de Ar (1), Fogão Semi-industrial (1), Caldeira de Vapor (1), Conjunto de Refrigeração (1), Tanque para Fabricação de Queijo (1), Medidor de pH (1).

#### **f) Usina de Processamento de Frutas e Hortaliças e Panificação**

Composto por três áreas distintas:

1. Setor para limpeza dos pés e sanificação das mãos.

2. Setor de Vegetais, Bebidas e Biotecnologia, composto pela sala de recepção, lavagem e seleção dos vegetais, sala de processamento, sala de embalagem e expedição.

3. Setor de Panificação: composto pela sala de recepção, lavagem e seleção dos cereais, sala de processamento, sala de embalagem e expedição.

### **Equipamentos e Materiais Permanentes**

Fogão Industrial (3), Balança 15 kg (3), Balança 1,5Kg (3), Refrigerador doméstico (2), Freezers domésticos (2), Mesa de recepção e lavagem de vegetais com sistema de aspersão (1), Centrífuga de bebidas (1), Fermentador acético vertical (1), Tacho de Cozimento a vapor (1), Tanque pasteurizador (1), Tanque resfriamento (1), Exaustor (1), Multiprocessador semi-industrial (1), Liquidificador semi-industrial (2), Esprededor de Frutas (2), Refratômetro de bancada (1), Refratômetro portátil (2), Seladora manual (1), Liquidificador doméstico (3), Máquina de Waffles (2), Defumador (1), Desidratador de vegetais (1), Batedeira Planetária (1), Batedeira Doméstica (1), Extrator de Suco (centrífugas) (2), Banho de Imersão (1), Tacho de Calda Salmoura (1), Descascador de Batatas (1), Despolpador de frutas (1), Tanque para Encolhimento de película (1), Câmara de Crescimento (1), Forno Padaria (1), Forno Elétrico (2), Misturador de Massa (1), Divisora de Massa (1), Extrusor de Massa (1), Dosador de Suco de inox (1), Cilindro de Massa Industrial (1), Batedeira de Massa Leve (1), Forno Microondas (1).

### **g) Abatedouro/Frigorífico**

O abatedouro/frigorífico atende às necessidades de abate e processamento do IFC/Concórdia, com capacidade de abate de 16 suínos/dia. O prédio totaliza 558m<sup>2</sup>, sendo constituída por área administrativa, sala de aula com capacidade para 35 alunos. Para o acompanhamento do abate há uma sala de visualização da área, com capacidade para 50 pessoas. Também possui vestiários com armários individuais, bancos, cadeiras, chuveiros e sanitários. Possui ainda uma área de abate com 105m<sup>2</sup>, uma sala para inspeção (recebe inspeção municipal regularmente), outra sala para higienização pessoal, área de processamento com 57m<sup>2</sup> (incluindo área de preparação, embutimento, cozimento e cura). Contém também uma área de expedição e duas câmaras frigoríficas, uma para resfriamento com capacidade para 16 carcaças de suínos e outra para congelamento com capacidade de 3 toneladas de produtos congelados. Além disso, no andar térreo, com 99m<sup>2</sup>, há outras 3 salas, uma para retirada de vísceras, uma para retirada de pelos e a terceira para depósito de ferramentas e materiais. Externo a esta área há um prédio de 70m<sup>2</sup>, onde ficam as caldeiras. Há ainda um prédio de 144m<sup>2</sup> com 3 baias para o recebimento e seleção de suínos, outra para abate sanitário/sacrifício e a terceira para abate. Há um brete para condução dos animais à área de abate, ligando as baias ao abatedouro.

## **Equipamentos e Materiais Permanentes**

Caldeirão à gás (100 litros) (1), Breaux de Madeira, Balança Prato (15 kg), Talha Elétrica, Insensibilizador Elétrico, Calha para Sangria, Mesa de Recebimento, Tanque de Escaldagem, Mesa de Rependura, Depiladeira de Suínos, Esterilizador de Facas (6), Caldeira (1), Mesa para Miúdos (1), Carrinhos para Carne (3), Mini-serra para Corte (1), Máquina Grampeadora (1), Carrinho para Monobloco (1), Modelador de Hamburger (4), Embutideira Manual (1), Moedor de Carne (1), Liquidificador Industrial (2), Serrafita para Carne (1), Misturador de Massa de Salame (1), Fatiador de Carne (1), Balança Eletrônica (1), Compressor para Refrigeração (1), Fabricador de Gelo (1), Compressor para Câmara Frigorífica (1), Tacho para Banho Maria (1), Seladora à Vácuo (1), Mesa para Manipulação de Alimentos (1), Estante para Pendura de Salames (2), Câmara Fria para Congelagem (1), Desumidificador de Ar (3), Lança-chamas com Mangueira (1), Exaustor Industrial (1), Aquecedor de Água à Gás (1), Balancim (20), Freezer Horizontal (1), Caldeirão à Gás (1), Caldeira para Produção (1), Carrinho de mão (1), Moedor de Carne (1).

## **h) Laboratórios de Informática**

O IFC apresenta três áreas distintas, com computadores completos para utilização pelos discentes:

1-Laboratório de informática localizado no Prédio Pedagógico com capacidade para 30 alunos. Laboratório possuiu quadro branco e projetor permanente.

2-Laboratório informática localizado no 1º. Andar do prédio tecnológico com capacidade para 28 alunos.

3-Laboratório de informática localizado no Prédio do Tecnólogo, com capacidade para 30 alunos. Laboratório possuiu quadro branco. Este laboratório apresenta monitoria permanente.

## **i) Laboratório de Matemática**

Com área total de 112m<sup>2</sup>, o Laboratório Didático de Matemática possui bancadas para atividade em grupo e instalações. Também possui quadro branco, e projetor multimídia fixo. O número de alunos por aula prática pode ser de no máximo 40 discentes.

## **Equipamentos e Materiais Permanentes**

Conjunto em Acrílico com 37 sólidos (1), Régua de Frações (9), Tangram (9), Discos de Frações (9), Geoplano (9), Bastão de Aplicação de cola quente (9), Material Dourado (9), Escala Cuisenaire (10), Bloco Lógico (9), Sólidos Geométricos (9), Ábaco 5 colunas (9), Torre de Hanói (9), Mosaico (9), Placas de E.V.A (geometria) (6), Círculos Fracionais em E.V.A (78), Loto Numérica (1), Cubo Mágico (6), Xadrez (2), Prancha de Seleção (1), Réguas em Madeira (100 cm) (12), Compasso em

Madeira (5), Transferidor em Madeira (4), Esquadro em Madeira (12), Bolas isopor (345), Dominós (adição, subtração, divisão, multiplicação, figuras e quantidade) (14), Dados (45), calculadoras (9).

#### **j) Laboratório de Física**

O laboratório de possui bancadas com tampos de granito e instalações para equipamentos, podendo ser usado pelos alunos para trabalhos específicos. O número máximo de alunos por aula prática dever ser de no máximo 20 discentes.

#### **k) Laboratório de Fenômenos de Transporte e Operações Unitárias**

Com área total de 63 m<sup>2</sup>, o laboratório de Fenômenos de Transporte e Operações Unitárias apresenta bancadas com tampos de granito e instalações para equipamentos, podendo ser usado pelos alunos para trabalhos específicos, nas áreas relacionadas aos processos químicos e físicos e aqueles relacionados aos processos industriais, como por exemplo, os ligados ao processamento de alimentos. O número máximo de alunos por aula prática dever ser de no máximo 20 discentes.

##### **Equipamentos e Materiais Permanentes**

Viscosímetro de Stokes com dois tubos, sensores e software (conjunto) (1), Conjunto gaseológico Emília com sensor e software (1), Conjunto termodinâmica, calorimetria a seco, com sensor e software (1), Conjunto termodinâmica com sensores e softwares (1), Cronômetro digital multifuncional de rolagem de dados (1), Software para aquisição de dados e interface LAB200 USB (1), Sensor de temperatura, termopar com bainha inox, miniDIN (1), Sensor temperatura (-50/150°C), termopar flexível, miniDIN.

#### **l) Laboratório de Biologia**

Constituído de uma sala com 53m<sup>2</sup>, tendo 4 bancadas pentagonais totalizando 35 lugares para alunos. Há também um pequeno depósito com área de 8m<sup>2</sup>.

##### **Equipamentos e Materiais Permanentes**

Estufa para esterilização (1). Microscópio biológico monocular (11). Balança (1). Microscópio estereoscópio (8). Esqueleto humano modelo (2). Microscópio biológico binocular (7). Medidor de PH portátil (2)

## **21.5 BIBLIOTECA**

A Biblioteca Prof. Armando Rodrigues de Oliveira atende aos usuários do IF Catarinense, Campus Concórdia, bem como as demais pessoas interessadas em pesquisa na mesma, ininterruptamente das 7h30 às 22h, de segunda a sexta-feira.

Estruturada em um prédio próprio, com 515m<sup>2</sup>, dividido em vários ambientes: coleção, auditório, sala de estudos individual ou em grupos, banheiros, atendimento e sala de administração, com 170 lugares para estudo. Possui rede de internet wireless. Atualmente está em fase de construção um novo prédio, maior em espaço e comodidade a fim de melhor atender seus usuários.

Possui acervo de todas as áreas do conhecimento, com grande coleção nas áreas de agricultura, pecuária, veterinária, alimentos, matemática, física e educação. Possui livros, folhetos, periódicos, literatura cinzenta, etc..., sendo organizada segundo a CDD – Classificação Decimal de Dewey, utilizando o software Pergamum para gerenciamento e possui sistema de empréstimo inter-bibliotecas entre os diversos campi do Instituto. Também possui acesso ao Portal de Periódicos CAPES.

O acervo de material bibliográfico disponível na Biblioteca Central, por área, autor e título são 13.603 títulos no acervo, totalizando 26.006 exemplares.

ÁREA	Nº. DE OBRAS	Nº. DE EXEMPLARES
Sociologia	157	261
Química	225	627
Medicina veterinária (conteúdos básicos – anatomia, fisiologia, etc)	304	953
Medicina veterinária (conteúdos – animais específicos – gado, cavalos, suínos)	723	1525
Tecnologias de carne e leite	301	899
Ciências da saúde	254	507
Zoologia	68	114

Quadro – Material bibliográfico disponível na biblioteca

## 22 CERTIFICAÇÃO E DIPLOMA

Os diplomas serão emitidos pela Reitoria do Instituto Federal de Ciência e Tecnologia Catarinense conforme Orientações Didáticas dos Cursos Superiores do IFC (Resolução Consuper 057/2012), art. 72º ao 75º.

Para receber o título de Bacharel em Medicina Veterinária, o aluno, deverá ter cumprido todos os créditos necessários e ter sido aprovado nas disciplinas obrigatórias e optativas, bem como no estágio curricular obrigatório e apresentar para uma banca examinadora de professores o trabalho de conclusão de curso além de ter comprovado as horas de atividades complementares necessárias, conforme resoluções pertinentes a cada uma destas condições.

## 23. REFERÊNCIAS

- Constituição Federal de 1988.  
Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394 de 20 de dezembro de 1996.  
Plano Nacional de Educação 10172 de 9/1/2001  
Parecer CNE/CES 105/2002, de 13 de março de 2002,  
Parecer CNE/CES 8/2007, de 31 de janeiro de 2007.  
Resolução CNE/CES nº 1, de 18 de fevereiro de 2003.  
Resolução nº 2, de 18 e junho de 2007.  
Referenciais Curriculares Nacionais dos Cursos de Bacharelado e Licenciatura.  
Resolução 043 de 02/07/2013 (atividades complementares)  
Resolução *ad referendum* 054 de 17/12/2010 (TC)  
Resolução *ad referendum* 005 de 07/05/2010 (programa bolsas iniciação científica)  
Resolução *ad referendum* 002 de 11/02/2011 (atividades de pesquisa)  
Resolução *ad referendum* nº 49 Conselho Superior 17/12/2010 (ingresso aos Cursos de graduação, nas modalidades Transferência Interna, Transferência Externa e Retorno de Portadores de Diploma de Curso Superior)  
Resolução *ad referendum* nº 51 Conselho Superior 17/12/2010 (Regime Especial de Exercício Domiciliar)  
Resolução *ad referendum* 009 de 21/06/2011 (NAPNE).

## APÊNDICES

### APÊNDICE I - REGULAMENTO PARA ELABORAÇÃO DO TRABALHO DE CURSO (TC) DO CURSO DE MEDICINA VETERINÁRIA

#### TÍTULO I

##### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** - O Trabalho de Curso (TC) evidencia-se como uma síntese da graduação, em que se pode observar a efetivação de todo processo de formação acadêmica, compreendendo o ensino, a pesquisa e a extensão.

**Art. 2º** - O TC é a oportunidade do acadêmico se encontrar em um dado tema de seu interesse, com a orientação de um docente, cujo resultado posteriormente integrará o acervo do campus.

**Art. 3º** - O TC é componente obrigatório da matriz curricular do Curso de Medicina Veterinária e será cumprido na forma de duas disciplinas obrigatórias sendo a TCC-I e a TCC-II.

**Parágrafo único:** O TC será desenvolvido individualmente.

#### TÍTULO II

##### DA ORGANIZAÇÃO

##### SEÇÃO I

##### DOS REQUISITOS

**Art. 4º** - A disciplina TCC-I será oferecida no 8º semestre do curso de Medicina Veterinária e tem por objetivo apresentar ao aluno métodos de pesquisa e escrita científica, sendo que ao final desta, o aluno deverá entregar um projeto seguindo as normas ABNT vigentes. Os métodos de avaliação dos projetos apresentados, bem como qualquer outra atividade constituirá a nota dos alunos e estarão explicitadas no plano de ensino da disciplina TCC-I.

**Parágrafo único:** O projeto desenvolvido na disciplina de TCC-I será submetido à apreciação do Núcleo Docente Estruturante e caso necessário, à Comissão de Avaliação de Projetos.

**Art. 5º** - A disciplina TCC-II será oferecida no 9º semestre do curso de Medicina Veterinária e tem por finalidade permitir a execução do projeto de pesquisa criado pelo aluno durante a TCC-I, sendo que ao final desta o aluno deverá entregar o TC na forma de artigo científico com auxílio do

Orientador e posteriormente apresentá-lo oralmente na forma de pôster defendendo-o perante uma Banca Examinadora.

§ 1º. Os procedimentos, elaboração e prazos de entrega estarão previstos no Plano de ensino das disciplinas TCC-I e TCC-II respectivamente.

§ 2º. Para que o acadêmico possa matricular-se na disciplina de TCC-II, o mesmo deverá ter concluído o mínimo de 60% dos créditos da carga horária do curso, além de ter sido aprovado na disciplina de TCC-I.

**Art. 6º** - O TC será realizado na forma de artigo científico e seguirá as normas de publicação de um periódico Qualis B4 ou superior, devendo o aluno anexar as normas nos exemplares que serão entregues à banca examinadora.

§ 1º. A escolha do periódico ficará à critério do orientador.

§ 2º. Para efeito da entrega dos exemplares, o mesmo deverá ser protocolado no CGIEC, para posteriormente ser encaminhado à banca examinadora, sendo que uma cópia do artigo deverá ser entregue impressa e outra em mídia digital precedido de uma capa (Anexo I) e folha de rosto (Anexo II).

§ 3º. A normatização no TC poderá ser modificada ou complementada pelo Núcleo Docente Estruturante do Curso.

**Art. 7º** - O TC deverá estar articulado com as áreas de conhecimento do curso de Medicina Veterinária.

**Art. 8º** - Para desenvolvimento do TC será obrigatória a orientação de um docente.

**Parágrafo único:** A escolha do docente responsável pela orientação deverá ser realizada pelo aluno, com ciência da Coordenação do Curso de Medicina Veterinária. O aluno deverá comprovar o aceite por carta assinada pelo orientador e coordenador do curso (Anexo III) devendo esta ser entregue ao término da disciplina TCC-I ao CGIEC para o devido registro.

## **TÍTULO II**

### **SEÇÃO II**

#### **DA APRESENTAÇÃO**

**Art. 9º** - Em até 30 dias antes da data da apresentação do pôster, o aluno deverá entregar três cópias impressas e encadernadas, obedecendo às normas do periódico selecionado, à Coordenação Geral

de Integração Escola Comunidade (CGIEC) a qual fará o encaminhamento dos exemplares a banca examinadora.

**Parágrafo único:** A data da apresentação do pôster estará previamente definida no cronograma do Plano de Ensino da disciplina TCC-II, de acordo com o calendário acadêmico.

**Art. 10º** - Após as considerações finais da banca examinadora sobre o TC, o aluno terá 7 (sete) dias para realizar a correção dos apontamentos sugeridos pelos componentes da banca e entregar uma cópia impressa e outra no formato PDF da versão final do TC na CGIEC.

**Parágrafo único:** A correção dos apontamentos sugeridos pela banca examinadora deverá ser discutida com o orientador, ficando à critério do mesmo acatá-las.

### **TÍTULO III**

#### **DAS ATRIBUIÇÕES**

##### **SEÇÃO I**

##### **DO DOCENTE RESPONSÁVEL**

**Art. 11º** - Compete aos docentes responsáveis pelas disciplinas TCC-I e TCC-II:

I- Apoiar no desenvolvimento das atividades relativas aos TCs.

II- Organizar e operacionalizar as diversas atividades de desenvolvimento e avaliação dos TCs que se constituem na apresentação do projeto, apresentação do artigo científico e defesa final.

III- Efetuar a divulgação e o lançamento das avaliações referentes aos TCs.

IV- Promover reuniões com os acadêmicos que estão desenvolvendo os TCs para apresentação de normas e regras.

V- Definir as datas das atividades de acompanhamento e de avaliação dos TCs.

### **TÍTULO III**

##### **SEÇÃO II**

#### **DA COORDENAÇÃO GERAL DE INTEGRAÇÃO ESCOLA COMUNIDADE (CGIEC)**

**Art. 12º** - Compete a CGIEC:

- I- Receber os exemplares dos TCs, para encaminhamento às bancas examinadoras.
- II - Contactar e convidar os componentes da banca examinadora.
- III- Receber a versão final dos TCs.
- IV- Comunicar o docente responsável sobre o cumprimento dos prazos pelos alunos.

**TÍTULO III**  
**SEÇÃO III**  
**DA ORIENTAÇÃO**

**Art. 13º** - O orientador deverá ser docente e estar vinculado ao Instituto Federal Catarinense.

§ 1º. Poderá o orientador indicar, de comum acordo com seu orientando, um co-orientador, que terá por função auxiliar no desenvolvimento do TC, podendo ser qualquer profissional com conhecimento aprofundado e reconhecimento no assunto em questão.

§ 2º. Será permitida substituição de orientador, que deverá ser solicitada por escrito com justificativa(s) e entregue ao docente responsável pela disciplina de TCC-II até 60 dias antes da data prevista para defesa do TC.

§ 3º. Caberá ao docente responsável juntamente com o coordenador de curso analisar a justificativa e decidir sobre a substituição do docente orientador.

**Art. 14º** - O número de vagas destinadas aos orientadores será definido e homologado pelo Núcleo Docente Estruturante.

**Art. 15º** - Compete ao orientador:

- I- Orientar o acadêmico na elaboração do TC em todas as suas fases.
- II- Realizar reuniões periódicas de orientação com o acadêmico e emitir relatório de acompanhamento e avaliação ao docente responsável pela disciplina TCC-II.
- III- Participar das reuniões com o docente responsável.
- IV- Participar da banca de avaliação final.
- V- Orientar o acadêmico na aplicação de conteúdos e normas técnicas para elaboração do TC, conforme metodologia da pesquisa científica.

VI- Efetuar a revisão dos documentos e componentes do TC, e autorizar o acadêmico a fazer a apresentação prevista e a entrega de toda documentação solicitada.

VII- Acompanhar as atividades de TC desenvolvidas nas empresas ou organizações.

VIII- Indicar se necessário, ao docente responsável com ciência do coordenador de curso a nomeação de um co-orientador.

## **TÍTULO IV**

### **DA AVALIAÇÃO**

#### **SEÇÃO I**

##### **DA BANCA EXAMINADORA**

**Art. 16º** - A Banca examinadora será composta pelo orientador e dois membros titulares, podendo um dos membros ser de outra Instituição.

**Art. 17º** - Quando da existência do co-orientador, este não poderá ser membro.

**Art. 18º** - A designação da Banca Examinadora será feita pelo Núcleo Docente Estruturante do curso de Medicina Veterinária.

## **TÍTULO IV**

### **SEÇÃO II**

#### **DOS PROCEDIMENTOS**

**Art. 19º** - Os avaliadores, após a apresentação do trabalho na forma de pôster, procederão a arguição sobre o TC.

**Art. 20º** - O TC será aprovado se obtiver média igual ou superior a 7 (sete), a partir das notas atribuídas pelos membros efetivos da banca examinadora.

§ 1º. Para efeito de avaliação serão emitidas duas notas sendo uma relativa à correção do artigo científico entregue à banca examinadora, e outra referente à apresentação e defesa do pôster.

§ 2º. A avaliação do artigo científico será pontuada em até 10 pontos, distribuídos da seguinte maneira: Introdução: 0 (zero) a 2 (dois) pontos; Desenvolvimento: 0 (zero) a 3 (três) pontos; conclusão: 0 (zero) a 2 (dois) pontos; análise redacional: 0 (zero) a 2 (dois) pontos; pontualidade na entrega do TC ao CGIEC: 0 (zero) a 1,0 (um) ponto.

§ 3º. A avaliação do pôster será pontuada em até 10 pontos distribuídos da seguinte forma: Qualidade do pôster e apresentação visual: 0 (zero) a 1 (um) ponto; Embasamento teórico-prático: 0 (zero) a 3 (três) pontos; Desenvoltura durante a apresentação: 0 (zero) a 2 (dois) pontos; Capacidade crítica e arguição: 0 (zero) a 3 (três) pontos; Apresentação pessoal, postura e ética: 0 (zero) a 1 (um) ponto.

**Art. 21º** - O TC que não obtiver média igual ou superior a 7 (sete) poderá ser refeito e reapresentado ao orientador e banca, respeitando as datas e os critérios definidos pelo Núcleo Docente Estruturante do Curso.

**Art. 22º** - A banca emitirá parecer indicando a relevância do TC para compor o acervo da biblioteca e/ou sua publicação.

**Art. 23º** - A data de entrega da versão final do TC não deverá exceder o prazo máximo para integralização do seu curso, previsto na estrutura curricular.

## **TÍTULO V**

### **DOS DIREITOS E DEVERES DOS ACADÊMICOS**

**Art. 24º** - Além dos previstos nas normas internas do Instituto Federal Catarinense e nas leis pertinentes, são direitos dos acadêmicos matriculados na disciplina TCC-II:

I- Dispor de elementos necessários à execução de suas atividades, dentro das possibilidades científicas e técnicas do Câmpus.

II- Ser orientado por um docente na realização do TC.

III- Ser previamente informado sobre o prazo de entrega do TC.

IV- Ser previamente informado sobre local e data de apresentação e defesa do pôster perante a banca examinadora.

**Art. 25º** - Além dos previstos nas normas internas do Instituto Federal Catarinense e nas leis pertinentes, são deveres dos acadêmicos matriculados na disciplina TCC-II:

I- Cumprir este regulamento.

II- Escolher junto com seu orientador um tema para desenvolvimento do TC.

III- Fazer a revisão bibliográfica, experimentação e outras atividades necessárias à elaboração do TC, bem como adequar a formatação do mesmo de acordo com as normas do periódico escolhido.

IV- Submeter à apreciação do orientador cada etapa redigida do TC para análise, avaliação e correções do mesmo.

V- Confeccionar o pôster referente ao artigo científico de acordo com as normas estabelecidas (Anexo IV).

VI- Apresentar à Banca Examinadora o TC, bem como a apresentação pública, nos prazos determinados.

VII- Cumprir os horários e cronograma de atividades estabelecidos pelo docente orientador e aqueles presentes no Plano de ensino da disciplina TCC-II.

VIII- Responsabilizar-se pelo uso de direitos autorais resguardados por lei a favor de terceiros, quando das citações, cópias ou transcrições de textos de outrem.

IX – Entregar uma cópia da versão final do TC, impressa e em formato PDF, ao CGIEC.

#### **TÍTULO IV**

##### **DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES**

**Art. 26º** - A coordenação do Curso de Medicina Veterinária poderá estabelecer normas operacionais complementares para as atividades de TC.

**Art. 27º** - Quando o TC resultar em patente, a propriedade desta será estabelecida conforme regulamentação própria.

**Art. 28º** - Os casos omissos serão dirimidos pelo Núcleo Docente Estruturante do Curso de Medicina Veterinária e encaminhados, quando necessário, ao Conselho Superior.

**Art. 29º** - Este Regulamento entra em vigor após aprovação pelos órgão competentes.

Concórdia, 12 de julho de 2013

**ANEXO I**

**MODELO DE CAPA**

---

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

**CATARINENSE**

**CÂMPUS CONCÓRDIA**

**BACHARELADO EM MEDICINA VETERINÁRIA**

**TÍTULO DO TRABALHO DE CURSO**

**Nome do Aluno:XXXXXX**

**CONCÓRDIA, SC – BRASIL**

**Mês de Entrega e Ano**

**ANEXO II**  
**MODELO DE FOLHA DE ROSTO**

---

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
CATARINENSE  
CAMPUS CONCÓRDIA  
BACHARELADO EM MEDICINA VETERINÁRIA

**TÍTULO DO TRABALHO DE CURSO**

**Nome do Aluno:XXXXXX**

**Orientador: XXXXXX**

Trabalho de Curso apresentado ao Instituto Federal Catarinense – Câmpus Concórdia, como requisito parcial para obtenção do título de Médico Veterinário.

CONCÓRDIA, SC – BRASIL

Mês de Entrega e Ano

**ANEXO III**  
**ACEITE DE ORIENTAÇÃO**

Concórdia, XX de XXXXX de XXXX

Ao Núcleo Docente Estruturante

Curso de Medicina Veterinária

Atendendo ao Regulamento de Trabalho de Curso aprovado pelo Colegiado do Curso de Medicina Veterinária, eu (NOME DO PROFESSOR), declaro aceitar orientar o aluno (Nome do aluno) devidamente matriculado na disciplina TCC-II na elaboração do TC. Declaro que tenho ciência do regulamento de estágio e me comprometo a cumprir todos itens inerentes às atribuições do orientador, conforme Artigo 15º, Seção III, Título III, do Regulamento para elaboração de trabalho de curso.

Certo de contar com vossa compreensão desde já agradeço.

Atenciosamente,

Prof. XXXX

(orientador)

Ciente

(Nome do coordenador)

Coordenador do Curso de Medicina Veterinária

## ANEXO IV

### NORMAS PARA ELABORAÇÃO DO PÔSTER

A função do pôster é sintetizar informações e dados relevantes do TC. Para tanto no momento da elaboração evite o excesso de informação. Os pôsters deverão apresentar a seguinte estruturação:

1. Tamanho de 1,00m de altura x 0,90m de largura, em papel branco ou vinílico.
2. Logotipo do IFC, no canto superior esquerdo.
3. Título do TC ao lado ou logo abaixo do logotipo.
4. Nome dos autores (Aluno, orientador, co-orientador).
5. Corpo do Texto constituído de:

Introdução, Objetivos, Metodologia ou Material e Métodos, Desenvolvimento ou Resultados, Discussão, Conclusão ou Considerações Finais e Referências Bibliográficas.

6. Colocar os títulos/ subtítulos em caixa alta.
7. Manter o texto em formato justificado.
8. Utilizar no texto fonte com tamanho mínimo de 24 pontos, lembrando que o ideal é que o texto possa ser lido à 1,20m de distância do pôster.

## **APÊNDICE II - REGULAMENTO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO DO CURSO DE MEDICINA VETERINÁRIA DO IFC CÂMPUS CONCÓRDIA**

### **CAPÍTULO I**

#### **DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO E SUAS FINALIDADES**

Art. 1º. O Estágio Supervisionado Obrigatório, previsto na Lei nº 11.788 de 25/09/2008, e na Resolução CNE/CES 1, de 18 de fevereiro de 2003, obedecerá às presentes normas.

Art. 2º. O Estágio Supervisionado Obrigatório, quando considerado atividade curricular obrigatória dos cursos técnicos e superiores, se destinará a propiciar ao aluno a complementação do processo de ensino e de aprendizagem, em termos de experiências práticas, visando a:

I – Experiência ao aluno, para facilitar sua futura absorção pelo mercado de trabalho;

II – Promoção da articulação e da transição da instituição de ensino para o mundo do trabalho;

III – Adaptação social e psicológica do aluno à sua futura atividade profissional;

IV – Orientação do aluno na escolha da sua especialização profissional.

### **CAPÍTULO II**

#### **DA REGULAMENTAÇÃO**

Art. 3º. A carga horária e critérios para organização e desenvolvimento das atividades correlatas ao estágio, estão previstas no Projeto Pedagógico do Curso (PPC)

Parágrafo único. O estágio obrigatório é aquele definido como pré-requisito no Projeto Pedagógico do Curso para aprovação e obtenção do diploma.

Art. 4º. O estágio será cumprido no décimo semestre do curso, desde que o aluno tenha cumprido todos os créditos das disciplinas obrigatórias e optativas, assim como as atividades complementares.

Parágrafo único. O acadêmico deve formalizar o pedido, através de requerimento dirigido à Coordenação Geral de Integração Escola-Comunidade (CGIEC), até 60 (sessenta) dias antes do início do mesmo.

### **CAPÍTULO III DA MATRÍCULA**

Art. 5º. Poderá matricular-se na atividade de Estágio Supervisionado Obrigatório o aluno que preencher os requisitos legais previstos no Art. 4º.

Art. 6º. A matrícula será efetuada na secretaria acadêmica.

### **CAPÍTULO IV DO LOCAL DE REALIZAÇÃO**

Art. 7º. O estágio Supervisionado Obrigatório será realizado em empresas, instituições públicas ou privadas, devidamente conveniadas com o Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia (IFC-Concórdia), que apresentem condições de proporcionar experiência prática na área de formação do aluno, respeitando o Artigo 2º deste Regulamento.

Parágrafo Único – O Estágio Supervisionado Obrigatório poderá ser realizado no próprio IFC-Concórdia desde que a atividade desenvolvida assegure o alcance dos objetivos previstos no Artigo 2º deste Regulamento.

Art. 8º. O Estágio Supervisionado Obrigatório poderá ser desenvolvido no máximo em 2 entidades.

### **CAPÍTULO V DA BOLSA E DO SEGURO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO**

Art. 9º. A entidade concedente poderá oferecer ao estagiário auxílio na forma de bolsa ou de qualquer outra modalidade de contraprestação de serviço que venha ser acordada.

Art. 10º. O IFC-Concórdia subsidiará seguro de acidentes pessoais para o estagiário.

### **CAPÍTULO VI DAS ATRIBUIÇÕES DOS ENVOLVIDOS NO PROCESSO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO**

#### **SEÇÃO I**

## **DO COORDENADOR DO CURSO**

Art. 11. Ao coordenador do curso incumbe:

I – Supervisionar o desenvolvimento das atividades do Estágio Supervisionado Obrigatório;

II – Designar o Professor Responsável pelas atividades de Estágio Supervisionado Obrigatório na Coordenação, quando necessário.

## **SEÇÃO II**

### **DO PROFESSOR ORIENTADOR**

Art. 11. Ao Professor Orientador de Estágio incumbe:

I – Aprovar o Plano de Estágio Supervisionado, conforme modelo em anexo, apresentado pelo aluno, levando em consideração os objetivos estabelecidos no Artigo 2º deste Regulamento;

II – Assistir ao aluno, no IFC-Concórdia e na entidade concedente de estágio, durante o período de realização de estágio;

III – realizar a supervisão de forma direta ou indireta em cada entidade em que o aluno esteja estagiando;

IV – Fixar, divulgar datas e horários para a avaliação das atividades desenvolvidas pelos alunos concluintes do Estágio Supervisionado Obrigatório;

V – Participar da banca avaliadora do Relatório Final de Estágio (RFE).

## **SEÇÃO III**

### **DO ALUNO ESTAGIÁRIO**

Art. 12. Ao aluno estagiário incumbe:

I – Efetuar sua matrícula na disciplina de Estágio Curricular Obrigatório;

II – Providenciar sua Carteira de Trabalho, quando necessário;

III – Firmar o “Termo de Compromisso”, modelo em Anexo, com a entidade concedente, com interveniência do IFC-Concórdia;

IV – Apresentar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar a data de assinatura do “Termo de Compromisso”, o Plano de Estágio Supervisionado a Coordenação Geral de Integração Escola-Comunidade (CGIEC);

- V – Participar da reunião de orientação de estagiários promovida pela Coordenação do Curso;
- VI – Acatar as normas da empresa;
- VII – Respeitar as Cláusulas do “Termo de Compromisso”;
- VIII – Apresentar ao Professor Orientador o processo final de seu estágio Supervisionado, cumprida a carga horária prevista;
- IX – Participar de todas as etapas de avaliação do Estágio Supervisionado Obrigatório;
- X – Encaminhar o resultado da sua avaliação final à CGIEC.

**CAPÍTULO VII**  
**DO DESENVOLVIMENTO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO**  
**SEÇÃO I**  
**DOS INSTRUMENTOS LEGAIS**

Art. 13. Os estágios poderão estar apoiados em convênio, acordo e/ou parcerias, celebrados entre o Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Catarinense e instituição concedente do estágio curricular.

§ 1º. A realização do estágio por parte do acadêmico não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, mesmo que receba bolsa ou outra forma de contraprestação paga por pessoa física, empresa ou instituição concedente do estágio.

§ 2º. O convênio, acordo e/ou parcerias para a realização do estágio deve ser celebrado diretamente entre o Instituto Federal Catarinense e o concedente do estágio.

Art. 14. O convênio, acordo e/ou parcerias devem explicitar os aspectos legais específicos e educacionais e as peculiaridades do curso.

**SEÇÃO II**  
**DO TERMO DE COMPROMISSO**

Art. 15. O Termo de Compromisso é um acordo tripartite celebrado entre o educando, a parte concedente do estágio e o IFC-Concórdia, prevendo as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do acadêmico.

Art. 16. O Estágio Supervisionado será precedido da celebração do “Termo de Compromisso” entre o aluno e a entidade concedente, com interveniência do IFC-Concórdia, o qual preverá as condições de sua realização e sua duração.

Art. 17. No Termo de Compromisso deve constar;

- I – Dados de identificação das partes, inclusive cargo e função do supervisor do estágio da parte concedente e do orientador da instituição de ensino;
- II – as responsabilidades de cada uma das partes;
- III – objetivo do estágio;
- IV – definição da área do estágio;
- V – plano de atividades com vigência;
- VI – Jornada de atividades do estagiário;
- VII – definição do intervalo na jornada diária;
- VIII – vigência do Termo;
- IX – Valores de bolsa, auxílio-transporte e concessão de benefícios se houverem;
- X – número da apólice e a companhia de seguros;
- XI – O estagiário, facultativamente, com as economias próprias, poderá contribuir para a Previdência Social.

### **SEÇÃO III**

#### **DA ORGANIZAÇÃO DIDÁTICA**

Art. 18. Os locais para a realização do estágio devem estar em conformidade com a área de conhecimento do curso e podem ser escolhidos pelo acadêmico e previamente discutidos e aprovados pelo Professor Orientador.

Art. 19. O professor que aceitar a orientação deverá assinar a Carta de Orientação que será encaminhada pelo estagiário ao CGIEC.

Art. 20. O período de orientação tem início com a entrega do Termo de Compromisso ao CGIEC, e se encerra com a apresentação e respectiva entrega final do relatório.

### **SEÇÃO IV**

#### **DO PLANO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO**

Art. 21. O plano de Estágio supervisionado Obrigatório, conforme modelo em anexo, deverá ser apresentado pelo aluno, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após

assinatura do Termo de Compromisso, ao CGIEC e ao Professor Orientador para análise e aprovação.

## **SEÇÃO V**

### **DA AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO**

Art. 22. A avaliação do Estágio Supervisionado Obrigatório ocorrerá após a conclusão do Estágio Supervisionado Obrigatório, pela banca examinadora e pelo supervisor de estágio.

§ 1º. A banca examinadora atribuirá pontos nos seguintes itens: Embasamento teórico-prático: 0 (zero) a 3 (três) pontos; Desenvoltura durante a apresentação: 0 (zero) a 2 (dois) pontos; Capacidade crítica e arguição: 0 (zero) a 3 (três) pontos; Apresentação pessoal, postura e ética: 0 (zero) a 2 (dois) pontos. Nesta avaliação, o aluno deverá obter nota igual ou superior a 7,0 (sete inteiros) para aprovação.

§ 2º. O supervisor de estágio emitirá pontuação de 0 (zero) a dez (10) conforme modelo de avaliação em anexo. Nesta avaliação, o aluno deverá obter nota igual ou superior a 7,0 (sete inteiros) para aprovação.

§ 3º. Uma vez cumpridos os requisitos mínimos estabelecidos no § 1º e 2º, a nota final será o resultado da média aritmética da nota emitida pela banca examinadora e pelo supervisor de estágio.

§ 4º. No caso de nota do supervisor inferior à 7,0 o aluno deverá refazer o estágio; em caso de nota inferior a 7,0 atribuída pela banca o aluno deverá rerepresentar o relatório final de estágio em até 7 dias.

§ 5º. Em cada etapa de avaliação, serão utilizados instrumentos específicos criados pelo CGIEC.

Art. 23. As datas de defesas serão previamente definidas pelo NDE em conjunto com CGIEC, bem como a data de entrega da Pasta de Estágio Supervisionado ao CGIEC. Art. 24. Após a defesa do Estágio Supervisionado Obrigatório, a banca encaminhará as notas da avaliação ao CGIEC para compilação dos dados e posterior encaminhamento do resultado final à ciência da Coordenação do Curso e à Secretaria Acadêmica, a fim de que os documentos sejam arquivados na pasta individual do aluno.

## **CAPÍTULO VII**

### **DO DESLIGAMENTO DO ESTAGIÁRIO**

Art. 25. O desligamento do estagiário da entidade concedente ocorrerá, automaticamente, após o prazo fixado no Termo de Compromisso.

Art. 26. O aluno será desligado da entidade concedente antes do encerramento do período previsto no Termo de Compromisso nos seguintes casos:

I – A pedido do estagiário, mediante comunicação prévia à entidade concedente;

II – Por iniciativa da entidade concedente, quando o estagiário deixar de cumprir obrigação prevista no Termo de Compromisso;

III – Por iniciativa do IFC-Concórdia, quando a entidade concedente deixar de cumprir obrigação prevista no termo de Convênio ou no Termo de Compromisso;

IV – Por iniciativa do IFC-Concórdia, quando o aluno infringir normas disciplinares da Instituição que levem ao seu desligamento do corpo discente;

Parágrafo Único – Ocorrendo o desligamento do estagiário no caso previsto no inciso II deste Artigo, a entidade concedente comunicará por documentação apropriada o fato ao Professor Orientador e ao CGIEC, em até 3 (três) dias após o cancelamento.

## **CAPÍTULO IX**

### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 27. A realização do Estágio Supervisionado Obrigatório por parte do aluno não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza.

Art. 28. Os documentos necessários a realização do Estágio Supervisionado Obrigatório estão disponíveis no CGIEC e também no sítio eletrônico do CGIEC (<http://www.ifc-concordia.edu.br/cgiec>).

Art. 29. Os casos omissos serão resolvidos pelo NDE e/ou Colegiado do curso, no que couber.

Concórdia, 16 de julho de 2013.

**APÊNDICE II – REGULAMENTO DOS LABORATÓRIOS/UNIDADES DE ENSINO**

## **Regulamento do Bloco Clínico do Centro de Práticas Clínicas e Cirúrgicas (CPCC)**

Dispõe sobre os deveres, responsabilidades, proibições e normas de segurança referentes ao uso do Bloco Clínico do Centro de Práticas Clínicas e Cirúrgicas pelos docentes, discentes, técnicos e visitantes.

## **Capítulo I** Da Característica e Natureza

**Art. 1º** Este setor irá atender prioritariamente as demandas de aulas práticas dos componentes curriculares do curso de graduação em Medicina Veterinária do IFC – Câmpus Concórdia.

Parágrafo Único: O setor de clínica também atenderá atividades de pesquisa e extensão, desde que sejam previamente agendadas sem prejuízo às aulas práticas previstas nos componentes curriculares do curso de graduação do IFC – Câmpus Concórdia.

**Art. 2º** A coordenação do Setor de Clínica Veterinária do Bloco Clínico e Cirúrgico estará a cargo de um professor do curso de Medicina Veterinária, designado por portaria.

**Art 3º** O setor conta com o auxílio de alunos bolsistas ou voluntários e de professores que atuam no local. Poderá haver flexibilização de horários conforme necessidade das aulas e das atividades de pesquisa e extensão a serem desempenhadas nesse espaço durante os dias úteis (segunda a sexta-feira, exceto feriados) e, eventualmente, em sábados letivos, caso estejam previstos no calendário acadêmico.

**Art 4º** O horário de funcionamento do setor de clínica veterinária é dependente das disciplinas ofertadas em cada semestre letivo, podendo ocorrer das 07h30 min às 11h30 min e das 13h30 min às 17h30 min, sendo que atividades fora deste período poderão ser realizadas, devido necessidade da rotina de atendimentos clínicos, desde que previamente autorizadas pelo professor coordenador do setor.

**Parágrafo Único:** O uso da infra-estrutura além do horário de aula e nos finais de semana, para atividades de pesquisa e/ou extensão, deve ser previamente autorizado pelo professor coordenador do setor, sendo que o docente responsável pelo projeto de pesquisa e/ou extensão deverá permanecer no local durante a realização das atividades e se responsabilizar por qualquer dano ocorrido na ocasião.

## **Capítulo II** Das Finalidades

**Art. 5º** O Setor de Clínica Veterinária do Bloco Clínico e Cirúrgico busca levar aos estudantes uma melhor compreensão da ciência juntando teoria e prática sendo na sua essência um local de aprendizagem, com materiais especializados, devidamente organizados e acessíveis a professores e alunos.

## **Capítulo III** Dos objetivos do Setor de Clínica Veterinária

**Art. 6º** Permitir que a comunidade acadêmica desenvolva atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Parágrafo Único: Entenda-se como atividades de ensino, aulas e cursos teóricos-práticos e outras atividades que justifiquem aprendizado; como atividades de pesquisa, aquelas que buscam desenvolvimento e construção de novos conhecimentos e/ou validação daqueles existentes e, como atividades de extensão, aquelas voltadas a

prestação de serviços em saúde animal, controle de zoonoses e educação voltada a comunidade intra e extra institucional.

#### **Capítulo IV** Da Infra-estrutura

**Art. 7º** São consideradas parte do Setor de Clínica Veterinária do bloco Clínico e Cirúrgico:

- I. Hall de entrada;
- II. Sala administrativa;
- III. Farmácia e depósito de medicamentos;
- IV. Sala de professores e veterinários;
- V. Três ambulatórios clínicos;
- VI. Sala de exames de imagem;
- VII. Sala de depósitos de filmes e de interpretação de exames de imagem;
- VIII. Sala de revelação de exames radiográficos;
- IX. Banheiro PNE e banheiro com vestiário para funcionários;
- X. Sala de expurgo;
- XI. Sala de depósito de material de limpeza.
- XII. Lavanderias áreas suja e limpa.

**Parágrafo único:** o material de mobília e equipamentos estão apresentados e listados no PPC do curso de Medicina Veterinária do IFC –Câmpus Concórdia.

#### **Capítulo V** Dos Deveres

**Art. 8º** São deveres dos colaboradores e/ou estagiário do setor:

- I. Cumprir e fazer cumprir o regulamento, as normas e a rotina estabelecida pelo professor coordenador;
- II. Preparar com antecedência os materiais necessários à prática laboratorial;
- III. Acompanhar presencialmente todas as atividades desenvolvidas no setor quando requisitado pelos professores responsáveis pela atividade;
- IV. Orientar professores, alunos e visitantes sobre as normas de utilização do setor;
- V. Utilizar e solicitar o uso dos EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) fornecidos pelo Instituto Federal Catarinense – Câmpus Concórdia;
- VI. Zelar pela limpeza, segurança e organização do setor, manutenção dos móveis, equipamentos em geral e materiais de consumo;
- VII. Dar o devido destino aos resíduos gerados após as atividades no setor;
- VIII. Comunicar ao professor coordenador sobre qualquer anormalidade constatada no setor;
- IX. Não fornecer a chave do setor a alunos ou permitir que os mesmos permaneçam no recinto sem a presença de um responsável;
- X. Não permitir que servidores de outros setores, que não tenham qualquer tipo de relação com o setor, permaneçam no recinto sem acompanhamento;
- XI. Manter sempre o prédio fechado enquanto não há atividades ocorrendo no setor.

**Art. 9º** São deveres dos docentes

- I. Cumprir e fazer cumprir o regulamento do setor, as normas e as rotinas enquanto estiverem no mesmo realizando as práticas;

- II. Respeitar a prioridade de uso do setor pelos professores nas atividades de ensino da graduação;
  - III. Responsabilizar-se pelos discentes, bolsistas e monitores sob sua supervisão durante as práticas;
  - IV. Responsabilizar-se por manter a ordem do ambiente, bem como, zelar pelos equipamentos durante o uso das dependências;
  - V. Orientar e acompanhar as práticas desde o início das atividades para evitar tumulto dos alunos;
  - VI. Rubricar o caderno do setor, contendo a data de realização da aula prática e informações sobre a disciplina;
  - VII. Orientar os alunos quanto aos riscos de manuseio com os pacientes atendidos nas aulas práticas e nas atividades de pesquisa e extensão, indicando os procedimentos em caso de acidente;
  - VIII. Orientar os alunos quanto ao descarte correto dos materiais a seguir:
    - a) Papéis e embalagens da mesma natureza devem ser descartados no recipiente destinado a papéis;
    - b) Metais pesados como pilhas e baterias devem ser encaminhados ao estagiário, quando existente, que dará um fim adequado em recipiente separado;
    - c) Plásticos e embalagens plásticas também devem ser descartados no recipiente destinado a plásticos;
    - d) Metais leves e embalagens metálicas devem ser descartados no recipiente destinado a metais;
    - e) Comunicar ao responsável do setor sobre qualquer anormalidade constatada no recinto. O responsável reportará o ocorrido ao professor coordenador que comunicará à coordenação do curso.
    - f) Orientar os alunos quanto à identificação dos resíduos de reagentes químicos gerados em aulas práticas, para que ao término das mesmas os produtos possam ser encaminhados ao destino correto.
- Parágrafo Único:** O material devidamente separado por categoria será destinado a reciclagem.

**Art.10º** São deveres dos discentes

- I. Cumprir e fazer cumprir o regulamento do setor, as normas e as rotinas enquanto estiverem no mesmo realizando as práticas;
- II. Providenciar material de uso individual necessário para desenvolvimento de atividades de ensino, a saber, tapa pó ou jaleco, termômetro clínico e estetoscópio;
- III. Manter o material individual em bom estado e em condições de higiene, priorizando boa apresentação durante as atividades desenvolvidas no setor;
- IV. Portar-se com respeito para com os pacientes e proprietários que participam das atividades de ensino, pesquisa e extensão, bem como, para com os colegas e professores;
- V. Manter ordem, a limpeza e a segurança nas dependências do setor;
- VI. Responsabilizar-se pela conservação dos equipamentos e materiais disponíveis para as práticas;
- VII. Manter tom de conversa adequado ao setor;
- VIII. Utilizar de maneira correta os equipamentos e materiais disponíveis de acordo com o manual de instrução que acompanha cada equipamento;
- IX. Manter o ambiente organizado e limpo após o término das práticas realizadas;
- X. Não ingerir alimentos durante atividades no setor;

XI. Respeitar colegas, professores, pacientes e proprietários durante as atividades realizadas no setor.

## **Capítulo VI** Das Obrigações Gerais

**Art 11º** Qualquer dano que ocorra a equipamentos ou móveis deve ser comunicado imediatamente ao responsável pelo setor para que possam ser tomadas as devidas providências, realizando o levantamento sobre as perdas e danos.

**Art 12º** Nenhuma atividade pode ser desenvolvida sem a supervisão de um professor responsável e sem conhecimento do coordenador do setor.

**Art 13º** É proibida a retirada de qualquer tipo de material do prédio sem prévia autorização do responsável pelo setor.

**Art 14º** Obrigações gerais aos usuários do setor de clínica veterinária:

- I. Usar jaleco ou tapa pó, em condições de apresentação e higiene;
- II. Usar calça comprida;
- III. Usar calçado fechado;
- IV. Usar luvas de procedimento quando necessário;
- V. Manter os cabelos presos
- VI. Não utilizar boné, chapéu, boina ou similares durante as atividades realizadas no setor;
- VII. Manter os pertences pessoais em lugar específico;
- VIII. Zelar pelos equipamentos para que outros usuários possam encontra-los em bom estado;
- IX. Manter postura adequada dentro do ambiente e durante as práticas;
- X. Descartar os resíduos nos locais apropriados;
- XI. Ter cuidado ao manusear equipamentos que necessitam de fonte de energia para seu funcionamento;
- XII. Comunicar anormalidades ou mau funcionamento de equipamentos do setor para o responsável pelo recinto;
- XIII. Notificar acidentes que ocorram durante as práticas para o estagiário, professor ou responsável pelo mesmo.

## **Capítulo VII** Das Proibições

**Art. 15º** São proibições para a entrada e permanência no setor:

- I. A permanência de alunos sem a presença ou autorização do professor ou responsável pelas dependências do local;
- II. O uso de tom de voz elevado;
- III. O uso de celular de forma que tragam riscos à segurança ou que atrapalhe o trabalho dos demais usuários;
- IV. A entrada no setor com alimentos ou utensílios de uso pessoal como canecas e copos
- V. A ingestão de comida ou bebida;

- VI. A prática de fumar e ingerir bebidas alcoólicas ou entorpecentes;
- VII. Tirar fotos do local sem permissão do responsável pela atividade e do proprietário e/ou responsável pelo paciente.

### **Capítulo VIII**

#### **Das orientações e normas de segurança do setor de clínica veterinária**

**Art 16º** São recomendados os seguintes procedimentos:

- I. Em caso de acidente procurar um médico imediatamente indicando o produto utilizado. Telefone da Enfermaria do Câmpus: (49) 3441 - 4824.
- II. Nunca manusear produtos sem estar usando EPI, equipamento de segurança adequado para cada caso;
- III. Usar sempre material adequado. Não faça improvisações;
- IV. Estar sempre consciente do que estiver fazendo;
- V. Comunicar qualquer acidente ou irregularidade ao seu superior ou a Central de Segurança do Câmpus, telefone: (49) 3441- 4844.
- VI. Fica proibido o uso de cigarros ou similares, entorpecentes ou similares e bebidas alcoólicas nas dependências do setor de clínica veterinária;
- VII. Transportar equipamentos, medicamentos e pacientes de maneira segura, principalmente em aglomerações de pessoas.

### **Das Disposições Finais**

**Art 17º** Uma vez tomados os cuidados necessários mencionados neste regulamento, tanto o professor coordenador do setor, quanto os professores que o utilizarão, bem como a coordenação do Curso de Medicina Veterinária e o IFC – Câmpus Concórdia ficam isentos da responsabilidade em qualquer tipo de acidente que venha a ocorrer pelo mau uso dos materiais ou equipamentos manuseado pelos alunos.

**Art 18º** Os casos omissos neste regulamento serão analisados pela coordenação do curso de Medicina Veterinária em articulação com o NDE e/ou Colegiado do curso.

**Art 19º** O regulamento em questão terá validade a partir da data de publicação e aprovação pelo NDE do curso de Medicina Veterinária.

Concórdia – SC, 24 de setembro de 2014.

Coordenação do Bloco Clínico do Centro de Práticas Clínicas e Cirúrgicas

## **Regulamento do Bloco Cirúrgico do Centro de Práticas Clínicas e Cirúrgicas (CPCC)**

Dispõe sobre os deveres, responsabilidades, proibições e normas de segurança referentes ao uso do Bloco Cirúrgico do Centro de Práticas Clínicas e Cirúrgicas pelos docentes, discentes, técnicos e visitantes.

## **Capítulo I** Da Característica e Natureza

- Art. 1º** O centro cirúrgico de pequenos animais é uma unidade complexa e de acesso restrito que está à disposição de docentes, discentes do IFC e visitantes estagiários da área de Medicina Veterinária, com a prioridade de atender as demandas cirúrgicas de aulas práticas e teóricas do curso de graduação em Medicina Veterinária do IFC – Câmpus Concórdia. Compreenderá ainda, às atividades de pesquisa e extensão sem que haja prejuízo às aulas práticas previstas nos componentes curriculares do curso;
- Art. 2º** A coordenação do centro cirúrgico estará a cargo atualmente de um professor de cirurgia de pequenos animais do curso de Medicina Veterinária e contará com assistência de um técnico alocado no Centro Prático Clínico e Cirúrgico;
- Art 3º** O centro cirúrgico conta com o auxílio de bolsistas de projetos de pesquisa e monitores voluntários, com carga horária semanal definida conforme estabelecido pela flexibilidade de horários discente disponíveis. Poderá haver flexibilização de horários conforme necessidade das aulas e das atividades de pesquisa e ainda de procedimentos cirúrgicos que necessitem ser realizados em horários a serem desempenhadas nesse espaço; O horário das atividades dos bolsistas bem como o tipo de função desempenhada dentro do centro cirúrgico fica determinado pelos discentes que atuam dentro do centro cirúrgico.

## **Capítulo II** Infraestrutura Física

- Art. 4º** O bloco cirúrgico é composto por salas técnicas descritas abaixo: 1 (uma) sala de esterilização; 1(uma) sala de armazenamento e distribuição de materiais; 1(um) banheiro masculino ; 1(um) banheiro feminino; 1(um) vestiário feminino; 1(um) vestiário masculino; 1(um) área de escovação; 1(um) DML; 1 (um) sala de utilidades; 1(um) depósito de equipamentos e materiais; 1(um) sala de preparo e equipamento de materiais; 1(um) área de circulação; 1(um) sala de indução anestésica; 1 (um) sala de recuperação pós- anestésica e cirúrgica; 1(um) posto de enfermagem e serviços; 1(um) sala de cirurgia da rotina hospitalar; 1 (um) sala de cirurgia para aula de técnica cirúrgica, 1 (um) vestiário masculino e 1 (um) vestiário feminino.
- Art 5º** O Instituto Federal Catarinense - Câmpus Concórdia possui um setor de patrimônio que oferece cópias atualizadas de todos os equipamentos presentes no Centro Cirúrgico;
- Art. 6º** O controle dos equipamentos e mobiliário do Centro Cirúrgico é realizado atualmente pelo discente das disciplinas de técnica cirúrgica de pequenos animais, cirurgia de pequenos animais e anestesiologia de pequenos animais;

## **Capítulo III** Dos Deveres

- Art. 7º** São deveres dos monitores docentes e do técnico alocado que auxiliará nas rotinas do centro cirúrgico:
- I. Cumprir e fazer cumprir o regulamento, as normas e as rotinas do bloco cirúrgico;

- II. Cumprir e fazer cumprir a entrada de docentes, discentes, técnicos e visitantes dentro do centro cirúrgico devidamente paramentado;
- III. Preparar previamente os materiais relacionados às atividades práticas cirúrgicas;
- IV. Supervisionar o cumprimento das obrigações técnico-administrativas, bem como a ordem e limpeza das unidades e dos materiais, antes, durante e depois das atividades desenvolvidas, com o intuito de preservar e otimizar o uso do patrimônio público;
- V. Solicitar manutenção da área equivalente ao centro cirúrgico, sala de medicação pré anestésica (MPA), sempre que necessário;

**Art. 8º** São deveres dos docentes:

- I. Cumprir e fazer cumprir o regulamento as normas e as rotinas do Centro Cirúrgico;
- II. Respeitar a prioridade de uso do bloco cirúrgico de pequenos animais para atividades de ensino da graduação;
- III. Respeitar as normas de paramentação independente do momento e do tempo que permanecer em qualquer das salas assépticas do centro cirúrgico.
- IV. Responsabilizar-se pela ordem do ambiente, bem como, zelar pelos equipamentos e móveis que foram destinados às salas, durante o uso das dependências, exclusiva do centro cirúrgico de pequenos animais;
- V. Responsabilizar-se pelos discentes, bolsistas e monitores sob sua supervisão durante as práticas cirúrgicas;
- VI. Orientar e acompanhar as práticas cirúrgicas realizadas na dependência;
- VII. Orientar os alunos quanto à gravidade das drogas que serão utilizadas nas aulas práticas, as medidas de segurança e os procedimentos em caso de acidente;
- VIII. Orientar os alunos quanto ao descarte correto dos materiais;

**Art 9º** São deveres dos estagiários, bolsistas e monitores do Centro Cirúrgico:

- I. Cumprir e fazer cumprir o regulamento, as normas e a rotina estabelecida pelos professores coordenadores das disciplinas de cirurgia e anestesiologia e o técnico nele alocado;
- II. Preparar os materiais necessários para práticas cirúrgicas;
- III. Acompanhar e orientar as aulas e as demais atividades desenvolvidas no bloco cirúrgico;
- IV. Seguir as recomendações para realização das atividades ligadas à rotina cirúrgica conforme o Procedimento Operacional Padrão do Centro Prático Clínico e Cirúrgico;
- V. Não fornecer a chave do Centro Prático Clínico e Cirúrgico à alunos e servidores de outros setores, ou permitir que os mesmos permaneçam no ambiente sem a presença de um responsável;
- VI. Comunicar aos professores coordenadores e ao técnico qualquer anormalidade constatada no interior das salas ou durante as aulas práticas;
- VII. Manter as salas assépticas e zelar pelos equipamentos e instrumentos
- VIII. Esterilizar os materiais necessários para as aulas práticas
- IX. Dobrar e empacotar todo material solicitado pelos discentes.
- X. Levar roupas e panos de campo sujos para a lavanderia
- XI. Buscar as roupas e panos de campo limpos da lavanderia.
- XII. Dobrar, empacotar e esterilizar aventais cirúrgicos dos discentes, monitores e docentes.
- XIII. Autoclavar todo material solicitado pelos discentes para os procedimentos cirúrgicos.

**Art.10º** São deveres dos discentes

- I. Cumprir e fazer cumprir o regulamento do Centro Cirúrgico, as normas e as rotinas;
- II. Manter a ordem, a limpeza, a segurança e conservar os equipamentos e materiais disponíveis no Centro Cirúrgico;
- III. Comunicar aos responsáveis do Centro Cirúrgico sobre quaisquer irregularidades que venham ocorrer durante o tempo em que estiver utilizando as dependências do mesmo;
- IV. Cumprir os horários predeterminados para o uso do Centro Cirúrgico;
- V. Manter tom de voz adequado nas dependências do mesmo;

#### **Capítulo IV**

##### Do Agendamento e Uso do Centro Cirúrgico

**Art 11º** Pessoas externas ao IFC – Câmpus Concórdia (alunos de outras instituições de ensino superior e colaboradores de centros de pesquisa) podem utilizar o Centro Cirúrgico, desde que entrem em contato antecipadamente com a coordenação do curso e o professor coordenador do local. A pessoa deverá enviar uma solicitação por escrito aos mesmos, a qual será avaliada, indicando a finalidade do uso, a pessoa responsável da instituição externa e do IFC – Câmpus Concórdia, o material que será usado, o espaço físico e o tempo necessário para a execução, a necessidade de local para armazenagem de material, a previsão de data para o desenvolvimento do trabalho, bem como a participação dos professores, técnicos e alunos do IFC envolvidos nos trabalhos publicados. Deverá, ainda, solicitar autorização por escrito à Direção do Câmpus para a utilização do local.

#### **Capítulo V**

##### Das Obrigações Gerais

**Art 12º** Qualquer dano que ocorra a equipamentos ou móveis do Centro Cirúrgico deve ser comunicado imediatamente ao professor responsável pelo Centro Cirúrgico.

**Art 13º** Obrigações gerais aos usuários do Centro Cirúrgico:

- I. Paramentar-se em qualquer momento que necessitar entrar nas dependências do centro cirúrgico usando pijama, máscara, gorro e sapato cirúrgico.
- I. Utilizar os EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) sempre que necessário;
- II. Descartar corretamente os materiais e resíduos laboratoriais;
- III. Usar avental cirúrgico autoclavado quando necessitar realizar cirurgias;
- V. Manter os cabelos presos;
- VI. Manter unhas cortadas.
- VII. Manter postura adequada dentro do ambiente e durante as práticas;
- VIII. Manter os pertences pessoais, incluindo brincos e colares em lugar apropriado;
- IX. Comunicar anormalidades constatadas, mau funcionamento de equipamentos, irregularidades ou acidentes que venham ocorrer durante o tempo em que estiver utilizando as dependências do mesmo;
- X. Descartar os resíduos biológicos nos locais apropriados;
- XI. Ser econômico (a) e cuidadoso (a) ao manipular materiais/ medicamentos e equipamentos do centro cirúrgico;
- XII. Zelar pela limpeza, segurança e organização do Centro Cirúrgico, manutenção dos móveis, equipamentos em geral e materiais de consumo;

- XIII. Zelar pelas fichas clínicas e cirúrgicas e manter devidamente preenchidas;
- XIV. Ao sair do Centro Cirúrgico, verificar se tudo está em ordem. Caso for o último ao sair, desligar os equipamentos e as luzes, exceto quando indicado pelas normas do centro cirúrgico;

## **Capítulo VI** Das Proibições

**Art. 14º** São proibições para a entrada e permanência no centro cirúrgico:

- I. A permanência de alunos no centro sem a presença do professor, técnico ou monitor responsável;
- II. A permanência de alunos, professores, técnicos e visitantes no interior do centro cirúrgico sem a devida paramentação, respeitando as normas do bloco cirúrgico;
- III. Excesso de pessoas no interior do centro cirúrgico;
- IV. Visitação de escolas ou qualquer outra pessoa que não esteja cursando as disciplinas de técnica cirúrgica, cirurgia veterinária e/ou anestesiologia veterinária.
- V. O uso de tom de voz elevado;
- VI. A prática de fumar e o consumo de alimentos ou bebidas;
- VII. Executar experimentos não autorizados pelos professores;
- VIII. Qualquer exceção aos itens acima deverá ser repassada ao professor responsável que analisará o pedido.

## **Capítulo VII** Segurança

**Art. 15º** Normas de Segurança para realização de trabalhos e manuseio de medicamentos no centro cirúrgico.

- I. Ser cuidadoso ao manusear os medicamentos e via de aplicação;
- II. Nunca manusear medicamentos sem estar usando EPIs, equipamento de segurança adequados para cada caso;
- III. Cuidado: em caso de acidentes com frascos de vidros e agulhas, avisar imediatamente o discente responsável.
- IV. Não jogar materiais biológicos nas pias e vasos sanitários que possam contaminar o meio ambiente. Fazer o descarte dos resíduos biológicos e pelos provenientes de tricotomia nas áreas de expurgos existentes no centro prático clínico e na área destinada a este, dentro do centro cirúrgico, conforme instruções recebidas pelo professor das disciplinas;
- V. Não utilizar equipamentos sem o devido treinamento.

## **Das Disposições Finais**

**Art 16º** Os casos omissos neste regulamento serão analisados pela coordenação do curso de Medicina Veterinária.

Concórdia – SC, 24 de setembro de 2014.

Coordenação do Centro Cirúrgico.

## **Regulamento do Bloco II do Centro de Práticas Clínicas e Cirúrgicas (CPCC)**

Dispõe sobre os deveres, responsabilidades, proibições e normas de segurança referentes ao uso do Bloco II do Centro de Práticas Clínicas e Cirúrgicas pelos docentes, discentes, técnicos e visitantes.

**Art 1º** Este laboratório irá atender prioritariamente as demandas de aulas práticas dos componentes curriculares do curso de Medicina Veterinária do IFC – Câmpus Concórdia.

**Art 2º** O laboratório também atenderá atividades de pesquisa e extensão, desde que sejam previamente agendadas sem prejuízo às aulas práticas previstas nos componentes curriculares dos cursos de graduação do IFC – Câmpus Concórdia.

**Art 3º** A coordenação do CPCC-II estará a cargo de um professor do curso de Medicina Veterinária.

**Art 4º** O laboratório conta com o auxílio de bolsistas de projetos de pesquisa ou extensão dos professores que atuam no local, com carga horária semanal definida conforme órgão de fomento. Poderá haver flexibilização de horários conforme necessidade das aulas e das atividades de pesquisa e extensão a serem desempenhadas nesse espaço durante os dias úteis (segunda a sexta-feira, exceto feriados) e, eventualmente, em sábados letivos, caso estejam previstos no calendário acadêmico.

**Art 5º** O horário de funcionamento do laboratório é das 07h30 min às 11h30 min e das 13h30 min às 17h30 min, sendo que atividades fora deste período poderão ser realizadas, desde que previamente autorizadas pelo professor coordenador do laboratório.

**Art 6º** Cabe ao Prof. Coordenador:

- I. Cumprir e fazer cumprir o regulamento, as normas e as rotinas do CPCC-II;
- II. Supervisionar o cumprimento das atividades desenvolvidas por discentes, estagiários e bolsistas com o intuito de preservar o patrimônio público e o máximo aproveitamento do espaço para que as aulas possam ocorrer de forma regular;
- III. Solicitar a compra de materiais de consumo e equipamentos para o CPCC-II;
- IV. Autorizar a utilização do CPCC-II para realização de qualquer atividade de ensino, pesquisa e extensão.

**Art 7º** São deveres dos estagiários do CPCC-II e bolsistas:

- I. Cumprir e fazer cumprir o regulamento, as normas e a rotina estabelecida pelo professor coordenador do laboratório;
- II. Preparar com antecedência os materiais necessários à prática laboratorial;
- III. Acompanhar presencialmente todas as atividades desenvolvidas no laboratório quando requisitado pelos professores responsáveis pela atividade;
- IV. Orientar professores, alunos e visitantes sobre as normas de utilização do Laboratório;
- V. Utilizar e solicitar o uso dos EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) fornecidos pelo Instituto Federal Catarinense – Câmpus Concórdia;
- VI. Zelar pela limpeza, segurança e organização do laboratório, manutenção dos móveis, equipamentos em geral e materiais de consumo;
- VII. Dar o devido destino aos resíduos gerados após as atividades no laboratório;
- VIII. Comunicar ao professor coordenador do laboratório qualquer anormalidade constatada no laboratório e estes comunicarão a Coordenação do Curso;
- IX. Não fornecer a chave do laboratório a alunos ou permitir que os mesmos permaneçam no recinto sem a presença de um responsável;
- X. Não permitir que servidores de outros setores, que não tenham qualquer tipo de relação com o laboratório, permaneçam no recinto sem acompanhamento;

**Art 8º** São deveres dos discentes:

- I. Cumprir e fazer cumprir o regulamento do laboratório, as normas e as rotinas enquanto estiverem no mesmo realizando as práticas;
- II. Agendar com antecedência mínima de 48 h, por escrito, os horários de estudos individuais ou em grupo, com o responsável pelo laboratório;
- III. Manter ordem, a limpeza e a segurança nas dependências do laboratório;
- IV. Responsabilizar-se pela conservação dos equipamentos e materiais disponíveis para as práticas de laboratório;
- V. Utilizar o laboratório para o desenvolvimento de atividades de pesquisa e extensão desde que previamente autorizados pelo professor coordenador.
- VI. Cumprir os horários agendados para o uso do laboratório;
- VII. Manter tom de conversa adequado ao laboratório;
- VIII. Utilizar de maneira correta os equipamentos e materiais disponíveis de acordo com o manual de instrução que acompanha cada equipamento;
- IX. Manter o ambiente organizado e limpo após o término das práticas realizadas no laboratório;
- X. Não ingerir alimentos no interior do laboratório;

**Art 9º** Pessoas externas ao IFC – Câmpus Concórdia (alunos de outras instituições de ensino superior e colaboradores de centros de pesquisa) podem utilizar o CPCC-II, desde que entrem em contato antecipadamente com a coordenação do curso e o professor coordenador do local. A pessoa deverá enviar uma solicitação por escrito aos mesmos, a qual será avaliada, indicando a finalidade do uso, a pessoa responsável da instituição externa e do IFC – Câmpus Concórdia, o material que será usado (amostras, vidraria, reagentes), o espaço físico e o tempo necessário para a execução, a necessidade de local para armazenagem de material, a previsão de data para o desenvolvimento do trabalho, bem como a participação dos professores, técnicos e alunos do IFC envolvidos nos trabalhos publicados. Deverá, ainda, solicitar autorização por escrito à Direção do Câmpus para a utilização do local.

**Art 10º** Obrigações gerais aos usuários do CPCC-II:

- I. Usar os EPIs (Equipamentos de Proteção Individuais), quando a atividade envolver certo grau de periculosidade e indicado pelo professor alocado no laboratório;
- II. Usar jaleco no desenvolvimento das atividades;
- III. Usar calça comprida;
- IV. Usar calçado fechado;
- V. Manter os pertences pessoais em lugar específico (sob as bancadas);
- VI. Zelar pelos equipamentos para que outros usuários possam encontra-los em bom estado;
- VII. Manter postura adequada dentro do ambiente e durante as práticas;
- VIII. Descartar os resíduos nos locais apropriados;
- IX. Ter cuidado ao manusear equipamentos que necessitam de fonte de energia para seu funcionamento;
- X. Comunicar anormalidades ou mau funcionamento de equipamentos, iluminação, ou objetos que pertençam ao laboratório para o docente responsável;
- XI. Notificar acidentes que ocorram durante as práticas de laboratório para o estagiário, professor ou responsável pelo mesmo.

**Art 11º** Proibições aos usuários do CPCC-II:

- I. O uso de tom de voz elevado;

- II. O uso de celular de forma que tragam riscos à segurança ou que atrapalhe o trabalho dos demais usuários;
- III. A ingestão de comida ou bebida;
- IV. A prática de fumar.
- V. Tirar fotos do local sem permissão do responsável.

**Art 12º** Este regulamento entra em vigor a partir da data de aprovação no Núcleo Docente Estruturante do Curso de Medicina Veterinária.

Concórdia, 24 de Setembro de 2014.

Coordenação do Bloco II do Centro de Práticas Clínicas e Cirúrgicas

## **Regulamento do Centro de Diagnóstico e Pesquisa em Patologia Veterinária (CDPPV)**

Dispõe sobre os deveres, responsabilidades, proibições e normas de segurança referentes ao uso do Centro de Diagnóstico e Pesquisa em Patologia Veterinária pelos docentes, discentes, técnicos e visitantes.

## **Capítulo I** Da Característica e Natureza

- Art. 1º** Este laboratório está à disposição de docentes, discentes e visitantes da área de Medicina Veterinária e afins, com a prioridade de atender as demandas de aulas práticas e teóricas do curso de graduação em Medicina Veterinária do IFC – Câmpus Concórdia. Compreenderá ainda, às atividades de pesquisa e extensão sem que haja prejuízo às aulas práticas previstas nos componentes curriculares do curso;
- Art. 2º** A coordenação do laboratório estará a cargo de dois professores do curso de Medicina Veterinária e contará com assistência de um técnico alocado no laboratório;
- Art 3º** O laboratório conta com o auxílio de bolsistas de projetos de pesquisa ou extensão, com carga horária semanal definida conforme órgão de fomento. Poderá haver flexibilização de horários conforme necessidade das aulas e das atividades de pesquisa e extensão a serem desempenhadas nesse espaço;

## **Capítulo II** Infraestrutura Física

- Art. 4º** O Centro de Diagnóstico e Pesquisa em Patologia Veterinária apresenta uma área de 267,42m<sup>2</sup>, apresentando uma sala de aula (50,68m<sup>2</sup>), um Laboratório de Histopatologia (48,5m<sup>2</sup>), um Laboratório de Imuno-Histoquímica (22,26m<sup>2</sup>), uma Sala de Processamento de Amostras (22,26m<sup>2</sup>), uma Sala de Apoio Administrativo (17,63m<sup>2</sup>), uma Sala de Secretaria (6,3m<sup>2</sup>), uma Sala de Professores (19,74m<sup>2</sup>), uma Sala de Alunos Estagiários e Bolsistas (13,57m<sup>2</sup>), um Almoxarifado de Materiais Técnicos (10,24m<sup>2</sup>), uma Sala de Clivagem e Estocagem de Amostras (6,24m<sup>2</sup>) e área de circulação/corredores (aproximadamente 50m<sup>2</sup>);
- Art 5º** O Instituto Federal Catarinense - Câmpus Concórdia possui um setor de patrimônio que oferece cópias atualizadas de todos os equipamentos presentes no laboratório;
- Art. 6º** O controle dos equipamentos e mobiliário do laboratório é realizado pelo técnico alocado no laboratório;

## **Capítulo III** Dos Deveres

- Art. 7º** São deveres do técnico alocado no CDPPV:
- I. Cumprir e fazer cumprir o regulamento, as normas e as rotinas do laboratório;
  - II. Preparar previamente os materiais relacionados à atividade laboratorial;
  - III. Supervisionar o cumprimento das obrigações técnico-administrativas, bem como a ordem e limpeza das unidades e dos materiais, antes, durante e depois das atividades desenvolvidas, com o intuito de preservar e otimizar o uso do patrimônio público;
  - IV. Solicitar manutenção da área laboratorial, sempre que necessário;
- Art. 8º** São deveres dos docentes:
- I. Cumprir e fazer cumprir o regulamento as normas e as rotinas do laboratório;

- II. Respeitar a prioridade de uso do laboratório para atividades de ensino da graduação;
- III. Responsabilizar-se pela ordem do ambiente, bem como, zelar pelos equipamentos durante o uso das dependências do laboratório;
- IV. Responsabilizar-se pelos discentes, bolsistas e monitores sob sua supervisão durante as práticas de laboratório;
- V. Orientar e acompanhar as práticas de laboratório;
- VI. Orientar os alunos quanto à toxicidade das substâncias que serão utilizadas nas aulas práticas, as medidas de segurança e os procedimentos em caso de acidente;
- VII. Orientar os alunos quanto ao descarte correto dos materiais;

**Art 9º** São deveres dos estagiários, bolsistas e monitores do Laboratório:

- I. Cumprir e fazer cumprir o regulamento, as normas e a rotina estabelecida pelos professores coordenadores do laboratório e o técnico nele alocado;
- II. Preparar os materiais necessários para práticas laboratoriais;
- III. Acompanhar e orientar as aulas e as demais atividades desenvolvidas no laboratório;
- IV. Seguir as recomendações para realização das atividades ligadas à rotina do laboratório conforme o Procedimento Operacional Padrão do Centro de Diagnóstico e Pesquisa em Patologia Veterinária;
- V. Não fornecer a chave do laboratório à alunos e servidores de outros setores, ou permitir que os mesmos permaneçam no ambiente sem a presença de um responsável;
- VI. Comunicar aos professores coordenadores e ao técnico qualquer anormalidade constatada no laboratório;

**Art.10º** São deveres dos discentes

- I. Cumprir e fazer cumprir o regulamento do laboratório, as normas e as rotinas;
- II. Manter a ordem, a limpeza, a segurança e conservar os equipamentos e materiais disponíveis no laboratório;
- III. Comunicar os responsáveis do laboratório sobre quaisquer irregularidades que venham ocorrer durante o tempo em que estiver utilizando as dependências do mesmo;
- IV. Cumprir os horários predeterminados para o uso do laboratório;
- V. Manter tom de voz adequado nas dependências do mesmo;

## **Capítulo IV**

### **Do Agendamento e Uso dos laboratórios**

**Art 11º** Pessoas externas ao IFC – Câmpus Concórdia (alunos de outras instituições de ensino superior e colaboradores de centros de pesquisa) podem utilizar o Laboratório de Patologia, desde que entrem em contato antecipadamente com a coordenação do curso e o professor coordenador do local. A pessoa deverá enviar uma solicitação por escrito aos mesmos, a qual será avaliada, indicando a finalidade do uso, a pessoa responsável da instituição externa e do IFC – Câmpus Concórdia, o material que será usado, o espaço físico e o tempo necessário para a execução, a necessidade de local para armazenagem de material, a previsão de data para o desenvolvimento do trabalho, bem como a participação dos professores, técnicos e alunos do IFC envolvidos nos trabalhos publicados. Deverá, ainda, solicitar autorização por escrito à Direção do Câmpus para a utilização do local.

## **Capítulo V Das Obrigações Gerais**

**Art 12º** Qualquer dano que ocorra a equipamentos ou móveis do laboratório deve ser comunicado imediatamente ao técnico alocado no laboratório.

**Art 13º** Obrigações gerais aos usuários do laboratório de Patologia:

- I. Utilizar os EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) sempre que necessário;
- II. Descartar corretamente os materiais e resíduos laboratoriais;
- III. Usar jaleco com mangas compridas;
- IV. Usar calça comprida e calçado fechado;
- V. Manter os cabelos presos;
- VI. Manter postura adequada dentro do ambiente e durante as práticas;
- VII. Manter os pertences pessoais em lugar apropriado;
- VIII. Comunicar anormalidades constatadas no laboratório, mau funcionamento de equipamentos, irregularidades ou acidentes que venham ocorrer durante o tempo em que estiver utilizando as dependências do mesmo;
- IX. Descartar os resíduos nos locais apropriados;
- X. Ser econômico (a) e cuidadoso (a) ao manipular materiais/ equipamentos do laboratório;
- XI. Zelar pela limpeza, segurança e organização do laboratório, manutenção dos móveis, equipamentos em geral e materiais de consumo;
- XII. Ao sair do laboratório, verificar se tudo está em ordem. Caso for o último a sair, desligar os equipamentos e as luzes, exceto quando indicado pelas normas do laboratório;

## **Capítulo VI Das Proibições**

**Art. 14º** São proibições para a entrada e permanência no laboratório:

- I. A permanência de alunos no laboratório sem a presença do professor, técnico ou monitor responsável;
- II. Aglomerações nos corredores;
- III. O uso de tom de voz elevado;
- IV. A prática de fumar e o consumo de alimentos ou bebidas;
- V. Executar experimentos não autorizados pelos professores;
- VI. É proibida a retirada de qualquer tipo de material do laboratório sem prévia autorização do técnico alocado no laboratório.

## **Capítulo VII Segurança**

**Art. 15º** Normas de Segurança para realização de trabalhos e manuseio de produtos químicos no Centro de Diagnóstico e Pesquisa em Patologia Veterinária.

- I. Ser cuidadoso ao manusear substâncias químicas, sobretudo corrosivas como ácidos e bases;

- II. Usar aparelhos apropriados para pipetar, principalmente líquidos cáusticos ou venenosos;
- III. Nunca manusear produtos sem estar usando EPI, equipamento de segurança adequado para cada caso;
- IV. Cuidado: em caso de acidentes com ácidos fortes, em especial ácido sulfúrico, ou bases fortes não se deve utilizar água para lavagem dos olhos e sim as soluções de segurança Ácido Acético 0,1M e Bicarbonato de sódio 1%.
- V. Não jogar materiais nas pias que possam contaminar o meio ambiente. Fazer o descarte dos resíduos químicos conforme instruções recebidas pelo professor ou técnico alocado no laboratório;

### **Das Disposições Finais**

**Art 16º** Os casos omissos neste regulamento serão analisados pela coordenação do curso de Medicina Veterinária.

**Art 17º** Este regulamento entra em vigor a partir da data de aprovação no Núcleo Docente Estruturante do Curso de Medicina Veterinária

Concórdia – SC, 24 de setembro de 2014.

Coordenação do Centro de Diagnóstico e Pesquisa em Patologia Veterinária.

## **Regulamento do Laboratório de Análises Clínicas do Centro de Práticas Laboratoriais (CPL)**

Dispõe sobre os deveres, responsabilidades, proibições e normas de segurança referentes ao uso do Laboratório de Análises Clínicas do Centro de Práticas Laboratoriais pelos docentes, discentes, técnicos e visitantes.

**Art. 1º** Este laboratório irá atender prioritariamente as demandas de aulas práticas dos componentes curriculares do curso de Medicina Veterinária do IFC – Câmpus Concórdia.

**Art. 2º** O laboratório também atenderá atividades de pesquisa e extensão, desde que sejam previamente agendadas sem prejuízo às aulas práticas previstas nos componentes curriculares dos cursos de graduação do IFC – Câmpus Concórdia.

**Art. 3º** A coordenação do LAC estará a cargo de um professor do curso de Medicina Veterinária.

**Art. 4º** O laboratório conta com o auxílio de bolsistas de projetos de pesquisa ou extensão dos professores que atuam no local, com carga horária semanal definida conforme órgão de fomento. Poderá haver flexibilização de horários conforme necessidade das aulas e das atividades de pesquisa e extensão a serem desempenhadas nesse espaço durante os dias úteis (segunda a sexta-feira, exceto feriados) e, eventualmente, em sábados letivos, caso estejam previstos no calendário acadêmico.

**Art. 5º** O horário de funcionamento do laboratório é das 07h30 min às 11h30 min e das 13h30 min às 17h30 min, sendo que atividades fora deste período poderão ser realizadas, desde que previamente autorizadas pelo professor coordenador do laboratório.

**Art. 6º** Cabe ao Prof. Coordenador:

- I. Cumprir e fazer cumprir o regulamento, as normas e as rotinas do LAC;
- II. Supervisionar o cumprimento das atividades desenvolvidas por discentes, estagiários e bolsistas com o intuito de preservar o patrimônio público e o máximo aproveitamento do espaço para que as aulas possam ocorrer de forma regular;
- III. Solicitar a compra de materiais de consumo e equipamentos para o LAC;
- IV. Autorizar a utilização do LAC para realização de qualquer atividade de ensino, pesquisa e extensão.

**Art. 7º** São deveres dos estagiário do LAC e bolsistas:

- I. Cumprir e fazer cumprir o regulamento, as normas e a rotina estabelecida pelo professor coordenador do laboratório;
- II. Preparar com antecedência os materiais necessários à prática laboratorial;
- III. Acompanhar presencialmente todas as atividades desenvolvidas no laboratório quando requisitado pelos professores responsáveis pela atividade;
- IV. Orientar professores, alunos e visitantes sobre as normas de utilização do Laboratório;
- V. Utilizar e solicitar o uso dos EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) fornecidos pelo Instituto Federal Catarinense – Câmpus Concórdia;
- VI. Zelar pela limpeza, segurança e organização do laboratório, manutenção dos móveis, equipamentos em geral e materiais de consumo;
- VII. Dar o devido destino aos resíduos gerados após as atividades no laboratório;
- VIII. Comunicar ao professor coordenador do laboratório qualquer anormalidade constatada no laboratório e estes comunicarão a Coordenação do Curso;
- IX. Não fornecer a chave do laboratório a alunos ou permitir que os mesmos permaneçam no recinto sem a presença de um responsável;
- X. Não permitir que servidores de outros setores, que não tenham qualquer tipo de relação com o laboratório, permaneçam no recinto sem acompanhamento;

**Art. 8º** São deveres dos discentes:

- I. Cumprir e fazer cumprir o regulamento do laboratório, as normas e as rotinas enquanto estiverem no mesmo realizando as práticas;
- II. Agendar com antecedência mínima de 48 h, por escrito, os horários de estudos individuais ou em grupo, com o responsável pelo laboratório;
- III. Manter ordem, a limpeza e a segurança nas dependências do laboratório;
- IV. Responsabilizar-se pela conservação dos equipamentos e materiais disponíveis para as práticas de laboratório;
- V. Utilizar o laboratório para o desenvolvimento de atividades de pesquisa e extensão desde que previamente autorizados pelo professor coordenador.
- VI. Cumprir os horários agendados para o uso do laboratório;
- VII. Manter tom de conversa adequado ao laboratório;
- VIII. Utilizar de maneira correta os equipamentos e materiais disponíveis de acordo com o manual de instrução que acompanha cada equipamento;
- IX. Manter o ambiente organizado e limpo após o término das práticas realizadas no laboratório;
- X. Não ingerir alimentos no interior do laboratório;

**Art. 9º** Pessoas externas ao IFC – Câmpus Concórdia (alunos de outras instituições de ensino superior e colaboradores de centros de pesquisa) podem utilizar o LAC, desde que entrem em contato antecipadamente com a coordenação do curso e o professor coordenador do local. A pessoa deverá enviar uma solicitação por escrito aos mesmos, a qual será avaliada, indicando a finalidade do uso, a pessoa responsável da instituição externa e do IFC – Câmpus Concórdia, o material que será usado (amostras, vidraria, reagentes), o espaço físico e o tempo necessário para a execução, a necessidade de local para armazenagem de material, a previsão de data para o desenvolvimento do trabalho, bem como a participação dos professores, técnicos e alunos do IFC envolvidos nos trabalhos publicados. Deverá, ainda, solicitar autorização por escrito à Direção do Câmpus para a utilização do local.

**Art. 10º** Obrigações gerais aos usuários do LAC:

- I. Usar os EPI's (Equipamentos de Proteção Individuais), quando a atividade envolver certo grau de periculosidade e indicado pelo professor alocado no laboratório;
- II. Usar jaleco no desenvolvimento das atividades;
- III. Usar calça comprida;
- IV. Usar calçado fechado;
- V. Manter os pertences pessoais em lugar específico (sob as bancadas);
- VI. Zelar pelos equipamentos para que outros usuários possam encontra-los em bom estado;
- VII. Manter postura adequada dentro do ambiente e durante as práticas;
- VIII. Descartar os resíduos nos locais apropriados;
- IX. Ter cuidado ao manusear equipamentos que necessitam de fonte de energia para seu funcionamento;
- X. Comunicar anormalidades ou mau funcionamento de equipamentos, iluminação, ou objetos que pertençam ao laboratório para o docente responsável;
- XI. Notificar acidentes que ocorram durante as práticas de laboratório para o estagiário, professor ou responsável pelo mesmo.

**Art. 11º** Proibições aos usuários do LAC:

- I. O uso de tom de voz elevado;
- II. O uso de celular de forma que tragam riscos à segurança ou que atrapalhe o trabalho dos demais usuários;
- III. A ingestão de comida ou bebida;
- IV. A prática de fumar.
- V. Tirar fotos do local sem permissão do responsável.

**Art. 12º** Este regulamento entra em vigor à partir da data de aprovação no Núcleo Docente Estruturante do Curso de Medicina Veterinária.

Concórdia, 24 de setembro de 2014.

Coordenação do Laboratório de Análises Clínicas

## **Regulamento do Laboratório de Anatomia do Centro de Práticas Laboratoriais (CPL)**

Dispõe sobre os deveres, responsabilidades, proibições e normas de segurança referentes ao uso do Laboratório de Anatomia do Centro de Práticas Laboratoriais pelos docentes, discentes, técnicos e visitantes.

**Art 1º** Este laboratório atende prioritariamente as demandas de aulas práticas dos componentes curriculares do curso de Medicina Veterinária do IFC – Câmpus Concórdia.

**Art 2º** O laboratório também atende atividades de pesquisa e extensão, desde que sejam previamente agendadas sem prejuízo às aulas práticas previstas nos componentes curriculares dos cursos de graduação do IFC – Câmpus Concórdia.

**Art 3º** A responsabilidade pelo Laboratório de Anatomia está a cargo de um professor do curso de Medicina Veterinária.

**Art 4º** O laboratório conta com o auxílio de bolsistas de projetos de pesquisa ou extensão do professor que atua no local, com carga horária semanal definida conforme órgão de fomento. Pode haver flexibilização de horários conforme a necessidade das aulas e das atividades de pesquisa e extensão a serem desempenhadas neste espaço durante os dias úteis (segunda a sexta-feira, exceto feriados) e, eventualmente, em sábados letivos, caso estejam previstos no calendário acadêmico.

**Art 5º** O horário de funcionamento do laboratório é das 07h30 min às 11h30 min e das 13h30 min às 17h30 min, sendo que atividades fora deste período poderão ser realizadas, desde que previamente autorizadas pelo professor responsável pelo laboratório.

**Art 6º** Cabe ao Prof. Responsável:

- I. Cumprir e fazer cumprir o regulamento, as normas e as rotinas do laboratório;
- II. Supervisionar o cumprimento das atividades desenvolvidas por discentes, estagiários e bolsistas com o intuito de preservar o patrimônio público e o máximo aproveitamento do espaço para que as aulas possam ocorrer de forma regular;
- III. Solicitar a compra de materiais de consumo e equipamentos;
- IV. Autorizar a utilização do laboratório para realização de qualquer atividade de ensino, pesquisa e extensão.

**Art 7º** São deveres dos estagiários, bolsistas e usuários do laboratório:

- I. Cumprir e fazer cumprir o regulamento, as normas e a rotina estabelecida pelo professor responsável pelo laboratório;
- II. Preparar com antecedência os materiais necessários à prática laboratorial;
- III. Acompanhar presencialmente todas as atividades desenvolvidas no laboratório quando requisitado pelos professores responsáveis pela atividade;
- IV. Orientar professores, alunos e visitantes sobre as normas de utilização do Laboratório;
- V. Utilizar e solicitar o uso dos EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) fornecidos pelo Instituto Federal Catarinense – Câmpus Concórdia;
- VI. Zelar pela limpeza, segurança e organização do laboratório, manutenção dos móveis, equipamentos em geral e materiais de consumo;
- VII. Dar o devido destino aos resíduos gerados após as atividades no laboratório;
- VIII. Comunicar ao professor responsável pelo laboratório qualquer anormalidade constatada no laboratório, para que estes repassem os fatos à Coordenação do Curso;
- IX. Não fornecer a chave do laboratório a alunos ou permitir que os mesmos permaneçam no recinto sem a presença de um responsável, exceto em situações especiais;

X. Não permitir que servidores de outros setores, que não tenham qualquer tipo de relação com o laboratório, permaneçam no recinto sem acompanhamento;

**Art 8º** São deveres dos discentes:

- I. Cumprir e fazer cumprir o regulamento do laboratório, as normas e as rotinas enquanto estiverem no mesmo realizando as práticas;
- II. Agendar com antecedência mínima de 48 h os horários de estudos individuais ou em grupo, com o responsável pelo laboratório;
- III. Manter ordem, a limpeza e a segurança nas dependências do laboratório;
- IV. Responsabilizar-se pela conservação dos equipamentos e materiais disponíveis para as práticas de laboratório;
- V. Utilizar o laboratório para o desenvolvimento de atividades de pesquisa e extensão desde que previamente autorizados pelo professor responsável.
- VI. Cumprir os horários agendados para o uso do laboratório;
- VII. Manter tom de conversa adequado ao laboratório;
- VIII. Utilizar de maneira correta os equipamentos e materiais disponíveis de acordo com o manual de instrução que acompanha cada equipamento;
- IX. Manter o ambiente organizado e limpo após o término das práticas realizadas no laboratório;
- X. Não ingerir alimentos no interior do laboratório;

**Art 9º** Pessoas externas ao IFC – Câmpus Concórdia (alunos de outras instituições de ensino superior e colaboradores de centros de pesquisa) poderão usar ou visitar o local, desde que entrem em contato antecipadamente com a coordenação do curso e o professor responsável. A pessoa deverá enviar uma solicitação por escrito aos mesmos, a qual será avaliada, indicando a finalidade do uso, a pessoa responsável da instituição externa e do IFC – Câmpus Concórdia, o material que será usado (amostras, vidraria, reagentes), o espaço físico e o tempo necessário para a execução, eventual necessidade de local para armazenagem de material, a previsão de data para o desenvolvimento do trabalho, bem como a participação dos professores, técnicos e alunos do IFC envolvidos nos trabalhos a serem publicados. Deverá, ainda, solicitar autorização por escrito à Direção do Câmpus para a utilização do local.

**Art 10º** Obrigações gerais aos usuários do laboratório:

- I. Usar os EPI's (Equipamentos de Proteção Individuais), quando a atividade envolver certo grau de periculosidade e indicado pelo professor alocado no laboratório;
- II. Usar jaleco no desenvolvimento das atividades;
- III. Usar calça comprida;
- IV. Usar calçado fechado;
- V. Manter os pertences pessoais em lugar específico;
- VI. Zelar pelos equipamentos para que outros usuários possam encontra-los em bom estado;
- VII. Manter postura adequada dentro do ambiente e durante as práticas;
- VIII. Descartar os resíduos nos locais apropriados;
- IX. Ter cuidado ao manusear equipamentos que necessitam de fonte de energia para seu funcionamento;
- X. Comunicar anormalidades ou mau funcionamento de equipamentos, iluminação, ou objetos que pertençam ao laboratório para o docente responsável;
- XI. Notificar acidentes que ocorram durante as práticas de laboratório para o estagiário, professor ou responsável pelo mesmo.

**Art 11º** Proibições aos usuários:

I. O uso de tom de voz elevado;

II. O uso de celular de forma que tragam riscos à segurança ou que atrapalhe o trabalho dos demais usuários;

III. A ingestão de comida ou bebida;

IV. A prática de fumar.

V. Tirar fotos do local sem permissão do responsável.

**Art 12º** Este regulamento entra em vigor à partir da data de aprovação no Núcleo Docente Estruturante do Curso de Medicina Veterinária.

Concórdia, 24de setembro de 2014.

Coordenação do Laboratório de Anatomia

## **Regulamento do Laboratório de Histologia do Centro de Práticas Laboratoriais (CPL)**

Dispõe sobre os deveres, responsabilidades, proibições e normas de segurança referentes ao uso do Laboratório de Anatomia do Centro de Práticas Laboratoriais pelos docentes, discentes, técnicos e visitantes.

## **Capítulo I** Da Característica e Natureza

**Art. 1º** Este laboratório está à disposição de docentes, discentes e visitantes da área de Medicina Veterinária e afins, com a prioridade de atender as demandas de aulas práticas e teóricas do curso de graduação em Medicina Veterinária do IFC – Câmpus Concórdia. Compreenderá ainda, às atividades de pesquisa e extensão sem que haja prejuízo às aulas práticas previstas nos componentes curriculares do curso;

**Art. 2º** A coordenação do laboratório estará a cargo do professor responsável pela disciplina;

**Art 3º** O laboratório conta com o auxílio de bolsistas de projetos de pesquisa, estagiários e monitores voluntários, com carga horária semanal definida conforme órgão de fomento. Poderá haver flexibilização de horários conforme necessidade das aulas e das atividades de pesquisa e extensão a serem desempenhadas nesse espaço;

## **Capítulo II** Infraestrutura Física

**Art. 4º** O laboratório de histologia apresenta uma área aproximada de 60m<sup>2</sup>, apresentando uma sala de microscopia com bancadas e uma sala de professor;

**Art 5º** O Instituto Federal Catarinense - Câmpus Concórdia possui um setor de patrimônio que oferece cópias atualizadas de todos os equipamentos presentes no laboratório;

**Art. 6º** O controle dos equipamentos e mobiliário do laboratório é realizado pelo professor responsável pela disciplina;

## **Capítulo III** Dos Deveres

**Art. 7º** São deveres dos docentes:

- I. Cumprir e fazer cumprir o regulamento as normas e as rotinas do laboratório;
- II. Respeitar a prioridade de uso do laboratório para atividades de ensino da graduação;
- III. Responsabilizar-se pela ordem do ambiente, bem como, zelar pelos equipamentos durante o uso das dependências do laboratório;
- IV. Responsabilizar-se pelos discentes, bolsistas e monitores sob sua supervisão durante as práticas de laboratório;
- V. Orientar e acompanhar as práticas de laboratório;
- VI. Orientar os alunos quanto à toxicidade das substâncias que serão utilizadas nas aulas práticas, as medidas de segurança e os procedimentos em caso de acidente;
- VII. Orientar os alunos quanto ao descarte correto dos materiais;

**Art. 8º** São deveres dos estagiários, bolsistas e monitores do Laboratório:

- I. Cumprir e fazer cumprir o regulamento, as normas e a rotina estabelecida pelos professores coordenadores do laboratório e o técnico nele alocado;
- II. Preparar os materiais necessários para práticas laboratoriais;

- III. Acompanhar e orientar as aulas e as demais atividades desenvolvidas no laboratório;
- IV. Seguir as recomendações para realização das atividades ligadas à rotina do laboratório conforme o Procedimento Operacional Padrão do laboratório;
- V. Não fornecer a chave do laboratório à alunos e servidores de outros setores, ou permitir que os mesmos permaneçam no ambiente sem a presença de um responsável;
- VI. Comunicar ao professor coordenador qualquer anormalidade constatada no laboratório;

**Art. 9º** São deveres dos discentes

- I. Cumprir e fazer cumprir o regulamento do laboratório, as normas e as rotinas;
- II. Manter a ordem, a limpeza, a segurança e conservar os equipamentos e materiais disponíveis no laboratório;
- III. Comunicar os responsáveis do laboratório sobre quaisquer irregularidades que venham ocorrer durante o tempo em que estiver utilizando as dependências do mesmo;
- IV. Os usuários serão responsabilizados pelos danos provocados aos equipamentos e materiais do laboratório;
- V. Cumprir os horários predeterminados para o uso do laboratório;
- VI. Manter tom de voz adequado nas dependências do mesmo;

#### **Capítulo IV**

##### **Do Agendamento e Uso dos laboratórios**

- Art. 10º** Pessoas externas ao IFC – Câmpus Concórdia (alunos de outras instituições de ensino superior e colaboradores de centros de pesquisa) podem utilizar o Laboratório de Histologia, desde que entrem em contato antecipadamente com a coordenação do curso e o professor coordenador do local. A pessoa deverá enviar uma solicitação por escrito aos mesmos, a qual será avaliada, indicando a finalidade do uso, a pessoa responsável da instituição externa e do IFC – Câmpus Concórdia, o material que será usado, o espaço físico e o tempo necessário para a execução, a necessidade de local para armazenagem de material, a previsão de data para o desenvolvimento do trabalho, bem como a participação dos professores, técnicos e alunos do IFC envolvidos nos trabalhos publicados. Deverá, ainda, solicitar autorização por escrito à Direção do Câmpus para a utilização do local.

#### **Capítulo V**

##### **Das Obrigações Gerais**

- Art. 11º** Qualquer dano que ocorra a equipamentos ou móveis do laboratório deve ser comunicado imediatamente ao professor responsável.

**Art. 12º** Obrigações gerais aos usuários do Laboratório de Histologia:

- I. Utilizar os EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) sempre que necessário;
- II. Descartar corretamente os materiais e resíduos laboratoriais;
- III. Usar jaleco com mangas compridas;
- IV. Usar calça comprida e calçado fechado;
- V. Manter os cabelos presos;
- VI. Manter postura adequada dentro do ambiente e durante as práticas;

- VII. Manter os pertences pessoais em lugar apropriado;
- VIII. Comunicar anormalidades constatadas no laboratório, mau funcionamento de equipamentos, irregularidades ou acidentes que venham ocorrer durante o tempo em que estiver utilizando as dependências do mesmo;
- IX. Descartar os resíduos nos locais apropriados;
- X. Ser econômico (a) e cuidadoso (a) ao manipular materiais/ equipamentos do laboratório;
- XI. Zelar pela limpeza, segurança e organização do laboratório, manutenção dos móveis, equipamentos em geral e materiais de consumo;
- XII. Ao sair do laboratório, verificar se tudo está em ordem. Caso for o último ao sair, desligar os equipamentos e as luzes.

## **Capítulo VI** Das Proibições

**Art. 13º** São proibições para a entrada e permanência no laboratório:

- I. A permanência de alunos no laboratório sem a presença do professor ou monitor responsável;
- II. Aglomerações;
- III. O uso de tom de voz elevado;
- IV. A prática de fumar e o consumo de alimentos ou bebidas;
- V. Executar experimentos não autorizados pelos professores;
- VI. É proibida a retirada de qualquer tipo de material do laboratório sem prévia autorização do técnico alocado no laboratório.

## **Capítulo VII** Segurança

**Art. 14º** Normas de Segurança para realização de trabalhos e manuseio de produtos químicos no Laboratório de Histologia.

- I. Ser cuidadoso ao manusear substâncias químicas, sobretudo corrosivas como ácidos e bases;
- II. Usar aparelhos apropriados para pipetar, principalmente líquidos cáusticos ou venenosos;
- III. Nunca manusear produtos sem estar usando EPI adequado para cada caso;
- IV. Cuidado: em caso de acidentes com ácidos fortes, em especial ácido sulfúrico, ou bases fortes não se deve utilizar água para lavagem dos olhos e sim as soluções de segurança Ácido Acético 0,1M e Bicarbonato de sódio 1%.
- V. Não jogar materiais nas pias que possam contaminar o meio ambiente. Fazer o descarte dos resíduos químicos conforme instruções recebidas pelo professor ou técnico alocado no laboratório;

## **Das Disposições Finais**

**Art 15º** Os casos omissos neste regulamento serão analisados pela coordenação do curso de Medicina Veterinária.

Concórdia – SC, 24 de setembro de 2014.

Coordenação do Laboratório de Histologia.

## **Regulamento do Laboratório de Fisiologia e Reprodução Animal do Centro de Práticas Laboratoriais (CPL)**

Dispõe sobre os deveres, responsabilidades, proibições e normas de segurança referentes ao uso do Laboratório de Fisiologia e Reprodução Animal do Centro de Práticas Laboratoriais pelos docentes, discentes, técnicos e visitantes.

## **Capítulo I** Da Característica e Natureza

**Art. 1º** Este laboratório irá atender prioritariamente as demandas de aulas práticas dos componentes curriculares dos cursos de graduação do IFC – Câmpus Concórdia (Medicina Veterinária) e também os cursos Técnicos em Agropecuária, com horários pré-agendados junto aos responsáveis pelo laboratório.

**Parágrafo Único:** O laboratório também atenderá atividades de pesquisa e extensão, desde que sejam previamente agendadas sem prejuízo às aulas práticas previstas nos componentes curriculares dos cursos de graduação do IFC – Câmpus Concórdia.

**Art. 2º** A coordenação do laboratório de Fisiologia e Reprodução Animal estará a cargo de um professor do curso de Medicina Veterinária, designado por portaria, e contará com a supervisão de um bolsista alocado no laboratório.

**Art 3º** O laboratório conta com o auxílio de bolsistas de projetos de pesquisa ou extensão dos professores que atuam no local, com carga horária semanal definida conforme órgão de fomento. Poderá haver flexibilização de horários conforme necessidade das aulas e das atividades de pesquisa e extensão a serem desempenhadas nesse espaço durante os dias úteis (segunda a sexta-feira, exceto feriados) e, eventualmente, em sábados letivos, caso estejam previstos no calendário acadêmico.

**Art 4º** O horário de funcionamento do laboratório é das 07h30 min às 11h30 min e das 13h30 min às 17h30 min, sendo que atividades fora deste período poderão ser realizadas, desde que previamente autorizadas pelo professor coordenador do laboratório.

**Parágrafo Único:** O uso do laboratório no horário entre 11h30 min e 13h30 min e nos finais de semana para atividades de pesquisa e/ou extensão deve ser previamente autorizado pelo professor coordenador do laboratório, sendo que o docente responsável pelo projeto de pesquisa e/ou extensão deverá permanecer no local durante a realização das atividades e se responsabilizar por qualquer dano ocorrido na ocasião.

## **Capítulo II** Das Finalidades

**Art. 5º** O Laboratório de Fisiologia e Reprodução Animal busca levar aos estudantes uma melhor compreensão da ciência juntando teoria e prática sendo na sua essência um local de aprendizagem, com materiais especializados, devidamente organizados e acessíveis a professores e alunos.

## **Capítulo III** Dos objetivos do Laboratório

**Art. 6º** Permitir que a comunidade acadêmica desenvolva atividades de ensino, pesquisa e extensão.

## **Capítulo IV**

### Infraestrutura Física

- Art. 7º** O laboratório de Fisiologia e Reprodução Animal apresenta uma área de 56,40m<sup>2</sup> (7,50m X 8,0m). Inclui-se neste uma sala de limpeza com 13,5m<sup>2</sup>.
- Art 8º** O laboratório de Fisiologia e Reprodução Animal possui duas mesas, dezoito banquetas, balcões, quadro branco, persianas, capela de fluxo laminar e extintor de incêndio de dióxido de carbono localizado na entrada do laboratório.
- Art 9º** O Instituto Federal Catarinense - Câmpus Concórdia possui um setor de patrimônio que oferece cópias atualizadas de todos os equipamentos presentes no laboratório.
- Art. 10º** O controle dos equipamentos e mobiliário do Laboratório é realizado pelo técnico alocado no laboratório ou professor coordenador. A avaliação da necessidade de aquisição de novos equipamentos é feita anualmente.

## **Capítulo V**

### Dos Deveres

- Art. 11º** São deveres do técnico alocado no Laboratório de Fisiologia e Reprodução Animal:
- I. Cumprir e fazer cumprir o regulamento, as normas e as rotinas do Laboratório;
  - II Supervisionar o cumprimento das obrigações técnico-administrativas com o intuito de preservar o patrimônio público e o máximo aproveitamento do espaço para que as aulas possam ocorrer de forma regular;
- Art 12º** São deveres do estagiário do Laboratório:
- I. Cumprir e fazer cumprir o regulamento, as normas e a rotina estabelecida pelo professor coordenador do laboratório e o técnico nele alocado;
  - II. Preparar com antecedência os materiais necessários à prática laboratorial;
  - III. Acompanhar presencialmente todas as atividades desenvolvidas no laboratório quando requisitado pelos professores responsáveis pela atividade;
  - IV. Orientar professores, alunos e visitantes sobre as normas de utilização do Laboratório;
  - V. Utilizar e solicitar o uso dos EPI (Equipamentos de Proteção Individual) fornecidos pelo Câmpus;
  - VI. Zelar pela limpeza, segurança e organização do laboratório, manutenção dos móveis, equipamentos em geral e materiais de consumo;
  - VII. Dar o devido destino aos resíduos gerados após as atividades no laboratório, conforme Procedimento Operacional Padrão “Descarte de resíduos químicos no Laboratório de Fisiologia e Reprodução Animal”, disponível no laboratório;
  - VIII. Comunicar ao professor coordenador do laboratório e ao técnico alocado no local qualquer anormalidade constatada no laboratório e estes comunicarão a Coordenação do Curso;
  - IX. Não fornecer a chave do laboratório a alunos sem autorização do professor coordenador ou permitir que os mesmos permaneçam no recinto sem a presença de um responsável;

- X. Não permitir que servidores de outros setores, que não tenham qualquer tipo de relação com o laboratório, permaneçam no recinto sem acompanhamento;
- XI. Manter sempre o laboratório fechado enquanto não há práticas de laboratório ocorrendo no recinto.

**Art. 13º** São deveres dos docentes

- I. Cumprir e fazer cumprir o regulamento do laboratório, as normas e as rotinas enquanto estiverem no mesmo realizando as práticas;
- II. Agendar e reservar o laboratório junto ao responsável pelo laboratório com um prazo mínimo de 24 h para que o ambiente e os equipamentos possam ser preparados de forma adequada;
- III. Respeitar a prioridade de uso do laboratório pelos professores nas atividades de ensino da graduação e dos cursos técnicos;
- IV. Responsabilizar-se pelos discentes, bolsistas e monitores sob sua supervisão durante as práticas de laboratório;
- V. Responsabilizar-se por manter a ordem do ambiente, bem como, zelar pelos equipamentos durante o uso das dependências do laboratório;
- VI. Orientar e acompanhar as práticas de laboratório desde o início das atividades para evitar tumulto dos alunos;
- VII. Rubricar o caderno de laboratório, contendo a data de realização da aula prática e informações sobre a disciplina, bem como os testes das aulas práticas a serem realizadas;
- VIII. Orientar os alunos quanto à toxicidade das substâncias que serão utilizadas nas aulas práticas e nas atividades de pesquisa e extensão, indicando os procedimentos em caso de acidente;
- IX. Orientar os alunos quanto ao descarte correto dos materiais a seguir:
  - a) Papéis e embalagens da mesma natureza devem ser descartados no recipiente destinado a papéis;
  - b) Metais pesados como pilhas e baterias devem ser encaminhados ao estagiário, quando existente, que dará um fim adequado em recipiente separado;
  - c) Plásticos e embalagens plásticas também devem ser descartados no recipiente destinado a plásticos;
  - d) Metais leves e embalagens metálicas devem ser descartados no recipiente destinado a metais;
  - e) Comunicar ao responsável do laboratório qualquer anormalidade constatada no recinto. O responsável reportará o ocorrido ao professor coordenador do laboratório que comunicará à coordenação do curso de Engenharia de Alimentos.
  - f) Orientar os alunos quanto à identificação dos resíduos de reagentes químicos gerados em aulas práticas, para que ao término das mesmas, o técnico alocado no laboratório possa encaminhar ao destino correto.

**Parágrafo Único:** O material devidamente separado por categoria será destinado a reciclagem.

**Art. 14º** São deveres dos discentes

- I. Cumprir e fazer cumprir o regulamento do laboratório, as normas e as rotinas enquanto estiverem no mesmo realizando as práticas;
- II. Agendar com antecedência mínima de 24 h, os horários de estudos individuais ou em grupo, com o responsável pelo laboratório;
- III. Manter ordem, a limpeza e a segurança nas dependências do laboratório;

- IV. Responsabilizar-se pela conservação dos equipamentos e materiais disponíveis para as práticas de laboratório;
- V. O laboratório pode ser usado para o desenvolvimento de atividades de pesquisa e extensão desde que:
  - a) Não esteja sendo usado para atividades de ensino da graduação e/ou aulas práticas;
  - b) Ao longo da semana, com a presença do responsável, e aos fins de semana com a presença do professor responsável pela atividade (previamente autorizado pelo responsável pelo laboratório).
- VI. Cumprir os horários agendados para o uso do laboratório;
- VII. Manter tom de conversa adequado ao laboratório;
- VIII. Utilizar de maneira correta os equipamentos e materiais disponíveis de acordo com o manual de instrução que acompanha cada equipamento;
- IX. Manter o ambiente organizado e limpo após o término das práticas realizadas no laboratório;
- X. Não ingerir alimentos;
- XI. Utilizar o computador do laboratório para as atividades de pesquisa, relatórios, salvando os documentos nas pastas especificadas.

## **Capítulo VI**

### Do Agendamento e Uso dos laboratórios

- Art 15º** Qualquer alteração nos horários das práticas devem ser informadas com no mínimo 24 h de antecedência.
- Art 16º** O agendamento das aulas práticas, de pesquisa e extensão poderão ser realizadas diretamente com o responsável com no mínimo 24 h de antecedência.
- Art 17º** O laboratório tem capacidade para 30 pessoas sentadas, sendo necessário o professor adequar a turma ao limite de espaço físico e material disponível. É recomendado um limite máximo de 18 (dezoito) alunos para a realização de cada aula prática.
- Art 18º** O professor coordenador do laboratório durante as práticas não deverá ceder, sob quaisquer circunstâncias, a chave do laboratório a qualquer aluno ou permitir que alunos permaneçam no recinto sem um responsável.
- Art 19º** Pessoas externas ao IFC – Câmpus Concórdia (alunos de outras instituições de ensino superior e colaboradores de centros de pesquisa) podem utilizar o Laboratório de Fisiologia e Reprodução Animal, desde que entrem em contato antecipadamente com a coordenação do curso e o professor coordenador do local. A pessoa deverá enviar uma solicitação por escrito aos mesmos, a qual será avaliada, indicando a finalidade do uso, a pessoa responsável da instituição externa e do IFC – Câmpus Concórdia, o material que será usado (amostras, vidraria, reagentes), o espaço físico e o tempo necessário para a execução, a necessidade de local para armazenagem de material, a previsão de data para o desenvolvimento do trabalho, bem como a participação dos professores, técnicos e alunos do IFC envolvidos nos trabalhos publicados. Deverá, ainda, solicitar autorização por escrito à Direção do Câmpus para a utilização do local.

## **Capítulo VII**

## Das Obrigações Gerais

**Art 20º** Qualquer dano que ocorra a equipamentos ou móveis do laboratório deve ser comunicado imediatamente ao técnico alocado no laboratório para que possam ser tomadas as devidas providências, realizando o levantamento sobre as perdas e danos.

**Art 21º** Nenhuma atividade pode ser desenvolvida sem a supervisão do técnico alocado no laboratório ou de um professor coordenador do laboratório.

**Art 22º** É proibida a retirada de qualquer tipo de material do laboratório sem prévia autorização do técnico alocado no laboratório.

**Art 23º** Obrigações gerais aos usuários do laboratório de Fisiologia e Reprodução Animal:

I. Usar os EPI (Equipamentos de Proteção Individuais), tais como: óculos de segurança, máscara contra gases, luvas, chuveiro e lava olhos, quando o experimento envolver certo grau de periculosidade e indicado pelo professor ou técnico alocado no laboratório;

II. Usar EPC (Equipamentos de Proteção Coletiva) como extintores de CO<sub>2</sub> e pó químico, contra incêndios;

III. Usar jaleco de algodão, com mangas compridas;

IV. Usar calça comprida;

V. Usar calçado fechado;

VI. Manter os cabelos presos;

VII. Manter os pertences pessoais em lugar específico (sob as bancadas);

VIII. Zelar pelos equipamentos para que outros usuários possam encontra-los em bom estado;

IX. Manter postura adequada dentro do ambiente e durante as práticas;

X. Descartar os resíduos nos locais apropriados;

XI. Ter cuidado ao manusear equipamentos que necessitam de fonte de energia para seu funcionamento;

XII. Comunicar anormalidades ou mau funcionamento de equipamentos, iluminação, condicionador de ar ou objetos que pertençam ao laboratório para o responsável pelo recinto;

XIII. Notificar acidentes que ocorram durante as práticas de laboratório para o estagiário, professor ou responsável pelo mesmo.

## Capítulo VII

### Das Proibições

**Art. 24º** São proibições para a entrada e permanência no laboratório:

I. A permanência de alunos sem a presença do professor ou responsável pelas dependências do local;

II. O uso de tom de voz elevado;

III. O uso de celular de forma que tragam riscos à segurança ou que atrapalhe o trabalho dos demais usuários;

IV. A entrada no laboratório com alimentos ou utensílios de uso pessoal como canecas e copos

V. A ingestão de comida ou bebida;

VI. A prática de fumar.

VII. Tirar fotos do local sem permissão do responsável.

### **Capítulo VIII** Das Normas e Procedimentos de Segurança

**Art. 25º** Normas de Segurança para realização de trabalhos e manuseio de produtos químicos no Laboratório de Fisiologia e Reprodução Animal.

- I Familiarizar-se com o local e localizar as saídas de emergência;
- II. Localizar os extintores de incêndio e familiarizar-se com o seu uso;
- III. Evitar trabalhar sozinho e fora da hora de trabalho convencional;
- IV. Nunca deixar frascos contendo solventes orgânicos próximos à chama, por exemplo, álcool, acetona, éter, etc;
- V. Evitar contato de qualquer substância com a pele. Ler o rótulo antes de usá-las;
- VI. Ser cuidadoso ao manusear substâncias corrosivas como ácidos e bases;
- VII. Manter seu local de trabalho limpo, não colocar materiais nas extremidades da bancada;
- VIII. Não entrar em locais de acidentes sem EPI adequado, como máscara contra gases;
- IX. Não tirar fotos do local sem a permissão do professor ou técnico alocado no laboratório;
- X. Ao sair do laboratório, verificar se tudo está em ordem. Caso for o último ao sair, desligar os equipamentos e as luzes, exceto quando indicado pelas normas do Laboratório;
- XI. Realizar atividades que liberam vapores e gases dentro de capelas – exaustores ou locais bem ventilados;
- XII. Ao trabalhar com reações perigosas, explosivas, tóxicas, etc., usar a capela e um EPI protetor acrílico para rosto (Shield) e ter um extintor por perto;
- XIII. Em caso de acidente com produtos químicos por contato na pele ou olhos, ou ingestão, procurar um médico imediatamente indicando o produto utilizado. Telefone da Enfermaria do Câmpus: (49) 3441 - 4824.
- XIV. Se atingir os olhos, abrir bem as pálpebras e lavar com bastante água. Cuidado: em caso de acidentes com ácidos fortes (HCl, HI, H<sub>2</sub>SO<sub>4</sub>, HBr, HNO<sub>3</sub>, HClO<sub>4</sub>), em especial ácido sulfúrico, ou bases fortes (NaOH, LiOH, KOH, RbOH, CsOH) não se deve utilizar água para lavagem dos olhos e sim as soluções de segurança Ácido Acético 0,1M e Bicarbonato de sódio 1%, que se encontram dentro dea capela.
- XV. Localizar caixa de primeiros socorros, caso houver alguma emergência.
- XVI. Se atingir outras partes do corpo, retirar a roupa impregnada e lavar a pele com bastante água. Usar o chuveiro;
- XVII. Não jogar materiais sólidos ou líquidos nas pias que possam contaminar o meio ambiente. Fazer o descarte dos resíduos químicos conforme instruções recebidas pelo professor ou técnico alocado no laboratório;
- XVIII. Nunca manusear produtos sem estar usando EPI, equipamento de segurança adequado para cada caso;
- XIX. Usar sempre material adequado. Não faça improvisações;
- XX. Estar sempre consciente do que estiver fazendo;
- XXI. Comunicar qualquer acidente ou irregularidade ao seu superior ou a Central de Segurança do Câmpus, telefone: (49) 3441- 4844.
- XXII. Não pipetar, principalmente, líquidos cáusticos ou venenosos com a boca. Usar aparelhos apropriados como peras;

- XXIII. Procurar conhecer a localização do chuveiro de emergência e do lava-olhos e saber como usá-los corretamente;
- XXIV. Nunca armazenar produtos químicos em locais impróprios;
- XXV. Não fumar nos locais de estocagem e no manuseio de produtos químicos;
- XXVI. Não transportar produtos químicos de maneira insegura, principalmente em recipientes de vidro e entre aglomerações de pessoas.

**Art. 26º** Técnicas de Aquecimento de Substâncias e Procedimentos em caso de Incêndios no Laboratório de Fisiologia e Reprodução Animal.

- I. Ao se aquecerem substâncias voláteis e inflamáveis no laboratório, deve-se sempre levar em conta o perigo de incêndio.
- II. Para temperaturas superiores a 100 °C use banhos de óleos. Parafina aquecida funciona bem para temperaturas de até 220 °C; glicerina pode ser aquecida até 150 °C sem desprendimento apreciável de vapores desagradáveis. Banhos de silicone são os melhores, mas são também os mais caros.
- III. Uma alternativa quase tão segura quanto os banhos são as mantas de aquecimento. O aquecimento é rápido e eficiente, mas o controle da temperatura não é tão conveniente como em banhos. Mantas de aquecimento não são recomendadas para a destilação de produtos muito voláteis e inflamáveis como: éter de petróleo, éter etílico e CS<sub>2</sub>.
- IV. Para altas temperaturas (>200 °C) pode-se empregar um banho de areia. O aquecimento e resfriamento do banho devem ser lentos.
- V. Chapas de aquecimento e resfriamento podem ser empregadas para solventes menos voláteis e inflamáveis. Nunca aqueça solventes voláteis em chapas de aquecimento (éter, CS<sub>2</sub>, etc.). Ao aquecer solventes como etanol ou metanol, em chapas, use um sistema munido de condensador.
- VI. Aquecimento direto com chama sobre a tela de amianto é recomendado para líquidos não inflamáveis (por exemplo, água);
- VII. Em caso de incêndio mantenha a calma;
- VIII. Comece o combate imediatamente com os extintores de CO<sub>2</sub> (gás carbônico). Afaste os inflamáveis de perto;
- IX. Caso o fogo fuja do seu controle, evacue o local imediatamente;
- X. Evacue o prédio;
- XI. Desligue a chave geral de eletricidade, que se encontra sinalizada na parede do lado esquerdo à entrada geral;
- XII. Vá até o telefone direto. Bombeiros 193.
- XIII. Dê a exata localização do fogo (mostre como chegar ao local);
- XIV. Informe que este é um laboratório químico e que os bombeiros não poderão usar a água para combater incêndio em substância química. Solicite um caminhão com CO<sub>2</sub> ou pó químico;
- XV. Quando o fogo irromper em um béquer ou balão de reação, basta tapar o frasco com uma rolha, toalha ou vidro de relógio, de modo a impedir a entrada do ar;
- XVI. Quando o fogo atingir a roupa de uma pessoa, algumas técnicas são possíveis:
  - a) levá-la para debaixo do chuveiro;
  - b) há uma tendência de a pessoa correr, aumentando a combustão, neste caso, deve colocá-la no chão e rolá-la no chão até o fogo ser extinto;
  - c) o melhor, no entanto, é embrulhá-la rapidamente em um cobertor para este fim;
  - d) pode-se também usar o extintor de CO<sub>2</sub>, se este for o meio mais rápido.
- XVII. Jamais use água para apagar o fogo em um laboratório. Use o extintor de CO<sub>2</sub> ou de pó químico.

XVIII. No caso de fogo em sódio, potássio ou lítio, usar o extintor de pó químico (não usar o gás carbônico, CO<sub>2</sub>). Também pode-se usar os reagentes carbonato de sódio (Na<sub>2</sub>CO<sub>3</sub>) ou cloreto de sódio (NaCl - sal de cozinha).

**Art. 27º** Providências em Caso de Vazamento/Derramamento de Sólidos inflamáveis-tóxicos-corrosivos.

- I. Use EPI adequado;
- II. Evite caminhar sobre o produto derramado;
- III. Elimine todas as fontes de ignição;
- IV. Aterre os equipamentos usados;
- V. Afaste materiais combustíveis;
- VI. Em caso de Pequenos Derramamentos: Recolha o material com pá.
- VII. Em Caso de Grandes Derramamentos: Umedeça o produto com água e confine-o para posterior descarte.

**Art. 28º** Providências em Caso de Vazamento/Derramamento de Gases inflamáveis-Corrosivos-Oxidantes.

- I. Use EPI adequado;
- II. Isole a área até que o gás tenha se dissipado (Pare o vazamento se possível);
- III. Elimine todas as fontes de ignição;
- IV. Aterre os equipamentos usados;
- V. Não jogue água diretamente no ponto de vazamento;
- VI. Se possível, vire o recipiente de forma a permitir apenas a saída do gás;
- VII. Use neblina de água para desativar/reduzir ou desviar a nuvem de gás de tubulações, etc.;
- VIII. Gás altamente refrigerado/criogênico pode tornar vários materiais quebradiços.

**Art. 29º** Providências em Caso de Vazamento/Derramamento de Líquidos Inflamáveis-Miscíveis ou não em Água - Tóxicos - Corrosivos.

- I. Isole a área (pare o vazamento se possível);
- II. Elimine todas as fontes de ignição;
- III. Aterre os equipamentos usados;
- IV. Evite o espalhamento;
- V. Use espuma para supressão de vapores;
- VI. Absorva o material com areia ou material não combustível;
- VII. Recolha o material absorvido para descarte.

**Art. 30º** Providências em Caso de Vazamento/Derramamento de Substâncias oxidantes - Peróxidos orgânicos.

- I. Use EPI adequado;
- II. Isole a área (pare o vazamento se possível);
- III. Evite o espalhamento;
- IV. Absorva o material com areia seca ou material não combustível;
- V. Recolha o material absorvido para descarte.

**Art. 31º** Providências em Caso de Vazamento/Derramamento de Substâncias que reagem com a água.

- I. Use EPI adequado totalmente encapsulado;
- II. Isole a área (pare o vazamento se possível);
- III. Evite o espalhamento;

- IV. Absorva o material com areia seca ou material não combustível;
- V. Recolha o material absorvido para descarte;
- VI. Não jogue água no material derramado.

**Art. 32°** Providências em Caso de Vazamento/Derramamento de Mercúrio.

- I. Use EPI adequado;
- II. Isole a área (pare o vazamento se possível);
- III. Evite o espalhamento;
- IV. Não utilize ferramentas de aço ou alumínio;
- V. Cubra o material com areia seca ou material não combustível;
- VI. Recolha o material absorvido para descarte;
- VII. As áreas de derramamento devem ser lavadas com uma solução de sulfeto de cálcio ou tiosulfato de sódio.

**Art. 33°** Providências em Caso de Vazamento/Derramamento de Ácidos.

- I. Ácido sulfúrico: derramado sobre o chão ou bancada pode ser rapidamente neutralizado com carbonato ou bicarbonato de sódio em pó.
- II. Ácido clorídrico: derramado será neutralizado com amônia, que produz cloreto de amônio, em forma de névoa branca.
- III. Ácido nítrico: reage violentamente com álcool.
- IV. Absorva o material com reagente próprio para este fim.

### **Das Disposições Finais**

**Art 34°** Uma vez tomados os cuidados necessários mencionados neste regulamento, tanto o professor coordenador do laboratório, quanto os professores que utilizarão o laboratório, bem como a coordenação do Curso de Medicina Veterinária e do Câmpus Concórdia ficam isentos da responsabilidade em qualquer tipo de acidente que venha a ocorrer pelo mau uso dos materiais ou equipamentos manuseado pelos alunos.

**Art 35°** Os casos omissos neste regulamento serão analisados pela coordenação do curso de Engenharia de Alimentos em articulação com o NDE e/ou Colegiado do curso de Medicina veterinária.

**Art 36°** O regulamento em questão terá validade a partir da data de aprovação pelo NDE do curso de Medicina Veterinária.

Concórdia – SC, 24 de Setembro de 2014.

Coordenação do Laboratório de Fisiologia e Reprodução Animal

## **Regulamento do Laboratório de Microbiologia Veterinária do Centro de Práticas Laboratoriais (CPL)**

Dispõe sobre os deveres, responsabilidades, proibições e normas de segurança referentes ao uso do Laboratório de Microbiologia Veterinária do Centro de Práticas Laboratoriais pelos docentes, discentes, técnicos e visitantes.

## **Capítulo I**

### Da Característica e Natureza

**Art. 1º** O laboratório de Microbiologia Veterinária irá atender prioritariamente às demandas de aulas práticas dos componentes curriculares do curso de Medicina Veterinária do IFC – Câmpus Concórdia, com horários pré-determinados em função do horário de aulas práticas do curso.

Parágrafo Único: O laboratório também atenderá atividades de pesquisa e extensão, desde que sejam previamente agendadas, sem prejuízo às aulas práticas previstas.

**Art. 2º** A coordenação do laboratório de Microbiologia Veterinária fica a cargo de um docente do curso de Medicina Veterinária designado em portaria para este fim.

**Art 3º** O funcionamento do laboratório se dará de segunda a sexta,, das 07h30 min às 11h30 min e das 13h30 min às 17h30 min, sendo que atividades fora deste período poderão ser realizadas, desde que previamente autorizadas pelo coordenador do laboratório.

Parágrafo Único: O uso do laboratório no horário entre 11h30 min e 13h30 min e nos finais de semana para atividades de pesquisa e/ou extensão deve ser previamente autorizado pelo coordenador do laboratório, sendo que o docente responsável pelo projeto de pesquisa e/ou extensão deverá permanecer no local durante a realização das atividades e/ou se responsabilizar por qualquer dano ocorrido na ocasião.

## **Capítulo II**

### Das Finalidades

**Art. 4º** O Laboratório de Microbiologia Veterinária busca levar aos estudantes uma melhor compreensão da Ciência, integrando teoria e prática, sendo na sua essência um local de aprendizagem, com materiais especializados, devidamente organizados e acessíveis a professores e alunos.

## **Capítulo III**

### Dos objetivos do Laboratório

**Art. 5º** Permitir que a comunidade acadêmica desenvolva atividades de ensino, pesquisa e extensão.

## **Capítulo IV**

### Infraestrutura Física

**Art. 6º** O Laboratório de Microbiologia Veterinária apresenta uma área total de 63,82 m<sup>2</sup>, sendo subdividido em sala asséptica (8,56 m<sup>2</sup>), sala de limpeza/esterilização (8,56m<sup>2</sup>) e sala de aula (46,7 m<sup>2</sup>). Existem pontos de luz (27), gás (6) e água (4) distribuídos ao longo do laboratório. A sala de aula tem capacidade para acomodar até 20 discentes, possuindo mesas de estudos (2) com dez nichos cada, banquetas (20) e quadro branco (1); existem também bancadas com armários acoplados (2) e armários aéreos (2), onde estão distribuídos equipamentos e material de consumo. Na sala asséptica encontram-se: armários móveis (1), fixos (2) e aéreos (1) para armazenamento de reagentes e material plástico, encontra-se também uma bancada para a manipulação de meios de cultivo e pesagem de reagentes. A sala de limpeza e esterilização dispõe de uma

bancada com pias (2) para lavagem do material e armários (2) para armazenamento de vidraria e outros materiais de consumo.

**Art 7º** Todos os equipamentos do laboratório estão registrados junto ao setor de Patrimônio, do Instituto Federal Catarinense - Câmpus Concórdia, o qual oferece cópias atualizadas destes no laboratório.

**Art. 8º** A avaliação da necessidade de aquisição de novos equipamentos será realizada anualmente.

## **Capítulo V** **Dos Deveres**

**Art. 9º** São deveres do coordenador do Laboratório de Microbiologia Veterinária:

- I. Cumprir e fazer cumprir o regulamento do laboratório, bem como as normas constantes no Manual de Segurança e Boas Práticas de Laboratório;
- II. Zelar pelo bom uso do patrimônio público e o máximo aproveitamento do espaço para que as aulas possam ocorrer de forma regular;

**Art 10º** São deveres do estagiário do Laboratório:

- I. Cumprir e fazer cumprir o regulamento do laboratório, bem como as normas constantes no Manual de Segurança e Boas Práticas de Laboratório;
- II. Executar os procedimentos de rotina do laboratório estabelecidos pelo coordenador do laboratório;
- III. Preparar com antecedência os materiais necessários à prática laboratorial;
- IV. Acompanhar presencialmente todas as atividades desenvolvidas no laboratório quando requisitado pelos professores responsáveis pela atividade;
- V. Orientar professores, alunos e visitantes sobre as normas de utilização do Laboratório;
- VI. Utilizar e solicitar o uso dos EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) fornecidos pelo Instituto Federal Catarinense – Câmpus Concórdia;
- VII. Relatar todos os acidentes ou incidentes ocorridos no laboratório ao coordenador do laboratório;
- VIII. Relatar todas as condições de falta de segurança ao coordenador do laboratório;
- IX. Zelar pela limpeza, segurança e organização do laboratório, manutenção dos móveis, equipamentos em geral e materiais de consumo;
- X. Dar o devido destino aos resíduos gerados após as atividades no laboratório, conforme previsto no Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Saúde;
- XI. Comunicar ao coordenador do laboratório qualquer anormalidade constatada no laboratório;
- XII. Não fornecer a chave do laboratório a terceiros ou permitir que os mesmos permaneçam no recinto sem a presença de um responsável;
- XIII. Quando o laboratório estiver vazio, deve permanecer trancado. Isto se aplica não somente ao período noturno, quando não há mais aulas, mas também durante o dia, quando não houver nenhum técnico de laboratório, estagiário ou coordenador do laboratório no seu interior.

**Art. 11º** São deveres dos docentes

- I. Cumprir e fazer cumprir o regulamento do laboratório, bem como as normas constantes no Manual de Segurança e Boas Práticas de Laboratório;
- II. Agendar e reservar o laboratório junto ao responsável pelo mesmo com um prazo mínimo de 48 h para que o ambiente, os materiais necessários e os equipamentos possam ser preparados de forma adequada;
- III. Respeitar a prioridade de uso do laboratório pelos professores nas atividades de ensino da graduação e dos cursos técnicos;
- IV. Responsabilizar-se pelos discentes, bolsistas e monitores sob sua supervisão durante as práticas de laboratório;
- V. Responsabilizar-se por manter a ordem do ambiente, bem como, zelar pelos equipamentos e materiais durante o uso das dependências do laboratório;
- VI. Orientar e acompanhar as práticas de laboratório desde o início das atividades para evitar tumulto dos alunos;
- VII. Orientar os alunos quanto à toxicidade das substâncias e/ou risco biológico inerente às espécies de microrganismos que serão utilizadas nas aulas práticas e nas atividades de pesquisa e extensão, indicando os procedimentos em caso de acidente;
- VIII. Orientar os alunos quanto ao descarte correto dos materiais utilizados no laboratório.

**Art.12º** São deveres dos discentes

- I. Cumprir e fazer cumprir o regulamento do laboratório, bem como as normas constantes no Manual de Segurança e Boas Práticas de Laboratório enquanto estiverem no local realizando as práticas;
- II. Manter a ordem, a limpeza e a segurança nas dependências do laboratório;
- III. Responsabilizar-se pela conservação dos equipamentos e materiais disponíveis para as práticas de laboratório;
- IV. Cumprir os horários agendados para o uso do laboratório;
- V. Manter tom de conversa adequado ao laboratório;
- VI. Utilizar de maneira correta os equipamentos e materiais disponíveis de acordo com o manual de instrução que acompanha cada equipamento;
- VII. Manter o ambiente organizado e limpo após o término das práticas realizadas no laboratório;
- VIII. Não ingerir alimentos ou bebidas no laboratório.

## **Capítulo VI**

### **Do Agendamento e Uso dos laboratórios**

**Art 13º** Qualquer alteração nos horários das práticas devem ser informadas com no mínimo 48 h de antecedência.

**Art 14º** O agendamento das aulas práticas e atividades de pesquisa e extensão poderá ser realizado diretamente com o coordenador do laboratório com no mínimo 48 h de antecedência.

**Art 15º** O coordenador do laboratório durante as práticas não deverá ceder, sob quaisquer circunstâncias, a chave do laboratório a qualquer aluno ou permitir que alunos permaneçam no recinto sem um responsável.

**Art 16º** Pessoas externas ao IFC – Câmpus Concórdia (alunos de outras instituições de ensino superior e colaboradores de centros de pesquisa) poderão utilizar o Laboratório de Microbiologia de Veterinária, desde que entrem antecipadamente em contato com o o coordenador do laboratório. O interessado deverá enviar uma solicitação por escrito ao mesmo, indicando a finalidade do uso do local, o material que será utilizado (amostras, vidraria, reagentes, meios de cultura), a necessidade de local para armazenagem de material, a previsão de data para o desenvolvimento do trabalho, bem como a participação dos professores, técnicos e alunos do IFC envolvidos nos trabalhos publicados.

## **Capítulo VII** Das Obrigações Gerais

**Art 17º** É obrigação de todos os usuários do Laboratório de Microbiologia Veterinária, ter conhecimento do conteúdo, cumprir e fazer cumprir as orientações constantes no Manual de Segurança e Boas práticas de Laboratório. Este documento encontra-se impresso e disponível no laboratório, podendo ser solicitada uma cópia do mesmo ao coordenador do laboratório.

**Art 18º** Qualquer dano que ocorra a equipamentos ou móveis do laboratório deve ser comunicado imediatamente ao estagiário do laboratório para que este comunique ao coordenador e possam ser tomadas as devidas providências, realizando o levantamento sobre as perdas e danos.

**Art 19º** Nenhuma atividade pode ser desenvolvida sem o acompanhamento do estagiário ou de um professor responsável pela atividade.

**Art 20º** É proibida a retirada de qualquer tipo de material do laboratório sem prévia autorização.

**Art 21º** Obrigações gerais aos usuários do Laboratório de Microbiologia Veterinária:

- I. Conhecer a localização e o uso correto dos equipamentos de segurança disponíveis;
- II. Usar os EPI's (Equipamentos de Proteção Individuais), tais como: luvas, máscara, óculos de proteção, chuveiro e lava olhos, quando a atividade envolver certo grau de periculosidade e quando indicado pelo responsável pela atividade;
- III. Usar EPC's (Equipamentos de Proteção Coletiva) como extintores de CO<sub>2</sub> e pó químico, contra incêndios;
- IV. Usar jaleco de algodão, com mangas compridas;
- V. Usar calça comprida;
- VI. Usar calçado fechado;
- VII. Manter os cabelos presos, quando o comprimento permitir;
- VIII. Não utilizar adornos como anéis, pulseiras e outros que possam aumentar o risco de contaminação pessoal e do laboratório, bem como representar risco ao se trabalhar próximo à chama;
- IX. Manter os pertences pessoais em lugar específico (sob as bancadas);
- X. Zelar pelos equipamentos para que outros usuários possam encontrá-los em bom estado;
- XI. Manter postura adequada dentro do ambiente e durante as práticas;
- XII. Evitar perturbar ou distrair quem esteja realizando algum trabalho no laboratório;

- XIII. Consultar os dados de segurança existentes antes de utilizar reagentes químicos e seguir os procedimentos apropriados ao manusear ou manipular agentes perigosos;
- XIV. Seguir os procedimentos de descarte adequados para cada reagente, meio de cultura ou resíduo do laboratório;
- XV. Nunca pipetar ou sugar diretamente com a boca materiais biológicos, perigosos, cáusticos, tóxicos ou cancerígenos;
- XVI. Evitar a exposição a gases, vapores e aerossóis. Utilizar sempre uma capela de exaustão ou fluxo laminar, conforme cada caso, para manusear estes materiais;
- XVII. Ao chegar e antes de sair do laboratório, lavar sempre as mãos para minimizar os riscos de contaminações pessoais e em outras áreas;
- XVIII. Ter cuidado ao manusear equipamentos que necessitam de fonte de energia para seu funcionamento;
- XIX. Assegurar-se que todos os agentes que ofereçam algum risco estejam rotulados e estocados corretamente;
- XX. Comunicar anormalidades ou mau funcionamento de equipamentos, iluminação, condicionador de ar ou objetos que pertençam ao laboratório para o responsável pelo recinto;
- XXI. Em caso de acidente com produtos químicos ou agentes biológicos por contato com a pele ou os olhos, ou ingestão, procurar um médico imediatamente indicando o produto utilizado. Telefone da Enfermaria do Câmpus: (49) 3441 – 4824
- XXII. Comunicar qualquer acidente ou irregularidade ao seu superior ou a Central de Segurança do Câmpus, telefone: (49) 3441- 4844
- XXIII. Em caso de incêndio, ir até o telefone direto. Bombeiro 193.
- XXIV. Notificar por escrito ao coordenador do laboratório a ocorrência de qualquer acidente que ocorra durante as atividades no laboratório;

### **Capítulo VIII** **Das Proibições**

- Art. 22º São proibições para a entrada e permanência no Laboratório de Microbiologia Veterinária:
- I. A permanência de alunos sem a presença do professor ou responsável pelas dependências do local;
  - II. O uso de tom de voz elevado;
  - III. O uso de celular de forma que traga riscos à segurança ou que atrapalhe o trabalho dos demais usuários;
  - IV. A entrada no laboratório com alimentos ou bebidas;
  - V. A ingestão de comida ou bebida;
  - VI. A prática de fumar;
  - VII. Tirar fotografias do local sem permissão do responsável.

### **Das Disposições Finais**

- Art 23º** Uma vez tomados os cuidados necessários mencionados neste regulamento, tanto o coordenador do laboratório, quanto os professores que utilizarão o laboratório, bem como a coordenação do Curso de Medicina Veterinária e o IFC – Câmpus Concórdia ficam isentos da responsabilidade em qualquer tipo de acidente que venha a ocorrer pelo mau uso dos materiais ou equipamentos manuseados pelos alunos.

**Art 24°** Os casos omissos neste regulamento serão analisados pela coordenação do curso de Medicina Veterinária em articulação com o NDE e/ou Colegiado do curso de Medicina Veterinária.

**Art 25°** O regulamento em questão terá validade a partir da data de aprovação pelo NDE do curso de Medicina Veterinária.

Concórdia – SC, 24 de setembro de 2014.

Coordenação do Laboratório de Microbiologia Veterinária

## **Regulamento do Laboratório de Nutrição Animal do Centro de Práticas Laboratoriais (CPL)**

Dispõe sobre os deveres, responsabilidades, proibições e normas de segurança referentes ao uso do Laboratório de Nutrição Animal do Centro de Práticas Laboratoriais pelos docentes, discentes, técnicos e visitantes.

## **Capítulo I**

### Da Finalidade, da Aplicação e dos Responsáveis

- Art.1º** Essas normas determinam os requisitos básicos para a proteção da saúde e da propriedade nas dependências do Laboratório de Nutrição Animal (LANA), onde são manipulados produtos químicos e equipamentos.
- Art 2º** Aplicam-se a todos os docentes/pesquisadores, discentes, bolsistas, técnicos e monitores.
- Art 3º** Os responsáveis por este laboratório são docentes ligados à área de nutrição animal.
- Art. 4º** São atribuições dos responsáveis:
- I. Participar de eventuais reuniões do laboratório;
  - II. Participar da criação e atualização das normas internas do laboratório;
  - III. Zelar pelo bom uso dos equipamentos;
  - IV. Ser responsável pela orientação e atitudes dos discentes, bolsistas e/ou monitores que tenham acesso ao laboratório;
  - V. Arcar com a manutenção preventiva e corretiva, solicitação junto ao DAP (Diretoria de Administração e Planejamento) de material de consumo e permanente, assim como providenciar reparo caso ocorram danos aos equipamentos/instalações por mau uso desses;
  - VI. Cumprir com todas as regras previstas nas normas internas de utilização do laboratório.
- Art. 5º** Os interessados que não possuem vínculo formal com este laboratório, mas que desejam fazer uso ocasional do mesmo devem cumprir todas as normas estabelecidas neste documento, se responsabilizando pelas dependências e equipamentos pertencentes ao laboratório.
- Art 6º** A finalidade do LANA é dar suporte às aulas práticas de disciplinas correlacionadas à Nutrição Animal, além de servir de ambiente para pesquisa. O LANA não realiza, no momento, atendimento à comunidade externa.

## **Capítulo II**

### Acesso, Permanência e Utilização

- Art. 7º** O acesso à chave do laboratório de Nutrição Animal será mediante a autorização pelo (s) docente (s) responsável.
- Art. 8º** O responsável por este laboratório deverá atualizar, semestralmente ou sempre que julgar necessária, a lista de pessoas autorizadas para ter acesso ao laboratório e encaminhar a listagem para a Coordenação do Curso de Medicina Veterinária.
- Art. 9º** A utilização do laboratório fora do horário administrativo e em finais de semana, deverá ser autorizada pelo (s) docente (s) responsável (is).
- Art. 10º** A utilização do espaço do laboratório, fora do horário de aula prática, deverá ser previamente autorizada pelo docente responsável.

**Art. 11º** Fica vetada a utilização deste espaço para armazenar material de projetos ou de qualquer outra natureza que não pertençam a este laboratório.

**Art. 12º** Após realização das análises, o usuário deverá limpar bancadas, lavar e guardar vidrarias utilizadas, assim como retirar todo seu material, tais como amostras, vidrarias e material de consumo, além de deixar os equipamentos em boas condições para serem reutilizados por outro docente/pesquisador/discente/monitor, seguindo o protocolo de uso do equipamento.

**Art. 13º** Os docentes responsáveis deste laboratório e a Coordenação do Curso de Medicina Veterinária não irão se responsabilizar por quaisquer materiais de projeto ou pessoal deixados neste laboratório.

**Art. 14º** Todas as soluções químicas preparadas e amostras acondicionadas, assim como vidrarias utilizadas como recipientes, deverão ser devidamente identificadas e datadas, e posteriormente encaminhadas ao destino de resíduos adequado.

**Art. 15º** É obrigatório o registro de utilização de todos os equipamentos deste laboratório mediante preenchimento de formulário próprio.

**Art. 16º** Qualquer material de pesquisa não identificado, será descartado após três dias.

**Art. 17º** Material armazenado em geladeira ou freezer, além de identificado, requer descarte logo após término de sua finalidade, a fim de otimizar espaços.

**Art. 18º** Qualquer vidraria quebrada e/ou danificada deverá ser contabilizada no caderno de registro de vidrarias quebradas/danificadas.

**Art. 19º** É obrigatório a utilização dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) no laboratório.

**Art. 20º** Os usuários serão responsabilizados por quaisquer comportamentos negligentes na utilização do material ou equipamento de que resultem danos ou acidentes, bem como por sua reposição em caso de inutilização ou avaria.

**Art. 21º** É terminantemente proibida a permanência individual no laboratório. Casos especiais serão analisados pelo docente responsável.

**Art. 22º** Em caso de não cumprimento às normas, o acesso do usuário ao laboratório será vetado.

**Art. 23º** A Coordenação do Curso de Medicina Veterinária, no exercício de suas funções, tem acesso livre às dependências deste laboratório, em qualquer horário.

### **Capítulo III**

#### **Atribuições e responsabilidades**

**Art. 24º** Do Professor responsável:

I. Zelar pelo bom funcionamento do laboratório, pela segurança dos seus usuários e pela preservação do seu patrimônio;

- II. Desligar do laboratório o usuário que não estiver seguindo estritamente as normas internas do laboratório;
- III. Fornecer previamente os métodos químicos que serão utilizados no componente curricular (ver LANA – MANUAL DE ANÁLISES BROMATOLÓGICAS);
- IV. Autorizar empréstimos de material e equipamentos;
- V. Realizar pedido de solicitação de material de consumo e permanente;
- VI. Realizar pedido de solicitação de manutenção de equipamentos;
- VII. Solicitar reuniões para avaliar normas e andamento do laboratório;
- VIII. Participar da criação e atualização das normas internas deste laboratório;
- IX. Participar das reuniões deste laboratório;
- X. Zelar pelo cumprimento das normas internas deste laboratório.

**Art 25º** Do Técnico responsável, se houver

- I. Zelar pelas boas relações internas e externas ao laboratório, bem como pela prestação de um bom atendimento aos usuários;
- II Manter o laboratório em condições adequadas de uso e funcionamento;
- III Manter o controle dos bens materiais zelando pelo seu uso adequado e sua conservação;
- IV. Requisitar materiais e equipamentos necessários à execução das atividades pertinentes ao laboratório sob orientação do docente responsável;
- V. Cumprir rigorosamente as normas estabelecidas neste regulamento, orientando os usuários sobre o uso correto dos recursos, e notificar imediatamente eventuais infrações ao docente responsável;
- VI. Fazer registro de uso da retirada de equipamentos, de acordo com as normas específicas;
- VII. Zelar pela manutenção dos equipamentos, limpeza e organização do ambiente;
- VIII. Coibir o mau uso dos equipamentos;
- IX. Participar da criação e atualização das normas internas deste laboratório;
- X. Participar das reuniões deste laboratório.

**Art. 26º** Dos alunos de iniciação científica, monitores e outros:

- I. Assumir postura e comportamento adequado ao bom funcionamento do laboratório, principalmente em relação as normas de segurança e organização do mesmo;
- II. Ficar atento aos avisos constantes no mural do laboratório, assim como colocar avisos quando a situação exigir;
- III. Zelar pelos equipamentos, limpeza e organização do ambiente;
- IV. Comunicar ao docente e/ou técnico responsável: O mau uso de equipamentos e qualquer alteração apresentada no funcionamento do mesmo; Qualquer tipo de acidente ou conduta de risco que ocorra no laboratório; A quebra de vidrarias e término de reagentes;
- V. Não utilizar equipamento para o qual não esteja treinado;
- VI. Colaborar com o docente e/ou técnico responsável com a organização de material de consumo;
- VII. Agendar com o docente e/ou técnico responsável suas atividades no laboratório e sempre comunicar o tipo de experimento ou técnica que irá executar, após aval do professor responsável;
- VIII. Executar descarte de reagentes, antes procurar o docente e/ou técnico responsável para maiores informações;
- IX. Sempre se concentrar nos procedimentos a serem realizados, quando em dúvida não realizar;

- X. Verificar antes de iniciar qualquer procedimento no laboratório se os EPIs estão disponíveis para utilização;
- XI. Verificar antes de deixar o laboratório se vidrarias, bancadas e equipamentos (principalmente balanças) estão devidamente limpos, reagente organizados e se torneira de água ou gás estão fechadas;
- XII. Participar das reuniões deste laboratório;
- XIII. Participar da criação e atualização das normas internas deste laboratório;
- XIV. Cumprir rigorosamente as normas estabelecidas neste regulamento.

#### **Capítulo IV** Conduas e Atitudes

- Art. 27º** É proibido o acesso ou permanência de pessoas não autorizadas neste laboratório.
- Art. 28º** Ao entrar no laboratório sempre estar atento à possíveis avisos no mural.
- Art. 29º** Saber proceder em caso de emergências. Localizar o lava-olhos e o chuveiro externos ao laboratório.
- Art. 30º** Localizar a chave geral de eletricidade do laboratório e aprender a desligá-la;
- Art. 31º** Não trabalhar sozinho no laboratório, apenas se autorizado pelo docente responsável.
- Art. 32º** Trabalhar com atenção, prudência e calma.
- Art. 33º** Estar atento ao uso do EPI adequado sempre que for manipular substâncias, reagentes, amostras e equipamentos.
- Art. 34º** Sempre usar calça jeans e sapato fechado no espaço do laboratório;
- Art. 35º** Não será permitida a utilização de saia, bermuda ou calçados abertos no laboratório;
- Art. 36º** Cabelos longos devem ser mantidos presos enquanto estiverem no laboratório;
- Art. 37º** Consultar SEGURANÇA EM LABORATÓRIO: Biossegurança; Mapa de Riscos; Equipamentos de Proteção Individual; Descarte de Reagentes; Conduas em Casos de Acidentes - Pasta Vermelha.
- Art. 38º** Não é recomendado o uso de lentes de contato no laboratório. As lentes são difíceis de remover quando corpos estranhos penetram nos olhos agravando os danos causados por vapores de substâncias. É dever sempre usar óculos de proteção.
- Art. 39º** Zelar pelos equipamentos e usá-los adequadamente.
- Art. 40º** Verificar a tensão disponibilizada com a compatibilidade adequada dos aparelhos que serão conectados.
- Art. 41º** Este laboratório possui vários equipamentos que podem atingir temperaturas muito elevadas, assim a atenção é fundamental para evitar acidentes.

**Art. 42°** Nunca retirar balança e outros equipamentos do lugar e sempre limpar os mesmos após uso.

**Art. 43°** Ao manusear produtos químicos tóxicos e corrosivos, fazer isso na capela com exaustão ligada.

I. Não deixar acumular recipientes, contendo ou não produtos químicos, em bancadas, pias e capelas;

II. Trabalhar sempre com as quantidades mínimas de reagentes indicados – seja cuidadoso (a), evite o desperdício;

III. Identificar seu material, mesmo quando colocado para descarte, evitando assim o risco de acidentes;

**Art. 44°** Manter sempre as bancadas limpas e organizadas durante o uso.

**Art. 45°** Nunca trabalhar com material imperfeito, principalmente vidros que tenham arestas cortantes. Todo material quebrado deve ser desprezado em local apropriado.

**Art. 46°** Em caso de situações anormais, quer de mau funcionamento de equipamentos, vazamento de produtos, falha de iluminação, ventilação ou qualquer condição insegura, comunicar aos responsáveis pelo setor para imediata avaliação dos riscos.

**Art. 47°** Após o uso da bancada, fazer a limpeza para evitar que gotas de material químico fiquem na sua superfície, pois, entre estes produtos, muitos são agressivos à pele e outros são cancerígenos.

**Art. 48°** É PROIBIDO:

I. O uso de aparelho de som (rádios, MP3, DVDs, CDs, etc) em quaisquer áreas do laboratório;

II. Fumar no laboratório;

III. Ingestão de qualquer alimento ou bebida no laboratório;

IV. Brincadeiras no laboratório, pois qualquer distração pode gerar um acidente;

V. Guardar alimentos destinados ao consumo humano na geladeira e freezer do laboratório.

**Art. 49°** Os usuários não deverão sair do laboratório sem antes se certificar de que as bancadas, equipamentos, utensílios e ferramentas estejam em perfeita ordem, limpando e guardando de maneira organizada em seus devidos lugares.

**Art. 50°** Antes de deixar o laboratório, lavar as mãos cuidadosamente (mesmo que tenha utilizado luvas).

**Art. 51°** Ao deixar o laboratório sempre verificar se todos os equipamentos estão desligados e o registro de água fechado.

## **Capítulo V**

### **Medidas em caso de acidentes**

**Art. 52°** O laboratório deverá dispor dos materiais que seguem em caso de acidentes:

I. Um armário ou caixa de primeiros socorros devidamente identificado;

II. Chuveiro lava olhos e extintores de incêndio devem estar em funcionamento e em locais de fácil acesso quando necessários.

**Art 53°** Os telefones de emergência, tais como SAMU e Corpo de Bombeiros devem estar em locais bem visíveis no laboratório.

**Art 54°** Consultar as Fichas de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ's)

**Art 55°** Consultar SEGURANÇA EM LABORATÓRIO: Biossegurança; Mapa de Riscos; Equipamentos de Proteção Individual; Descarte de Reagentes; Conduta em Casos de Acidentes.

**Art. 56°** Todo acidente deverá ser informado à Coordenação do Curso de Medicina Veterinária.

## **Capítulo VI** Descartes e Rejeitos

**Art. 57°** Os resíduos devem ser separados segundo a sua natureza (sólidos / líquidos), e identificados com etiqueta padrão do laboratório.

I. Os resíduos contendo solventes clorados, tais como clorofórmio e diclorometano deverão ser armazenados em frascos de vidro distintos, e identificados como solventes clorados.

II. Os resíduos contendo solventes fosforados deverão ser armazenados em frascos de vidro distintos, e identificados como solventes fosforados.

III. Os resíduos especiais (mercúrio, cianetos, benzeno, etc.) devem ser recolhidos separadamente e identificado no vasilhame de recolha o nome ou nomes dos componentes do resíduo e as classes de perigo e deverá haver um local de armazenamento especial para eles.

IV. Os resíduos de solventes orgânicos deverão ser armazenados em frascos de vidro e devidamente identificados.

**Art. 58°** Todos os resíduos gerados neste laboratório deverão ser devidamente identificados preenchendo-se etiquetas padronizadas pelo LANA.

I. As etiquetas devem conter as seguintes informações: nome da(s) substância (s), laboratório, data e responsável pela entrega durante a coleta pelos responsáveis pelo gerenciamento de resíduos.

**Art. 59°** Caberá ao docente e/ou técnico responsável realizar as atividades descritas neste item referentes ao gerenciamento dos resíduos gerados neste laboratório.

**Art. 60°** Consultar as Fichas de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ's).

**Art. 61°** Consultar SEGURANÇA EM LABORATÓRIO: Biossegurança; Mapa de Riscos; Equipamentos de Proteção Individual; Descarte de Reagentes; Conduta em Casos de Acidentes - Pasta Vermelha.

## **Capítulo VII**

## Empréstimos de material e equipamento

- Art. 62º** Todo material só poderá ser retirado do laboratório para utilização por terceiros sob autorização do docente responsável e registro em caderno próprio.
- Art. 63º** Nem todos os equipamentos alocados neste laboratório podem ser manejados para outro local, devido suas peculiaridades, evitando assim possíveis danos relacionados ao desempenho e funcionamento do mesmo. Para utilização dos mesmos, agendar com técnico/docente responsável, após conhecimento das normas do laboratório.
- I. O técnico/docente responsável deverá ser contatado para informar qual equipamento poderá ser emprestado.
- Art. 64º** O empréstimo de equipamentos somente ocorrerá mediante a assinatura do termo de empréstimo pelo interessado e professor responsável pelo laboratório.
- Art. 65º** A devolução do material e/ou equipamento deve ser assistida pelo técnico ou docente responsável a fim de verificar as condições do mesmo.

## Capítulo VIII

### Uso de equipamentos

- Art. 66º** Será necessária a solicitação de agendamento por meio do técnico responsável, assinada pelo professor responsável pelo laboratório, após ciência do usuário às normas do laboratório (assinar termo de ciência e responsabilidade), cabendo ao mesmo a responsabilidade pelo uso do equipamento.
- Art. 67º** Para a utilização de equipamentos, o usuário deverá ser treinado (técnico responsável).
- Art. 68º** É obrigatório antes de iniciar o trabalho ler atentamente às instruções sobre a operação e cuidados de manuseio dos equipamentos. Consultar REAGENTES E EQUIPAMENTOS: Reagentes: Especificações; Equipamentos: Manuais de Instrução; Procedimentos Operacionais Padrão - Pasta Amarela.
- Art. 69º** Os equipamentos só podem ser utilizados com a presença de um técnico ou aluno indicado pelo docente responsável pelo laboratório.
- Art. 70º** Em caso de dúvidas quanto ao uso do equipamento encerrar imediatamente o experimento.
- Art. 71º** Utilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) necessários para o manuseio do equipamento em uso.
- Art. 72º** Em equipamentos novos e/ou relocados, certificar-se de que a voltagem requerida pelo mesmo é compatível com aquela disponibilizada pela rede elétrica do laboratório.
- Art. 73º** Não deixar equipamentos elétricos ligados no laboratório, fora do expediente, sem prévia autorização do docente responsável.

**Art. 74°** A utilização dos equipamentos deve ser registrada em documento próprio, afixado em prancheta.

**Art. 75°** Recomenda-se utilizar um equipamento de cada vez para evitar a sobre carga elétrica e desvio de atenção do manipulador.

**Art. 76°** O uso dos equipamentos, fora da aula prática, deve ser agendado no documento próprio, afixado em prancheta.

**Art. 77°** A limpeza do equipamento deverá ser efetuada imediatamente após seu uso.

**Art. 78°** Solicitar autorização do docente responsável por escrito para a retirada, manutenção e utilização de equipamentos, reagentes ou qualquer outro item pertencente ao laboratório.

**Art. 79°** Ressalta-se que danos ocorridos com equipamento durante sua manipulação pelos usuários, serão de responsabilidade dos mesmos, cabendo a comunicação imediata ao professor responsável pelo laboratório e seguindo com o encaminhamento do equipamento para reparação do dano apresentado. Os custos decorrentes do mau uso serão de responsabilidade dos mesmos.

## **Capítulo IX** Das Orientações Gerais

**Art. 80°** A identificação dos experimentos é obrigatória, ficando o prazo de três dias úteis para o descarte quando do não cumprimento.

**Art. 81°** É extremamente importante a limpeza e guarda dos materiais utilizados nas atividades.

**Art. 82°** Todo o material utilizado deve ser guardado no armário próprio: os reagentes mantidos em ordem alfabética, vidrarias devem ser higienizadas/descontaminadas e secas.

**Art. 83°** Evitar deixar objetos em locais que dificulte o fluxo de pessoas.

**Art. 84°** Zelar pelos materiais que estão sob empréstimo a este laboratório, que devem ser identificados quando a origem e devolvidos logo após o uso.

**Art. 85°** Cabe aos usuários conhecer e respeitar as regras estipuladas neste regulamento, que deve ser lido e aceito para o uso livre do laboratório.

**Art. 86°** Esta norma conta com documentos acessórios, a saber:

I. REAGENTES E EQUIPAMENTOS: Reagentes: Especificações; Equipamentos: Manuais de Instrução; Procedimentos Operacionais Padrão - Pasta Amarela.

II. SEGURANÇA EM LABORATÓRIO: Biossegurança; Mapa de Riscos; Equipamentos de Proteção Individual; Descarte de Reagentes; Conduta em Casos de Acidentes - Pasta Vermelha.

III. ANÁLISE BROMATOLÓGICAS: Técnicas de Análises em Alimentos; Amostragem; Métodos Físicos; Métodos Químicos - Pasta Verde.

#### **Das Disposições Gerais**

**Art. 87º** Os casos não cobertos detalhadamente por este Regulamento serão apreciados pelo docente e técnico responsáveis por este laboratório.

**Art. 88º** Esta norma entra em vigor após sua aprovação no Núcleo Docente Estruturante.

Concórdia – SC, 24 de setembro de 2014.

Coordenação do Laboratório de Nutrição Animal.

## **Regulamento do Laboratório de Parasitologia do Centro de Práticas Laboratoriais (CPL)**

Dispõe sobre os deveres, responsabilidades, proibições e normas de segurança referentes ao uso do Laboratório de Parasitologia do Centro de Práticas Laboratoriais pelos docentes, discentes, técnicos e visitantes.

**Art 1º** Este laboratório atende prioritariamente as demandas de aulas práticas dos componentes curriculares do curso de Medicina Veterinária do IFC – Câmpus Concórdia.

**Art 2º** O laboratório também atende atividades de pesquisa e extensão, desde que sejam previamente agendadas sem prejuízo às aulas práticas previstas nos componentes curriculares dos cursos de graduação do IFC – Câmpus Concórdia.

**Art 3º** A responsabilidade pelo Laboratório de Parasitologia está a cargo de um professor do curso de Medicina Veterinária.

**Art 4º** O laboratório conta com o auxílio de bolsistas de projetos de pesquisa ou extensão do professor que atua no local, com carga horária semanal definida conforme órgão de fomento. Pode haver flexibilização de horários conforme a necessidade das aulas e das atividades de pesquisa e extensão a serem desempenhadas neste espaço durante os dias úteis (segunda a sexta-feira, exceto feriados) e, eventualmente, em sábados letivos, caso estejam previstos no calendário acadêmico.

**Art 5º** O horário de funcionamento do laboratório é das 07h30 min às 11h30 min e das 13h30 min às 17h30 min, sendo que atividades fora deste período poderão ser realizadas, desde que previamente autorizadas pelo professor responsável pelo laboratório.

**Art 6º** Cabe ao Prof. Responsável:

- I. Cumprir e fazer cumprir o regulamento, as normas e as rotinas do laboratório;
- II. Supervisionar o cumprimento das atividades desenvolvidas por discentes, estagiários e bolsistas com o intuito de preservar o patrimônio público e o máximo aproveitamento do espaço para que as aulas possam ocorrer de forma regular;
- III. Solicitar a compra de materiais de consumo e equipamentos;
- IV. Autorizar a utilização do laboratório para realização de qualquer atividade de ensino, pesquisa e extensão.

**Art 7.º** São deveres dos estagiários, bolsistas e usuários do laboratório:

- I. Cumprir e fazer cumprir o regulamento, as normas e a rotina estabelecida pelo professor responsável pelo laboratório;
- II. Preparar com antecedência os materiais necessários à prática laboratorial;
- III. Acompanhar presencialmente todas as atividades desenvolvidas no laboratório quando requisitado pelos professores responsáveis pela atividade;
- IV. Orientar professores, alunos e visitantes sobre as normas de utilização do Laboratório;
- V. Utilizar e solicitar o uso dos EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) fornecidos pelo Instituto Federal Catarinense – Câmpus Concórdia;
- VI. Zelar pela limpeza, segurança e organização do laboratório, manutenção dos móveis, equipamentos em geral e materiais de consumo;
- VII. Dar o devido destino aos resíduos gerados após as atividades no laboratório;
- VIII. Comunicar ao professor responsável pelo laboratório qualquer anormalidade constatada no laboratório, para que estes repassem os fatos à Coordenação do Curso;
- IX. Não fornecer a chave do laboratório a alunos ou permitir que os mesmos permaneçam no recinto sem a presença de um responsável, exceto em situações especiais;

X. Não permitir que servidores de outros setores, que não tenham qualquer tipo de relação com o laboratório, permaneçam no recinto sem acompanhamento;

**Art. 8º** São deveres dos discentes:

- I. Cumprir e fazer cumprir o regulamento do laboratório, as normas e as rotinas enquanto estiverem no mesmo realizando as práticas;
- II. Agendar com antecedência mínima de 48 h os horários de estudos individuais ou em grupo, com o responsável pelo laboratório;
- III. Manter ordem, a limpeza e a segurança nas dependências do laboratório;
- IV. Responsabilizar-se pela conservação dos equipamentos e materiais disponíveis para as práticas de laboratório;
- V. Utilizar o laboratório para o desenvolvimento de atividades de pesquisa e extensão desde que previamente autorizados pelo professor responsável.
- VI. Cumprir os horários agendados para o uso do laboratório;
- VII. Manter tom de conversa adequado ao laboratório;
- VIII. Utilizar de maneira correta os equipamentos e materiais disponíveis de acordo com o manual de instrução que acompanha cada equipamento;
- IX. Manter o ambiente organizado e limpo após o término das práticas realizadas no laboratório;
- X. Não ingerir alimentos no interior do laboratório;

**Art 9º** Pessoas externas ao IFC – Câmpus Concórdia (alunos de outras instituições de ensino superior e colaboradores de centros de pesquisa) poderão usar ou visitar o local, desde que entrem em contato antecipadamente com a coordenação do curso e o professor responsável. A pessoa deverá enviar uma solicitação por escrito aos mesmos, a qual será avaliada, indicando a finalidade do uso, a pessoa responsável da instituição externa e do IFC – Câmpus Concórdia, o material que será usado (amostras, vidraria, reagentes), o espaço físico e o tempo necessário para a execução, eventual necessidade de local para armazenagem de material, a previsão de data para o desenvolvimento do trabalho, bem como a participação dos professores, técnicos e alunos do IFC envolvidos nos trabalhos a serem publicados. Deverá, ainda, solicitar autorização por escrito à Direção do Câmpus para a utilização do local.

**Art 10º** Obrigações gerais aos usuários do laboratório:

- I. Usar os EPI's (Equipamentos de Proteção Individuais), quando a atividade envolver certo grau de periculosidade e indicado pelo professor alocado no laboratório;
- II. Usar jaleco no desenvolvimento das atividades;
- III. Usar calça comprida;
- IV. Usar calçado fechado;
- V. Manter os pertences pessoais em lugar específico;
- VI. Zelar pelos equipamentos para que outros usuários possam encontra-los em bom estado;
- VII. Manter postura adequada dentro do ambiente e durante as práticas;
- VIII. Descartar os resíduos nos locais apropriados;
- IX. Ter cuidado ao manusear equipamentos que necessitam de fonte de energia para seu funcionamento;
- X. Comunicar anormalidades ou mau funcionamento de equipamentos, iluminação, ou objetos que pertençam ao laboratório para o docente responsável;
- XI. Notificar acidentes que ocorram durante as práticas de laboratório para o estagiário, professor ou responsável pelo mesmo.

**Art 11º** Proibições aos usuários:

- I. O uso de tom de voz elevado;
- II. O uso de celular de forma que tragam riscos à segurança ou que atrapalhe o trabalho dos demais usuários;
- III. A ingestão de comida ou bebida;
- IV. A prática de fumar.
- V. Tirar fotos do local sem permissão do responsável.

**Art 12º** Este regulamento entra em vigor à partir da data de aprovação no Núcleo Docente Estruturante do Curso de Medicina Veterinária.

Concórdia, 24 de Setembro de 2014.

Coordenação do Laboratório de Parasitologia

## **Regulamento do Laboratório de Reprodução Animal do Setor de Zootecnia II**

Dispõe sobre os deveres, responsabilidades, proibições e normas de segurança referentes ao uso do Laboratório de Reprodução Animal do Setor de Zootecnia II pelos docentes, discentes, técnicos e visitantes.

## **Capítulo I** Da Característica e Natureza

**Art. 1º** Este laboratório irá atender prioritariamente as demandas de aulas práticas dos componentes curriculares dos cursos de graduação do IFC – Câmpus Concórdia (Medicina Veterinária) e também os cursos Técnicos em Agropecuária, com horários pré-agendados junto aos responsáveis pelo laboratório.

**Parágrafo Único:** O laboratório também atenderá atividades de pesquisa e extensão, desde que sejam previamente agendadas sem prejuízo às aulas práticas previstas nos componentes curriculares dos cursos de graduação do IFC – Câmpus Concórdia.

**Art. 2º** A coordenação do laboratório de Reprodução Animal estará a cargo de um professor do curso de Medicina Veterinária, designado por portaria, e contará com a supervisão de um bolsista alocado no laboratório.

**Art 3º** O laboratório conta com o auxílio de bolsistas de projetos de pesquisa ou extensão dos professores que atuam no local, com carga horária semanal definida conforme órgão de fomento. Poderá haver flexibilização de horários conforme necessidade das aulas e das atividades de pesquisa e extensão a serem desempenhadas nesse espaço durante os dias úteis (segunda a sexta-feira, exceto feriados) e, eventualmente, em sábados letivos, caso estejam previstos no calendário acadêmico.

**Art 4º** O horário de funcionamento do laboratório é das 07h30 min às 11h30 min e das 13h30 min às 17h30 min, sendo que atividades fora deste período poderão ser realizadas, desde que previamente autorizadas pelo professor coordenador do laboratório.

**Parágrafo Único:** O uso do laboratório no horário entre 11h30 min e 13h30 min e nos finais de semana para atividades de pesquisa e/ou extensão deve ser previamente autorizado pelo professor coordenador do laboratório, sendo que o docente responsável pelo projeto de pesquisa e/ou extensão deverá permanecer no local durante a realização das atividades e se responsabilizar por qualquer dano ocorrido na ocasião.

## **Capítulo II** Das Finalidades

**Art. 5º** O Laboratório de Reprodução Animal busca levar aos estudantes uma melhor compreensão da ciência juntando teoria e prática sendo na sua essência um local de aprendizagem, com materiais especializados, devidamente organizados e acessíveis a professores e alunos.

## **Capítulo III** Dos objetivos do Laboratório

**Art. 6º** Permitir que a comunidade acadêmica desenvolva atividades de ensino, pesquisa e extensão.

## **Capítulo IV**

## Infraestrutura Física

**Art. 7º** O laboratório de Reprodução Animal apresenta uma área aproximada de 25m<sup>2</sup>.

**Art 8º** O laboratório de Reprodução Animal possui uma bancada em “L”, uma geladeira e um forno de Pasteur.

**Art 9º** O Instituto Federal Catarinense - Câmpus Concórdia possui um setor de patrimônio que oferece cópias atualizadas de todos os equipamentos presentes no laboratório.

**Art. 10º** O controle dos equipamentos e mobiliário do Laboratório é realizado pelo técnico alocado no laboratório ou professor coordenador. A avaliação da necessidade de aquisição de novos equipamentos é feita anualmente.

## Capítulo V Dos Deveres

**Art. 11º** São deveres do técnico alocado no Laboratório de Reprodução Animal:

- I. Cumprir e fazer cumprir o regulamento, as normas e as rotinas do Laboratório;
- II. Supervisionar o cumprimento das obrigações técnico-administrativas com o intuito de preservar o patrimônio público e o máximo aproveitamento do espaço para que as aulas possam ocorrer de forma regular;

**Art 12º** São deveres do estagiário do Laboratório:

- I. Cumprir e fazer cumprir o regulamento, as normas e a rotina estabelecida pelo professor coordenador do laboratório e o técnico nele alocado;
- II. Preparar com antecedência os materiais necessários à prática laboratorial;
- III. Acompanhar presencialmente todas as atividades desenvolvidas no laboratório quando requisitado pelos professores responsáveis pela atividade;
- IV. Orientar professores, alunos e visitantes sobre as normas de utilização do Laboratório;
- V. Utilizar e solicitar o uso dos EPI (Equipamentos de Proteção Individual) fornecidos pelo Câmpus;
- VI. Zelar pela limpeza, segurança e organização do laboratório, manutenção dos móveis, equipamentos em geral e materiais de consumo;
- VII. Dar o devido destino aos resíduos gerados após as atividades no laboratório, conforme Procedimento Operacional Padrão “Descarte de resíduos químicos no Laboratório de Reprodução Animal”, disponível no laboratório;
- VIII. Comunicar ao professor coordenador do laboratório e ao técnico alocado no local qualquer anormalidade constatada no laboratório e estes comunicarão a Coordenação do Curso;
- IX. Não fornecer a chave do laboratório a alunos sem autorização do professor coordenador ou permitir que os mesmos permaneçam no recinto sem a presença de um responsável;
- X. Não permitir que servidores de outros setores, que não tenham qualquer tipo de relação com o laboratório, permaneçam no recinto sem acompanhamento;
- XI. Manter sempre o laboratório fechado enquanto não há práticas de laboratório ocorrendo no recinto.

**Art. 13º** São deveres dos docentes

- I. Cumprir e fazer cumprir o regulamento do laboratório, as normas e as rotinas enquanto estiverem no mesmo realizando as práticas;
- II. Agendar e reservar o laboratório junto ao responsável pelo laboratório com um prazo mínimo de 24 h para que o ambiente e os equipamentos possam ser preparados de forma adequada;
- III. Respeitar a prioridade de uso do laboratório pelos professores nas atividades de ensino da graduação e dos cursos técnicos;
- IV. Responsabilizar-se pelos discentes, bolsistas e monitores sob sua supervisão durante as práticas de laboratório;
- V. Responsabilizar-se por manter a ordem do ambiente, bem como, zelar pelos equipamentos durante o uso das dependências do laboratório;
- VI. Orientar e acompanhar as práticas de laboratório desde o início das atividades para evitar tumulto dos alunos;
- VII. Rubricar o caderno de laboratório, contendo a data de realização da aula prática e informações sobre a disciplina, bem como os testes das aulas práticas a serem realizadas;
- VIII. Orientar os alunos quanto à toxicidade das substâncias que serão utilizadas nas aulas práticas e nas atividades de pesquisa e extensão, indicando os procedimentos em caso de acidente;
- IX. Orientar os alunos quanto ao descarte correto dos materiais a seguir:
  - a) Papéis e embalagens da mesma natureza devem ser descartados no recipiente destinado a papéis;
  - b) Metais pesados como pilhas e baterias devem ser encaminhados ao estagiário, quando existente, que dará um fim adequado em recipiente separado;
  - c) Plásticos e embalagens plásticas também devem ser descartados no recipiente destinado a plásticos;
  - d) Metais leves e embalagens metálicas devem ser descartados no recipiente destinado a metais;
  - e) Comunicar ao responsável do laboratório qualquer anormalidade constatada no recinto. O responsável reportará o ocorrido ao professor coordenador do laboratório que comunicará à coordenação do curso de Engenharia de Alimentos.
  - f) Orientar os alunos quanto à identificação dos resíduos de reagentes químicos gerados em aulas práticas, para que ao término das mesmas, o técnico alocado no laboratório possa encaminhar ao destino correto.

**Parágrafo Único:** O material devidamente separado por categoria será destinado a reciclagem.

**Art.14º** São deveres dos discentes

- I. Cumprir e fazer cumprir o regulamento do laboratório, as normas e as rotinas enquanto estiverem no mesmo realizando as práticas;
- II. Agendar com antecedência mínima de 24 h, os horários de estudos individuais ou em grupo, com o responsável pelo laboratório;
- III. Manter ordem, a limpeza e a segurança nas dependências do laboratório;
- IV. Responsabilizar-se pela conservação dos equipamentos e materiais disponíveis para as práticas de laboratório;
- V. O laboratório pode ser usado para o desenvolvimento de atividades de pesquisa e extensão desde que:
  - a) Não esteja sendo usado para atividades de ensino da graduação e/ou aulas práticas;

- b) Ao longo da semana, com a presença do responsável, e aos fins de semana com a presença do professor responsável pela atividade (previamente autorizado pelo responsável pelo laboratório).
- VI. Cumprir os horários agendados para o uso do laboratório;
- VII. Manter tom de conversa adequado ao laboratório;
- VIII. Utilizar de maneira correta os equipamentos e materiais disponíveis de acordo com o manual de instrução que acompanha cada equipamento;
- IX. Manter o ambiente organizado e limpo após o término das práticas realizadas no laboratório;
- X. Não ingerir alimentos;
- XI. Utilizar o computador do laboratório para as atividades de pesquisa, relatórios, salvando os documentos nas pastas especificadas.

## **Capítulo VI**

### **Do Agendamento e Uso dos laboratórios**

**Art 15º** Qualquer alteração nos horários das práticas devem ser informadas com no mínimo 24 h de antecedência.

**Art 16º** O agendamento das aulas práticas, de pesquisa e extensão poderão ser realizadas diretamente com o responsável com no mínimo 24 h de antecedência.

**Art 17º** O laboratório tem capacidade máxima para 12 pessoas, sendo necessário o professor adequar a turma ao limite de espaço físico e material disponível.

**Art 18º** O professor coordenador do laboratório durante as práticas não deverá ceder, sob quaisquer circunstâncias, a chave do laboratório a qualquer aluno ou permitir que alunos permaneçam no recinto sem um responsável.

**Art 19º** Pessoas externas ao IFC – Câmpus Concórdia (alunos de outras instituições de ensino superior e colaboradores de centros de pesquisa) podem utilizar o Laboratório de Reprodução Animal, desde que entrem em contato antecipadamente com a coordenação do curso e o professor coordenador do local. A pessoa deverá enviar uma solicitação por escrito aos mesmos, a qual será avaliada, indicando a finalidade do uso, a pessoa responsável da instituição externa e do IFC – Câmpus Concórdia, o material que será usado (amostras, vidraria, reagentes), o espaço físico e o tempo necessário para a execução, a necessidade de local para armazenagem de material, a previsão de data para o desenvolvimento do trabalho, bem como a participação dos professores, técnicos e alunos do IFC envolvidos nos trabalhos publicados. Deverá, ainda, solicitar autorização por escrito à Direção do Câmpus para a utilização do local.

## **Capítulo VII**

### **Das Obrigações Gerais**

**Art 20º** Qualquer dano que ocorra a equipamentos ou móveis do laboratório deve ser comunicado imediatamente ao técnico alocado no laboratório para que possam ser tomadas as devidas providências, realizando o levantamento sobre as perdas e danos.

**Art 21°** Nenhuma atividade pode ser desenvolvida sem a supervisão do técnico alocado no laboratório ou de um professor coordenador do laboratório.

**Art 22°** É proibida a retirada de qualquer tipo de material do laboratório sem prévia autorização do técnico alocado no laboratório.

**Art 23°** Obrigações gerais aos usuários do laboratório de Reprodução Animal:

- I. Usar os EPI (Equipamentos de Proteção Individuais), tais como: óculos de segurança, máscara contra gases, luvas, chuveiro e lava olhos, quando o experimento envolver certo grau de periculosidade e indicado pelo professor ou técnico alocado no laboratório;
- II. Usar EPC (Equipamentos de Proteção Coletiva) como extintores de CO<sub>2</sub> e pó químico, contra incêndios;
- III. Usar jaleco de algodão, com mangas compridas;
- IV. Usar calça comprida;
- V. Usar calçado fechado;
- VI. Manter os cabelos presos;
- VII. Manter os pertences pessoais em lugar específico (sob as bancadas);
- VIII. Zelar pelos equipamentos para que outros usuários possam encontra-los em bom estado;
- IX. Manter postura adequada dentro do ambiente e durante as práticas;
- X. Descartar os resíduos nos locais apropriados;
- XI. Ter cuidado ao manusear equipamentos que necessitam de fonte de energia para seu funcionamento;
- XII. Comunicar anormalidades ou mau funcionamento de equipamentos, iluminação, condicionador de ar ou objetos que pertençam ao laboratório para o responsável pelo recinto;
- XIII. Notificar acidentes que ocorram durante as práticas de laboratório para o estagiário, professor ou responsável pelo mesmo.

## **Capítulo VII** Das Proibições

**Art. 24°** São proibições para a entrada e permanência no laboratório:

- I. A permanência de alunos sem a presença do professor ou responsável pelas dependências do local;
- II. O uso de tom de voz elevado;
- III. O uso de celular de forma que tragam riscos à segurança ou que atrapalhe o trabalho dos demais usuários;
- IV. A entrada no laboratório com alimentos ou utensílios de uso pessoal como canecas e copos
- V. A ingestão de comida ou bebida;
- VI. A prática de fumar.
- VII. Tirar fotos do local sem permissão do responsável.

## **Capítulo VIII** Das Normas e Procedimentos de Segurança

**Art. 25º** Normas de Segurança para realização de trabalhos e manuseio de produtos químicos no Laboratório de Reprodução Animal.

- I. Familiarizar-se com o local e localizar as saídas de emergência;
- II. Localizar os extintores de incêndio e familiarizar-se com o seu uso;
- III. Evitar trabalhar sozinho e fora da hora de trabalho convencional;
- IV. Nunca deixar frascos contendo solventes orgânicos próximos à chama, por exemplo, álcool, acetona, éter, etc;
- V. Evitar contato de qualquer substância com a pele. Ler o rótulo antes de usá-las;
- VI. Ser cuidadoso ao manusear substâncias corrosivas como ácidos e bases;
- VII. Manter seu local de trabalho limpo, não colocar materiais nas extremidades da bancada;
- VIII. Não entrar em locais de acidentes sem EPI adequado, como máscara contra gases;
- IX. Não tirar fotos do local sem a permissão do professor ou técnico alocado no laboratório;
- X. Ao sair do laboratório, verificar se tudo está em ordem. Caso for o último ao sair, desligar os equipamentos e as luzes, exceto quando indicado pelas normas do Laboratório;
- XI. Realizar atividades que liberam vapores e gases dentro de capelas – exaustores ou locais bem ventilados;
- XII. Ao trabalhar com reações perigosas, explosivas, tóxicas, etc., usar a capela e um EPI protetor acrílico para rosto (Shield) e ter um extintor por perto. Em caso de acidente com produtos químicos por contato na pele ou olhos, ou ingestão, procurar um médico imediatamente indicando o produto utilizado. Telefone da Enfermaria do Câmpus: (49) 3441 - 4824.
- XIII. Para temperaturas superiores a 100 °C use banhos de óleos. Parafina aquecida funciona bem para temperaturas de até 220 °C; glicerina pode ser aquecida até 150 °C sem desprendimento apreciável de vapores desagradáveis. Banhos de silicone são os melhores, mas são também os mais caros.
- XIV. Se atingir os olhos, abrir bem as pálpebras e lavar com bastante água. Cuidado: em caso de acidentes com ácidos fortes (HCl, HI, H<sub>2</sub>SO<sub>4</sub>, HBr, HNO<sub>3</sub>, HClO<sub>4</sub>), em especial ácido sulfúrico, ou bases fortes (NaOH, LiOH, KOH, RbOH, CsOH) não se deve utilizar água para lavagem dos olhos e sim as soluções de segurança Ácido Acético 0,1M e Bicarbonato de sódio 1%, que se encontram dentro dea capela.
- XV. Localizar caixa de primeiros socorros, caso houver alguma emergência.
- XVI. Se atingir outras partes do corpo, retirar a roupa impregnada e lavar a pele com bastante água. Usar o chuveiro;
- XVII. Não jogar materiais sólidos ou líquidos nas pias que possam contaminar o meio ambiente. Fazer o descarte dos resíduos químicos conforme instruções recebidas pelo professor ou técnico alocado no laboratório;
- XVIII. Nunca manusear produtos sem estar usando EPI, equipamento de segurança adequado para cada caso;
- XIX. Usar sempre material adequado. Não faça improvisações;
- XX. Estar sempre consciente do que estiver fazendo;
- XXI. Comunicar qualquer acidente ou irregularidade ao seu superior ou a Central de Segurança do Câmpus, telefone: (49) 3441- 4844.
- XXII. Não pipetar, principalmente, líquidos cáusticos ou venenosos com a boca. Usar aparelhos apropriados como peras;
- XXIII. Procurar conhecer a localização do chuveiro de emergência e do lava-olhos e saber como usá-los corretamente;

- XXIV. Nunca armazenar produtos químicos em locais impróprios;
- XXV. Não fumar nos locais de estocagem e no manuseio de produtos químicos;
- XXVI. Não transportar produtos químicos de maneira insegura, principalmente em recipientes de vidro e entre aglomerações de pessoas.

**Art. 26º** Técnicas de Aquecimento de Substâncias e Procedimentos em caso de Incêndios no Laboratório de Fisiologia e Reprodução Animal.

- I. Ao se aquecerem substâncias voláteis e inflamáveis no laboratório, deve-se sempre levar em conta o perigo de incêndio.
- II. Para temperaturas superiores a 100 °C use banhos de óleos. Parafina aquecida funciona bem para temperaturas de até 220 °C; glicerina pode ser aquecida até 150 °C sem desprendimento apreciável de vapores desagradáveis. Banhos de silicone são os melhores, mas são também os mais caros.
- III. Uma alternativa quase tão segura quanto os banhos são as mantas de aquecimento. O aquecimento é rápido e eficiente, mas o controle da temperatura não é tão conveniente como em banhos. Mantas de aquecimento não são recomendadas para a destilação de produtos muito voláteis e inflamáveis como: éter de petróleo, éter etílico e CS<sub>2</sub>.
- IV. Para altas temperaturas (>200 °C) pode-se empregar um banho de areia. O aquecimento e resfriamento do banho devem ser lentos.
- V. Chapas de aquecimento e resfriamento podem ser empregadas para solventes menos voláteis e inflamáveis. Nunca aqueça solventes voláteis em chapas de aquecimento (éter, CS<sub>2</sub>, etc.). Ao aquecer solventes como etanol ou metanol, em chapas, use um sistema munido de condensador.
- VI. Aquecimento direto com chama sobre a tela de amianto é recomendado para líquidos não inflamáveis (por exemplo, água);
- VII. Em caso de incêndio mantenha a calma;
- VIII. Comece o combate imediatamente com os extintores de CO<sub>2</sub> (gás carbônico). Afaste os inflamáveis de perto;
- IX. Caso o fogo fuja do seu controle, evacue o local imediatamente;
- X. Evacue o prédio;
- XI. Desligue a chave geral de eletricidade, que se encontra sinalizada na parede do lado esquerdo à entrada geral;
- XII. Vá até o telefone direto. Bombeiros 193.
- XIII. Dê a exata localização do fogo (mostre como chegar ao local);
- XIV. Informe que este é um laboratório químico e que os bombeiros não poderão usar a água para combater incêndio em substância química. Solicite um caminhão com CO<sub>2</sub> ou pó químico;
- XV. Quando o fogo irromper em um béquer ou balão de reação, basta tapar o frasco com uma rolha, toalha ou vidro de relógio, de modo a impedir a entrada do ar;
- XVI. Quando o fogo atingir a roupa de uma pessoa, algumas técnicas são possíveis:
  - a) levá-la para debaixo do chuveiro;
  - b) há uma tendência de a pessoa correr, aumentando a combustão, neste caso, deve colocá-la no chão e rolá-la no chão até o fogo ser extinto;
  - c) o melhor, no entanto, é embrulhá-la rapidamente em um cobertor para este fim;
  - d) pode-se também usar o extintor de CO<sub>2</sub>, se este for o meio mais rápido.
- XVII. Jamais use água para apagar o fogo em um laboratório. Use o extintor de CO<sub>2</sub> ou de pó químico.

XVIII. No caso de fogo em sódio, potássio ou lítio, usar o extintor de pó químico (não usar o gás carbônico, CO<sub>2</sub>). Também pode-se usar os reagentes carbonato de sódio (Na<sub>2</sub>CO<sub>3</sub>) ou cloreto de sódio (NaCl - sal de cozinha).

**Art. 27º** Providências em Caso de Vazamento/Derramamento de Sólidos inflamáveis-tóxicos-corrosivos.

- I. Use EPI adequado;
- II. Evite caminhar sobre o produto derramado;
- III. Elimine todas as fontes de ignição;
- IV. Aterre os equipamentos usados;
- V. Afaste materiais combustíveis;
- VI. Em caso de Pequenos Derramamentos: Recolha o material com pá.
- VII. Em Caso de Grandes Derramamentos: Umedeça o produto com água e confine-o para posterior descarte.

**Art. 28º** Providências em Caso de Vazamento/Derramamento de Gases inflamáveis-Corrosivos-Oxidantes.

- I. Use EPI adequado;
- II. Isole a área até que o gás tenha se dissipado (Pare o vazamento se possível);
- III. Elimine todas as fontes de ignição;
- IV. Aterre os equipamentos usados;
- V. Não jogue água diretamente no ponto de vazamento;
- VI. Se possível, vire o recipiente de forma a permitir apenas a saída do gás;
- VII. Use neblina de água para desativar/reduzir ou desviar a nuvem de gás de tubulações, etc.;
- VIII. Gás altamente refrigerado/criogênico pode tornar vários materiais quebradiços.

**Art. 29º** Providências em Caso de Vazamento/Derramamento de Líquidos Inflamáveis-Miscíveis ou não em Água - Tóxicos - Corrosivos.

- I. Isole a área (pare o vazamento se possível);
- II. Elimine todas as fontes de ignição;
- III. Aterre os equipamentos usados;
- IV. Evite o espalhamento;
- V. Use espuma para supressão de vapores;
- VI. Absorva o material com areia ou material não combustível;
- VII. Recolha o material absorvido para descarte.

**Art. 30º** Providências em Caso de Vazamento/Derramamento de Substâncias oxidantes - Peróxidos orgânicos.

- I. Use EPI adequado;
- II. Isole a área (pare o vazamento se possível);
- III. Evite o espalhamento;
- IV. Absorva o material com areia seca ou material não combustível;
- V. Recolha o material absorvido para descarte.

**Art. 31º** Providências em Caso de Vazamento/Derramamento de Substâncias que reagem com a água.

- I. Use EPI adequado totalmente encapsulado;
- II. Isole a área (pare o vazamento se possível);
- III. Evite o espalhamento;

- IV. Absorva o material com areia seca ou material não combustível;
- V. Recolha o material absorvido para descarte;
- VI. Não jogue água no material derramado.

**Art. 32°** Providências em Caso de Vazamento/Derramamento de Mercúrio.

- I. Use EPI adequado;
- II. Isole a área (pare o vazamento se possível);
- III. Evite o espalhamento;
- IV. Não utilize ferramentas de aço ou alumínio;
- V. Cubra o material com areia seca ou material não combustível;
- VI. Recolha o material absorvido para descarte;
- VII. As áreas de derramamento devem ser lavadas com uma solução de sulfeto de cálcio ou tiosulfato de sódio.

**Art. 33°** Providências em Caso de Vazamento/Derramamento de Ácidos.

- I. Ácido sulfúrico: derramado sobre o chão ou bancada pode ser rapidamente neutralizado com carbonato ou bicarbonato de sódio em pó.
- II. Ácido clorídrico: derramado será neutralizado com amônia, que produz cloreto de amônio, em forma de névoa branca.
- III. Ácido nítrico: reage violentamente com álcool.
- IV. Absorva o material com reagente próprio para este fim.

### **Das Disposições Finais**

**Art 34°** Uma vez tomados os cuidados necessários mencionados neste regulamento, tanto o professor coordenador do laboratório, quanto os professores que utilizarão o laboratório, bem como a coordenação do Curso de Medicina Veterinária e do Câmpus Concórdia ficam isentos da responsabilidade em qualquer tipo de acidente que venha a ocorrer pelo mau uso dos materiais ou equipamentos manuseado pelos alunos.

**Art 35°** Os casos omissos neste regulamento serão analisados pela coordenação do curso de Engenharia de Alimentos em articulação com o NDE e/ou Colegiado do curso de Medicina veterinária.

**Art 36°** O regulamento em questão terá validade a partir da data de publicação e aprovação pelo NDE do curso de Medicina Veterinária.

Concórdia – SC, 24 de Setembro de 2014.

Coordenação do Laboratório de Reprodução Animal

## **Regulamento da Sala de Limpeza e Esterilização do Centro de Práticas Clínicas e Cirúrgicas (CPCC)**

Dispõe sobre os deveres, responsabilidades, proibições e normas de segurança referentes ao uso da Sala de Limpeza e Esterilização Centro de Práticas Clínicas e Cirúrgicas pelos docentes, discentes, técnicos e visitantes.

## **Capítulo I** Da Característica e Natureza

- Art. 1º** A Sala de Material e Esterilização é definida como uma unidade de apoio técnico a todas as áreas assistenciais, responsável por tarefas como processamento, limpeza, preparo, esterilização, estocagem e distribuição de materiais autoclaváveis para as necessidades do Centro Prático Clínico e Cirúrgico do IFC-Concórdia. Tem como finalidade, o fornecimento de artigo adequadamente processados, proporcionando, assim, condições para o atendimento adequado dos/as usuários/as discentes e docentes.
- Art. 2º** A coordenação da sala de esterilização estará a cargo de um professor do curso de Medicina Veterinária e contará com assistência de um técnico alocado no Centro Prático Clínico e Cirúrgico;

## **Capítulo II** Infraestrutura Física

- Art. 3º** A sala de esterilização possui um autoclave vertical e uma estufa de Pasteur.
- Art 4º** O Instituto Federal Catarinense - Câmpus Concórdia possui um setor de patrimônio que oferece cópias atualizadas de todos os equipamentos presentes nesta sala;
- Art. 5º** O controle da sala de esterilização atualmente pelo discente das disciplinas de técnica cirúrgica de pequenos animais, cirurgia de pequenos animais e anestesiologia de pequenos animais;

## **Capítulo III** Dos Deveres

- Art. 6º** São deveres dos monitores docentes e do futuro técnico alocado que auxiliará nas rotinas da sala de esterilização:
- I. Cumprir e fazer cumprir o regulamento, as normas e as rotinas da sala de esterilização;
  - II. Receber, lavar, inspecionar um a um, secar, acondicionar e identificar cada material;
  - III. Manipular os instrumentais cirúrgicos e demais artigos com EPI adequado (luvas de borracha antiderrapante de cano longo, avental impermeável, gorro, proteção de face, máscara e óculos, botas plásticas ou impermeáveis);
  - IV. Realizar limpeza do instrumental cirúrgico e outros artigos recém- adquiridos para remover poeiras e gorduras antes da primeira esterilização e do primeiro uso;
  - V. Submeter o instrumental cirúrgico ao processo de limpeza o mais rápido possível para facilitar a remoção de sujidades aderidas em reentrâncias;
  - VI. Evitar ressecamento da matéria orgânica na superfície do instrumental cirúrgico com o uso de uma solução enzimática em forma de spray, gel ou espuma, que mantenha úmido;
  - VII Limpar os instrumentais através do processo de limpeza manual, com escova apropriada e solução desencrostante ou detergente enzimático;
  - VIII Quando submergir o instrumental em detergente enzimático ou desencrostante, seguir as recomendações do fabricante;

- IX. Lavar peça por peça, com escova apropriada, friccionando delicadamente o corpo, as articulações e a cremalheira da pinça, na direção das ranhuras;
- X. Colocar o instrumental cirúrgico delicado em recipiente separado dos instrumentais pesados, para evitar danificações no material;
- XI. Desmontar o instrumental cirúrgico, para facilitar a limpeza, sempre que for possível;
- XII. O instrumental cirúrgico cortante e pontiagudo deve ser aberto, limpo com cuidado, enxaguado e novamente fechado;
- XIII. Em artigos canulados, utilizar seringas de 60 ml para gerar pressão e limpar ao longo do artigo. Ao final, secar com ar-comprimido;
- XIV. Enxaguar abundantemente o artigo, de modo a evitar resíduos de produtos;
- XV. Dobrar adequadamente, empacotar e autoclavar todos os instrumentos cirúrgicos.
- XVI. Dobrar adequadamente, empacotar, identificar e autoclavar todos os panos de campo e compressas utilizadas no Centro Prático Clínico e Cirúrgico.
- XVII. Dobrar adequadamente, empacotar, identificar e autoclavar todos os aventais cirúrgicos do centro Cirúrgico e acadêmicos utilizadas no Centro Prático Clínico e Cirúrgico.
- XVIII. Realizar a secagem rigorosa, em área limpa, com bancada previamente desinfetada com álcool a 70% e forrada com tecido de cor clara, para facilitar a inspeção;
- XIX. Lubrificar quando necessário as articulações do instrumental cirúrgico com lubrificante mineral e permeável ao vapor;
- XX. Solicitar ao professor responsável sempre que tiver dúvida;
- XXI. Zelar pelo correto manuseio dos equipamentos e instrumentais;
- XXII. Conservar seu ambiente de trabalho limpo e em ordem;

**Art. 8º** São deveres dos docentes:

- I. Cumprir e fazer cumprir o regulamento as normas e as rotinas da sala de esterilização;
- II. Respeitar a prioridade de uso da sala de esterilização para atividades de ensino da graduação;
- III Respeitar as normas da sala de esterilização.
- IV. Responsabilizar-se pela ordem do ambiente, bem como, zelar pelos equipamentos e móveis que foram destinados a sala, durante o uso das dependências, da sala de esterilização;
- V. Responsabilizar-se pelos materiais destinados à esterilização;
- VI. Orientar e fiscalizar a esterilização.

**Art.10º** São deveres dos discentes

- I. Cumprir e fazer cumprir o regulamento da sala de esterilização, as normas e as rotinas;
- II. Manter a ordem, a limpeza, a segurança e conservar os equipamentos e materiais encaminhados à da sala de esterilização;
- III. Comunicar aos responsáveis da sala de esterilização sobre quaisquer irregularidades que venham ocorrer;

## Das Obrigações Gerais

**Art 12º** Qualquer dano que ocorra a equipamentos ou móveis do laboratório deve ser comunicado imediatamente ao professor responsável pela sala de esterilização.

**Art 13º** Obrigações gerais aos usuários da sala de esterilização:

I. Manter a sala em ordem.

I. Utilizar os EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) sapato fechado e calça comprida;;

II. Desligar os equipamentos após uso;

III. Tomar cuidado para não autoclavar materiais que não são indicados para altas temperaturas

V. Manter os cabelos presos;

VI. Usar jalecos limpo e propés para permanência na sala

VII. Manter postura adequada dentro do ambiente de trabalho.

VIII. Comunicar anormalidades constatadas, mau funcionamento de equipamentos, irregularidades ou acidentes que venham ocorrer durante o tempo em que estiver utilizando as dependências do mesmo;

IX. Descartar os resíduos biológicos nos locais apropriados;

X. Zelar pela limpeza, segurança e organização, manutenção dos materiais.

XI. Ao sair da sala de esterilização, verificar se tudo está em ordem. Caso for o último a sair, desligar os equipamentos e as luzes.

## Das Disposições Finais

**Art 14º** Os casos omissos neste regulamento serão analisados pela coordenação do curso de Medicina Veterinária.

Concórdia – SC, 24 de novembro de 2014.

Coordenação do Bloco Cirúrgico do Centro de Práticas Laboratoriais

## **Regulamento da Sala de Necropsia do Centro de Diagnóstico e Pesquisa em Patologia Veterinária (CDPPV)**

Dispõe sobre os deveres, responsabilidades, proibições e normas de segurança referentes ao uso da Sala de Necropsia do Centro de Diagnóstico e Pesquisa em Patologia Veterinária pelos docentes, discentes, técnicos e visitantes.

## **Capítulo I** Da Característica e Natureza

- Art. 1º** Este espaço está à disposição de docentes, discentes e visitantes da área de Medicina Veterinária e afins, com a prioridade de atender as demandas de aulas práticas do curso de graduação em Medicina Veterinária do IFC – Câmpus Concórdia. Compreenderá ainda, às atividades de pesquisa e extensão sem que haja prejuízo às aulas práticas previstas nos componentes curriculares do curso;
- Art. 2º** A coordenação do local estará a cargo de dois professores do curso de Medicina Veterinária e contará com assistência de um técnico alocado no laboratório.

## **Capítulo II** Infraestrutura Física

- Art. 3º** A sala destinada à realização de necropsias possui uma área de 45,55m<sup>2</sup>, o espaço conta ainda com um Almoxarifado de Materiais de Limpeza (1,95m<sup>2</sup>), um Banheiro Feminino (10,9 m<sup>2</sup>), um Banheiro Masculino (10,9m<sup>2</sup>), um Banheiro para Pessoas com Necessidades Especiais (4,06m<sup>2</sup>) e duas Sala de Expurgo (1,7m<sup>2</sup> e 1,25m<sup>2</sup>);
- Art 4º** O Instituto Federal Catarinense - Câmpus Concórdia possui um setor de patrimônio que oferece cópias atualizadas de todos os equipamentos presentes no local;
- Art. 5º** O controle dos equipamentos e mobiliário é realizado pelo técnico alocado no laboratório.

## **Capítulo III** Dos Deveres

- Art. 6º** São deveres do técnico responsável pelo Setor:
- I. Cumprir e fazer cumprir o regulamento, as normas e as rotinas do local;
  - II. Preparar previamente os materiais relacionados à atividade prática;
  - III. Supervisionar o cumprimento das obrigações técnico-administrativas, bem como a ordem e a limpeza das unidades e dos materiais, antes, durante e depois das atividades desenvolvidas, com o intuito de preservar e otimizar o uso do patrimônio público;
  - IV. Solicitar manutenção dos equipamentos e da área, sempre que necessário.
- Art. 7º** São deveres dos docentes:
- I. Cumprir e fazer cumprir o regulamento, as normas e as rotinas do setor;
  - II. Respeitar a prioridade de uso do local para atividades de ensino da graduação;
  - III. Responsabilizar-se pela ordem do ambiente, bem como, zelar pelos equipamentos durante o uso das dependências da sala;
  - IV. Responsabilizar-se pelos discentes, bolsistas e monitores sob sua supervisão, orientar e acompanhar as práticas de necropsia;
  - V. Orientar os alunos quanto à toxicidade das substâncias que serão utilizadas nas aulas práticas, as medidas de segurança e os procedimentos em caso de acidente;
  - VI. Orientar os alunos quanto ao descarte correto dos materiais.

**Art 8º** São deveres dos estagiários, bolsistas e monitores:

- I. Cumprir e fazer cumprir o regulamento, as normas e a rotina estabelecida pelos professores coordenadores e técnico;
- II. Preparar os materiais necessários para a realização das necropsias;
- III. Acompanhar e orientar as aulas e as demais atividades desenvolvidas;
- IV. Não fornecer a chave da sala à alunos e servidores de outros setores, ou permitir que os mesmos permaneçam no ambiente sem a presença de um responsável;
- V. Comunicar aos professores coordenadores e ao técnico qualquer anormalidade constatada.

**Art.9º** São deveres dos discentes

- I. Cumprir e fazer cumprir o regulamento, as normas e as rotinas da sala;
- II. Manter a ordem, a limpeza, a segurança e conservar os equipamentos e materiais disponíveis no local;
- III. Comunicar os responsáveis sobre quaisquer irregularidades que venham ocorrer durante o tempo em que estiver utilizando a sala;
- IV. Cumprir os horários predeterminados;
- V. Manter tom de voz adequado nas dependências da mesma.

#### **Capítulo IV**

##### **Do Agendamento e Uso da Sala de Necropsia**

**Art 10º** Pessoas externas ao IFC – Câmpus Concórdia (alunos de outras instituições de ensino superior e colaboradores de centros de pesquisa) podem utilizar a sala de necropsia do Bloco de Patologia, desde que entrem em contato antecipadamente com a coordenação do curso e o professor coordenador do local.

#### **Capítulo V**

##### **Das Obrigações Gerais**

**Art 11º** Qualquer dano que ocorra a equipamentos ou móveis da sala deve ser comunicado imediatamente ao técnico;

**Art 12º** Obrigações gerais aos usuários da sala de necropsia:

- I. Manter o calendário de vacinas completo e atualizado contra raiva e tétano;
- II. Sempre utilizar os EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) durante a realização de necropsias que são: macacão, luvas e botas de borracha de cano longo;
- III. Para realizar a clivagem dos materiais utilizar EPI's que nesse caso são: jaleco, luvas calçado fechado;
- IV. Manter os cabelos presos;
- V. Manter os pertences pessoais em lugar apropriado;
- VI. Manter a postura adequada ao ambiente;
- VII. Descartar corretamente os materiais e resíduos;
- VIII. Colaborar na limpeza do ambiente após a realização das atividades;
- IX. Comunicar qualquer irregularidade ou acidentes que venham ocorrer durante o tempo em que estiver utilizando as dependências do mesmo;
- X. Ao sair do laboratório, verificar se tudo está em ordem. Caso for o último ao sair, desligar as luzes, ventiladores e verificar se está tudo fechado.

## **Capítulo VI** Das Proibições

**Art. 13º** São proibições para a entrada e permanência na sala:

- I. A permanência de alunos sem a presença do professor, técnico ou monitor responsável;
- II. O uso de tom de voz elevado;
- III. Uso de bonés, bermuda e calçado aberto;
- IV. A prática de fumar e o consumo de alimentos ou bebidas;
- V. Executar experimentos não autorizados pelos professores;
- VI. É proibida a retirada de qualquer tipo de material do local sem prévia autorização do técnico.

## **Capítulo VII** Segurança

**Art. 14º** Normas de Segurança para realização de trabalhos e manuseio de produtos químicos na Sala de Necropsia do Centro de Diagnóstico e Pesquisa em Patologia Veterinária.

- I. Ser cuidadoso e utilizar luvas quando estiver manipulando formol;
- II. Sempre utilizar luvas e tomar cuidado ao utilizar o ácido nítrico pois pode causar graves queimaduras de pele;
- III. Sempre utilizar luvas e cuidar ao manusear os instrumentos como facas, costótomos, machados, tesouras e bisturis;
- IV. Ser cuidadoso a fim de evitar acidentes que envolvam seus colegas durante as práticas necropsia;
- V. Nunca manusear produtos sem estar usando EPI;
- VI. Descartar as carcaças em locais apropriados;
- VII. Não jogar materiais nas pias que possam contaminar o meio ambiente. Fazer o descarte conforme instruções recebidas pelo professor ou técnico do local;

## **Das Disposições Finais**

**Art 15º** Os casos omissos neste regulamento serão analisados pela coordenação do curso de Medicina Veterinária.

**Art 16º** Este regulamento entra em vigor a partir da data de aprovação no Núcleo Docente Estruturante do Curso de Medicina Veterinária

Concórdia – SC, 24 de setembro de 2014.

Coordenação do Centro de Diagnóstico e Pesquisa em Patologia Veterinária.

